



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 28 de agosto de 2023

Edição 163

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.198, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que “Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, III e o § 3º do artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 30 de setembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 14.

I - auxílio-transporte, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

II - auxílio-alimentação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III - plano de saúde e odontológico individual para os servidores ativos e comissionados, aposentados efetivos e pensionistas de servidores efetivos falecidos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;

§ 3º Farão jus ao plano de saúde e odontológico de que trata o inciso III deste artigo os servidores cedidos, com ônus, de outros Poderes ou órgãos, à disposição da Assembleia Legislativa, e os estagiários do Poder Legislativo do Estado de Rondônia”. (NR)

Art. 2º Fica acrescentado o § 4º ao artigo 14 da Lei Complementar nº 731, de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 14.

§ 4º O Sindicato dos Servidores Públicos dos Poderes Legislativos do Estado de Rondônia ficará responsável pela coordenação, controle e gestão do plano de saúde e odontológico contratado.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0040976584

LEI Nº 5.598, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia ao benefício fiscal previsto na legislação do Estado do Tocantins, conforme a Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e o Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia ao benefício fiscal previsto na Lei nº 1.201, de 29 de dezembro de 2000, do Estado do Tocantins, conforme autoriza o § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º É facultado ao contribuinte situado na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim - ALCGM, com atividade econômica principal de comércio atacadista:

I - apropriar-se de crédito fiscal presumido de até 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor apurado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em relação às operações próprias; e

II - reduzir a base de cálculo nas operações de importação de mercadorias novas do exterior, de forma que a carga tributária do ICMS resulte da aplicação de 2% (dois por cento) para revenda.

§ 1º Os benefícios fiscais previstos nos incisos I e II do **caput** poderão ser estendidos aos contribuintes com atividade econômica principal de comércio atacadista não situados na ALCGM, desde que cumpridas as exigências estabelecidas em Decreto do Poder Executivo.

§ 2º No caso previsto no § 1º, para concessão do benefício a atacadista com CNAE principal de atacado, estabelecido em município diverso de Guajará-Mirim, já existente no Estado, será calculada a média de arrecadação dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao pedido, e a parcela a ser beneficiada será a excedente à média mensal.

§ 3º A média mensal de imposto devido no período anterior de que trata o § 2º será obtida pela divisão do total de imposto devido, corrigido, conforme extraído da Escrituração Fiscal Digital - EFD, desde o início das atividades do empreendimento, pelo número de meses durante os quais a atividade foi desenvolvida, limitando essa apuração ao período máximo de 12 (doze) meses anteriores à concessão do benefício.

§ 4º Para efeitos do disposto no § 2º, o contribuinte estabelecido em município diverso de Guajará-Mirim, deverá comprovar, também, cumulativamente, que:

I - nos últimos 2 (dois) anos à publicação desta Lei, esteve em efetiva atividade de atacado; e

II - nos últimos 12 (doze) meses:

a) não alterou o seu quadro societário ou a sua atividade principal para atacadista; e

b) auferiu faturamento médio mensal superior a 10.000 (dez mil) UPFs/RO.

§ 5º O benefício previsto nos incisos I e II do **caput** não se aplica às mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, produtos primários e produtos industrializados pelo próprio estabelecimento.

§ 6º O pagamento do imposto apurado na operação de importação do exterior, de que trata o inciso II do **caput**, é diferido para o mês seguinte ao do desembaraço aduaneiro.

§ 7º A apropriação de crédito referente à entrada de mercadoria importada do exterior é limitada ao valor do imposto recolhido nos termos do inciso II do **caput**.

§ 8º Considerar-se-ão supridas as condições previstas nos incisos I e II do § 4º deste artigo quando se tratar de interessado que possua outro estabelecimento atacadista situado em Rondônia, desde que cumpra aquelas condições.

Art. 3º Sem prejuízo de outros requisitos estipulados em Decreto do Poder Executivo, o contribuinte detentor do benefício desta Lei deverá observar as seguintes condições:

I - ter área de armazenagem mínima e instalações comerciais compatíveis com a atividade exercida, mediante prévia vistoria, conforme ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual;

II - não comercializar ao consumidor final, com os benefícios de que trata esta Lei;

III - não realizar saídas em operações internas para empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou única empresa destinatária, que ultrapassem a margem de valor agregado de 30% (trinta por cento) entre o valor da entrada e da saída;

IV - efetuar o pagamento de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do faturamento mensal incentivado ou transferências incentivadas, a título de contribuição ao Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, instituído pela Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015;

V - inscrever em seus atos constitutivos e no Cadastro Estadual - CAD/ICMS-RO, o comércio atacadista como atividade econômica principal, para exploração de comércio atacadista;

VI - utilizar o mesmo valor da entrada, sem aplicação de margem de lucro, nas transferências de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular; e

VII - promover a efetiva entrada das mercadorias no estabelecimento localizado na ALCGM, mediante o registro do Evento de Vistoria na respectiva NF-e, pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, conforme disciplinado em Ato

do Coordenador-Geral da Receita Estadual.

§ 1º O benefício fiscal contido nesta Lei formalizar-se-á por meio de Regime Especial autorizado pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual.

§ 2º Na hipótese do inciso VI do **caput**, nas transferências com destino ao detentor do benefício desta Lei, será estornada a diferença entre a alíquota interna e interestadual, vedado o retorno ou retransferência das mercadorias para empresas do mesmo grupo econômico.

Art. 4º A falta ou o atraso no pagamento do ICMS, por mais de 15 (quinze) dias, contados do vencimento, implica a perda do benefício fiscal no mês da ocorrência, devendo ser recolhido o imposto sem atribuição do benefício previsto nesta Lei.

Art. 5º O benefício fiscal de que trata esta Lei será cancelado quando o contribuinte detentor do benefício:

I - recolher o imposto apurado por 2 (dois) meses, consecutivos ou alternados, fora dos prazos legais, no mesmo exercício fiscal;

II - estiver inadimplente por período superior a 2 (dois) meses, consecutivos ou alternados, com o recolhimento do ICMS apurado;

III - paralisar ou encerrar suas atividades;

IV - efetuar vendas a consumidor final, com os benefícios de que trata esta Lei;

V - estiver inadimplente com os recolhimentos relativos à contribuição devida ao FUNDAT, conforme o inciso IV do art. 3º desta Lei;

VI - realizar saídas em operações internas para empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou única empresa destinatária, que ultrapassem a margem de valor agregado de 30% (trinta por cento) entre o valor da entrada e da saída; e

VII - não promover a efetiva entrada das mercadorias no estabelecimento localizado na ALCGM, mediante o registro do Evento de Vistoria na respectiva NF-e, pela SEFIN, conforme disciplinado em Ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual.

§ 1º Na hipótese de perda do benefício na forma deste artigo, o contribuinte poderá usufruí-lo no exercício seguinte ao da ocorrência do evento, após autorização de novo Regime Especial.

§ 2º Para efeitos do inciso VI do **caput**, consideram-se do mesmo grupo econômico as empresas controladora, controlada, coligada e vinculada, ou quando sócios ou acionistas tenham participação societária superior a 20% (vinte por cento) no capital social ou mandato para gestão comercial.

Art. 6º Os incentivos serão suspensos quando o beneficiário desobedecer ao estabelecido no Regime Especial ou deixar de cumprir outras obrigações tributárias com a SEFIN, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 5º desta Lei.

Art. 7º Nas saídas interestaduais de mercadorias adquiridas ou recebidas por transferência do detentor do benefício desta Lei, o remetente deverá efetuar, obrigatoriamente, o estorno do imposto creditado em percentual de até:

I - 13,5% (treze inteiros e cinco décimos por cento), nas operações com produtos importados do exterior; e

II - 5,5 % (cinco inteiros e cinco décimos por cento), nas demais operações.

§ 1º O detentor do benefício desta Lei, nas operações internas, fará constar da nota fiscal a observação para o remetente proceder o estorno do imposto creditado de que trata o **caput**.

§ 2º Os percentuais dispostos nos incisos I e II deste artigo poderão ser reduzidos proporcionalmente ao percentual de crédito presumido concedido, nos termos do inciso I do **caput** do art 2º.

Art. 8º É vedado aos beneficiários desta Lei utilizar, cumulativamente, incentivos ou benefícios fiscais previstos na legislação estadual que reduzam carga tributária.

Art. 9º O benefício previsto nesta Lei não afasta o recolhimento do adicional de alíquota de 2% (dois por cento) destinado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 842, de 27 de novembro de 2015.

Art. 10. As operações ou prestações tributadas, apuradas como omissões em ação fiscal, não usufruirão dos incentivos de que trata esta Lei.

Art. 11. Decreto do Poder Executivo disciplinará as condições para concessão e fruição do benefício constante nesta Lei, consoante o disposto no inciso V do art. 65 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041056480

LEI Nº 5.597, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia ao benefício fiscal previsto na legislação do Estado do Tocantins, com base na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia ao benefício fiscal previsto na alínea "b" do inciso X do § 1º do art. 1º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, do Estado do Tocantins, que "Reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica", conforme autoriza o § 8º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas operações internas com reboque e semirreboque, classificados no código 8716 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM/SH, de forma que a carga tributária efetiva seja equivalente a 8% (oito por cento).

Art. 3º Decreto do Poder Executivo disciplinará as condições para concessão e fruição do benefício constante nesta Lei, consoante o disposto no inciso V do art. 65 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041056423

LEI Nº 5.599 DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

Acrescenta o § 2º ao artigo 3º da Lei nº 1.307, de 15 de janeiro de 2004, que "Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, concede passe livre às pessoas idosas e portadoras de deficiência, no sistema de transporte coletivo intermunicipal, e dá outras providências" e revoga o § 1º do artigo 11 do Decreto nº 26.294, de 6 de agosto de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o § 2º e renumera o parágrafo único para § 1º do artigo 3º da Lei nº 1.307, de 15 de janeiro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....

.....

§ 2º A credencial do Passe Livre será expedida com a foto exigida e, terá validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de expedição, e sua renovação dar-se-á por manifestação do interessado, encaminhada ao órgão responsável ou ao órgão ou entidade conveniada e detentora do processo." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 1º do artigo 11 do Decreto nº 26.294, de 6 de agosto de 2021, que "Regulamenta a concessão de passe livre às pessoas idosas, pessoas com deficiência e diagnosticadas com câncer, no sistema de transporte intermunicipal de passageiros, previsto na Lei nº 1.307, de 16 de fevereiro de 2004 e revoga o Decreto nº 10.890, de 16 de fevereiro de 2004."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041185841

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2023, VANDERLANE PAULINO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204060

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2023, LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204712

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2023, KAROLINE LIMA DO VALE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204768

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2023, ANA FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204815

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2023, KAROLINE LIMA DO VALE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204851

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2023, ANA FLAVIA BARROS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204885

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2023, ALINE VIEIRA FERNANDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204926

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, VANDERLANE PAULINO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204965

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, MARIAH FERNANDA RODRIGUES NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041205044

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 1.100, de 18 de outubro de 2021,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2023, MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041203566

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 15 de agosto de 2023, SUHELLEN BENNESBY PINTO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Eventos, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041202398

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2023, DARLENE AMARAL DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041201389

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, ROMULO MARQUES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041201595

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2023, REBECA DE OLIVEIRA LUCIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041202514

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204260

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, KLEYVE JORGE BRITO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204340

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204444

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, ESTEVAO FELIPE PEDROSO CONROY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204488

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, CAMILA CRISTINA DE SA TELES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204550

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, ELTON LUIS PIAIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204623

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, FABIO PASCHOALINO DE CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204687

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, GILBERTO ANTONIO FERNANDES SANCHES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204748

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, LEANDRO DOS SANTOS MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204810

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, JEFFERSON KLINGELFUS AYRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204867

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, ROGERIO DENIS PERINAZZO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204943

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, UEILE CABRAL PRESTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041205003

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2023, JAIME PARADA VASQUES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041202589

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, FELIPE LUCAS FRANÇA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041205067

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, DEBORA RAHAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Posto Fiscal, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041205129

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041205202

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2023, JEAN MICHEL FREIRE DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041202654

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2023, REBECA DE OLIVEIRA LUCIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Eventos, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041202837

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2023, JAIME PARADA VASQUES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041203012

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2023, JEAN MICHEL FREIRE DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041203110

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de agosto de 2023, JENIFER BRAGA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041206179

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de agosto de 2023, MICHELE LEMES NUNES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Setor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041206486

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de agosto de 2023, MICHELE LEMES NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041206612

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de agosto de 2023, TALIA IASMIN PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Setor II, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041206728

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de abril de 2023, FRANCK LAN RODRIGUES EMERICK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Médico IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041207391

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de maio de 2023, MARCO ANTONIO VERCOZA DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente Médico IX, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041207468

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, NAIARA LAIZ CALLEGARI NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Enfermagem, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041207720

Decreto de 25 de agosto de 2023.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 26 de maio de 2023, publicado no diário oficial nº 99 de 29 de maio de 2023, que nomeou a contar de 17 de abril de 2023, LUCIA DE CRISTO TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Setor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Onde se Lê

a contar de 17 de Abril de 2023

Leia-se

a partir de 1 de Junho de 2023

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041207073

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2023, MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041202298

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041202465

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de agosto de 2023, LOHANNA DAMASIO UGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041202806

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de agosto de 2023, MARIA LORENE LEMOS NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041202054

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2023, SHEILLA GOMES TAVARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204128

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2023, MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204251

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2023, SHEILLA GOMES TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204406

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2023, FABRICIA SANTOS RANGEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041203418

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2023, MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041205090

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de setembro de 2023, ERIC LIMA E SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041204438

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de setembro de 2023, NAASSOM DE CAMPOS LUNA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041204764

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de julho de 2023, JANAINA XANDER WESSEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041203691

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, MARCIO BELCHIOR DE MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041204053

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de agosto de 2023, KEVIN MIRANDA RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041203201

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2023, GRAZIELA FRANCOLINO TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041203286

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, CARLA CAROLINA HOLANDA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Cerimonial, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041202587

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei nº 369, de 22 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, HEVERTON ALVES DE AGUIAR JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041201905

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de agosto de 2023, RONALDO FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Segurança de Estabelecimento Penal VI, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041207677

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 14 de agosto de 2023, JOSIVALDO GARCIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041206519

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2023, MICHAEL DOUGLAS ALVES FIDELI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041203435

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2023, ANDREIA DE VITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041203561

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, MICHAEL DOUGLAS ALVES FIDELI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041203727

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, ANDREIA DE VITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041203904

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2023, RANIERE GADELHA AMARAL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041201836

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2023, MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041202049

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2023, MARCIO FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041202396

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2023, ROSILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Prestação de Contas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041202563

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, MARCIO FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Prestação de Contas, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041202768

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, EMYLE TAYSE MOREIRA AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Pré-Análise de Prestação de Contas de Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041203080

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de agosto de 2023, DIENE DA SILVA CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041201147

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de agosto de 2023, CLEITON HENRIQUE MORAIS RIJOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041201442

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2023, MONALISA PIMENTA DE SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041186270

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, FERNANDA SEDICIAS FARIA NEVES BRANDAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041186513

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de agosto de 2023, ALYNNE SANTANA LEONIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente VI, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041204356

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de agosto de 2023 publicado no diário oficial nº.151 de 10 de agosto de 2023 que nomeou, a partir de 11 de agosto de 2023, NATHIELLY CHRISTINA DE FATIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041203146

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de março de 2023 publicado no diário oficial nº.62 de 3 de abril de 2023 que nomeou, a partir de 5 de abril de 2023, ELVIS FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041202973

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2023, LUIZA ZANELLA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041202472

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2023, LUIZA ZANELLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041202676

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2023, FABIO JULIO PERONDI SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041206596

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 21 de agosto de 2023, POLLYANA ROBERTA FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Sub-Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041206681

Decreto de 25 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2023, POLLYANA ROBERTA FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041206840

Decreto de 24 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, MICHELE DAIANE DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041163916

Decreto de 24 de agosto de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2023, ANDRE LUIS D ANDREA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0041164154

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 7300 de 25 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023, publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEISON ZANOTTO STUANI**, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, matrícula 300148579, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(14/12/2023 a 23/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/01/2023 a 12/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC15955

Portaria de férias nº 7301 de 25 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023, publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ MOURA DOS SANTOS**, CASA CIVIL - SECRETÁRIO EXECUTIVO REGIONAL - REGIÃO VI (CACOAL) - CDS-13 *, matrícula 300168513, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/12/2023 a 23/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS
Diretor Executivo

Protocolo DOC15956

Portaria de férias nº 7302 de 25 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 69 de 28 de junho de 2023 de 28/06/2023, publicada no DOE n.122, de 30/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES**, CASA CIVIL - Assessor XII - CDS-12 *, matrícula 300155715, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2023 a 20/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/09/2023 a 11/09/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/09/2023 a 21/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2023.

PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS

Diretor Executivo

Protocolo DOC15957

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

EXTRATO N° 1226

1-EXTRATO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 004/JUCER/PGE/2023 **2-COOPERANTE:** JUCER **3-COOPERADO:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEBRAE/RO, CNPJ/MF n° 04.774.105/0001-59 **4-OBJETO:** Fomentar a transformação local através da implantação de políticas integradas de desenvolvimento com vistas à efetiva geração de emprego e renda no Estado de Rondônia. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de publicação. **6-PROCESSO:** 0018.001294/2023-01 **7-DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023.

EXTRATO N° 1227

1-EXTRATO: DOAÇÃO N° 047/IDARON/PGE/2023 **2-DOADORA:** IDARON **3-DONATÁRIO:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SESEP, CNPJ/MF N° 07.824.639/0001-30. **4-OBJETO:** A DOADORA transfere à DONATÓRIA a propriedade do bem (Rack 120003997) descrito nos documentos (ids. 0038753491, 0038753101, 0038754200). **5-PROCESSO:** 0031.003053/2023-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2023.

EXTRATO N° 1228

1-EXTRATO: DOAÇÃO N° 048/IDARON/PGE/2023 **2-DOADORA:** IDARON **3-DONATÁRIO:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT **4-OBJETO:** A DOADORA transfere à DONATÓRIA a propriedade dos bens (Impressora HP) descritos nos documentos (ids. 0039267995, 0039787949). **5-PROCESSO:** 0064.001631/2023-04 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2023.

EXTRATO N° 1229

1-EXTRATO: DOAÇÃO N° 049/SEDEC/PGE/2023 **2-DOADORA:** SEDEC **3-DONATÁRIO:** FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERRO, CNPJ/MF n° 15.519.525/0001-05 **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo e gratuito, dos bens móveis (monitor e microcomputador) descritos no documento (id. 0040139231). **5-PROCESSO:** 0012.067780/2022-52 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

EXTRATO N° 1230

1-EXTRATO: CONVÊNIO N° 205/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ/MF n° 84.723.030/0001-16 **4-OBJETO:** Serviços de compras de produtos oriundos dos trabalhos da agricultura familiar e posterior repasse a entidades sem fins lucrativos e órgãos, através do repasse para beneficiar até 40 produtores (mediante aquisição de seus produtos) e 8 entidades. **5-REPASSE:** R\$ 110.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 - Fonte de Recursos: 1500007005 - Natureza da Despesa: 33404102. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 10.000,00 **5-VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da liberação dos recursos. **6-PROCESSO:** 0025.002263/2023-70 **7-DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023.

EXTRATO N° 1231

1-EXTRATO: CNV/0210/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ n° 01.254.422/0001-56 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 veículo para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Guaporé-RO. **5-REPASSE:** R\$ 108.815,85 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza Despesa: 44404202 - Fonte de Recursos:

03120000000312 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 17.217,48 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.097345/2022-73 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

EXTRATO N° 1232

1-EXTRATO: CNV/0223/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUCEL **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF nº 22.855.183/0001-60 **4-OBJETO:** Realização da Feira de Artesanato e Show musical. **5-REPASSE:** R\$ 200.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 - Natureza de Despesa: 33404102 - Fonte de Recursos: 1500007009 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 10.152,31 **8-VIGÊNCIA:** até 30/09/2023 **9-PROCESSO:** 0032.001739/2023-66 **10-DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2023.

EXTRATO N° 1233

1-EXTRATO: CNV/0224/SEDUC/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF nº 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Construção de Cobertura. **5-REPASSE:** R\$ 150.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Natureza Despesa: 44404202 - Fonte de Recursos: 0100001010 **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 12.254,36 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.072431/2022-41 **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

EXTRATO N° 1234

1-EXTRATO: FOMENTO N° 059/SEDEC/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEDEC **3-FOMENTADO:** CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DA AMAZONIA-RIO TERRA, CNPJ/MF nº 03.721.311/0001-38 **4-OBJETO:** Execução do Projeto "Seminário sobre Mercados Verdes". **5-REPASSE:** R\$ 503.150,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11013 - Programa de Trabalho: 2369120001495149501 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1899000001. **7-VIGÊNCIA:** 30 dias, a contar da data da assinatura. **8-PROCESSO:** 0041.001580/2023-71 **9-DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2023.

EXTRATO N° 1235

1-EXTRATO: FOM/132/SEJUCEL/PGE/2023 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** ASSOCIAÇÃO PORTO VELHO MINERS SPORTS, CNPJ/MF nº 39.713.092/0001-92 **4-OBJETO:** Realização do programa esportivo miners 2023. **5-REPASSE:** R\$ 299.999,92 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16004 - Programa de Trabalho: 2781220941149114901 - Elemento de Despesa: 33504101 - Fonte de Recursos: 1500007014. **7-CONTRAPARTIDA (MENSURÁVEIS):** R\$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 30/11/2023, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.001457/2023-69 **10-DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

EXTRATO N° 1236

1-EXTRATO: 1º TAFOM N° 023/PGE-2021 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL, CNPJ/MF nº 05.524.464/0001-10 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 180 dias, a contar de 08.04.2022. **5-PROCESSO:** 0005.109426/2020-30 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2022.

EXTRATO N° 1237

1-EXTRATO: 2º TAFOM N° 236/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** UNIÃO JUNINA PORTOVELHENSE - UNAJUP, CNPJ/MF nº 29.248.322/0001-36. **4-OBJETO:** Fica autorizado a ampliação de meta, autorizando a utilização do montante de R\$ 8.428,06, referente ao rendimento financeiro do recurso repassado à OSC para execução do objeto do fomento, para confecção de 6 indumentárias, conforme novo Plano de Aplicação (0040382532). **5-PROCESSO:** 0032.069302/2022-49 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

EXTRATO N° 1238

1-EXTRATO: 2º TAFOM N° 284/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADA:** UNIÃO JUNINA PORTOVELHENSE - UNAJUP, CNPJ/MF nº 29.248.322/0001-36. **4-OBJETO:** Fica autorizado a ampliação de meta do ajuste, utilizando do montante de R\$ 4.019,08, referente ao rendimento financeiro do recurso repassado à OSC para execução do objeto, conforme novo Plano de Aplicação (0040005830). **5-PROCESSO:** 0032.067924/2022-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

EXTRATO N° 1239

1-EXTRATO: 1º TAFOM N° 336/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEAGRI **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 11 - ASPRONZE, CNPJ/MF nº 08.488.550/0001-03 **4-OBJETO:** Os itens 1.2, 2.1 e 2.2 do termo de fomento passam a ser redigidos da seguinte forma: "1.2. Para realizar o objeto, a Estado repassará à Fomentada o valor de R\$ 398.000,00, para que esta adquira o seguinte bem: 01 veículo tipo caminhão leve". "2.1. O valor global do ajuste é de R\$ 398.000,00[...]" "2.2. A participação financeira da SEAGRI será no valor de R\$ 398.000,00, enquanto a contrapartida da Fomentada se dará em serviços[...]" **5-PROCESSO:** 0025.072270/2022-58 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

EXTRATO Nº 1240

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 138/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 150 dias, a contar de 18.09.2023. **5-PROCESSO:** 0029.568777/2021-91 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

EXTRATO Nº 1241

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 233/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, CNPJ/MF nº 22.855.167/0001-77 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 13.05.2023. **5-PROCESSO:** 0029.587973/2021-65 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

EXTRATO Nº 1242

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 391/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 24/09/2023. **5-PROCESSO:** 0029.552346/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

EXTRATO Nº 1243

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 399/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEAGRI **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ/MF Nº 01.254.422/0001-56 **4-OBJETO:** O item 1.2 do convênio passa a ser redigido da seguinte forma: "1.2. Para realizar o OBJETO, a Concedente repassará ao Conveniente o valor de R\$ 488.147,20 para que este adquira os seguintes bens: 25 veículos tipo motocicletas e 25 reboques para motocicletas (carretinhas)." **5-PROCESSO:** 0025.070166/2022-29 **6-DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023.

EXTRATO Nº 1244

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 493/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF nº 04.100.020/0001-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 05.09.2023. **5-PROCESSO:** 0029.604953/2021-66 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

EXTRATO Nº 1245

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 061/SEJUCEL/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEJUCEL **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio até dia 28/02/2024, a contar de 31/08/2023. **9-PROCESSO:** 0032.068341/2022-29 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023.

EXTRATO Nº 1246

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 092/SEJUS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45. **4-INTERVENIENTE:** FUPEN **5-OBJETO:** O valor da bolsa passará a ter a seguinte redação: Atividades: Serviços Gerais - R\$ Bolsa: 01 salário mínimo vigente + auxílio transporte no valor de R\$ 200,00, cabendo ao Conveniente as providências para o pagamento dos valores retroativos a contar da data do início da vigência do Convênio. **6-PROCESSO:** 0033.006713/2023-02 **7-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

Protocolo 0041210244

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAPOSTCNT/0626/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF Nº: 07.719.705/0001-02 **4-OBJETO:** Fica ajustado, que o valor mensal do contrato será de R\$ 609.863,04, perfazendo um custo anual de R\$ 7.318.356,48. **5-DESPESA:** Programa de Trabalho: 170121030220344009, 170121030220344011 - Fonte de Recursos: 1500000001, 1500001002, 2500001002, 2600000001, 1600000001, 1601000001 - Elemento de Despesa: 339039. **6-PROCESSO:** 0036.101771/2022-20 **7-DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2023.

Protocolo 0041212206

ERRATA

Onde se lê no Contrato nº 0753/IDARON/PGE/2023 (0040762643):

"CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº ___/2023/IDARON

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº ___/2023/IDARON QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E O SENHOR VAGNER CORDEIRO."

Leia-se:

"CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0753/IDARON/PGE/2023 /2023/IDARON

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0753/IDARON/PGE/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON E O SENHOR VAGNER CORDEIRO."

Porto Velho, data e hora do sistema.

André Luiz Moura Uchoa

Procurador Autárquico

Procuradoria Setorial da IDARON

Protocolo 0040919007

Portaria nº 574 de 28 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do cargo de Diretor de Administração e Logística, matrícula nº 300154885, conforme o Decreto n. 10851 de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R\$ 1.196,00 (Mil, cento e noventa e seis reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, conforme Processo 0020.009502/2023-62

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015	2087	3390-39	R\$ 200,00
03.122.1015	2087	3390-40	R\$ 996,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2003.

Fica anulada a Portaria de id 0040965508.

Registra-se,

Cumpra-se,

Publique-se,

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Portaria nº 522, de 02 de agosto de 2023

Protocolo 0041221295

HOMOLOGAÇÃO

Acolho e Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de suprimento de fundos, determinando à Diretoria de Administração e Logística que proceda a baixa da despesa da responsabilidade do suprido MARIA **MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA**, processo **0020.010149/2023-63** e tornar público a presente Homologação nos termos do Decreto 10.851 de 29/12/2003.

Porto Velho, 24 de agosto de 2023.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral PGE/RO

Portaria 522, de 02.08.2023

Protocolo 0041168594

Portaria nº 570 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e nº 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARIANA LOIOLA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula n. XXXXXX556, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, para **SUBSTITUIR** o servidor **WINSTON CLEYTON ALVES LIMA**, matrícula n. XXXXXX690, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no cargo de Diretor da Procuradoria do Estado junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia (PGE-IDARON), nos períodos de afastamentos e impedimentos, sem prejuízos de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0041203796

Portaria nº 572 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e nº 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **HENRIQUE EDUARDO GONÇALVES DE FARIAS FILHO**, matrícula n. XXXXXX610, ocupante do cargo de Procurador do Estado, para **SUBSTITUIR** o servidor **WINSTON CLEYTON ALVES LIMA**, matrícula n. XXXXXX690, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no cargo de Diretor da Procuradoria do Estado junto Junta Comercial do Estado de Rondônia (PGE-JUCER), nos períodos de afastamentos e impedimentos, sem prejuízos de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0041207217

Portaria nº 573 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e nas Portarias nº 522 de 02 de agosto de 2023 (0040611938) e nº 546 de 16 de agosto de 2023 (0040926092);

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LAÍS DE FREITAS CAETANO**, matrícula n. XXXXXX572, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, para **SUBSTITUIR** o servidor **FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO**, matrícula n. XXXXXX475, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no cargo de Diretor da Procuradoria do Estado junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (PGE-TJ), no **período de 11 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2023**, sem prejuízos de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0041207519

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/0772/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** M. S. OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ/MF Nº: 36.214.863/0001-09 **4-OBJETO:** Serviço de Reparo nas instalações elétricas da E.E.E.F.M. Eduardo Lima e Silva, localizada no município de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R\$ 143.866,76 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821251005100501 - Fonte de Recurso: 00001500001001 - Natureza da Despesa: 33903916 **7-PROCESSO:** 0029.042767/2023-92 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 45 dias, a contar da data da ordem de serviços. **10-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

Protocolo 0041240462

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 565/PGE/2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72 **4-OBJETO:** Fica autorizada a

prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 14.09.2023. **5-PROCESSO:** 0033.069114/2021-20
6-DATA DA ASSINATURA: 26/08/2023.

Protocolo 0041241549

EXTRATO

EXTRATO N° 1247

1-EXTRATO: RESCISÃO AMIGÁVEL N° 006/IDARON/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** IDARON **3-CONTRATADA:** M C INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - EPP, CNPJ/MF n° 19.288.989/0001-09 **4-OBJETO:** Rescisão total e amigável, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, do Contrato Administrativo oriundo da Nota de Empenho n° 2021NE000299, presente no Processo Administrativo n° 0015.062985/2021-31, a contar da presente data. **5-PROCESSO:** 0015.079579/2022-98 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2023.

EXTRATO N° 1248

1-EXTRATO: 2º TAFOM N° 028/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEDUC **3-FOMENTADA:** CONSELHO ESCOLAR MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ULISSES SOARES FERREIRA, CNPJ/MF n° 03.444.067/0001-03 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 90 dias, a contar de 25.08.2023. **5-PROCESSO:** 0029.592243/2021-86 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.

EXTRATO N° 1249

1-EXTRATO: 2º TAFOM N° 267/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEJUCEL **3-FOMENTADO:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF n° 13.644.957/0001-12. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento até dia 30/11/2023, a contar de 26/08/2023. **5-PROCESSO:** 0032.069520/2022-83 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/08/2023.

EXTRATO N° 1250

1-EXTRATO: 1º TAFOM N° 004/PGE-2023 **2-FOMENTANTE:** SESAU **3-FOMENTADA:** ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC, CNPJ/MF n° 04.394.235/0001-66 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 90 dias, a contar de 27/08/2023. **5-PROCESSO:** 0036.111047/2022-12 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.

EXTRATO N° 1251

1-EXTRATO: 3º TACNV N° 223/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEDUC **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, CNPJ/MF N° 22.855.142/0001-73 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 120 dias, a contar de 27.08.2023. **5-PROCESSO:** 0029.608709/2021-72 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023.

EXTRATO N° 1252

1-EXTRATO: 6º TACNV N° 467/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO, CNPJ/MF n° 06.052.929/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio por mais 10 dias, a contar do dia 25/08/2023. **5-PROCESSO:** 0036.075331/2022-18 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023.

Protocolo 0041247699

Portaria n° 559 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art.1º - **REMARCAR** o gozo de férias e abono pecuniário de **NILTON DJALMA DOS SANTOS SILVA**, Procurador do Estado, matrícula funcional n.º *****154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, conforme tabela abaixo:

EXERCÍCIO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
				SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
2014.2	01.09.2023 a 20.09.2023			SIM	21.09.2023 a 30.09.2023
2015.2	01.11.2023 a 20.11.2023			SIM	21.11.2023 a 30.11.2023
2020.2	01.04.2024 a 20.04.2024				

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041153385

Portaria nº 571 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º RELOTAR, a partir de **17.08.2023**, a servidora **FRANCISCA LAUDIENE GOMES**, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Coordenação de Gestão de Pessoas-CGP** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041205556

Portaria nº 560 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023;

Considerando o que consta no Processo 0020.002301/2023-34;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **JULIANE CAMPOS CUNHA NOBRE**, matrícula funcional n.º 300102455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de **17.07.2023 a 26.07.2023**, para gozo no período de **18.09.2023 a 27.09.2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041154752

Portaria nº 561 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º RELOTAR, a partir de **01.09.2023**, a servidora **VITORIA ALVES DA SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessor VI, na **Procuradoria Fiscal-PF** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041186172

Portaria nº 562 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º RELOTAR, a partir de **14.08.2023**, a servidora **RHAISSA SOUSA BUZZATTO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria, na **Secretária-Geral** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041187656

Portaria nº 563 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º RELOTAR, a partir de **14.08.2023**, a servidora **SUELEN MEZZOMO LEMGRUBER PORTO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria, no **Gabinete** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041187964

Portaria nº 564 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º RELOTAR, a partir de **14.08.2023**, a servidora **TATIANA FEITOSA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial I do Gabinete da Procuradoria, no **Gabinete** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041188061

Portaria nº 565 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º RELOTAR, a partir de **14.08.2023**, o servidor **PEDRO PASINI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor na **Diretoria de Apoio à Atividade Processual-DAAP** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041188177

Portaria nº 566 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º LOTAR, a partir de **10.08.2023**, o servidor **WALTER ALVES MAIA NETO**, ocupante do cargo de Assessor X, no **Gabinete** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041188333

Portaria nº 567 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º LOTAR, a partir de **01.09.2023**, a servidora **LUCIANA MOLINA CLAROS**, ocupante do cargo de Assistente de Procurador do Estado, na **Diretoria de Apoio à Atividade Processual-DAAP** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041188458

Portaria nº 568 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º LOTAR, a partir de **14.08.2023**, o servidor **GIORDANI DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Diretor, na **Diretoria Executiva-DIREX** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041190013

Portaria nº 569 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º LOTAR, a partir de **01.09.2023**, a servidora **ALANA FLAVIA GOMES DA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor II, na **Procuradoria do Contencioso** da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0041190130

Portaria nº 504 de 26 de julho de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria n.º 522, de 02 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas Contrato n.º 378/PGE-2021, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia e a empresa Editora Fórum, CNPJ n.º 41.769.803/0001-92, cujo objeto é a aquisição de material virtual (biblioteca digital), BID Fórum de Direito e BID de Livros - 10ª Série, para acesso ilimitado, simultâneo e permanente, a todos os membros e servidores da PGE/RO, com o objetivo de complementar o acervo bibliográfico e jurisprudencial.

Servidor	Matrícula	Função
Lucas Abib Hecktheuer	300189844	Gestor do Contrato
Renato de Aguiar Vasconcellos	300162293	Gestor Suplente
Maria Auxiliadora Teles do Nascimento	300172153	Fiscal do Contrato
Darlly de Oliveira de Souza Vargas	300176995	Fiscal Suplente

Art. 2º Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Gestores:

- I - Adotar as providências para que a Contratada, quando for o caso, faça a prestação da garantia contratual;
- II - Controlar os prazos de vigência e de execução dos serviços, comunicando, com antecedência, a Administração sobre a necessidade de eventual prorrogação de prazo;
- III - Deflagrar procedimentos de aplicação de sanções administrativas, sempre que houver o descumprimento de cláusulas contratuais;
- IV - Manifestar-se, quando do término da vigência do termo de contrato, sobre a liberação da garantia contratual;
- V - Oficiar à Contratada quanto à regularização de faltas e/ou defeitos observados pelos Fiscais na execução do Contrato, estabelecendo prazo para a correção.

Art. 3º Sem prejuízo de outras atribuições dispostas na legislação vigente, caberá aos Fiscais:

- I - Anotar e manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual;
- II - Comunicar ao Gestor acerca da ocorrência de irregularidades e providências necessárias;
- III - Diligenciar pela apresentação da documentação necessária à instrução processual;
- IV - Prestar orientação, sugerir diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- V - Zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, através do acompanhamento da execução do objeto.

Art. 4º O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou demais aditivos celebrados.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 582, de 22 de julho de 2022, publicada em 25.07.2022, no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 140, ficando convalidados os atos praticados durante sua vigência.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Protocolo 0040329294

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

PORTARIA CONJUNTA Nº 83, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Institui Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/SESAU, com o objetivo de elaborar Plano de Ação e demais tratativas em relação a implantação do sistema COSO ICIF 2013 e aperfeiçoamento do Controle Interno na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

A **Secretaria de Estado da Saúde** e a **Controladoria Geral do Estado** no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 41 inc. I da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, e ainda por parte deste as atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 758, de 2014,

Considerando a **Lei Complementar nº. 758, de 02 de janeiro de 2014**, que dispõe sobre a estrutura e competências da CGE, dentre estas, o art. 9º., inciso I, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Poder Público Estadual, além do art. 11, inciso VIII, que atribui ao Controlador Geral do Estado a possibilidade de solicitar nominalmente servidores do órgão ou da entidade para auxiliar na condução de Processos Administrativos;

Considerando o **Decreto nº. 23.277, de 16 de outubro de 2018**, publicado no DOE nº 190, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre as competências e finalidades da CGE-RO, dentre estas, o art. 2º, que trata da função de consultoria da CGE-RO na qualidade de terceira linha de defesa do Sistema Estadual de Controle Interno, com o objetivo de agregar valor e melhorar as operações no Poder Público Estadual;

Considerando o **art. 4º, inciso IV, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018**, o qual destaca que para o cumprimento das finalidades do Sistema de Controle Interno a CGE desempenhará, dentre outras funções, a "normatização, assessoramento e consultoria no estabelecimento, manutenção, monitoramento e aperfeiçoamento dos elementos do controle administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo";

Considerando a **Portaria nº 106/2018/CGE/NRH, publicada no DOE 181, de 3 de outubro de 2018**, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, possuindo dentre suas premissas a "Transparência e Participação Cidadã" (pag. 121), que tem por fundamento a atuação em sintonia com a sociedade, com boa comunicação, diálogo e transparência", além de "Parcerias como Estratégia de Desenvolvimento", que prevê o aprimoramento da qualidade de controle do serviço público e a modernização da gestão da infraestrutura por meio de parcerias estratégicas para o Sistema de Controle Interno;

Considerando o **Ofício nº 28280/2023/SESAU-CCI (0040205369)**, que solicita auxílio da Controladoria Geral no desenvolvimento dos trabalhos de implantação da metodologia COSO e aperfeiçoamento do Controle Interno;

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/SESAU, com o objetivo de elaborar, acompanhar/monitorar o plano de ação e demais tratativas em relação a implantação do sistema COSO na SESAU.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor a equipe técnica multidisciplinar de que trata esta Portaria Conjunta:

I - **Patrícia Margarida Oliveira Costa** - Coordenadora de Controle Interno - Matrícula ***.***.519 - Representando a SESAU - Presidente;

II - **Antônio Carlos Ferreira Júnior** - Assessor - Matrícula ***.***.193 - Representando a SESAU - Membro;

III - **Adeilson Bandeira Silva** - Técnico Administrativo Operacional da Saúde/Subcoordenador de Controle Interno - Matrícula ***.***.967 - Representando a SESAU - Membro;

IV - **Adriane Grangeiro de Araújo** - Técnico Administrativo Operacional da Saúde/Presidente COARE - Matrícula ***.***.779 - representando a SESAU - Membro;

V - **Ida Maria Dalboni Gonzaga** - Técnico Administrativo Operacional da Saúde/Assessora - Matrícula ***.***.944 - Representando a SESAU - Membro;

VI - **Kleber Kendy Ihida** - Auditor de Controle Interno - Matrícula ***.***.292 - Representando a CGE - Membro;

VII - **Leilane de Oliveira Guerra** - Assistente de Controle Interno - Matrícula ***.***.312 - Representando a CGE - Membro;

VIII - **Diógenes Ferreira do Prado Neto** - Assistente de Controle Interno - Matrícula ***.***.063 - Representando a CGE - Membro;

IX - **Luciano Matos de Albuquerque** - Auditor de Controle Interno - Matrícula ***.***.033 - Representando a CGE - Membro;

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 3º Para os fins desta Portaria, consideram-se:

I - Consultoria: caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades de assessoramento ou aconselhamento, de facilitação e de treinamento com a finalidade de apoiar os gestores na implementação e/ou no aperfeiçoamento dos

processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da unidade ou do objeto auditado;

II - Assessoramento ou aconselhamento: tem como objetivo prover orientação sobre o aperfeiçoamento dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relativos a temas estratégicos da organização, tendo como exemplo o aprimoramento do processo de governança organizacional, gerenciamento de riscos corporativos e controles internos, gestão de mudanças, e melhoria da eficiência e da segurança em processos de trabalho;

III - Facilitação: representam atividades desenvolvidas pelos auditores com vistas a apoiar, a mediar ou a coordenar discussões relacionadas ao aperfeiçoamento dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da unidade ou do processo auditado. Nessas situações, a equipe de auditoria atua de forma neutra, restringindo-se a facilitar o processo com o uso de ferramentas e de técnicas que auxiliem os gestores a formar seu entendimento, a construir as soluções mais apropriadas e a tomar as decisões necessárias para o aprimoramento do processo em questão;

IV - Treinamento: consiste na realização de ações de capacitação dos gestores em temas de domínio da equipe de auditoria. Como as demais atividades de consultoria, os treinamentos visam ao aperfeiçoamento dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da unidade auditada;

V - COSO ICIF 2013: documento elaborado pelo Comitê das Organizações Patrocinadoras - COSO, do inglês *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, para fornecer liderança de pensamento no desenvolvimento de estruturas abrangentes e diretrizes sobre controles internos, gerenciamento de riscos corporativos e fraude para aprimorar a performance e supervisão organizacional e reduzir a extensão das fraudes nas organizações. Atualmente é o modelo adotado para o desenvolvimento, implementação e condução do controle interno, bem como para a avaliação de sua eficácia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

VI - Monitoramento: é um processo dinâmico, portanto, as recomendações, até atingirem a situação ideal de "atendidas", podem passar por um ciclo de providências, de análises e de reiteraões, até o completo saneamento das situações que lhes deram causa. Podem ainda ser alteradas ou mesmo canceladas devido a mudanças significativas em seu objeto ou no contexto da unidade auditada, inviabilizando ou tornando irrelevante o seu atendimento.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Seção I

Dos compromissos

Art. 4º À Controladoria Geral do Estado - CGE, compete:

I - estabelecer as técnicas de auditoria que entender necessárias à adequada realização dos serviços de consultoria;

II - comunicar à alta administração da SESAU quando a natureza e a materialidade ou os resultados dos trabalhos representem riscos significativos à organização;

III - executar os serviços consultivos de acordo com os entendimentos estabelecidos no Plano de Trabalho, em cooperação com a SESAU e com a devida proficiência e zelo profissional;

IV - entregar os resultados na forma e no prazo estipulado no Plano de Trabalho, mantendo a SESAU informada sobre a ocorrência de qualquer situação que possa impactar o planejamento estabelecido;

V - aprovar o Plano de Trabalho elaborado pela SESAU;

VI - elaborar Relatórios intermediários, caso necessário, direcionado ao Secretário da SESAU;

VII - elaborar Relatório sobre os trabalhos de consultoria realizados, contendo recomendações, quando necessário;

VIII - ter a possibilidade de encaminhar o processo objeto da consultoria para avaliação; e

IX - monitorar as recomendações na extensão previamente acordada com o SESAU.

Parágrafo único. o trabalho deverá ser interrompido ou suspenso no caso de identificação de atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares que impactem a execução dos serviços de consultoria, bem como deverá encaminhar para sua eventual apuração.

Art. 5º À Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, compete:

I - disponibilizar tempestivamente o acesso às informações, aos ativos e ao pessoal necessários à execução dos trabalhos;

II - se responsabilizar por decisões e/ou ações tomadas como resultado das recomendações decorrentes dos serviços de consultoria;

III - elaborar o Plano de Trabalho com definição dos produtos, cronograma de execução, Plano de Ação, implantação e acompanhamento/monitoramento da metodologia COSO ICIF 2013; e

IV - elaborar Plano de Ação em resposta às recomendações acordadas junto à CGE.

Seção II

Dos prazos

Art. 6º Ficam estabelecidos os seguintes prazos, prorrogáveis por igual período, para a execução das atividades:

I - Apresentar o Plano de Trabalho até 31/10/2023; e

II - 120 (cento e vinte) dias para a entrega do Plano de Ação e elaborar relatório conclusivo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º O Plano de Trabalho e o Plano de Ação se constituem em documento formal que demonstram as ações a serem realizadas e são passíveis de alteração por comum acordo pela Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta ou pelos dirigentes máximos da CGE e da SESAU.

Parágrafo único. A Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta possui autonomia para acordar o escopo, as técnicas e serviços de consultoria, metodologia, cronograma de execução, as recomendações que serão objeto de monitoramento pela CGE, e o plano de comunicação dos resultados desde que sejam alinhados ao objeto desta portaria e cumpra os prazos previstos.

Art. 8º A Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/SESAU irá desenvolver suas atividades sem ônus adicional para o Estado.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0040331165

Portaria nº 232 de 25 de agosto de 2023

Designa equipe para realizar Inspeção nas contratações emergenciais no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SesaU, do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VII, do Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando que esta Controladoria-Geral do Estado - CGE é órgão de natureza instrumental de apoio, de função consultiva e executiva do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Complementar n. 758/2014;

Considerando que a este Órgão compete exercer as funções de fiscalização dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e operacional do Estado, das Entidades da Administração Direta e Indireta, dos Fundos Estaduais e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Executivo, quanto aos aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções e outras transferências, regularidade da receita e despesa e renúncias de receitas, por meio de inspeções, auditorias ou outro instrumento de controle, nos termos do art. 1º, do Decreto n. 23.277/2018;

Considerando que a Inspeção é o instrumento de controle utilizado para suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo, a responsabilidade de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, bem como para a apuração de denúncias ou de representações, podendo resultar na abertura de procedimentos administrativos a fim de apurar responsabilidade e eventual imposição de sanções administrativas aos agentes públicos e instituições envolvidas, conforme o art. 3º, inciso II, da Instrução Normativa nº 1/2020/CGE-GFA; e

Considerando a Informação nº 28/2023/CGE-DFAI, a qual a Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - CGE-DFAI demonstra relação de expressiva circulação de demandas referentes a contratações emergenciais com possíveis irregularidades, no âmbito da SesaU/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar equipe para realizar inspeção nas contratações emergenciais da Secretaria Estadual de Saúde, obedecendo aos procedimentos de planejamento e execução requeridos pela atividade a ser realizada.

- I - Adriene de Souza Fonseca - 300190156;
- II - Raphael Koiti Ihida - 300150966;
- III - Gleyson de Azevedo Reino - 300190161;
- IV - José Hildebrando Oliveira dos Reis - 300190230;
- V - Tiago Garcia Araujo - 300171697.

Art. 2º A equipe será conduzida pelo Coordenador de Inspeção, Tiago Garcia Araújo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0041201479

Portaria nº 230 de 25 de agosto de 2023

Dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão de Ética da Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE, bem como designa servidores para compor a referida comissão.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando que o cumprimento da missão institucional da CGE exige de seus servidores padrões de conduta e comportamento ético, pautados em valores incorporados e compartilhados por todos;

Considerando o Código de Ética dos Servidores da Controladoria Geral do Estado de Rondônia, aprovado pela Portaria n. 98/2017/GAB/CGE, de 05 de junho de 2017, e, em especial, os dispositivos relativos à gestão da ética;

Considerando a necessidade de regulamentar a comissão à qual incumbe coordenar a gestão da ética no âmbito da CGE;

R E S O L V E:

Art. 1º - A composição e o funcionamento da Comissão de Ética da Controladoria Geral do Estado (CEC), instituída pela Portaria n. 98/2017/GAB/CGE, de 05 de junho de 2017, obedecem ao disposto nesta Portaria e estão alinhados aos princípios do Código de Ética dos Servidores da CGE.

Art. 2º - A CEC é órgão colegiado de natureza pedagógica e consultiva, de caráter permanente, e tem por finalidade implementar e gerir o Código de Ética dos Servidores da CGE.

Art. 3º - Compete à CEC, nos termos do art. 19, do Código de Ética:

I - disseminar o Código de Ética dos Servidores da CGE, objetivando criar eficiente sistema de informação, educação, acompanhamento e avaliação de resultados da gestão de ética na CGE.

II - dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do Código de Ética dos Servidores da CGE e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Controlador Geral do Estado normas complementares, interpretativas e orientadoras das suas disposições;

III - receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização do Código de Ética dos Servidores da CGE, bem como propor a elaboração ou a adequação de normativos aos seus preceitos;

IV - requisitar a servidor, após autorização do Controlador Geral do Estado, informações sobre atividades econômicas ou profissionais que, real ou potencialmente, possam suscitar conflito de interesses, bem como a respectiva indicação do modo pelo qual o servidor pretende evitar tal conflito, nos termos do inciso XVI, art. 37, da Constituição Federal;

V - manifestar-se, por solicitação da Corregedoria Geral da Administração do Estado de Rondônia, acerca da conformidade da conduta de servidor com os princípios e normas constantes do Código de Ética dos Servidores da CGE e legislação pertinente;

VI - desenvolver outras atividades inerentes à finalidade da Comissão.

Parágrafo único. A CEC pode manifestar-se, no que couber, por solicitação da Corregedoria Geral da Administração, sobre a conformidade da conduta de todo aquele que, mesmo pertencendo a outra instituição, preste serviço ou desenvolva qualquer atividade vinculada à CGE, de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira por parte da CGE, em consonância com o art. 2º do Código de Ética dos Servidores da CGE.

Art. 4º - A CEC é integrada por três membros e respectivos suplentes, todos servidores efetivos, que nunca sofreram punição administrativa ou penal, abaixo designados:

Luciano Marcos de Albuquerque - Matrícula n. *****033 - **Presidente da CEC**

Alexandre Lopes Lapadula - Matrícula n. *****196 - **Vice-Presidente da CEC e Secretário**

Adriene de Souza Fonseca - Matrícula n. *****156 - **Membra**

Membros Suplentes:

Alexandre Gomes Felício - Matrícula n. *****327

Diego Muzuco Baylao - Matrícula n. *****496

Elio Fernando Atencia Veiga - Matrícula n. *****744

§ 1º - Nos impedimentos e afastamentos legais de membros da CEC, esses serão substituídos pelos respectivos suplentes, conforme indicado nos incisos abaixo:

I - Alexandre Gomes Felício - Matrícula n. *****327 - Suplente de Alexandre Lopes Lapadula - Matrícula n. *****196;

II - Diego Muzuco Baylao - Matrícula n. *****496 - Suplente de Luciano Marcos de Albuquerque - Matrícula n. *****033; e

III - Elio Fernando Atencia Veiga - Matrícula n. *****744 - Suplente de Adriene de Souza Fonseca - Matrícula n. *****156.

§ 2º - O suporte administrativo e operacional ao funcionamento da CEC é de responsabilidade do Gabinete do Controlador Geral do Estado.

Art. 5º - As reuniões da CEC são convocadas pelo Presidente da Comissão, de ofício, ou a pedido de qualquer de seus membros.

§ 1º - O Presidente da CEC pode convocar dirigentes e servidores das gerências da CGE para participar das reuniões, em função da matéria em pauta.

§ 2º - O resultado das reuniões da CEC constará de ata aprovada e assinada por seus membros.

§ 3º - Quando a matéria objeto de deliberação por parte da CEC não obtiver unanimidade dos membros da Comissão, a proposta deve ser acompanhada dos pareceres divergentes.

§ 4º - As deliberações adotadas pela CEC são formalizadas mediante ato próprio e assinadas pelo Presidente da Comissão.

Art. 6º - Cabe ao Presidente da CEC:

I - representar e coordenar a Comissão;

II - organizar pauta com apoio de servidor indicado para secretariar a Comissão, convocar e coordenar as reuniões;

III - assinar os expedientes;

IV - requisitar processos, documentos e quaisquer outros subsídios necessários ao exercício das atividades da Comissão;

V - expedir atos normativos da Comissão, desde que previamente aprovados por seus membros;

VI - apresentar ao Controlador Geral do Estado manifestações acerca da conformidade de conduta de servidor com o Código de Ética dos Servidores CGE; e

VII - encaminhar ao Controlador Geral do Estado propostas para aprimoramento do Código de Ética dos Servidores da CGE, relatório anual das atividades e demais estudos deliberados pela Comissão.

Art. 7º - Os casos omissos relativos à composição da CEC serão dirimidos pelo Controlador Geral do Estado.

Art. 8º - Revoga-se a Portaria n. 169 de 22 de julho de 2022, publicada no DOE/RO n. 139 de 22 de julho de 2022.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 0041195148

Portaria nº 229 de 24 de agosto de 2023

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Adriene de Souza Fonseca**, ocupante do cargo de Coordenadora de Relações Interinstitucionais de Enfrentamento à Corrupção, matrícula n. *****156, para responder pela Diretoria de Responsabilização de Pessoas Jurídicas- DRPJ da Controladoria Geral do Estado - CGE, na ausência do Titular da Pasta.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0041142225

Portaria nº 233 de 28 de agosto de 2023

Institui a Comissão de Planejamento e Execução do Projeto Estudantes de Atitude no Estado de Rondônia, em virtude do Termo de Convênio nº 917834/2021 firmado com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o **Decreto nº 23.277, de 16 de outubro de 2018**, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, e estabelece dentre as competências da Controladoria Geral do Estado - CGE/RO, art. 4º, III, a gestão superior de políticas e procedimentos integrados de prevenção e de combate à corrupção, assim como de implantação de regras de transparência de gestão e de formas de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo;

Considerando a **Portaria n. 106/2018/CGE/NRH**, publicada no DOE n. 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, dispõe que à CGE-RO tem função consultiva e executiva do Sistema de Controle Interno, e como missão: zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção;

Considerando o **Termo de Convênio nº 917834/2021** firmado com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que tem como objeto à Execução do Prêmio Estudantes de Atitude no Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de observar procedimentos licitatórios na modalidade concurso, com procedimento especial;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento e Execução do Projeto Estudantes de Atitude no Estado de Rondônia, em virtude do Termo de Convênio nº 917834/2021 firmado com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que tem como objeto a Execução do Prêmio Estudantes de Atitude no Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para integrar a Comissão de Planejamento e Execução ora instituída, sob a presidência do primeiro:

I - Presidente - Érica Cristina Claudino de Assunção, matrícula *****706;

II - Membro - Thales Alan Sátimo Jurello, matrícula *****621;

III - Membro - Ádrian Breno Cavalcante do Nascimento, matrícula *****518;

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias, a contar da vigência desta Portaria, para que a Comissão apresente relatório com o andamento das atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0041224655

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0069.002233/2023-57, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 07 a 11 de agosto de 2023, os quais participaram do 4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **IRVING BORGES VITORINO** - CONTROLADOR INTERNO
- **NIVALDO FARIA CASTRO** - ADMINISTRADOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041194264

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0037.005272/2023-83, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Curitiba/PR, Complementação no período de 30 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023, os quais realizaram o traslado da Aeronave Falcão 02 para Porto Velho/RO, que foi para manutenção preventiva e instalação do KIT maca, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- TEN CEL PM RE 997 - **RACHID DINIZ FERREIRA SALLÉ**.
- CAP PM RE 931 - **ALEX SILVINO TOLEDO**.
- **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS** - DELEGADO DE POLÍCIA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041177034

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme solicitação constante do Memorando nº 58/2023/IPERON-DTIC, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 18 a 22 de setembro de 2023, com a finalidade de participar do evento Externo Mominado The Developer's Conference - TDC, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração

- **CASSIANA BATISTA LIRA** - ANALISTA DE SISTEMA
- **MARCUS TULIO CONCEIÇÃO DE CARVALHO** - CHEFE DE EQUIPE
- **LUIZ ANTONIO OLIVEIRA MAIA** - ANALISTA DE SISTEMA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041176902

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0036.035792/2023-21, a viagem da servidora **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**, Subcoordenadora de Recursos da Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Palmas/TO, no período de 12 a 16 de agosto de 2023, a qual realizou

participação na Oficina de Trabalho: Fortalecimento da Capacidade Gestora da Área de Gestão do Trabalho nas Secretarias, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041196497

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0069.002537/2023-14, a viagem do Secretário de Estado **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 10 a 12 de agosto de 2023, o qual realizou o Assessoramento ao Senhor Governador no Lançamento do Novo PAC - Sustentabilidade e Desenvolvimento, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041191196

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 65/2023/IPERON-COINVEST, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, as cidades de São Paulo/SP - Rio de Janeiro/RJ - Brasília/DF, no período de 10 a 15 de setembro de 2023, com a finalidade de participar de diligência de verificação aos investimentos dos recursos financeiros da carteira do fundo previdenciário capitalizado do Estado de Rondônia, com ônus para fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração.

- **FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE** - ESPECIALISTA EM POLITICAS PÚBLICAS

- **ANTONIO JOSÉ ALVES DA SILVA** - ASSESSOR

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041177424

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 111/2023/IPERON-DAF, a viagem das servidoras relacionadas abaixo, lotadas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 10 a 14 de setembro de 2023, com a finalidade de Participar do Curso completo de Licitações e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações Públicas, com ônus para a fonte 1.802.0.00001 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de administração

- **SIMONE MENEZES DA COSTA PONTES** - ASSESSOR VIII

- **INGRID CASTRO RODRIGUES** - ASSESSOR VIII

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041182460

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Memorando nº 54/2023/SEDUC-GDC, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Campinas/SP, no período de 28 de agosto de 2023 a 1º de setembro de 2023, com a finalidade de Participar na XII Reunião da ABAVE Associação Brasileira de Avaliação Educacional, com ônus para a fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino

- **KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES** - PROFESSOR
- **LUCIANA REGINA NOBRE** - GERENTE DE DESENVOLVIMENTO CURRICULAR
- **IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA** - PCC

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041195453

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0033.002790/2023-85, a viagem do Secretário de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, à cidade de Arika - Republica do Chile, no período de 22 a 28 de agosto de 2023, o qual irá Representando o Governo do Estado de Rondônia, com ônus para a fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041188886

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 4935/2023/GOV-GAB, a viagem do Secretário de Finanças **LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, a COMPLEMENTAÇÃO as cidades de Arika-Republic a/Chile - Santiago/SCL, no período de 28 a 31 de agosto de 2023, com a finalidade de participar como representante do COMSEFAZ, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041190668

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 7165/2023/SEDAM-COPAFDIARIAS, a viagem da servidora **CARINE VOGEL DUTRA TELLES**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Secretaria de Estado e Finanças - SEFIN, à cidade de Belém/PA, no período de 27 a 30 de agosto de 2023, com a finalidade de participar da Conferência Internacional Amazônia e Novas Economias, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041200162

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E: AUTORIZAR, conforme à solicitação constante do Ofício nº 22824/2023/SEJUS-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 de agosto de 2023 a 1º de setembro de 2023, com a finalidade de participar de agenda técnica presencial para alinhamentos e ações com vistas ao saneamento de eventuais questões que inviabilizem a evolução na execução, conforme Ofício Nº 1832/2023/GABSEC/SENAPPEN/MJ (0040941165, com ônus de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

- **DERLAN DIOGENES MARIN** - Gerente da Política de Alternativas Penais
- **MICHEL DE ARAÚJO SILVA** - Gerente de Projetos e Convênios
- **FABIO RECALDE** - Gerente de Reinserção Social
- **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS** - Chefe do Núcleo de Compras

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0041177205

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria de férias nº 6949 de 14 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 79 de 30/05/2023, publicada no DOE n.101, de 01/06/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA MATIAS CAVALCANTE BRUNO**, SETIC - Gerente de Patrimônio - CDS-08 *, matrícula 300148594, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2023 a 22/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/08/2023.**GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Protocolo DOC15953

Portaria nº 119 de 18 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **MARCAR**, 15 (quinze) dias de férias do servidor **DELNER FREIRE** - Superintendente, no período de **13/09/2023 à 27/09/2023**, referente ao exercício de 2021/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora de sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0040991582

Portaria nº 120 de 24 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3 de 12 de janeiro de 2021, publicada na Edição n. 08, de 14/01/2021, CONSIDERANDO o a Portaria de interrupção de Férias (0041190711); CONSIDERANDO as limitações no SID.

RESOLVER

Art. 1 - **MARCAR** as férias interrompidas do servidor **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA LOYOLA**, Gerente de Recursos Humanos, para fruição no período de **21/08/2023 a 27/08/2023**.

Art. 2 - As informações constante neste ato serão inseridas no Sistema Integrado de Descanso (SID) - Corrigir solicitação de férias.

Art. 3 - Esta portaria entrar em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0041157243

Portaria nº 121 de 28 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023, publicado no DOE 101 de 31/05/2023.

CONSIDERANDO o Requerimento (0039037788) e Certidão de Nascimento (0039037836);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que serão concedidos 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção, conforme art 2º da Lei supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade ao servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR** - Assessor X, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, **no período de 22/08/2023 a 10/09/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 31 de maio de 2023 - Ed. 102 de 01/06/2023

Portaria nº 79 de 30 de maio de 2023 (0038654425)

Protocolo 0041218522

**SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM
BRASÍLIA - SIBRA**

Portaria de férias nº 7313 de 25 de agosto de 2023.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR**, Advogado Autárquico, matrícula 300152385, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília, do(s) período(s) de **(20/11/2023 a 29/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/11/2023 a 08/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2023.

JOAO PABLO CLAUDINO LIMA
Diretor Executivo

Protocolo DOC15950

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 5872 de 25 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 314/2023/SEGEPE-1CSPAD, de 25 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 097/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPE

Protocolo 0041210808

Portaria nº 5873 de 25 de agosto de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 315/2023/SEGEPE-1CSPAD, de 25 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 093/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEPE

Protocolo 0041210914

Portaria nº 5874 de 28 de agosto de 2023

O SENHOR SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/SEGEPE/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.E. nº 2403,

de 18/02/2014, pág. 05, do Exmº Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, artigo 18 da Lei Federal nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, de 26/10/2016, seção 3, pág. 147.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 133, 140 e 143 da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, composta pelos servidores **ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS, Administrador Matrícula Siapenº 2386117, José Nivaldo de Almeida, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0702632 e Eraldo Araújo Machado, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº 0702552**, todos integrantes do quadro de pessoal ativo do ex-Território Federal de Rondônia, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor público federal, também pertencente ao quadro de pessoal do ex-Território Federal de Rondônia, cedido ao Estado de Rondônia, noticiada e constante do no Memorando nº 8/2023/SEGEp-NAPF, de 21 de junho de 2023, dando conta da ausência de frequência referente ao período de 18/01/2023 á 21/06/2023, portanto, 111 (cento e onze) dias de faltas ao serviço. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do referido processo administrativo disciplinar isto de conformidade com o artigo 133, § 7º, da Lei nº 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.

Publique-se.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041217571

Portaria nº 5871 de 25 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-NDCAR (0041201256) constante nos autos do Processo n. 0036.009874/2023-10,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 2228 de 28 de março de 2023, publicada no DOE n. 59 de 29 de março de 2023 (0036941173), de progressão funcional concedida ao servidor: GEOVANE SILVA DOS SANTOS, Matrícula: xxxxxx290, considerando duplicidade com a Portaria n.7694 (3667877), Processo n. 0036.400331/2018-76.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041207848

Portaria nº 5868 de 25 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-NDCAR (0041136391) constante nos autos do Processo n. 0036.004091/2023-40,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1034 de 09 de fevereiro de 2023, publicada no DOE n. 28 de 10 de fevereiro de 2023 (0035716871), de progressão funcional concedida à servidora: DRIELE SOUZA DE CARVALHO, Matrícula: xxxxxx016, considerando duplicidade com o processo n. 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041205154

Portaria nº 5884 de 28 de agosto de 2023

SEGEp-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-NDCAR (0041188095) constante nos autos do Processo n. 0036.001186/2023-10,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 936 de 06 de fevereiro de 2023, publicada no DOE n. 25 de 07 de fevereiro de 2023 (0035614866), de progressão funcional concedida à servidora: ADRIELE MALTA NORONHA UCHOA, Matrícula: xxxxxx720, considerando duplicidade com o processo n. 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041224873

Portaria nº 5893 de 28 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, conforme consta no Processo n. 0049.077541/2022-93,

R E S O L V E:

Excluir o período citado abaixo da Portaria n. 11329, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 249 de 29 de dezembro de 2022 (0034749630), a progressão funcional do servidor: RILDO MARQUES GUERREIRO, Matrícula: xxxxxx131, considerando duplicidade com o processo n. 0036.107925/2022-97.

ONDE SE LÊ:

Nome: Rildo Marques Guerreiro

Matrícula: xxxxxx131

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 02/05/2018 a 01/05/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/05/2021

Período de Avaliação: 02/05/2021 a 01/05/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/05/2022

LEIA-SE:

Nome: Rildo Marques Guerreiro

Matrícula: xxxxxx131

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 02/05/2021 a 01/05/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 02/05/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041231824

Portaria nº 5889 de 28 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-NDCAR (0041198184), constante nos autos do Processo n. 0033.085263/2022-17,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 1433 de 27 de fevereiro de 2023, publicada no DOE n. 40 de 02 de março de 2023 (0036110266), de progressão funcional do servidor relacionado abaixo: EZEQUIAS SIQUEIRA DE ANDRADE, Matrícula: xxxxxx827:

Onde se lê:

Efeitos Financeiros: **01/07/2020**

Leia-se:

Efeitos Financeiros: 02/07/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041227729

Portaria nº 5867 de 25 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, conforme consta no Processo n. 0036.407477/2021-48,

R E S O L V E:

Excluir o período citado abaixo da Portaria n.372, de 16 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 10 de 16 de novembro de 2022, a progressão funcional da servidora: NAIR LEMOS JESUS MOLLULO, Matrícula: xxxxxx132, considerando duplicidade com o processo n. 0036.107925/2022-97.

ONDE SE LÊ:

Nome: NAIR LEMOS JESUS MOLLULO

Matrícula: 300017132

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 03/07/2018 a 02/07/2020**Referência: 16****Classe: C****Efeitos Financeiros: 03/07/2020**

Período de Avaliação: 03/07/2020 a 02/07/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/07/2022

LEIA-SE:

Nome: NAIR LEMOS JESUS MOLLULO

Matrícula: 300017132

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 03/07/2020 a 02/07/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 03/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041204443

Portaria nº 5852 de 24 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAU-CRH (0040478502), constante nos autos do Processo n. 0050.270727/2021-08,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 7668 de 13 de setembro de 2021, publicada no DOE n. 184 de 14 de setembro de 2021, de progressão funcional do servidor relacionado abaixo:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
-----------	------	----------	------------	------------------	-----------	--------	---------------------

300034817	LOURIVAL SATURNINO	28/ 03/2001	118	28/ 03/2019 A 27/03/2021	19	A	28/ 03/2021
-----------	-----------------------	-------------	------------	-----------------------------	-----------	---	-------------

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300034817	LOURIVAL SATURNINO	28/ 03/2001	310	28/ 03/2019 A 27/03/2021	311	C	28/ 03/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0041165458

Portaria nº 5875 de 28 de agosto de 2023

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.026777/2023-91,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: EURIDES CRUZ CARDOSO

Matrícula: *****174

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU

Período de Avaliação: **09/07/2014 À 08/07/2016**Referência: **14**Classe: **C**Efeitos Financeiros: **09/07/2016**Período de Avaliação: **09/07/2016 À 08/07/2018**Referência: **15**Classe: **C**Efeitos Financeiros: **09/07/2018****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041218770

Portaria nº 5877 de 28 de agosto de 2023

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0052.002055/2023-43,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: MARIA DA CONCEICAO TAVARES CARDOSO

Matrícula: *****985

Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Lotação: FHEMERON-ROLIN DE MOURA/SESAU

Período de Avaliação: **24/11/2017 À 23/11/2019**

Referência: **08**Classe: **C**Efeitos Financeiros: **24/11/2019**Período de Avaliação: **24/11/2019 À 23/11/2021**Referência: **09**Classe: **C**Efeitos Financeiros: **24/11/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041219687

Portaria nº 5878 de 28 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.027153/2023-91,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITOS FINANCEIROS
*****921	ANA PAULA DE SOUZA COSTA	14/ 04/2010 a 13/04/2013	A/ 02	14/ 04/2013
		14/ 04/2013 a 13/04/2014	A/ 03	14/ 04/2014
		14/ 04/2014 a 13/04/2016	A/ 04	14/ 04/2016
		14/ 04/2016 a 13/04/2018	A/ 05	14/ 04/2018

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041220525

Portaria nº 5879 de 28 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0052.002016/2023-46,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: ROSA RIBEIRO DOS SANTOS

Matrícula: *****625

Cargo: OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Lotação: FHEMERON-ARIQUEMES/SESAU

Período de Avaliação: **14/12/2019 À 13/12/2021**Referência: **18**Classe: **A**Efeitos Financeiros: **14/12/2021**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041221444

Portaria nº 5881 de 28 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0049.006205/2023-47,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: MAURICIO DE BRITO PEREIRA

Matrícula: *****393

Cargo: MÉDICO

Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU

Período de Avaliação: **02/12/2015 À 01/12/2017**Referência: **05**Classe: **B**Efeitos Financeiros: **02/12/2017**Período de Avaliação: **02/12/2017 À 01/12/2019**Referência: **06**Classe: **B**Efeitos Financeiros: **02/12/2019**Período de Avaliação: **02/12/2019 À 01/12/2021**Referência: **07**Classe: **B**Efeitos Financeiros: **02/12/2021****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041222419

Portaria nº 5882 de 28 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0046.000293/2023-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

MATRÍCULA	NOME	REFERÊNCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERÊNCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
*****196	CAMILA FLAVIA GOMES AZZI	204	22/ 04/2021 a 21/04/2023	05 C	22/ 04/2023
*****897	JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ	108	19/ 04/2021 a 18/04/2023	09 C	19/ 04/2023
*****269	LEIRE GABRIELA MARTINS DE ANDRADE	109	05/ 04/2021 a 04/04/2023	10 C	05/ 04/2023
*****500	ROBSON RODRIGUES BUCARTH	304	22/ 04/2021 a 21/04/2023	05 C	22/ 04/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041223872

Portaria nº 5885 de 28 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando Despacho SESAU-NDCAR (0041175488), constante nos autos do Processo n. 0063.067659/2022-25,

R E S O L V E:

Exclui da Portaria nº 11035 de 19 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 242 de 20 de dezembro de 2022 (0034531799), o(a) servidor(a) **VALDIR SILVA PIMENTEL**, matrícula *****509 considerando duplicidade com a Portaria n. 10901 (0034421791) do processo 0036.107925/2022-97.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041225344

Portaria nº 5892 de 28 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.019801/2023-36,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ENI DE AZEVEDO BATISTA

Matrícula: *****034

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: SEMSAU-OURO PRETO/SESAU

Período de Avaliação: **01/04/2013 À 31/03/2015**Referência: **16**Classe: **C**Efeitos Financeiros: **01/04/2015**Período de Avaliação: **01/04/2015 À 31/03/2017**Referência: **17**Classe: **C**Efeitos Financeiros: **01/04/2017****SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041230579

Portaria nº 5895 de 28 de agosto de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0036.016461/2023-91,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

Nome: ENI DE AZEVEDO BATISTA

Matrícula: *****034

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: SEMSAU-OURO PRETO/SESAU

Período de Avaliação: **01/04/2017 À 31/03/2019**

Referência: **18**Classe: **C**Efeitos Financeiros: **01/04/2019**

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0041233004

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO
DE SUSPENSÃO**

Pregão eletrônico N.º 353/2023/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0028.005328/2023-17

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de Computadores, Notebooks e Nobreaks, visando atender as necessidades básicas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 73/2023/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 18 de julho de 2023, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **28/08/2023 às 09h30min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA**, tendo em vista, **Pedido de Impugnação não respondido em tempo hábil**. Por fim, assim que a resposta e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.rondonia.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: atendimentosupel@gmail.com

Camila Caroline Rocha Peres

Pregoeira SUPEL-ALFA

Protocolo 0041209472

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº.** 362/2023/SUPEL/RO**Processo Administrativo:** 0029.097172/2022-93

Objeto: SRP Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes ao Município de **Colorado do Oeste**, jurisdicionadas à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, por um período de 200 dias (40 semanas).

Tipo: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, adjudicação POR LOTE**. (Para todos os Lotes, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: **R\$ 131.913,80**

Data de Abertura: 11/09/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2023

Maria do Carmo do Prado

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0041077094

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 203/2023/SUPEL/RO**Processo Administrativo: 0036.077302/2022-82****Objeto:** Aquisição de material permanente/mobiliário para atender o Hospital Regional de Cacoal HRC.**Tipo: MENOR VALOR**, adjudicação, **POR ITEM**. (Para todos os itens aplica-se a ampla participação sem reserva de cota no total de 25% às empresas ME/EPP)Método De Disputa: **ABERTO**.Valor Estimado: **R\$ 106.417,94**.Data de Abertura: **13 de setembro de 2023 às 09h00m**. (Horário de Brasília - DF).Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0040954952

AVISO**Pregão Eletrônico Nº. 437/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo:** 0065.000324/2023-98**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de saúde para atender as demandas desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.**Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM** (PARA TODOS OS ITENS adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas). **Método De Disputa:** ABERTO.**Valor Estimado:** R\$ 65.258,21 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos)**Data de Abertura: 11/09/2023 às 09h00m. (horário de Brasília - DF).**Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0040870795

ADENDO**MODIFICADOR Nº I****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 369/2023/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.016826/2023-88 - SESAU-RO****OBJETO:** Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por grupo para aquisição de bens e serviços comuns, visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo de "instrumento para procedimentos ortopédicos não constantes na tabela SUS" - (perfurador pneumático, balde de inox, afastador farabeuf, afastador hohman, afastador langebeck, cureta, formão lambotte, martelo universal, alicate universal, pinça espanhola e outros).A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL através de sua pregoeira, nomeada através da Portaria nº 73/GAB/SUPEL, publicada no DOE na data de 19 de julho de 2023, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o mesmo **SOFREU ALTERAÇÃO NA DIVISÃO DE LOTES DA SAMS**, assim, com as alterações, **o instrumento convocatório deve ser lido conforme disponibilizado**, prevalecendo inalteradas as demais cláusulas do edital.Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, Fica reaberto novo prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o **dia 13 de setembro de 2023 as 09h00min** (Horário de Brasília - DF) no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através do telefone **(69) 3212-9243** ou pelo e-mail: **atendimentosupel@gmail.com**. Porto Velho, 28 de agosto de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0041224178

AVISO

DE ADIAMENTO COM ADENDO MODIFICADOR 04

Pregão Eletrônico nº 818/2021/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.307202/2021-02

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente: Armários, Arquivos, Balcões, Estações, Gaveteiros, Púlpitos e Material de Consumo: Capas Prontuário a fim de atender as demandas apresentadas pelas Unidades Educacionais e Coordenadorias Regionais de Educação da rede estadual de ensino vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências descritas neste instrumento.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 73 de 18 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 19 de julho de 2023, informa que elaborou Adendo Modificador 04 motivado pela necessidade de ajustes no Edital e Cadastramento dos itens no Sistema Compras.Gov, o qual estará disponível na íntegra no Portal do Comprasnet e no site da SUPEL/RO.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica adiado** para o dia **13 de setembro de 2023, às 10:00 (horário de Brasília - DF) (horário de Brasília - DF)**, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2023.

Maíza Braga Barbeto

Pregoeira Substituta

SUPEL-RO

Protocolo 0041066547

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 423/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0028.001159/2023-38

Objeto: Aquisição de portas internas do Laboratório-COREH com serviço de instalação, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM. (Para todos os itens, aplica-se a exclusividade participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R\$ 43.661,69 (quarenta e três mil seiscientos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)

Data de Abertura: 13/09/2023 às 09h00m. (horário de Brasília - DF).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2023.

Graziela Genoveva Ketes

Pregoeira SUPEL/RO

Protocolo 0041069494

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - SEPAT**

TERMO**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 234/2023**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, residente e domiciliada em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote 11, Quadra 80, Setor: 02, com área de 3.220,00m² (três mil, duzentos e vinte metros quadrados), Localizado na Avenida Diomero Moraes Borba, matrícula nº 8.186, no município de Machadinho do Oeste/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por sua Secretária, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela CEEJA PAULO FREIRE, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de imóvel público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia
ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação - SEDUC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0038871525

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 235/2023

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, residente e domiciliada em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote 01, Quadra 127, Setor 02, com área de 9.816,53m² (nove mil, oitocentos e dezesseis metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados), Localizado na Avenida Diomero Moraes Borba, matrícula nº 8.189 no município de Machadinho do Oeste/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por sua Secretária, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela E.E.E.F.M. JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de imóvel público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0038872892

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 236/2023

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, residente e domiciliada em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote 01, Quadra 09, Setor 02, com área de 10.505,25m² (dez mil, quinhentos e cinco metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), Localizado na Avenida Castelo Branco, Matrícula nº 8.188 Id.(0038537523), município de Machadinho do Oeste/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por sua Secretária, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela E.E.E.F.M. ALBERTO NEPOMUCENO, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de imóvel público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0038873828

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 237/2023

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, residente e domiciliada em

Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote 01, Quadra 07, Setor 06, com área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados), localizado na Avenida João Batista Figueiredo, matrícula nº 8.187 no município de Machadinho do Oeste/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por sua Secretária, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela E.E.E.M. MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de imóvel público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0038874372

TERMO**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 100/2023**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO E A SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, representado pelo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Secretário o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN** representado pelo senhor **LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Porto Velho, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do terreno e da edificação pertencente ao Estado de Rondônia à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O terreno e a edificação pertencentes ao Estado de Rondônia encontram-se situados no lote urbano 05-C, Quadra 06, com área de 1.500,00 m² (hum mil e quinhentos metros quadrados), matrícula nº 24.498, localizado na rua Travessa Democrata, nº 3620, bairro Institucional, no município de Ariquemes/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização do imóvel será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, na pessoa de seu Secretário e seus substitutos, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos domiciliares - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade do imóvel composto por terreno e edificação, que depois de lido e achado conforme são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho, 03 de maio de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

João Henrique Melo Sarábia

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037969524

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.002187/2023-36

INTERESSADOS:

PEDRO SOUZA SANTIAGO

JOCASTA TACIANA NEVES

ELENILCE MENDES SANTANA FERRO

QUETE FERNANDES BOTELHO

MARILDA BEZERRA CAVALCANTE

VALOR: R\$ \$ 14.462,50 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Parecer 167 (0040800051) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS

Coordenadora

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

DAVI MACHADO DE ALENCAR

ORDENADOR DE DESPESAS

Diretor Executivo

Decreto de 04 de abril de 2023 (id. 0037177120)

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0064.001368/2023-45

INTERESSADOS:

ALEXANDRE DA SILVA MACHADO

AMANDA CRISTINA DE SOUZA

VALOR: R\$ 4.985,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Senhor Diretor,

Considerando as alterações do Decreto nº 27.382, de 3 de agosto de 2022, que altera, acresce e revoga dispositivos do Decreto nº 16.901, de 9 de julho de 2012, CAPÍTULO V DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 11. A unidade responsável pela gestão orçamentária e financeira de cada órgão instruirá devidamente o processo de despesa, fazendo a análise sobre sua regularidade no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da documentação citada no art. 6º.

Dessa forma, com base na Portaria nº 142 de 20 de setembro de 2022 (0032434788) a passa a competir ao Núcleo de Análise de Processo manifestação prévia quanto a liquidação da despesa.

Diante o exposto, encaminhamos os autos do processo após Análise 92 (0039676648) para providências cabíveis que o caso requer, e informamos que o mesmo está apto a ser homologado.

Midiã da Silva Vasconcelos

Coordenadoria Administrativa Financeira - COOAF

Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Decido:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenadoria Administrativa Financeira através da Gerência de Diárias e Suprimentos que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gerenciamento Fiscal-SIGEF, conforme dados acima citados:

Davi Machado de Alencar

Diretor Executivo

Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0041156422

TERMO**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 85/2023**

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU Secretário E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, neste ato representado pelo Senhor **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote de terra nº 19-A, Gleba nº 11, do Projeto Fundiário Jaru Ouro Preto, Setor Redenção, com área de 4,8400 ha (quatro hectares e oitenta e quatro ares), localizado na RO 473, Km 2,5, Zona Rural, matrícula nº 6.148 no município de Alvorada do Oeste/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embarços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pelo CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOUHAN FLÁVIO VASSOLER, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037398555

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 86/2023

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU Secretário E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, neste ato representado pelo Senhor **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote de terra nº 28, Gleba 06, Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, denominada "Lote 28/A", com área de 19,8593 ha (dezenove hectares, oitenta e cinco ares e noventa e três centiares), localizado na LINHA C-75, KM 01 - ZONA RURAL, matrícula nº 386, no Município de Ariquemes/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pelo CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037402162

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 88/2023

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU Secretário E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, neste ato representado pelo Senhor **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote de terra nº 94/A1, Gleba 62 do Projeto Integrado de Colonização Padre Adolpho Rohl, com área de 7,2600 ha (sete hectares e vinte e seis ares), matrícula nº 14.491 no Município de Jaru/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pelo CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPE, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis

e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037404203

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 89/2023

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU Secretário E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, neste ato representado pelo Senhor **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote de terra nº 064, Setor Aeroporto, com área de 53.938,37m² (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), localizado na Rua Projetada 1, do 2º distrito, Chácara 64, matrícula nº 9.453 no Município de Ji-Paraná/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela PENITENCIÁRIA REGIONAL AGENOR MARTINS DE CARVALHO, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037407505

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 90/2023

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A Secretaria DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -

SEPAT, POR MEIO DE SEU Secretário E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, neste ato representado pelo Senhor **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote de terra nº 07, Quadra 10, Setor 01, com área de 790,07m² (setecentos e noventa metros quadrados e sete décimos quadrados), localizado na Rua Paraná, Bairro Centro, matrícula nº 12.789, no Município de Espigão do Oeste/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela CADEIA PÚBLICA DE ESPIGÃO DO OESTE, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça - SEJUS
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037408862

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 91/2023

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU Secretário E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, neste ato representado pelo Senhor **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote de terra nº 544-A, Quadra 08 e 10, Setor 03, com área de 638,40m² (seiscentos e trinta e oito metros quadrados e quarenta décimos quadrados), localizado na Rua Marechal Cândido Rondon, matrícula nº 8.814, no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO OESTE, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis

e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037409441

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 96/2023

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU Secretário E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, neste ato representado pelo Senhor **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Loteamento "CIDADE ALTA", com área de 9.000,00m² (nove mil metros quadrados), localizado na Rua H, n.º 6399, Bairro Cidade Alta, Matrícula nº 7.864, no Município de Rolim de Moura/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embarços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037413667

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 97/2023

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU Secretário E A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO.

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, neste ato representado pelo Senhor **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, para sua utilização, pela Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia encontra-se situado no Lote de terra nº 70, Setor 54, com área de 3,5194 ha (três hectares, cinquenta e um ares e noventa e quatro centiares), matrícula nº 32.540 no Município de Vilhena/RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, representada por seu Secretário, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pelo CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

VII - DAS CLÁUSULAS OMISSIVAS

Cláusula Sétima - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas conforme as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia- PGE/RO.

VIII - DO FORO

Cláusula Oitava - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de edificação pública, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2023.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Elaborado por:

Tulio Mendes Mancebo

Assessor Técnico

Revisado por:

Márcio Fábio Alves da Silva Júnior

Assessor Técnico

Protocolo 0037415091

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 807 de 28 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear os servidores abaixo relacionados para a certificação das notas fiscais e faturas, bem como emitir os Termos de Recebimento dos serviços oriundos do **Processo SEI** n.º 0030.081584/2022-72 — Contratação de empresa especializada em desinstalação e instalação de aparelhos de ares-condicionados com fornecimentos de todos os materiais necessário, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças no âmbito da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual — 1ª DRRE, conforme previsto no Art. 140, inciso I, alíneas a e b, da Lei n.º 14.133/21.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel — Matrícula: *****686.

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Daniel Lucas Malta Matos Lopes - Matrícula: *****734;

Eliane Spadotto Bison — Matrícula: *****390;

Izabela Ramos Guimarães — Matrícula: *****613.

Art. 2º — Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços oriundos do Processo SEI n.º 0030.081584/2022-72 — Contratação de empresa especializada em desinstalação e instalação de aparelhos de ares-condicionados com fornecimentos de todos os materiais necessário, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças no âmbito da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual — 1ª DRRE.

FISCAIS TÉCNICOS:

Fábio Rocha de Carvalho — Matrícula: *****176;

Leonam Vinhote Francisco — Matrícula: *****953;

Mattheus Fontinele Vidigal — Matrícula: *****099;

Wellinton de Pinho Alves — Matrícula:*****773.

Art. 3º — Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula n.º *****983, para substituir o Gestor do Contrato em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo contrato nessas ocasiões.

Art. 4º — Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula n.º *****363, para substituir o Gestor do Contrato ou sua substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo contrato nessas ocasiões.

Art. 5º — O gestor e os fiscais administrativos nomeados, como prevê o art. 1º, só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos do contrato, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º — Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1.º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º — Esta Portaria entra em vigor a partir de 06.07.2023.

Porto Velho, 28 de agosto de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0041230344

Portaria nº 648 de 22 de junho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º — Nomear os servidores abaixo relacionados para a certificação das notas fiscais e faturas, bem como emitir os Termos de Recebimento dos serviços oriundos do **Processo SEI** n.º 0030.068633/2022-81 — Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria, elaboração de projetos e soluções de Arquitetura e Engenharias, atendendo, dessa forma, ao previsto no Art.73, inciso I, alíneas a e b, da Lei n.º 8666/93.

GESTOR DOS CONTRATOS:

Márcio Rogério Gabriel — Matrícula: *****686.

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Daniel Lucas Malta Matos Lopes - Matrícula: *****734;

Eliane Spadotto Bison — Matrícula: *****390;

Izabela Ramos Guimarães — Matrícula: *****613.

Art. 2º — Nomear os servidores abaixo relacionados para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços oriundos do Processo SEI n.º 0030.068633/2022-81 — Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria, elaboração de projetos e soluções de Arquitetura e Engenharias.

FISCAIS TÉCNICOS:

Fábio Rocha de Carvalho — Matrícula: *****176;

Leonam Vinhote Francisco — Matrícula: *****953;

Matheus Fontinele Vidigal — Matrícula: *****099;

Wellinton de Pinho Alves — Matrícula:*****773.

Art. 3º — Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL**, ocupante do cargo de Assessora de Gerência, matrícula n.º *****983, para substituir o Gestor do Contrato em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo contrato nessas ocasiões.

Art. 4º — Designar a servidora **JACQUELINE PIRES DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Orçamento, matrícula n.º *****363, para substituir o Gestor do Contrato ou sua substituta em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo contrato nessas ocasiões.

Art. 5º — O gestor e os fiscais administrativos nomeados, como prevê o art. 1º, só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a constatação de todos dos relatórios de fiscalização oriundos do contrato, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 6º — Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1.º, 2º e 3º, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.7º — Esta Portaria entra em vigor a partir de 05.06.2023.

Porto Velho, 28 de agosto de 2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0039331215

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -
SESDEC**

Portaria nº 2576 de 24 de agosto de 2023

Dispões sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n.º 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de Voluntários do Projeto Voluntariar desligados nas respectivas datas, referente ao Edital N.º 22/2022/SESDEC-GEPLAN, de 18/05/2022: Documentos SEI (0028870713) - Processos n.º (0037.068789/2022-01):

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC - VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS

VOLUNTÁRIO	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	DE ADESÃO	DESLIGAMENTO
1 ALDENÍSIO RODRIGUES DE BRITO JÚNIOR	SESDEC-NOA	PINTOR DE OBRAS	04/07/2022	07/08/2023
2 KAROLINE FRANCIELLE BRITO SIQUEIRA	PC-UNISP - JI-PARANÁ	TEC. INFORMÁTICA	01/11/2022	22/07/2023
3 KÉSSIA CAMILO RIBEIRO RODRIGUES	PC-1DP-OURO PRETO D'OESTE	SERVIÇOS GERAIS	06/02/2023	01/08/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041168961

Portaria nº 2577 de 24 de agosto de 2023

Dispõe sobre Desligamentos de Voluntários do Projeto Voluntariar, por término de Contrato de 02 (dois) anos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n.º 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a Relação de Voluntários do Projeto Voluntariar, desligados considerando o término do contrato por conclusão de 02 (dois) anos de participação no Projeto, referente ao Edital n.º 08/2020/SESDEC-GRH de 17/02/2020, Documentos SEI (10226619) - Processos n.º (0037.005569/2020-04).

PROJETO VOLUNTARIAR SESDEC - VOLUNTÁRIOS DESLIGADOS POR TÉRMINO DE CONTRATO.

VOLUNTÁRIO	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO	ADESÃO	DESLIGAMENTO
1 IDALÉIA UMBELINO DA SILVA	PC-DRH - PORTO VELHO	TÉC. ADMINISTRATIVO	23/07/2021	22/07/2023
2 UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ	PC-DEAM - PORTO VELHO	DIREITO	23/07/2021	22/07/2023

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 23/07/2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041173010

Portaria nº 2582 de 25 de agosto de 2023

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, Art. 42, Seção I.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 1883 de 04 de agosto de 2023 (0040597230) que converteu Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §4º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao **1ºSGT PM RE *****985 DANIEL DOS SANTOS**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado no 3ºGPPM/1ºPELPM/3ªCIAPM/7º BPM (Alto Paraíso/RO), referente ao período 30/11/2015 a 30/11/2020 do 2º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041203580

Portaria nº 2562 de 22 de agosto de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento (0040729818) e Despacho 0041058629 do Processo Sei (0004.008251/2023-05);
Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 11 de Agosto de 2023, **Lucas Mateus Souza da Silva, matrícula 300179997**, Prestador Voluntário de Serviços Administrativos, lotado na **Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia**, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

Art. 2º - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do Sistema de Folha de Pagamento e a Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia a exclusão de acesso do ex-voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0041069525

POLÍCIA MILITAR - PM

Extrato de Portaria nº 3971 de 02 de agosto de 2023

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 07 de dezembro de 1982 c/c o inciso II do Art. 48 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e após tomar conhecimento de que o graduado abaixo qualificado, praticou graves violações à ética, à disciplina militar e ao decoro da classe,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do CB PM RE *****486 **J.M.D.S.**, filho de **J.F.D.S.** e **B.M.D.S.**, portador do RG nº 0001100 SSP/RO, CPF nº 000.216.522-00, nascido em **/**/****, Estado Civil: ****, natural de ***/**, Estado Civil ****, lotado no **** em ***/**, pelos seguintes fatos:

1º Fato:

[...];

2º Fato:

[...];

3º Fato:

[...].

Com base no exposto no 1º fato, o acusado, CB QPPM RE *****486 **J.M.D.S.**, praticou condutas que, ao menos em tese, são violadoras dos preceitos éticos constantes nos incisos IV (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito, e do decoro policial-militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) do artigo 29 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982, e, por via de consequência, igualmente configuram, *prima facie*, violação da disciplina em razão da regulamentação dada no inciso II do artigo 13 do Regulamento Disciplinar da PMRO (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, acrescendo-se ainda possível transgressão disciplinar autônoma capitulada no inciso XIV (utilizar-se da condição de policial militar para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros) do artigo 17 do RDPM.

Com relação ao 2º fato, o acusado, CB QPPM RE *****486 **J.M.D.S.**, praticou condutas que, ao menos em tese, são violadoras dos preceitos éticos constantes nos incisos IV (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as

instruções e as ordens das autoridades competentes), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar), do artigo 29 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982, e, por via de consequência, igualmente configuram, *prima facie*, violação da disciplina em razão da regulamentação dada no inciso II do artigo 13 do Regulamento Disciplinar da PMRO (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007.

Concernente ao 3º fato, o acusado, CB QPPM RE *****486 **J.M.D.S.**, praticou condutas que, ao menos em tese, são violadoras dos preceitos éticos constantes nos incisos IV (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito, e do decoro policial militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) do artigo 29 e contrária ao dever policial militar previsto no inciso III (a probidade e a lealdade em todas as circunstâncias) do artigo 32, tudo do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e, por via de consequência, igualmente configuram, *prima facie*, violação da disciplina em razão da regulamentação dada no inciso II do artigo 13 do Regulamento Disciplinar da PMRO (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, acrescendo-se ainda possíveis transgressões disciplinares autônomas capituladas nos incisos I (faltar à verdade, espalhar boatos ou utilizar-se do anonimato) e XIV (utilizar-se da condição de policial militar para obter facilidades pessoais de qualquer natureza ou para encaminhar negócios particulares ou de terceiros) do artigo 17 do RDPM.

Dessa forma, pelas condutas praticadas, o acusado, *em tese*, procedeu incorretamente no exercício do cargo e da função e, por via de consequência, seus atos afetaram a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, evidenciando **grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética policial militar**, demonstrando, *prima facie*, incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação Policial Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descrita nas alíneas "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Art. 2º Determinar ao Comandante do acusado a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, como encarregada pelo presente Conselho de Disciplina, que informe o início dos trabalhos, via SEI, à CORREGEPOM, logo após o recebimento desta Portaria, para fins de controle de prazo.

Art. 5º Determinar à CORREGEPOM e ao CI que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO – CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040514698

Extrato de Portaria nº 4058 de 03 de agosto de 2023

Instaura Conselho de Disciplina no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 07 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia" em combinação com o inciso II do art. 48 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências", após tomar ciência que o graduado abaixo qualificado praticou graves violações à ética, à disciplina militar e ao decoro da classe,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do **ST QPPM RE 00000000 A.F.P.**, filho de **J.P.** e **M.F.P.**, RG Nº: 0000000 – SSP/RO, CPF Nº 000.000.000-00, nascido em **/**/****, Estado Civil: ****, natural de ***/**, lotado no ****, pelo seguinte fato:

Fato:

[...].

Dessa forma, pelas condutas praticadas, o acusado, *em tese*, procedeu incorretamente no exercício do cargo e da função e, por via de consequência, seus atos afetaram a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, evidenciando **grave violação da disciplina e dos preceitos basilares da ética policial militar**, demonstrando, *prima facie*, incapacidade de permanecer nas fileiras da Corporação Policial Militar, o que se amolda perfeitamente à previsão legal descrita nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do Art. 2º do Decreto-Lei nº 34, de 7 de dezembro de 1982, que "Dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências".

Com base no fato exposto, o **ST QPPM RE 00000000 A.F.P.** praticou condutas que, ao menos em tese, são violadoras dos preceitos éticos constantes no incisos I (amar a verdade e a responsabilidade como fundamentos da dignidade pessoal); II (exercer, com autoridade, eficiência e probidade, as funções que lhe couberem em decorrência do cargo); IV (cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes); XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular); XVI (conduzir-se, mesmo fora do serviço, ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar) e XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) do art. 29 do Decreto-Lei Nº 09-A, de 09 de março de 1982, e, por via de consequência, igualmente configuram, *prima facie*, violação da disciplina em razão da regulamentação dada no inciso II do artigo 13 do Regulamento Disciplinar da PMRO (RDPM), aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, acrescentando-se ainda possíveis transgressões disciplinares de natureza grave capituladas nos incisos I (faltar à verdade, espalhar boatos ou utilizar-se do anonimato); XXXVIII (exercer, o policial militar da ativa, atividade remunerada, exceto as previstas em lei) do artigo 17 do RDPMRO.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **** a permanência do acusado no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais.

Art. 3º Fica suspenso o porte de arma de fogo, com fulcro no art. 9º da Resolução n. 163/2004, inclusive no serviço policial militar, até o final do processo.

Art. 4º Determinar à Comissão Permanente de Conselho de Disciplina-CPPAD, o início dos trabalhos logo após o recebimento desta Portaria.

Art. 5º Determinar à CORREGEPOM e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas consuetudinárias. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0040557321

Portaria nº 5714 de 09 de agosto de 2023

Designa policiais militares para atuarem na comissão de recebimento dos materiais constantes das Notas de Empenho 2023NE000011 e 2023NE000013.

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores policiais militares abaixo nominados, para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o recebimento e conferência dos materiais entregues pela empresa NEX TÊXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS - LTDA, CNPJ/MF nº 36.782.020/0001-09, conforme Notas de Empenho 2023NE000011 (0039287960) e pela empresa SC - BRINDES LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 02.507.452/0001-90, conforme Nota de Empenho 2023NE000013 (0039287985), alusivo ao Processo SEI nº 0021.037236/2023-58 que trata da aquisição de uniforme de educação física, de instrução e operacional completos sob medida para a Polícia Militar Mirim da Coordenadoria de Atividades Sociais - CAS da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho, procedendo à certificação e elaboração da Nota de aprovação das amostras dos uniformes, do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados pelos integrantes:

POSTO/ GRAD	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
TEN CEL QOPM	100073552	CICERO RODRIGUES DA SILVA	PRESIDENTE DA COMISSÃO
2º TEN QOAPM	100094298	JULIANE LORENZON	MEMBRO DA COMISSÃO

2º TEN QOAPM	100094507	ROSILENE CRISTINA MÓDULO	MEMBRO DA COMISSÃO
3º SGT QPPM	100080022	DEILSON CÁSSIO DELFINO SANTOS	MEMBRO DA COMISSÃO

Art. 2º Caberá à Comissão proceder à análise (inclusive prévia das amostras), conferência e recebimento, remetendo em seguida à Comissão Geral de Recebimento para o registro processual;

Art. 3º A comissão formada deverá observar as normas vigentes e aplicáveis à incumbência decorrente da presente designação;

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão de recebimento devem ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato neste ato representado pelas Notas de Empenho 2023NE000011 e 2023NE000013.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0040701204

ATA

EDITAL Nº 3 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMRO/BPA/2023 (SEI ID. Nº 0039517464) COMISSÃO JULGADORA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023, (terça-feira) às 15h00min, na sede do Batalhão de Polícia Ambiental (BPA), na sala do Subcomando, mais precisamente na Rodovia BR 364, Km 22,5, Bairro Santa Izabel, CEP 76.860-000, município de Candeias do Jamari/RO, onde realizou-se a **REUNIÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO JULGADORA DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO**, nomeada pela Portaria nº 5948 (Id. nº 0040886388) de 15 de agosto de 2023, em virtude do **Editai Nº 3 de Chamamento Público PMRO/BPA/2023 da Polícia Militar de Rondônia** (Id. nº 0039517464), sob a Presidência do **MAJ QOPM RE 100085653 FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA** (Presidente/Coordenador), e com o comparecimento dos seguintes Membros: **1º TEN QOAPM RE 100050885 ANTÔNIO GARIBALDE DA SILVA** e da **CB PM RE 100093971 CLÉIA DA SILVA SANTOS**. Registra-se que logo após o comparecimento presencial da Comissão, procedeu-se a abertura dos envelopes, conforme o Adendo (Id nº 0040888039), onde mostram as imagens da frente e o verso do envelope, anexado neste processo, contendo a Proposta de Patrocínio (Id. nº 0040497858) em relação à candidata nº 01: referente à Empresa **PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, sociedade de responsabilidade limitada constituída no Brasil e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.146.830/0001-36, com sede geral na Avenida Paulista, nº 1765, 12º andar, conjunto 121, Bela Vista, na cidade de São Paulo, e no Estado de Rondônia com filial localizada na Av. Carlos Gomes, nº 1910, Bairro São Cristóvão, CEP: 76804-038, Porto Velho/RO. Não havendo outra propositura de pessoa física e/ou jurídica em participar do certame, procedeu-se a seguinte avaliação:

1ª Consideração: A candidata (Permian Brasil Ltda), foi representada neste ato por sua procuradora, doravante denominada simplesmente "Permian Brasil", onde apresentou sua Proposta de Patrocínio (Id. nº 0040497858) ao EDITAL Nº 3/2023/PM-BPASUBCMT (Id. nº 0039517464), nos termos do Decreto Estadual nº 24.884 de 18 de Março de 2020 (Id. nº 0039517465), (Decreto Estadual nº 24.884/2020).

2ª Consideração: A candidata apresentou as seguintes documentações exigidas, conforme o Edital 3 de Chamamento Público PMRO/BPA/2023 (Id. nº 0039517464):

- Cadastro CNPJ Empresa Permian Brasil LTDA (Id. nº 0040496042);
- Contrato Social Empresa Permian Brasil LTDA (Id. nº 0040496491);
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Id. nº 0040497075);
- Certidão Negativa de Débitos Federal (Id. nº 0040497169);
- Certidão Negativa de Débitos Municipal (Id. nº 0040497239);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Id. nº 0040497387);
- Certificado de Regularidade FGTS (Id. nº 0040497589);
- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Rec. Judicial (Id. nº 0040497737);
- Proposta de Patrocínio Permian Brasil LTDA (Id. nº 0040497858).

3ª Consideração: Em referência a propositura da candidata em precípuo, consta a seguinte menção em relação ao valor patrocinado: *"Considerando que a Permian Brasil é uma empresa brasileira que: (i) atua com investimentos na proteção e recuperação de ecossistemas naturais por meio de projetos de carbono florestal, com atividades de conservação, relações comunitárias e gestão de áreas protegidas; (ii) busca desenvolver meios de subsistência*

sustentáveis como alternativas às práticas destrutivas do meio ambiente; e (iii) tem como princípio básico o fomento da educação ambiental para ampliação da consciência ecológica e conservação ambiental, a empresa serve-se desta para **apresentar sua Proposta de Patrocínio ao EDITAL Nº 3/2023/PM-BPASUBCMT, que consiste na doação integral da diferença de R\$ 67.311,45 (sessenta e sete mil, trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) necessária para complementação da compra do veículo acima mencionado (Furgão). Esta proposta é apresentada em caráter de patrocínio de ações de interesse público, nos termos dos artigos 1º e 5º, Inciso V, do Decreto Estadual nº 24.884, e consiste na doação, pela Permian Brasil, do valor acima destacado, por meio de uma parcela única para uma finalidade específica pré-estabelecida (compra de veículo para apoio a projeto de educação ambiental)".**

4ª Consideração: Na submissão aos títulos, a candidata foi submetida aos critérios de avaliação técnica por parte desta Comissão Julgadora de Seleção e Avaliação, onde sucedeu-se que o resultado obtido por meio do Formulário de Avaliação de Desempenho nº 539 (Id. nº 0040886674), avaliou a (Pessoa Jurídica) Empresa PERMIAN BRASIL LTDA, conferindo a seguinte menção técnica: **92 (noventa e dois pontos)**. Além disso, foi constatado que a referida empresa está em pleno funcionamento, exercendo suas atividades diárias em expediente regularmente e está quite com os órgãos legais competentes e autorizativos, pelos quais foram concedidos o NADA CONSTA, mediante apresentação de certidões negativas.

5ª Consideração: A empresa vencedora terá direito a todas as contrapartidas emanadas no Item 3 e seus subitens descritos no Edital do certame;

Observa-se ainda as seguintes recomendações de suma importância, descritas no Edital:

6ª Consideração: Que o Edital foi publicado legalmente via Extrato nº 231 (Id. nº 0039862833), bem como dada publicidade através do Diário Oficial do Estado de Rondônia, com fulcro na Publicação do DOE (Id. nº 0040888398), com Edição nº 130 de 12 de julho de 2023.

7ª Consideração: O patrocinador **NÃO SERÁ RESPONSABILIZADO** pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais adversos, relacionados à execução do objeto previsto na cota escolhida, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de sua execução;

8ª Consideração: O repasse referente aos RECURSOS FINANCEIROS PARA AQUISIÇÃO (COMPRA) DE VEÍCULO por parte do patrocinador (pessoa física ou jurídica de direito privado), recebidos não geram vínculo trabalhistas para com a patrocinador, nem com o poder público;

9ª Consideração: O Batalhão de Polícia Ambiental que será a OPM responsável de receber o aporte financeiro, terá que apresentar uma conta bancária com CNPJ do empreendimento que apresentar **MELHOR PROPOSTA VANTAJOSA**, ou seja, melhor lance em relação ao veículo cotado, (conforme o Item 4.1). Vale ressaltar que em hipótese alguma o patrocinador **não realizará depósito ou transferência em nome de terceiro, ou em conta não vinculada ou recomendada pela Comissão;**

10ª Consideração: O Batalhão de Polícia Ambiental, se responsabilizará de apresentar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS no Processo SEI Nº 0021.043985/2023-14**, com detalhamento formalizado de todas as documentações pertinentes ao veículo que foi adquirido, bem como emitir certidão e certificado de participação no nome do patrocinador pelo qual destinou o valor de **R\$ 67.311,45** (sessenta e sete mil, trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), constando a data do documento, nome do grupo, CNPJ e o nome do Evento "**CHAMAMENTO PÚBLICO**", dentro dos parâmetros do certame;

11ª Consideração: O Batalhão de Polícia Ambiental, deverá utilizar os recursos financeiros, **EXCLUSIVAMENTE** para efetuar a **COMPRA/AQUISIÇÃO do veículo Furgão, FIAT SCUDO CARGO 1.5 TD 4P ANO/MODELO: 2022/2023**, conforme das características especificadas na propositura do Projeto;

12ª Consideração: Após receber o recurso financeiro e a compra do bem material pretendido, **o Batalhão de Polícia Ambiental deverá prestar contas com o Patrocinador vencedor do certame e com o Comando da Polícia Militar de Rondônia (PMRO), através da Coordenadoria de Planejamento e Finanças (CPOF)**, devendo ainda elaborar um relatório de execução da compra e um relatório fotográfico, com as respectivas documentações advindas do bem adquirido;

13ª Consideração: Os valores recebidos pelo BPA a título de patrocínio, serão depositados em conta corrente específica, já constante no Item 4.1, onde o patrocinador será direcionado pela respectiva Comissão, para pagamentos das despesas inerentes à aquisição do bem, e facilitação da prestação de contas, em consonância com o art. 5º do DECRETO Nº 24.884, DE 18 DE MARÇO DE 2020;

14ª Consideração: O Patrocinador terá o prazo de até **60 (sessenta) dias** do encerramento do evento do Chamamento Público, para apresentar à Administração Pública, através da Comissão Formada, o relatório circunstanciado do depósito/transferência realizado na conta constante no Item 4.1, acompanhado do extrato da conta disposta no *caput*, assim como das notas fiscais e/ou demais documentos comprobatórios do patrocínio (recurso financeiro), conforme preconiza o Art.22, § 2º, do Decreto nº 24.884, de 18 de março de 2020;

CONCLUSÃO: Em face do teor expresso nas documentações e formalidades legais à luz do **Edital Nº 3 de Chamamento Público PMRO/BPA/2023 da Polícia Militar de Rondônia** (Id. nº 0039517464), em consonância com o Decreto Estadual nº 24.884 de 18 de Março de 2020 (Id. nº 0039517465), esta Comissão conclui e decide pela **APROVAÇÃO/DEFERIMENTO da Proposta emitida pela Empresa PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, sociedade de responsabilidade limitada constituída no Brasil e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.146.830/0001-36, com sede geral na Avenida Paulista, nº 1765, 12º andar, conjunto 121, Bela Vista, na cidade de São Paulo, e no Estado de Rondônia com filial localizada na Av. Carlos Gomes, nº 1910, Bairro São Cristóvão, CEP: 76804-038, Porto Velho/RO, a qual colocou em propositura **a doação integral da diferença de R\$ 67.311,45 (sessenta e sete mil, trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) necessária para complementação da compra do veículo Furgão Scudo, Marca FIAT, para o desenvolvimento das atividades de Educação Ambiental Itinerante do Batalhão de Polícia Ambiental, com aplicação direta do Centro Temático de Educação Ambiental (CETEA) e do Centro de Recuperação de Áreas Dsflorestadas (CRAD). Esta proposta é apresentada em caráter de patrocínio de ações de interesse público, nos termos dos artigos 1º e 5º, Inciso V, do Decreto Estadual nº 24.884/2020.**

Desta forma, após a análise, discussão, avaliação e julgamento, a decisão final entre os membros da Comissão Julgadora, **foi aprovada de maneira unânime em deliberação a favor da empresa vencedora**, a qual seguiu as principais recomendações técnicas elencadas nos critérios de avaliação regulados no Edital, além dos requisitos técnicos analisados pela própria Comissão Julgadora. Nesta condicionante, a Ata foi aprovada sem restrições. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu **MAJ PM RE 100085653 FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVIERA**, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente em ordem cronológica.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

MAJ PM RE 100085653 FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVIERA

Presidente

1º TEN QOAPM RE 100050885 ANTÔNIO GARIBALDE DA SILVA

Membro

CB QPPM RE 100093971 CLÉIA DA SILVA SANTOS

Membro

Protocolo 0040888406

HOMOLOGAÇÃO

EDITAL Nº 3 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMRO/BPA/2023 DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

Em face do dispositivo legal, inscrito pelo Edital Nº 3 de Chamamento Público PMRO/BPA/2023 da Polícia Militar de Rondônia (Id. nº 0039517464), em consonância com o Decreto Estadual nº 24.884 de 18 de Março de 2020 (Id. nº 0039517465), onde a Comissão Julgadora de Seleção e Avaliação (CJSA) declarou como vencedora do certame, decidindo parecer pela **APROVAÇÃO/DEFERIMENTO da Proposta emitida pela Empresa PERMIAN BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, sociedade de responsabilidade limitada constituída no Brasil e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.146.830/0001-36, com sede geral na Avenida Paulista, nº 1765, 12º andar, conjunto 121, Bela Vista, na cidade de São Paulo, e no Estado de Rondônia com filial localizada na Av. Carlos Gomes, nº 1910, Bairro São Cristóvão, CEP: 76804-038, Porto Velho/RO, a qual colocou em **propositura a doação integral da diferença de R\$ 67.311,45 (sessenta e sete mil, trezentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) necessária para complementação da compra do veículo Furgão Scudo, Marca FIAT, para o desenvolvimento das atividades de Educação Ambiental Itinerante do Batalhão de Polícia Ambiental, com aplicação direta do Centro Temático de Educação Ambiental (CETEA) e do Centro de Recuperação de Áreas Dsflorestadas (CRAD), sendo que a proposta é apresentada em caráter de patrocínio de ações de interesse público, nos termos dos artigos 1º e 5º, Inciso V, do Decreto Estadual nº 24.884/2020.**

Desta forma, RESOLVO:

HOMOLOGAR a decisão proferida pela Comissão Julgadora de Seleção e Avaliação (CJSA), no teor contido nos autos da Ata Técnica de Avaliação e Homologação (Id. nº 0040888406).

Sendo assim, à Chefe da Divisão Administrativa deverá providenciar os atos administrativos necessários para ciência, conferência e publicação/notificação no SIGA e no Boletim Interno desta Especializada, bem como encaminhar com cópias ao Sr. Comandante Geral da PMRO, CPE e CPOF, além de remeter à Divisão de Patrimônio, Orçamento e Finanças do BPA para conhecimento e adoção de demais medidas ulteriores.

Publique-se, cumpra-se.

Porto Velho, 15 de agosto de 2023.

ADENILSON SILVA CHAGAS - TC QOPM
Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental

Protocolo 0040888803

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XI, CNPJ n. 01.700.027/0001-50, Unidade Executora Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM XI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **ALBRICH COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI**, CNPJ nº **40.810.713/000135**, para aquisição de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	VALOR
					UNIT.	TOTAL
1	Recarga de Extintor de incêndio pó químico PQS P6		UNID.	10	150,00	1.500,00
2	Recarga de Extintor de incêndio Água A.P		UNID.	8	150,00	1.200,00
VALOR TOTAL						2.700,00

Para atender as necessidades deste colégio, no valor total estimado de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Alta Floresta D'Oeste, 28 de agosto de 2023.

VANDREY MARCOS FRÁ - TC PM
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041230991

Portaria nº 6122 de 22 de agosto de 2023

PORTARIA

Julga Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a competência estabelecida no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, após conhecer os autos do **Conselho de Disciplina, sob o RGF N. 18.02.3402**, em face da acusação narrada na Portaria n.º 210/CORREGEPOM/2017, de 26 de dezembro de 2017, onde figura como acusada a **CB PM RE *****955 C.G.O.C.**, e nos termos da Decisão nº 5/2022/PM-CORREGDCORR, de 18 de agosto de 2023,

DECIDE:

1. DISCORDAR PARCIALMENTE com o Pedido de Reconsideração de Ato apresentado pelo defensor da acusada, considerando **PROCEDENTES** as acusações constantes na Portaria de Instauração e assim, PUNIR a **CB PM RE *****955 C.G.O.C.**, com fulcro no art. 13, inciso II do Decreto Lei n. 34 c/c o Art. 58, inciso I, II alínea "c" e Art. 41, inciso III do RDPM, com sanção disciplinar de **10 (dez) dias de PRISÃO**, por entender ser a medida adequada à gravidade alicerçada nos preceitos éticos violados.

2. Determinar à Corregedoria-Geral, à Coordenadoria de Pessoal e ao Centro de Inteligência que adotem as medidas decorrentes da presente decisão, no âmbito de suas respectivas atribuições.

3. Dê ciência à acusada da presente decisão;

4. Proceda ao devido controle aos prazos recursais;

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041062629

Portaria nº 6186 de 24 de agosto de 2023

PORTARIA**Julga Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a competência estabelecida no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, após conhecer os autos do **Conselho de Disciplina, sob o RGF N. 18.02.3402**, em face da acusação narrada na Portaria n.º 2396/2019/PM-CORREGDCORR, de 23 de abril de 2019, onde figura como acusado o **SD PM RE *****477 J.S.L.**, e nos termos da Decisão nº 8/2021/PM-CORREGDCORR, de 23 de agosto de 2023,

DECIDE:

1. DISCORDAR PARCIALMENTE do Pedido de Reconsideração de Ato apresentado pelo defensor do acusado, considerando **PROCEDENTES** às acusações constantes na Portaria de Instauração, e assim, PUNIR a **SD PM RE *****477 J.S.L.**, com fulcro na alínea "a" do inciso IV do Art. 13 do Decreto-Lei nº 34 de 7 de dezembro de 1982 c/c inciso VI do art. 10 da Lei nº 5.245 de 7 janeiro de 2022, com sanção disciplinar de **REFORMA A BEM DA DISCIPLINA**, por entender ser a medida adequada à gravidade alicerçada nos preceitos éticos violados.

2. Considerando o previsto na alínea "a" do inciso IV do Art. 13 c/c alínea "c" do inciso I do Art. 2º, tudo do Decreto-Lei nº 34 de 7 de dezembro de 1982, remeto o presente Conselho de Disciplina ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, propondo a reforma do acusado no grau hierárquico que possui na ativa, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

3. Determinar à Corregedoria-Geral, à Coordenadoria de Pessoal, ao Centro de Inteligência e ao Comando o Batalhão de Polícia Militar que adotem as medidas decorrentes da presente decisão, nos momentos oportunos.

4. Dê ciência ao acusado da presente decisão;

Publique-se, Registre-se, Intime-se e Cumpra-se.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0041141689

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 890 de 25 de agosto de 2023

Dispõe sobre Suspensão de Adição e Designação de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender a adição, a contar de **25 de agosto de 2023**, do seguinte bombeiro militar, conforme segue:

POSTO	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNSITO INSTALAÇÃO	APRESENTAÇÃO
2º TEN BM	**39- 5	JÚNIOR DA SILVA TAVARES	1ºSGBM/ 6ºGBM ROLIM DE MOURA	2ºSGBM/ 6ºGBM SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	25 DIAS	19.09.2023

Art. 2º Designar o **2º TEN BM RE **39-5 JÚNIOR DA SILVA TAVARES**, para responder, pelo Comando do 2º Subgrupamento do 6º Grupamento de Bombeiros Militar - 2º SGBM / 6º GBM, com sede no município de São Miguel do Guaporé, **a contar de 19 de setembro de 2023.**

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0041198741

Portaria nº 877 de 23 de agosto de 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a LEI Nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia."

Considerando a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o 2º SGT BM 0287-6 **BERTO ADRIANO VELOSO DE SOUSA** como Fiscal do **Processo nº 0004.007628/2023-09**, Nota de Empenho nº 2023NE000339 (0040719889) que tem como objeto a aquisição de 505 unidades de Cones de sinalização viária, a ser entregue pela empresa **RODRIGO ROSSATTO DOS SANTOS EPP**, CNPJ nº **20.645.588/0001-48**.

Art. 2º - Designar o 2º **SGT BM0304-0DAVID LINO RIBEIRO DE SOUZA** como Suplente, devendo responder pelo Fiscal do **Processo nº 0004.007628/2023-09**, nos casos de impedimento ou afastamento do mesmo.

Art. 3º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao Processo nº 0004.007628/2023-09, deverão fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada c/c com as cláusula contratuais.

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 0041104488

POLÍCIA CIVIL - PC**ERRATA**

Considerando o equívoco verificado na elaboração da Portaria 826 (0041146946) publicada no Diário Oficial do Estado nº 161 de 24 de agosto de 2023, promove-se a correção nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **24/08/2023 a 25/08/2023**, a servidor **ARIZETE LOPES FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Chefe de Núcleo, o Cargo de Direção Superior de Diretor de Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil, símbolo CDS-06, **em substituição** à titular Andria Menezes Paiva Maia, que se encontrará em deslocamento ao interior do Estado para tratar de assuntos institucionais.

Leia-se:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **24/08/2023 a 25/08/2023**, a servidora **ARIZETE LOPES FERNANDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer, concomitantemente com o Cargo de Chefe de Núcleo, o Cargo de Direção Superior de Diretor de Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil, símbolo CDS-06, **em substituição** à titular Andria Menezes Paiva Maia, que se encontrará em licença médica.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

Samir Fouad Abboud

Delegado-Geral

Protocolo 0041203379

EDITAL Nº 25/2023/PC-DGPC**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA****EDITAL Nº 25/2023/PC-DGPC, DE 25 DE AGOSTO DE 2023**

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia torna públicos o **resultado final no exame psicotécnico** e o **resultado final nos exames médicos e toxicológico, exceto para o cargo 4: Escrivão de Polícia Civil**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente de Polícia, de Datiloscopista Policial, de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Médico-Legista e de Técnico em Necropsia da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

Torna público, ainda, em razão do disposto no art. 2º da Lei nº 2.573, de 10 de outubro de 2011, o **procedimento para requerer a realização de novo exame psicotécnico pelos candidatos considerados inaptos no referido exame.**

1 DO RESULTADO FINAL NO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos no exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

10027931, Abenoni Raasch Feltz / 10026158, Adeilton Aparecido Soares / 10013533, Ademir Junior Ribeiro de Santana / 10015923, Adriano de Abreu / 10022080, Adriano de Souza Oliveira / 10004531, Adrielle Marinello dos Santos Mendes / 10019893, Adriely Aline Goncalves e Sousa / 10000345, Adson Diogo Siqueira de Souza / 10012410, Aguinaldo Lorbieski Faria / 10000316, Alan Norte dos Santos / 10002561, Alessandra Jochims / 10013715, Alessandro Santos Biavati / 10003763, Alex Douglas Nogueira / 10010113, Alexsandra Maria Gomes da Silva / 10009252, Aline Carla de Brito Vieira / 10010283, Aline Kelly Schuindt Lopes / 10010981, Aline Oliveira Hipolito / 10001387, Aline Silva de Oliveira / 10022777, Alisson Fernando Alves / 10013766, Allan Henrique Andrade Costa / 10022038, Almir Belle Junior / 10008078, Amanda Barros Prestes Soares / 10007949, Amanda Nogueira Oliveira de Moraes / 10015998, Amanda Rafaela Peixoto Teles / 10005501, Amanda Setubal Rodrigues / 10015884, Ana Carolina Gouveia Cardoso / 10000313, Ana Caroline Pacifico Nobrega / 10023531, Ana Cleia Cardoso de Sousa / 10017011, Ana Paula Ribeiro Dutra Santos / 10005377, Anderson de Araujo Silva / 10002152, Anderson Neves Pereira / 10018086, Andre Eduardo dos Santos da Rosa / 10005125, Andre Luiz Pinedo Dias / 10011975, Andre Luiz Racanelli Pereira / 10004611, Andre Marreiro Silva / 10020013, Andre Santos Forgado / 10024888, Andreia Calado Ferreira / 10011696, Andressa de Lima Pereira / 10006524, Andressa Gondering Kempim / 10012284, Andressa Paz Mariano / 10007805, Andressa Rodrigues de Castro / 10013780, Andrielle Sales de Souza / 10024696, Ane Maria Lima Monteiro / 10001597, Angela da Silva Frota / 10005678, Angelica Negrisoli Ferreira / 10006757, Angelica Silva dos Santos / 10013939, Angelica Tavares / 10000941, Angelo Correa da Silva Agostini / 10002512, Aniellen Ferreira de Miranda / 10000157, Antianaira Rodrigues Matos Guerra Cavalcante / 10029757, Antonio Alysson Costa de Souza / 10000220, Ariane Pereira Nascimento / 10020889, Ascedino Kumm / 10023921, Aurelio Julio Nogueira Montenegro / 10005962, Axel de Oliveira Jansen / 10005584, Brenda Afonso Teixeira / 10020258, Breno Welbert Ferreira Cruz / 10015439, Bruna Ortelan Carneiro / 10004136, Bruno de Almeida Gomes / 10013211, Bruno Donadia Verneck / 10004375, Bruno Fabricio Melo da Costa / 10018530, Caetano Moreno Pauferro / 10012055, Caio Vinicius de Franca Nery Vieira / 10001546, Calebe Melocra de Oliveira / 10010030, Camila Adrila de Amorim / 10010985, Camila da Silva Costa / 10000236, Camila de Souza Izel / 10017333, Camila Pegorini Rocha / 10013869, Camildion Hayles Fagundes / 10019092, Carlos Rafael Silva Brito Ferreira / 10016360, Caroline de Brito Honorato / 10028332, Caroline Esthefany de Pontes Santos / 10000687, Caroline Paes da Cunha Xavier / 10006490, Cedres Pacheco da Silva Teixeira / 10004363, Celio Roberto de Souza Neto / 10002488, Charles Lacerda dos Santos / 10020228, Chayene Apurina Moura da Silva / 10026335, Cicero Gilson Oliveira Junior / 10005055, Cintia Margarida Campregheer Moscoso / 10009602, Claudiane Silva Pinheiro / 10003246, Claudio Vitor Oliveira de Souza / 10005818, Cleisson da Silva Pilatti / 10008193, Cleiton Alves Bitencourt / 10004922, Clisman Alves de Souza / 10013210, Cristian Gomes de Oliveira Souza / 10006922, Daiana Carolina Lopes de Alcantara / 10002529, Daiane Santos Silva / 10015967, Daisy Rachel Andrade Santos / 10024006, Dana Garcia da Silva / 10006201, Daniel Celano Guimaraes Santos / 10008963, Daniel Felipe Freire Pedraca / 10000690, Daniela Nogueira da Silva Oliveira / 10024140, Daniely Christian Amaral da Silva / 10003858, Danubia Eberhardt Bertola / 10026493, Darliane Ferreira Cao Chaves / 10021191, Davi da Silva Rangel / 10005135, David Carlos Ovani do Nascimento / 10003844, Dayana Angelica Felix dos Santos Goncalves / 10000437, Debora Goncalves Bueno / 10003760, Devis Vinicius de Souza Araujo / 10003076, Demerson Souza de Oliveira / 10016563, Denesson Afonso Fernandes / 10011874, Denise Pereira da Silva Milani / 10017211, Denise Pinheiro

de Souza Reis / 10018208, Diego Jordao Gomes / 10009332, Diego Oliveira de Vargas / 10022185, Dierica Nunes da Silva / 10014346, Diogo Araujo Costa / 10001187, Dionatan Dutra Bezerra / 10013664, Dionatan Kerner Maass / 10000375, Dominique Nicoly Ferreira / 10019383, Douglas Barbosa de Souza / 10015116, Douglas Brunner Mantolvani de Assis / 10012060, Douglas Cley Carola dos Santos / 10021537, Edi Carlos Cavalcante Bleichuwelh / 10002887, Edmaicon Maciel da Silva / 10020232, Ednilson Jose de Santana Junior / 10009534, Edson Antunes de Paula / 10006017, Edson da Silva Medeiros / 10010529, Eduardo Alves de Paula / 10013581, Eduardo Campos Alves / 10015809, Eduardo Henrique Souza Nogueira / 10018049, Eduardo Lima de Araujo / 10005417, Efer Marques de Souza Guimaraes / 10007513, Elias de Paulo Santos / 10019381, Eliezio Helano Aquino Oliveira / 10008256, Eliton de Souza Nery / 10009475, Emerson Luis Coelho Soares / 10002713, Emerson Siqueira Moro / 10001563, Emille Toscano de Medeiros Coelho / 10003886, Enzo Murilo Sato Rabaiolli / 10001630, Erica Costa da Silva / 10002045, Erica Leite de Oliveira / 10020545, Erica Patricia Monteiro Lima / 10011314, Evandro dos Santos Dias / 10019816, Fabiana Paula Schu Straub / 10008846, Fabiano Martins da Silva / 10007906, Fabio Junior Romao de Barros / 10016402, Fabiola Palma Menacho / 10006505, Fabricio Cardoso Inacio / 10017974, Fabricio Franca Zacarias Silva / 10026165, Felipe Andrade de Miranda / 10002471, Felipe Brasil de Souza / 10027059, Felipe Candido da Silva / 10001551, Felipe Moura / 10030221, Felipe Paulo de Souza / 10029656, Felipe Souza Almeida / 10012365, Felipe Vinicius Dias dos Santos / 10005009, Fernando Cavali Schwambach / 10027246, Fernando Cesar Cunha Aguiar / 10019459, Fernando Ferreira Alves / 10011988, Fernando Henrique Mendes de Souza / 10016509, Fernando Hungaro Goncalves / 10017418, Fernando Pacheco dos Santos / 10023570, Floriano Belarmino da Silva / 10002948, Francieli Bogorni Pena de Moraes / 10012685, Francielle Greyce Nascimento Avila Xavier / 10003426, Francinei Pereira Neves / 10009624, Francisca Vanessa Sampaio Ramos / 10002125, Francisco Bezerra Gomes Neto / 10008915, Francisco Roberto Nogueira Filho / 10007202, Gabriel Henrique Barroso Mereles / 10015081, Gabriela dos Reis Oliveira / 10007008, Gabriela Lindynalva Rodrigues Silva / 10016702, Gabryel Menezes Pinheiro dos Santos / 10011824, Geovania Torres Ajala / 10006684, Geovany Barreto Lucas / 10019940, Giliarde Felisberto da Costa / 10004494, Gilvair Costa de Andrade / 10000367, Giovanni Oliveira Muniz / 10025209, Gleice Benicia Silva Araujo / 10008593, Gleiciane Souza Pereira / 10005401, Guilherme Borba Leite / 10013944, Guilherme Costa Motta / 10001667, Gustavo Gandhi de Santana Ribeiro / 10010204, Gustavo Silva Marques / 10013642, Gustavo Torres Moraes / 10009680, Hallister Carpina Fernandes / 10002098, Heberson Cristiano dos Santos Silva / 10030238, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho / 10024173, Helber Ferreira Barbosa / 10005121, Helen Pereira Gonzaga dos Reis / 10022778, Helena Lopes Carvalho Barbosa / 10019894, Helia Siqueira Menezes / 10005917, Henrique Borges de Paiva / 10023857, Henrique Campos Batista de Souza / 10024994, Hiago da Cunha Silva / 10002003, Higo Plillippi dos Santos Brizon / 10018674, Higor Marcos Armi de Oliveira / 10028560, Hygor Bruno de Souza Reis / 10005905, Ian Felipe de Moraes Coutinho / 10002677, Igor Luis de Alencar Miranda / 10021472, Ingridy Oliveira Rios / 10017978, Irisvaldo Lima Ritter / 10020315, Isabella Mendes Silva de Amorim / 10003395, Isadora Maria Santos da Silva / 10020328, Ismael Alves Vieira / 10011601, Ismael Davi Freitas Maia da Silveira / 10001189, Israel Andre dos Santos / 10005007, Italo Fabio Brandao Ampessan / 10002660, Ivonete Beatriz Mayer / 10000330, Jader Galdino de Macedo / 10007408, Jaiane Rabelo Morona / 10002059, Jales Monteiro Fernandes / 10001816, Jamerson Oliveira Silva / 10001054, Janaina Gianne Araujo de Medeiros / 10021859, Janaina Queiroz de Albuquerque / 10006952, Janara Correia Barros / 10018475, Jaqueline Peres Rosa / 10005079, Jaqueline Priscila Longo de Jesus / 10007765, Jefferson Gomes Cleres / 10027395, Jefferson Rony da Silva Garcia / 10010007, Jeffeson Luiz Carlos Gurgel / 10017330, Jeliane Goncalves da Silva / 10000696, Jerffeson Silva dos Santos / 10008587, Jessica Kaygina da Silveira Seubert / 10002380, Jessica Leite de Oliveira / 10021348, Jessica Lorrane da Silva Morais / 10007612, Jessica Tayrine Barbosa de Lima / 10012590, Jessica Telis de Oliveira / 10024201, Jhonatan Ortolone Etieni / 10015693, Joana Dangeli Rosendo de Lima / 10020709, Joao Alexis Neto / 10024579, Joao Bezerra Facundo / 10001796, Joao Carlos Ribeiro Batista Junior / 10006147, Joao Paulo da Silva Martins / 10019006, Joel Diaz dos Santos / 10001274, Joelma Orleia de Souza / 10026032, John Pereira dos Santos / 10001988, Joice Luise Teles de Oliveira / 10005684, Joilson da Silva / 10003577, Joiselita de Almeida Fazio / 10028164, Jonas de Oliveira Silva / 10007636, Jorge Luis Alves dos Santos / 10007665, Jorge Luiz de Carvalho Junior / 10024467, Jose Wilton Cavalcante de Sousa / 10009238, Josias Maximo / 10004209, Josiclei Mendes Vieira / 10025619, Juan Pablo Teixeira Costa / 10011220, Jucilene Sales Pinheiro / 10017825, Juliana Cristina da Silva Lopes / 10016907, Juliana Lima / 10009355, Juliana Marques Alves / 10007192, Julio Cezar Brito Rendeiro / 10003881, Kaique Ferreira Carvalho / 10027256, Karina Pereira Santos / 10001072, Karla Cristina Carvalho da Silva / 10017929, Karla Regina Alves da Costa / 10013180, Keliane da Silva Oliveira / 10002876, Kelvin Nascimento Garcia / 10003598, Kesia de Oliveira Vieira / 10012986, Kesia Domingos Pereira / 10005590, Ketelyn Barros da Costa / 10009151, Kethlee Araujo Mota / 10001440, Keven Kaltty de Torres / 10006767, Lara Nicole Figueiredo Lopes / 10011375, Larissa Castro de Freitas / 10020520, Larisse dos Reis Melo / 10016065, Leanderson Barbosa da Silva /

10007371, Leandro Goncalves Cordeiro / 10007415, Leandro Luiz Santana de Lima / 10007826, Leandro Neves da Silva / 10021032, Leidiane Gisele Moreira de Lima / 10006068, Leiriane Menegatti Bispo Mota / 10006916, Leonardo Carreiro de Lima / 10020624, Leonardo dos Reis Melo / 10010522, Leticia do Nascimento Climaco / 10023333, Leticia Silva Bandeira / 10000541, Leticia Torres Graciano da Silva / 10006050, Licia Cristine Nascimento Marques / 10000396, Lilian Goncalves Oliveira / 10023463, Lilian Maletzki de Toledo / 10002212, Lincoln Pereira Martins / 10001424, Lindon Johnson Costa Brito / 10020040, Lis Nathiely Almeida / 10004631, Lorival Dionatan do Prado Soares / 10017177, Lourenco Fernandes Costa Junior / 10000446, Lucas Araujo Santin / 10011589, Lucas Gomes Rodrigues / 10022693, Lucas Oliveira de Mattos / 10005049, Lucas Sartori Zandonadi / 10004967, Lucia Priscila Nogueira de Lima / 10002068, Luciane Souza dos Santos / 10026784, Luciano Graciliano Maia / 10015139, Luciano Lucas Correa Paiva / 10007978, Lucineia dos Santos Arminio / 10013206, Luisa Nantes Oliveira Vieira / 10009312, Macson de Moura Diogenes / 10002240, Maicon David Matos Bruch / 10003468, Marcele de Freitas Lopes / 10000239, Marcelo Fernandes de Souza / 10016920, Marcelo Pimentel de Souza Lima / 10012210, Marcia Nery Pinheiro / 10003543, Marcos Gomes Martins / 10010565, Marcos Junior Faccin / 10008890, Marcos Leandro Alves Nunes / 10019190, Marcos Paulo da Costa Muniz / 10022010, Marcos Vidal do Nascimento / 10006190, Maria Mayara Sousa Ximenes / 10000538, Marluvia Goes de Jesus / 10007561, Marta Regina da Silva Talhari / 10013059, Mateus Henrique da Silva / 10002669, Mateus Marques dos Reis / 10000480, Mateus Miranda Will / 10000649, Mateus Pereira Bentes / 10005971, Mateus Sousa Lima / 10009533, Matheus Almeida Matias / 10023297, Matheus Mota da Silva / 10022940, Matheus Vinicius da Costa Melo / 10010285, Maurilio Ferreira de Assis / 10010711, Max Rogers Batista da Silva / 10014051, Mayara Cristina Tavares Mortais / 10017426, Mayara Mendonca Santos / 10007760, Mayra Gomes dos Reis / 10022993, Mayra Kerolly Sales Monteiro / 10015399, Mayza Galvao Santos / 10025853, Meiry Yumi Ueda / 10008039, Michele Ferreira Bessa / 10029438, Michele Pereira da Silva / 10001685, Milena Moreira Curvelo / 10003969, Mirian de Lima Bezerra / 10019360, Mislaine Messias de Mello / 10001096, Monique Rejane Freitas / 10026459, Nadiane da Costa Laia / 10010131, Naomi Carolini Mello Gomes / 10022929, Nelton da Silva Lopes / 10011269, Nicleiber Vieira Lora / 10004519, Noe Brito dos Santos / 10017993, Paloma Tupan Arruda / 10016257, Pamela Bianqui / 10006403, Pamela Mayara da Silva Biesek / 10021652, Pamela Santiago Leitao / 10015802, Pamela Tonan Nogueira / 10018179, Patricia da Silva Lima / 10004013, Paulo Gabriel Ferreira Lindner / 10016760, Paulo Henrique Biscoli da Rocha / 10020424, Paulo Matheus de Oliveira Silva / 10004364, Paulo Melo Suarez / 10018248, Paulo Vinicius Franchin / 10027878, Paulo Vitor Menezes Barros / 10005465, Pedro Bruno de Sa Cruz / 10015390, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero / 10021952, Pedro Lucas de Lima Andrade / 10000691, Priscila Goncalves Rossini Tauckert / 10020589, Priscila Guedes Nogueira / 10023383, Priscilla Dourado de Aguiar / 10014887, Radiane Pereira Miranda / 10002903, Rafael Garcia Bueno / 10001227, Rafael Luz de Albuquerque / 10008245, Rafael Magalhaes da Silva Timoteo / 10002724, Rafael Moura de Freitas / 10026736, Rafael Osowski Skierzinski / 10025776, Rafael Rocha Nunes / 10010734, Rafaela Costa Nascimento / 10011444, Raiare Barbosa da Silva / 10000294, Raimundo Santos Paiva / 10004454, Raisal Mendonca Colares / 10017209, Ramon Costa Brilhante de Matos / 10000582, Raphael Souza e Silva / 10004468, Rawana Mendonca Colares / 10012043, Rayan Jones Malta de Mendonca / 10014975, Rayana Talita Batista Mendes / 10026327, Rebeca Vieira Albuquerque / 10011905, Regiane Nogueira Lima / 10001235, Reginaldo da Silva Araujo / 10014304, Reinaldo Maia da Silva / 10005200, Renan Victor da Costa Silva / 10006879, Renata Araujo Cacau / 10013161, Renata de Paula Afonso / 10006129, Renato Silva Martins / 10000853, Renei Jose de Araujo / 10009518, Ricardo Posso Ferreira / 10009563, Richard da Silva Pereira Calazans / 10019513, Roberta Taline Kuwano Baylao / 10004755, Rodrigo Avelino dos Santos / 10010580, Rodrigo Barreto Collins / 10016231, Rodrigo da Silva Brito / 10020985, Rodrigo dos Santos Silva / 10003124, Rodrigo Pirkel / 10026530, Roger Romulo Ferreira da Motta / 10002740, Rogerio Dal Cortivo de Souza / 10008427, Rogerio Oliveira de Santana / 10016963, Rogerio Torres Soares / 10001136, Ronaldo Soares Barbosa / 10005734, Rone Rouxinol de Souza / 10008137, Roni Fidelis / 10009536, Ronierison Felipe dos Santos Souza / 10005633, Rosa Luxemburgo Albuquerque Gomes / 10010918, Rosangela Evangelista da Silva Malaquias / 10021196, Rosilene Bueno dos Santos / 10011550, Rozangela Estevo dos Santos / 10003678, Rozelaine Alves de Souza Alencar / 10001184, Sabrina Bianca Mota Lima / 10027498, Samantha de Moraes Moreira / 10009882, Samuel Nunes da Silva / 10029644, Saulo Henrique Mendonca Correia / 10017437, Savio Rodrigues de Alencar / 10000456, Selma Machado de Melo / 10027936, Silmara de Jesus Santos / 10019372, Silmara Fernanda dos Santos Nepomuceno / 10008139, Simony Hechenberger / 10001640, Sthefano Rodrigues Mota / 10000035, Sumaia Rocha Rios / 10021767, Tafnes Tavares Fernandes / 10012955, Taiane Rodrigues Simplicio / 10012010, Talisson Morais Pereira / 10027696, Talita Maia Gaion / 10009122, Tallita Fernandes Navarro / 10003549, Tamires de Azevedo Miranda Pimentel / 10010953, Tatiane Boza Ferreira / 10023721, Thaila Fonseca Discher Manthay / 10000137, Thais Nicacio de Moura / 10000430, Thalita da Silva Souza Vitor / 10015541, Thayany Sharon Tenorio Fernandes / 10018579, Thiago Cardoso Ribas / 10004449, Thiago Carnoski Coeli de Aguiar /

10003706, Thiago Henrique Albuquerque da Silva / 10016457, Thiago Jacqson Ramos / 10022458, Thiago Torres Soares / 10017143, Tiago Prado Gomes / 10025029, Tiago Santos dos Santos / 10013256, Uilson Lourenco Firmo de Oliveira / 10001951, Ulisses Martins Freitas / 10003364, Vagner Borges de Sa / 10010925, Vanessa de Souza Leitao / 10008839, Vanessa Lauretti Link / 10022431, Vanessa Medeiros Querubim / 10003436, Victo Hugo Guedes Cabral / 10015109, Victor da Silva Lopes / 10001025, Victor Hugo Andrade Barroso / 10009444, Victor Villar Cunha / 10006715, Vitor Eduardo Souza Magalhaes / 10025961, Wagner Santana Reis / 10023991, Wallas Rodrigues Farias / 10022008, Wanderley Jose de Oliveira Junior / 10018906, Wendel Furtado Atilio / 10000256, Willian da Silva Fernandes / 10015943, Willian Hugo do Carmo Braga / 10019521, Willian Junior Felito / 10002021, Yan Rafael Souza da Silva / 10000458, Yuri Felipe Alves de Souza.

1.1.1.1 Relação final dos **candidatos com deficiência** considerados aptos no exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10008587, Jessica Kaygina da Silveira Seubert.

1.1.1.2 Relação final dos **candidatos sub judice** considerados aptos no exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10023952, Cynthia Emilly de Souza Andrade / 10005769, Eduardo Augusto Ortiz Marinho / 10021550, Lucas Rodrigues de Oliveira Albano.

1.1.2 CARGO 2: DATILOSCOPISTA POLICIAL

10027185, Acsa Otto Luxinger / 10015122, Adriana Farias de Lima / 10022003, Aline Neves Barilli / 10012756, Allam Claudio Ribeiro da Silva / 10017502, Amanda Machado Amorim / 10011169, Ana Paula de Sousa Garcia / 10010017, Andressa Coelho Piassarolo / 10001618, Angela da Silva Frota / 10011563, Barbara Camille Barrozo do Carmo / 10014893, Bruna Camila Rodrigues de Oliveira / 10027662, Camildion Hayles Fagundes / 10005825, Cleisson da Silva Pilatti / 10008944, Daniel Moreira Leite Ferreira / 10028399, Danilo Pinheiro de Souza Reis / 10007262, Elisa Sousa Rodrigues / 10030248, Fabiana Pinho Santos / 10016396, Fabiola Palma Menacho / 10011401, Fernanda Torres / 10000394, Giovani Oliveira Muniz / 10002664, Higor Nobre dos Santos / 10011676, Hilquias Alexandre Silva / 10021850, Janaina Queiroz de Albuquerque / 10005130, Jaqueline Roberta Ortega Dias / 10021690, Keliene da Silva Oliveira / 10002309, Keven Kaltty de Torres / 10017402, Laura Monica Braga Ribeiro / 10003732, Marcelo Moreno Pereira / 10003547, Marcos Gomes Martins / 10019448, Mariana Fraga Ferreira / 10027085, Marlon Strege Boesing / 10008057, Michele Ferreira Bessa / 10001695, Milena Moreira Curvelo / 10012512, Noe Brito dos Santos / 10013004, Otton Mulle Silva / 10016769, Paulo Henrique Biscoli da Rocha / 10015392, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero / 10008785, Priscila Fonseca Bento / 10007929, Rafael Jose de Freitas Silva / 10025205, Rafaela Costa Nascimento / 10017261, Raine de Castro Santiago / 10002537, Rhaisa Lima Nunes / 10027056, Sergio Carlos dos Santos Junior / 10003251, Shirley Rodrigues Ramos / 10015922, Teofilo Barreiro de Souza / 10005789, Wenison Marrone Souza Farias / 10010614, Windston Pereira de Oliveira / 10000568, Yuri Felipe Alves de Souza.

1.1.3 CARGO 3: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

10017806, Adenilson Carlos Aguiar de Souza / 10017513, Adilson Viana Cavalcante Junior / 10018334, Adriano Fernandes / 10019707, Afra Rayssa Andrade da Silva Honorio / 10005792, Alcides Camelo da Silva Junior / 10021141, Alefe Lucas Teixeira / 10015255, Aline dos Santos Teixeira / 10006696, Aline Tiane Florencio Silva / 10012140, Amanda Francielle Brisola / 10000060, Amanda Matos de Oliveira Castro / 10017511, Amanda Polastreli de Souza / 10017458, Amanda Priscila Romao do Amaral / 10021036, Ana Carolina Fernandes Sekeff Freire / 10001717, Ana Luiza Canavarros Caldart / 10003586, Andre Luiz Perry Rocha / 10018789, Antonio Bandeira dos Santos Neto / 10023497, Antonio Italo Hardman Vasconcelos Almeida / 10013627, Arthur George da Silva Barros / 10013951, Barbara Capellato Logrado / 10008458, Bruna Milani Chagas / 10001622, Brunna Gabrielle Almeida Fonseca Matos / 10020998, Bruno Almeida da Silva / 10029203, Bruno Alves Vieira / 10029608, Bruno Costa Lange / 10001501, Caio Victor Martins Cavalcante Amorim / 10001553, Calebe Melocra de Oliveira / 10006185, Camila Dias dos Santos / 10016675, Camila Toledo Franco / 10012940, Caroline de Oliveira Nunes / 10001748, Carolinne Brasil Martins / 10021366, Damiao Almeida Canuto / 10015546, Daniela Ferreira Gomes de Medeiros / 10016428, Danilo Lustosa Cantarelli / 10019005, Danilo Vitor Gomes da Silva / 10025382, Diego Cavalcante de Matos / 10005435, Diego Silva da Costa / 10020642, Diego Sousa Araujo / 10013882, Diogo de Araujo Tavares / 10011940, Edimar Ferreira Fornazier / 10004470, Edson Aristides de Araujo Lopes / 10021388, Eduardo Leonel Freire Neto / 10001646, Eliane da Silva Coelho / 10021213, Eliger Lira de Castro / 10011598, Elizeu Leandro Fabiano / 10001414, Elueno Caleno Moreira / 10010233, Elvis Claudino Lima / 10005828, Emerson Mateus Maneti Xisto / 10017768, Erica Lima de Oliveira / 10011724, Everton Dordengo / 10013166, Fabiola de Jesus Pereira / 10014204, Fabricio dos Reis Subtil / 10010817, Fernando Eugenio Meyer / 10009155, Filipe Augusto Lopes Inhan / 10010743, Francisco Henriques Pereira Junior / 10015269, Francisco Portela Cardoso / 10000119, Gabriel

Diniz Pinto / 10013996, Gabriela de Carvalho Sampaio / 10017328, Gabriella Couto Vieira / 10014687, George Harrison Lemos Silva / 10003788, Geovanna Pinheiro da Silva / 10013354, Giselle da Cruz Oliveira / 10013373, Guilherme Henrique Cesario Arantes / 10016008, Guilherme Montanin Santana Jatoba / 10000027, Gustavo Ruiz Fonseca de Freitas / 10003145, Haona Laysla da Silva / 10000008, Helena Lopes Carvalho Barbosa / 10015881, Herick Lopes de Melo / 10007182, Iago Sousa Ferro do Lago / 10008603, Indiara Carvalho Correia Nascimento / 10003747, Isadora Goncalves Tenorio Cruz / 10017795, Jackson Faria de Sousa / 10014054, Jandoval Calado Carneiro Neto / 10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima / 10000151, Jeniffer de Castro Tenca / 10011029, Joacir de Miranda Rolim Filho / 10002267, Joao Paulo Moreira Maciel da Silva / 10017100, Joao Paulo Pera / 10027410, Joelma Gomes Rabelo / 10011012, Joilton Luiz dos Santos / 10007774, Jorge Siqueira Saito / 10004481, Jose Cledson Paciencia Teles / 10006988, Josias Bezerra Carvalho / 10008396, Joyce Aragao da Silva / 10022364, Julierme Freire de Souza / 10019011, Kaick Amaro de Oliveira Lino / 10016673, Kamila Melo Castelo / 10025421, Karina Serra de Araujo / 10006836, Lais Araujo de Faria / 10020095, Lais Raquiuelge Batista de Souza / 10014811, Laura Holanda Anunciacao / 10001512, Leandro Dias Querino / 10016165, Leandro Ramon Rodrigues Lopes / 10017465, Leonardo Rios Godoy / 10012337, Lorena Lagassi Martinelli / 10018912, Louise Rosana de Jesus Penhavel / 10003752, Lucas Mateus de Freitas Quadros / 10021233, Lucas Rojas Alves Feitoza / 10003374, Luiz Alberto de Lima Siqueira Junior / 10021082, Luiz Eduardo Rebelo Sampaio Filho / 10027258, Luiz Joaquim de Souza Junior / 10001678, Luiza Fernandes Xavier / 10010045, Marcelo dos Santos Rios / 10016633, Marcony Francisco Pereira Maciel / 10012368, Marcos Antonio de Lima Paiva / 10022617, Maria Vanigela Braga Coelho / 10009846, Marina Bezerra Costa / 10029789, Mario Amoedo Lima / 10018933, Marta Almira Carvalho Correia / 10010556, Matheus Carvalho Botto Pereira / 10012549, Matheus Costa de Freitas / 10028685, Matheus Henrique Pereira Passos / 10019918, Matheus Lima Frazao / 10001503, Michael Lucas Coutinho Duarte / 10015365, Milton Correa Leandro / 10023032, Naimim Coimbra Sauma / 10006788, Natalia Bartelotti Malacarne da Costa / 10011945, Nathalia Moniz Marruch / 10000571, Nathalia Thayse Oliveira de Oliveira / 10014301, Nathane Cristian Lima da Silva / 10020865, Nicolas Policarpo / 10001559, Nilson da Silva Mendanha Junior / 10017570, Oziel Lins da Silva / 10006973, Paulo Amancio Milagre / 10028113, Paulo Eduardo Sousa e Silva / 10020099, Paulo Eiji Sanches Yoshikawa / 10005309, Paulo Sergio Machado Barbosa da Silva / 10020620, Phillip Herbert Barros Lima / 10006024, Priscila Cristina de Marco / 10007784, Priscila Tereza de Carvalho Ribeiro de Paula / 10014285, Priscilla Mirada / 10008390, Rafael Alves Fernandes Ribeiro / 10016116, Rafael Magalhaes de Castro / 10005474, Rafael Pereira Belle / 10014990, Rafaela Cunha Medeiros / 10021139, Raissa Carvalho Lins Batista / 10015833, Raissa Nacy Abenassiff Rocha / 10017801, Raphael da Rocha Freitas / 10009468, Raphael Luis Souza de Paula / 10014958, Rayana Talita Batista Mendes / 10003439, Raymison Ricardo Macedo Galvao / 10022012, Renan Oliveira Jaconi / 10007183, Renato Sichinel / 10006166, Ricardo Luis Fagundes / 10003816, Robson Gomes de Oliveira / 10008462, Ronaldo Bovo / 10010504, Sergio Gomes Barbosa / 10018676, Severino Gilson da Costa / 10015039, Sherida Maria Goncalves de Araujo / 10001549, Sthefano Rodrigues Mota / 10014438, Suelen Wernersbach Nunes Adao / 10009212, Talis Mendonca Soares / 10010952, Tatiane Boza Ferreira / 10009380, Tatiane da Silva / 10015389, Terena Maria Fernandes de Weimar The / 10008373, Thaianie Cassiano Coutinho Narcizo / 10011089, Thaise Spinola Tostes / 10012002, Thaline Angelica de Lima / 10002143, Thiago Reis Costa / 10025109, Thomas Jefferson Alves de Aguiar / 10001624, Tiago Andre Costa Ribeiro / 10027821, Valeria Karine de Sa Carvalho / 10011558, Vicente Pellegrino Neto / 10021208, Victor Mateus Petrone Freitas / 10024461, Vinicius Arruda Monteiro da Silva / 10018471, Vitor Mio Brunelli / 10020498, Wesley Zarate Moraes / 10001421, Wilson de Gois Zauhy Junior / 10000016, Wilton Guedes da Silva / 10011266, Yara Regina Alves Machado / 10015023, Yzack Albuquerque Batista.

1.1.3.1 Relação final dos **candidatos com deficiência** considerados aptos no exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005829, Atila Ambrozio de Freitas / 10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima.

1.1.3.2 Relação final dos **candidatos sub judice** considerados aptos no exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10020505, Caio Cesar Esteves Lopes / 10011424, Carlos Eduardo dos Santos Guedes / 10007865, Carolline Geda Peixoto Melo Almeida Lopes / 10011284, Vanessa Cristina Santiago Rivero.

1.1.4 CARGO 5: MÉDICO-LEGISTA

10016072, Aline Sperandio Porto / 10013188, Alyne Rafaella Tres / 10001500, Amaury Apolonio de Oliveira Junior / 10005903, Ana Luiza Filizola de Sousa Maia Goncalves / 10020731, Beatriz Damilys Sousa da Gama Miranda / 10016235, Bruna Cavalcante Prado / 10013820, de Leon Vicentini Comiran / 10016081, Fabio Junior de Rezende / 10000909, Fabio Lucas Silva Fernandes / 10014606, Gustavo Araujo de Carvalho / 10024189, Hellen Valessa Gomes Catarina / 10009861, Idevaldo Galvao Costa Filho / 10021918, Jeferson Rodrigues Ramos / 10013243, Johnathan de

Sousa Parreira / 10019774, Karen Jennings Ribeiro / 10023453, Luis Felipe dos Santos / 10020230, Marcela Alves Morais Vanazzi / 10005486, Marcela Cunha Duarte / 10006043, Matheus Santos Guimaraes de Moura / 10021504, Natalia Gomes Correa / 10001923, Rayane Nayara de Oliveira Neri Cabral / 10012063, Roberta Fernandes Mattos / 10020267, Rodrigo Furtado Miranda / 10005758, Rostand Moreira Fernandes / 10005031, Samuel Luciano Gomes Aita / 10002388, Talita de Oliveira Mesquita / 10002440, Thaigor Rezek Varela / 10000033, Thiago Balbi Goncalves / 10012177, William de Melo Carneiro.

1.1.4.1 Relação final dos **candidatos *sub judice*** considerados aptos no exame psicotécnico, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10015184, Lilian Patricia de Almeida Lopes Menezes / 10013454, Vanessa Selhorst Simonetto Souza.

1.1.5 CARGO 6: TÉCNICO EM NECROPSIA

10015128, Adriana Farias de Lima / 10023261, Alice Bobika / 10022007, Aline Neves Barilli / 10011176, Ana Paula de Sousa Garcia / 10006547, Andressa Gondering Kempim / 10017952, Barbara Yolanda Costa Fernandes / 10005831, Cleisson da Silva Pilatti / 10000434, Cristina Maria de Arruda / 10026078, Eduardo Alano Valadares Junior / 10017625, Eduardo Henrique Soares de Oliveira / 10019393, Eliezio Helano Aquino Oliveira / 10023419, Emerson Silva dos Santos / 10021347, Fabricio Cunha Celante / 10018494, Francisca Francivania da Silva / 10028479, Francisca Rose Vieira Furtado / 10007331, Jose Felipe de Freitas Gomes / 10014508, Juliana Oliveira da Silva / 10010663, Kheimely Pedrinha Barros Perez / 10003424, Lariza Gabriela Carvalho Zamora / 10000752, Leandro de Assis Ferrao / 10023472, Lilian Maletzki de Toledo / 10002229, Lincoln Pereira Martins / 10013558, Marina da Silva Hardt Pastorio / 10005220, Mateus Fernando Pereira Fernandes / 10016055, Miguel Heyd Oshiro Barbosa / 10005611, Naiara Thaina Trindade Souto / 10022783, Rafael Oliveira Sampaio / 10009274, Rayane Jesus de Freitas / 10013212, Rodrigo Cardoso Gomes de Brito / 10003254, Shirley Rodrigues Ramos / 10009908, Thais Nicacio de Moura.

2 DO RESULTADO FINAL NOS EXAMES MÉDICOS E TOXICOLÓGICO

2.1 Relação final dos candidatos considerados aptos nos exames médicos e toxicológico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

10027931, Abenoni Raasch Feltz / 10026158, Adeilton Aparecido Soares / 10013533, Ademir Junior Ribeiro de Santana / 10015923, Adriano de Abreu / 10022080, Adriano de Souza Oliveira / 10004531, Adriele Marinello dos Santos Mendes / 10019893, Adriely Aline Goncalves e Sousa / 10000345, Adson Diogo Siqueira de Souza / 10012410, Aguinaldo Lorbieski Faria / 10000316, Alan Norte dos Santos / 10002561, Alessandra Jochims / 10013715, Alessandro Santos Biavati / 10003763, Alex Douglas Nogueira / 10006587, Alexandre Reis da Silva / 10010113, Alessandra Maria Gomes da Silva / 10009252, Aline Carla de Brito Vieira / 10010283, Aline Kelly Schuindt Lopes / 10010981, Aline Oliveira Hipolito / 10001387, Aline Silva de Oliveira / 10022777, Alisson Fernando Alves / 10013766, Allan Henrique Andrade Costa / 10022038, Almir Belle Junior / 10008078, Amanda Barros Prestes Soares / 10007949, Amanda Nogueira Oliveira de Moraes / 10015998, Amanda Rafaela Peixoto Teles / 10005501, Amanda Setubal Rodrigues / 10015884, Ana Carolina Gouveia Cardoso / 10009222, Ana Carolina Simoes Campos / 10000313, Ana Caroline Pacifico Nobrega / 10023531, Ana Cleia Cardoso de Sousa / 10021955, Ana Laura Muniz Bandeira / 10017011, Ana Paula Ribeiro Dutra Santos / 10012469, Ana Paula Stein Reboucas / 10005377, Anderson de Araujo Silva / 10002152, Anderson Neves Pereira / 10018086, Andre Eduardo dos Santos da Rosa / 10005674, Andre Lucas da Cruz / 10005125, Andre Luiz Pinedo Dias / 10011975, Andre Luiz Racanelli Pereira / 10004611, Andre Marreiro Silva / 10020013, Andre Santos Forgado / 10016847, Andreicio Braga Soares / 10024888, Andreia Calado Ferreira / 10011696, Andressa de Lima Pereira / 10006524, Andressa Gondering Kempim / 10012284, Andressa Paz Mariano / 10007805, Andressa Rodrigues de Castro / 10013780, Andrielle Sales de Souza / 10024696, Ane Maria Lima Monteiro / 10001597, Angela da Silva Frota / 10005678, Angelica Negrissoli Ferreira / 10006757, Angelica Silva dos Santos / 10013939, Angelica Tavares / 10000941, Angelo Correa da Silva Agostini / 10002512, Aniellen Ferreira de Miranda / 10000157, Antianaira Rodrigues Matos Guerra Cavalcante / 10029757, Antonio Alysson Costa de Souza / 10000220, Ariane Pereira Nascimento / 10020889, Ascedino Kumm / 10023921, Aurelio Julio Nogueira Montenegro / 10005962, Axel de Oliveira Jansen / 10005584, Brenda Afonso Teixeira / 10020258, Breno Welbert Ferreira Cruz / 10015439, Bruna Ortelan Carneiro / 10004136, Bruno de Almeida Gomes / 10013211, Bruno Donadia Verneck / 10004375, Bruno Fabricio Melo da Costa / 10013334, Bruno Henrique Holanda da Costa Morais / 10018530, Caetano Moreno Pauferro / 10012055, Caio Vinicius de Franca Nery Vieira / 10001546, Calebe Melocra de Oliveira / 10010030, Camila Adrila de Amorim / 10010985, Camila da Silva Costa / 10000236, Camila de Souza Izel / 10017333, Camila Pegorini Rocha / 10013869, Camildion Hayles Fagundes / 10019092, Carlos Rafael Silva Brito Ferreira / 10016360, Caroline de Brito Honorato / 10028332, Caroline Esthefany de Pontes Santos / 10000687, Caroline Paes da Cunha Xavier / 10006490, Cedres Pacheco da Silva Teixeira / 10004363, Celio Roberto de Souza Neto /

10002488, Charles Lacerda dos Santos / 10020228, Chayene Apurina Moura da Silva / 10026335, Cicero Gilson Oliveira Junior / 10005055, Cintia Margarida Campregher Moscoso / 10018576, Cirio Henrique Freitas Costa Neto / 10009602, Claudiane Silva Pinheiro / 10003246, Claudio Vitor Oliveira de Souza / 10005818, Cleisson da Silva Pilatti / 10008193, Cleiton Alves Bitencourt / 10004922, Clisman Alves de Souza / 10013210, Cristian Gomes de Oliveira Souza / 10006922, Daiana Carolina Lopes de Alcantara / 10002529, Daiane Santos Silva / 10015967, Daisy Rachel Andrade Santos / 10024006, Dana Garcia da Silva / 10006201, Daniel Celano Guimaraes Santos / 10008963, Daniel Felipe Freire Pedraca / 10000690, Daniela Nogueira da Silva Oliveira / 10024140, Daniely Christian Amaral da Silva / 10003858, Danubia Eberhardt Bertola / 10026493, Darliane Ferreira Cao Chaves / 10021191, Davi da Silva Rangel / 10005135, David Carlos Ovani do Nascimento / 10003844, Dayana Angelica Felix dos Santos Goncalves / 10010280, Debora Cristina da Silva Lima / 10000437, Debora Goncalves Bueno / 10003760, Devis Vinicius de Souza Araujo / 10003076, Demerson Souza de Oliveira / 10016563, Denesson Afonso Fernandes / 10011874, Denise Pereira da Silva Milani / 10017211, Denise Pinheiro de Souza Reis / 10002303, Diane Torres de Moura Carmo / 10018208, Diego Jordao Gomes / 10009332, Diego Oliveira de Vargas / 10022185, Dierica Nunes da Silva / 10014346, Diogo Araujo Costa / 10001187, Dionatan Dutra Bezerra / 10013664, Dionatan Kerner Maass / 10000375, Dominique Nicoly Ferreira / 10019383, Douglas Barbosa de Souza / 10015116, Douglas Brunner Mantolvani de Assis / 10012060, Douglas Cley Carola dos Santos / 10021537, Edi Carlos Cavalcante Bleichuwelh / 10002887, Edmaicon Maciel da Silva / 10020232, Ednilson Jose de Santana Junior / 10009534, Edson Antunes de Paula / 10006017, Edson da Silva Medeiros / 10020651, Edson Geaniny Houklef da Luz / 10010529, Eduardo Alves de Paula / 10013581, Eduardo Campos Alves / 10015809, Eduardo Henrique Souza Nogueira / 10018049, Eduardo Lima de Araujo / 10005417, Efer Marques de Souza Guimaraes / 10007513, Elias de Paulo Santos / 10019381, Eliezio Helano Aquino Oliveira / 10008256, Eliton de Souza Nery / 10009475, Emerson Luis Coelho Soares / 10002713, Emerson Siqueira Moro / 10001563, Emille Toscano de Medeiros Coelho / 10003886, Enzo Murilo Sato Rabaiolli / 10001630, Erica Costa da Silva / 10002045, Erica Leite de Oliveira / 10020545, Erica Patricia Monteiro Lima / 10011314, Evandro dos Santos Dias / 10019816, Fabiana Paula Schu Straub / 10008846, Fabiano Martins da Silva / 10007906, Fabio Junior Romao de Barros / 10016402, Fabiola Palma Menacho / 10006505, Fabricio Cardoso Inacio / 10017974, Fabricio Franca Zacarias Silva / 10026165, Felipe Andrade de Miranda / 10002471, Felipe Brasil de Souza / 10027059, Felipe Candido da Silva / 10001551, Felipe Moura / 10030221, Felipe Paulo de Souza / 10029656, Felipe Souza Almeida / 10012365, Felipe Vinicius Dias dos Santos / 10005009, Fernando Cavali Schwamback / 10027246, Fernando Cesar Cunha Aguiar / 10019459, Fernando Ferreira Alves / 10011988, Fernando Henrique Mendes de Souza / 10016509, Fernando Hungaro Goncalves / 10016980, Fernando Junior Nogueira Mendes / 10017418, Fernando Pacheco dos Santos / 10023570, Floriano Belarmino da Silva / 10002948, Francieli Bogorni Pena de Moraes / 10012685, Francielle Greyce Nascimento Avila Xavier / 10003426, Francinei Pereira Neves / 10009624, Francisca Vanessa Sampaio Ramos / 10002125, Francisco Bezerra Gomes Neto / 10008915, Francisco Roberto Nogueira Filho / 10007202, Gabriel Henrique Barroso Mereles / 10015081, Gabriela dos Reis Oliveira / 10007008, Gabriela Lindynalva Rodrigues Silva / 10016702, Gabryel Menezes Pinheiro dos Santos / 10011824, Geovania Torres Ajala / 10006684, Geovany Barreto Lucas / 10016642, Gesse Barbosa de Oliveira / 10019940, Giliarde Felisberto da Costa / 10004494, Gilvair Costa de Andrade / 10000367, Giovani Oliveira Muniz / 10013914, Gledson Alan Lavarda de Souza / 10025209, Gleice Benicia Silva Araujo / 10008593, Gleiciane Souza Pereira / 10005401, Guilherme Borba Leite / 10013944, Guilherme Costa Motta / 10001667, Gustavo Gandhi de Santana Ribeiro / 10022832, Gustavo Jose Candido de Almeida / 10010204, Gustavo Silva Marques / 10013642, Gustavo Torres Moraes / 10009680, Hallister Carpina Fernandes / 10030238, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho / 10024173, Helber Ferreira Barbosa / 10005121, Helen Pereira Gonzaga dos Reis / 10022778, Helena Lopes Carvalho Barbosa / 10019894, Helia Siqueira Menezes / 10005917, Henrique Borges de Paiva / 10023857, Henrique Campos Batista de Souza / 10024994, Hiago da Cunha Silva / 10002003, Higo Plillippi dos Santos Brizon / 10028560, Hygor Bruno de Souza Reis / 10005905, Ian Felipe de Moraes Coutinho / 10002677, Igor Luis de Alencar Miranda / 10019391, Indhira Araujo Devens / 10021472, Ingridy Oliveira Rios / 10017978, Irisvaldo Lima Ritter / 10020315, Isabella Mendes Silva de Amorim / 10003395, Isadora Maria Santos da Silva / 10020328, Ismael Alves Vieira / 10011601, Ismael Davi Freitas Maia da Silveira / 10001189, Israel Andre dos Santos / 10005007, Italo Fabio Brandao Ampessan / 10002660, Ivonete Beatriz Mayer / 10000330, Jader Galdino de Macedo / 10007408, Jaiane Rabelo Morona / 10002059, Jales Monteiro Fernandes / 10001816, Jamerson Oliveira Silva / 10001054, Janaina Gianne Araujo de Medeiros / 10021859, Janaina Queiroz de Albuquerque / 10006952, Janara Correia Barros / 10018475, Jaqueline Peres Rosa / 10005079, Jaqueline Priscila Longo de Jesus / 10009257, Jeci Campos Vieira / 10007765, Jefferson Gomes Cleres / 10027395, Jefferson Rony da Silva Garcia / 10010007, Jeffeson Luiz Carlos Gurgel / 10017330, Jeliane Goncalves da Silva / 10000696, Jerffeson Silva dos Santos / 10008587, Jessica Kaygina da Silveira Seubert / 10002380, Jessica Leite de Oliveira / 10021348, Jessica Lorrane da Silva Morais / 10007612, Jessica Tayrine Barbosa de Lima / 10012590, Jessica

Telis de Oliveira / 10024201, Jhonatan Ortolone Etieni / 10015693, Joana Dangeli Rosendo de Lima / 10020709, Joao Alexis Neto / 10024579, Joao Bezerra Facundo / 10001796, Joao Carlos Ribeiro Batista Junior / 10006147, Joao Paulo da Silva Martins / 10019006, Joel Diaz dos Santos / 10001274, Joelma Orleia de Souza / 10026032, John Pereira dos Santos / 10001988, Joice Luise Teles de Oliveira / 10005684, Joilson da Silva / 10003577, Joiselita de Almeida Fazio / 10028164, Jonas de Oliveira Silva / 10007636, Jorge Luis Alves dos Santos / 10007665, Jorge Luiz de Carvalho Junior / 10024467, Jose Wilton Cavalcante de Sousa / 10009238, Josias Maximo / 10004209, Josiclei Mendes Vieira / 10025619, Juan Pablo Teixeira Costa / 10011220, Jucilene Sales Pinheiro / 10017825, Juliana Cristina da Silva Lopes / 10016907, Juliana Lima / 10009355, Juliana Marques Alves / 10007192, Julio Cezar Brito Rendeiro / 10003881, Kaique Ferreira Carvalho / 10027256, Karina Pereira Santos / 10001072, Karla Cristina Carvalho da Silva / 10013180, Keliene da Silva Oliveira / 10002876, Kelvin Nascimento Garcia / 10003598, Kesia de Oliveira Vieira / 10012986, Kesia Domingos Pereira / 10005590, Ketelyn Barros da Costa / 10009151, Kethlee Araujo Mota / 10001440, Keven Kaltty de Torres / 10006767, Lara Nicole Figueiredo Lopes / 10011375, Larissa Castro de Freitas / 10020520, Larisse dos Reis Melo / 10016065, Leanderson Barbosa da Silva / 10021342, Leandro Cardoso Teixeira / 10007371, Leandro Goncalves Cordeiro / 10007415, Leandro Luiz Santana de Lima / 10007826, Leandro Neves da Silva / 10021032, Leidiane Gisele Moreira de Lima / 10006068, Leiriane Menegatti Bispo Mota / 10006916, Leonardo Carreiro de Lima / 10020624, Leonardo dos Reis Melo / 10010522, Leticia do Nascimento Climaco / 10023333, Leticia Silva Bandeira / 10000541, Leticia Torres Graciano da Silva / 10006050, Licia Cristine Nascimento Marques / 10000396, Lilian Goncalves Oliveira / 10023463, Lilian Maletzki de Toledo / 10002212, Lincoln Pereira Martins / 10001424, Lindon Johnson Costa Brito / 10020040, Lis Nathiely Almeida / 10004631, Lorival Dionatan do Prado Soares / 10017177, Lourenco Fernandes Costa Junior / 10000446, Lucas Araujo Santin / 10011589, Lucas Gomes Rodrigues / 10013908, Lucas Messias Viga / 10022693, Lucas Oliveira de Mattos / 10005049, Lucas Sartori Zandonadi / 10004967, Lucia Priscila Nogueira de Lima / 10002068, Luciane Souza dos Santos / 10026784, Luciano Graciliano Maia / 10015139, Luciano Lucas Correa Paiva / 10007978, Lucineia dos Santos Arminio / 10013206, Luisa Nantes Oliveira Vieira / 10009312, Macson de Moura Diogenes / 10022063, Mahara Macedo de Souza / 10002240, Maicon David Matos Bruch / 10003468, Marcele de Freitas Lopes / 10015016, Marcelo dos Santos Carneiro / 10000239, Marcelo Fernandes de Souza / 10016920, Marcelo Pimentel de Souza Lima / 10012210, Marcia Nery Pinheiro / 10003543, Marcos Gomes Martins / 10010565, Marcos Junior Faccin / 10008890, Marcos Leandro Alves Nunes / 10028556, Marcos Mateus de Oliveira Lopes / 10019190, Marcos Paulo da Costa Muniz / 10022010, Marcos Vidal do Nascimento / 10006190, Maria Mayara Sousa Ximenes / 10000538, Marlucia Goes de Jesus / 10007561, Marta Regina da Silva Talhari / 10013059, Mateus Henrique da Silva / 10002669, Mateus Marques dos Reis / 10000480, Mateus Miranda Will / 10000649, Mateus Pereira Bentes / 10005971, Mateus Sousa Lima / 10009533, Matheus Almeida Matias / 10023297, Matheus Mota da Silva / 10022940, Matheus Vinicius da Costa Melo / 10010285, Maurilio Ferreira de Assis / 10010711, Max Rogers Batista da Silva / 10014051, Mayara Cristina Tavares Mortais / 10017426, Mayara Mendonca Santos / 10007760, Mayra Gomes dos Reis / 10022993, Mayra Kerolly Sales Monteiro / 10015399, Mayza Galvao Santos / 10025853, Meiry Yumi Ueda / 10008039, Michele Ferreira Bessa / 10029438, Michele Pereira da Silva / 10001685, Milena Moreira Curvelo / 10003969, Mirian de Lima Bezerra / 10019360, Mislaine Messias de Mello / 10001096, Monique Rejane Freitas / 10026459, Nadiane da Costa Laia / 10010131, Naomi Carolini Mello Gomes / 10022929, Nelton da Silva Lopes / 10011269, Nicleiber Vieira Lora / 10004519, Noe Brito dos Santos / 10017993, Paloma Tupan Arruda / 10016257, Pamela Bianqui / 10006403, Pamela Mayara da Silva Biesek / 10021652, Pamela Santiago Leitao / 10015802, Pamela Tonan Nogueira / 10018179, Patricia da Silva Lima / 10004013, Paulo Gabriel Ferreira Lindner / 10016760, Paulo Henrique Biscoli da Rocha / 10020424, Paulo Matheus de Oliveira Silva / 10004364, Paulo Melo Suarez / 10018248, Paulo Vinicius Franchin / 10027878, Paulo Vitor Menezes Barros / 10005465, Pedro Bruno de Sa Cruz / 10015390, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero / 10021952, Pedro Lucas de Lima Andrade / 10000691, Priscila Goncalves Rossini Tauckert / 10020589, Priscila Guedes Nogueira / 10023383, Priscilla Dourado de Aguiar / 10014887, Radiane Pereira Miranda / 10002903, Rafael Garcia Bueno / 10001227, Rafael Luz de Albuquerque / 10008245, Rafael Magalhaes da Silva Timoteo / 10002724, Rafael Moura de Freitas / 10026736, Rafael Osowski Skierzinski / 10025776, Rafael Rocha Nunes / 10010734, Rafaela Costa Nascimento / 10011444, Raiare Barbosa da Silva / 10000294, Raimundo Santos Paiva / 10004454, Raisa Mendonca Colares / 10017209, Ramon Costa Brilhante de Matos / 10000582, Raphael Souza e Silva / 10004468, Rawana Mendonca Colares / 10012043, Rayan Jones Malta de Mendonca / 10014975, Rayana Talita Batista Mendes / 10026327, Rebeca Vieira Albuquerque / 10011905, Regiane Nogueira Lima / 10001235, Reginaldo da Silva Araujo / 10014304, Reinaldo Maia da Silva / 10002416, Renan de Almeida Medici / 10005200, Renan Victor da Costa Silva / 10006879, Renata Araujo Cacau / 10013161, Renata de Paula Afonso / 10000853, Renei Jose de Araujo / 10009518, Ricardo Posso Ferreira / 10009563, Richard da Silva Pereira Calazans / 10019513, Roberta Taline Kuwano Baylao / 10004755, Rodrigo Avelino dos Santos / 10016231, Rodrigo da Silva Brito / 10020985, Rodrigo dos Santos Silva

/ 10003124, Rodrigo Pirkel / 10026530, Roger Romulo Ferreira da Motta / 10002740, Rogerio Dal Cortivo de Souza / 10008427, Rogerio Oliveira de Santana / 10016963, Rogerio Torres Soares / 10009358, Ronaldo da Fonte Faria / 10001136, Ronaldo Soares Barbosa / 10005734, Rone Rouxinol de Souza / 10008137, Roni Fidelis / 10009536, Ronierison Felipe dos Santos Souza / 10005633, Rosa Luxemburgo Albuquerque Gomes / 10010918, Rosangela Evangelista da Silva Malaquias / 10021196, Rosilene Bueno dos Santos / 10011550, Rozangela Estevo dos Santos / 10003678, Rozelaine Alves de Souza Alencar / 10001184, Sabrina Bianca Mota Lima / 10027498, Samantha de Moraes Moreira / 10009882, Samuel Nunes da Silva / 10003630, Sandro Macario de Souza Santos / 10029644, Saulo Henrique Mendonca Correia / 10017437, Savio Rodrigues de Alencar / 10000456, Selma Machado de Melo / 10027936, Silmara de Jesus Santos / 10019372, Silmara Fernanda dos Santos Nepomuceno / 10008139, Simony Hechenberger / 10001640, Sthefano Rodrigues Mota / 10000035, Sumaia Rocha Rios / 10021767, Tafnes Tavares Fernandes / 10012955, Taiane Rodrigues Simplicio / 10012010, Talisson Moraes Pereira / 10027696, Talita Maia Gaion / 10009122, Tallita Fernandes Navarro / 10003549, Tamires de Azevedo Miranda Pimentel / 10010953, Tatiane Boza Ferreira / 10023016, Tatidiele Cardoso Nascimento / 10023721, Thaila Fonseca Discher Manthay / 10000137, Thais Nicacio de Moura / 10000430, Thalita da Silva Souza Vitor / 10018579, Thiago Cardoso Ribas / 10004449, Thiago Carnoski Coeli de Aguiar / 10003706, Thiago Henrique Albuquerque da Silva / 10016457, Thiago Jacqson Ramos / 10022458, Thiago Torres Soares / 10017143, Tiago Prado Gomes / 10025029, Tiago Santos dos Santos / 10013256, Uilson Lourenco Firmo de Oliveira / 10001951, Ulisses Martins Freitas / 10003364, Vagner Borges de Sa / 10010925, Vanessa de Souza Leitao / 10008839, Vanessa Lauretti Link / 10022431, Vanessa Medeiros Querubim / 10003436, Victo Hugo Guedes Cabral / 10015109, Victor da Silva Lopes / 10001025, Victor Hugo Andrade Barroso / 10009444, Victor Villar Cunha / 10006715, Vitor Eduardo Souza Magalhaes / 10000093, Vitoria Guedes Soliz / 10025961, Wagner Santana Reis / 10023991, Wallas Rodrigues Farias / 10022008, Wanderley Jose de Oliveira Junior / 10018906, Wendel Furtado Atilio / 10000256, Willian da Silva Fernandes / 10015943, Willian Hugo do Carmo Braga / 10019521, Willian Junior Felito / 10002021, Yan Rafael Souza da Silva / 10000458, Yuri Felipe Alves de Souza.

2.1.1.1 Relação final dos **candidatos com deficiência** considerados aptos nos exames médicos e toxicológico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10008587, Jessica Kaygina da Silveira Seubert.

2.1.1.2 Relação final dos **candidatos sub judice** considerados aptos nos exames médicos e toxicológico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10023952, Cynthia Emilly de Souza Andrade / 10005769, Eduardo Augusto Ortiz Marinho / 10021550, Lucas Rodrigues de Oliveira Albano.

2.1.2 CARGO 2: DATILOSCOPISTA POLICIAL

10027185, Acsa Otto Luxinger / 10015122, Adriana Farias de Lima / 10022003, Aline Neves Barilli / 10012756, Allam Claudio Ribeiro da Silva / 10017502, Amanda Machado Amorim / 10011169, Ana Paula de Sousa Garcia / 10004173, Andre Luiz de Oliveira Barros / 10010017, Andressa Coelho Piassarolo / 10001618, Angela da Silva Frota / 10004801, Antonio Marcos Gregorio de Castro / 10011563, Barbara Camille Barrozo do Carmo / 10014893, Bruna Camila Rodrigues de Oliveira / 10027662, Camildion Hayles Fagundes / 10005825, Cleisson da Silva Pilatti / 10008944, Daniel Moreira Leite Ferreira / 10007262, Elisa Sousa Rodrigues / 10030248, Fabiana Pinho Santos / 10016396, Fabiola Palma Menacho / 10011401, Fernanda Torres / 10000394, Giovanni Oliveira Muniz / 10002664, Higor Nobre dos Santos / 10011676, Hilquias Alexandre Silva / 10021850, Janaina Queiroz de Albuquerque / 10005130, Jaqueline Roberta Ortega Dias / 10021690, Keliane da Silva Oliveira / 10002309, Keven Kaltty de Torres / 10017402, Laura Monica Braga Ribeiro / 10003732, Marcelo Moreno Pereira / 10003547, Marcos Gomes Martins / 10019448, Mariana Fraga Ferreira / 10027085, Marlon Strege Boesing / 10008057, Michele Ferreira Bessa / 10001695, Milena Moreira Curvelo / 10012512, Noe Brito dos Santos / 10013004, Otton Mulle Silva / 10016769, Paulo Henrique Biscoli da Rocha / 10015392, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero / 10008785, Priscila Fonseca Bento / 10007929, Rafael Jose de Freitas Silva / 10025205, Rafaela Costa Nascimento / 10017261, Raine de Castro Santiago / 10002537, Rhaisa Lima Nunes / 10027056, Sergio Carlos dos Santos Junior / 10003251, Shirley Rodrigues Ramos / 10015922, Teofilo Barreiro de Souza / 10005789, Wenison Marrone Souza Farias / 10010614, Windston Pereira de Oliveira / 10000568, Yuri Felipe Alves de Souza.

2.1.3 CARGO 3: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

10017806, Adenilson Carlos Aguiar de Souza / 10017513, Adilson Viana Cavalcante Junior / 10018334, Adriano Fernandes / 10019707, Afra Rayssa Andrade da Silva Honorio / 10005792, Alcides Camelo da Silva Junior / 10021141, Alefe Lucas Teixeira / 10015255, Aline dos Santos Teixeira / 10006696, Aline Tiane Florencio Silva / 10012140, Amanda Francielle Brisola / 10000060, Amanda Matos de Oliveira Castro / 10017511, Amanda Polastreli de Souza / 10017458, Amanda Priscila Romao do Amaral / 10021036, Ana Carolina Fernandes Sekeff Freire / 10001717, Ana Luiza Canavarros

Caldart / 10003586, Andre Luiz Perry Rocha / 10018789, Antonio Bandeira dos Santos Neto / 10023497, Antonio Italo Hardman Vasconcelos Almeida / 10013627, Arthur George da Silva Barros / 10013951, Barbara Capellato Logrado / 10008458, Bruna Milani Chagas / 10001622, Brunna Gabrielle Almeida Fonseca Matos / 10020998, Bruno Almeida da Silva / 10029203, Bruno Alves Vieira / 10029608, Bruno Costa Lange / 10012024, Bruno Ferreira Mendonca / 10001501, Caio Victor Martins Cavalcante Amorim / 10001553, Calebe Melocra de Oliveira / 10006185, Camila Dias dos Santos / 10016675, Camila Toledo Franco / 10012940, Caroline de Oliveira Nunes / 10001748, Carolinne Brasil Martins / 10003982, Cassio dos Santos Gama / 10021366, Damiao Almeida Canuto / 10015546, Daniela Ferreira Gomes de Medeiros / 10016428, Danilo Lustosa Cantarelli / 10019005, Danilo Vitor Gomes da Silva / 10025382, Diego Cavalcante de Matos / 10005435, Diego Silva da Costa / 10020642, Diego Sousa Araujo / 10013882, Diogo de Araujo Tavares / 10011940, Edimar Ferreira Fornazier / 10004470, Edson Aristides de Araujo Lopes / 10021388, Eduardo Leonel Freire Neto / 10001646, Eliane da Silva Coelho / 10021213, Eliger Lira de Castro / 10011598, Elizeu Leandro Fabiano / 10001414, Elueno Caleno Moreira / 10010233, Elvis Claudino Lima / 10005828, Emerson Mateus Maneti Xisto / 10017768, Erica Lima de Oliveira / 10011724, Everton Dordengo / 10013166, Fabiola de Jesus Pereira / 10014204, Fabricio dos Reis Subtil / 10010817, Fernando Eugenio Meyer / 10009155, Filipe Augusto Lopes Inhan / 10010743, Francisco Henriques Pereira Junior / 10015269, Francisco Portela Cardoso / 10000119, Gabriel Diniz Pinto / 10012915, Gabriela Chaves Lucena / 10013996, Gabriela de Carvalho Sampaio / 10017328, Gabriella Couto Vieira / 10014687, George Harrisson Lemos Silva / 10003788, Geovanna Pinheiro da Silva / 10021376, Gilmar Rufino / 10013354, Giselle da Cruz Oliveira / 10013373, Guilherme Henrique Cesario Arantes / 10016008, Guilherme Montanin Santana Jatoba / 10000027, Gustavo Ruiz Fonseca de Freitas / 10003145, Haona Laysla da Silva / 10000008, Helena Lopes Carvalho Barbosa / 10015881, Herick Lopes de Melo / 10007182, Iago Sousa Ferro do Lago / 10010289, Icaro Mota Guimaraes / 10008603, Indiará Carvalho Correia Nascimento / 10003747, Isadora Goncalves Tenorio Cruz / 10017795, Jackson Faria de Sousa / 10014054, Jandoval Calado Carneiro Neto / 10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima / 10000151, Jeniffer de Castro Tenca / 10011029, Joacir de Miranda Rolim Filho / 10019137, Joao Carlos Alexandre da Silva / 10007833, Joao Paulo dos Santos / 10002267, Joao Paulo Moreira Maciel da Silva / 10017100, Joao Paulo Pera / 10027410, Joelma Gomes Rabelo / 10011012, Joilton Luiz dos Santos / 10007774, Jorge Siqueira Saito / 10004481, Jose Cledson Paciencia Teles / 10006026, Jose Eduardo Rodrigues Botelho / 10006988, Josias Bezerra Carvalho / 10008396, Joyce Aragao da Silva / 10022364, Julierme Freire de Souza / 10019011, Kaick Amaro de Oliveira Lino / 10016673, Kamila Melo Castelo / 10025421, Karina Serra de Araujo / 10020095, Lais Raquiuelge Batista de Souza / 10014811, Laura Holanda Anunciacao / 10001512, Leandro Dias Querino / 10016165, Leandro Ramon Rodrigues Lopes / 10017465, Leonardo Rios Godoy / 10012337, Lorena Lagassi Martinelli / 10018912, Louise Rosana de Jesus Penhavel / 10003752, Lucas Mateus de Freitas Quadros / 10021233, Lucas Rojas Alves Feitoza / 10003374, Luiz Alberto de Lima Siqueira Junior / 10021082, Luiz Eduardo Rebelo Sampaio Filho / 10027258, Luiz Joaquim de Souza Junior / 10001678, Luiza Fernandes Xavier / 10006188, Marcellus Augusto Valle D Albuquerque Lima Mattos da Costa / 10010045, Marcelo dos Santos Rios / 10016633, Marcony Francisco Pereira Maciel / 10012368, Marcos Antonio de Lima Paiva / 10017638, Maria de Lourdes Nogueira Sampaio / 10022617, Maria Vanigela Braga Coelho / 10009846, Marina Bezerra Costa / 10029789, Mario Amoedo Lima / 10018933, Marta Almira Carvalho Correia / 10002064, Mateus Souza de Queiroz / 10010556, Matheus Carvalho Botto Pereira / 10012549, Matheus Costa de Freitas / 10028685, Matheus Henrique Pereira Passos / 10019918, Matheus Lima Frazao / 10001503, Michael Lucas Coutinho Duarte / 10015365, Milton Correa Leandro / 10023032, Naimim Coimbra Sauma / 10006788, Natalia Bartelotti Malacarne da Costa / 10011945, Nathalia Moniz Marruch / 10000571, Nathalia Thayse Oliveira de Oliveira / 10014301, Nathane Cristian Lima da Silva / 10020865, Nicolas Policarpo / 10001559, Nilson da Silva Mendanha Junior / 10017570, Oziel Lins da Silva / 10006973, Paulo Amancio Milagre / 10028113, Paulo Eduardo Sousa e Silva / 10020099, Paulo Eiji Sanches Yoshikawa / 10005309, Paulo Sergio Machado Barbosa da Silva / 10020620, Phillip Herbert Barros Lima / 10006024, Priscila Cristina de Marco / 10007784, Priscila Tereza de Carvalho Ribeiro de Paula / 10014285, Priscilla Mirada / 10008390, Rafael Alves Fernandes Ribeiro / 10016116, Rafael Magalhaes de Castro / 10005474, Rafael Pereira Belle / 10014990, Rafaela Cunha Medeiros / 10021139, Raissa Carvalho Lins Batista / 10015833, Raissa Nacly Abenassiff Rocha / 10017801, Raphael da Rocha Freitas / 10009468, Raphael Luis Souza de Paula / 10014958, Rayana Talita Batista Mendes / 10003439, Raymison Ricardo Macedo Galvao / 10013809, Reginaldo Paixao dos Santos / 10022012, Renan Oliveira Jaconi / 10007183, Renato Sichinel / 10006166, Ricardo Luis Fagundes / 10003816, Robson Gomes de Oliveira / 10019765, Ronaldo Adriano Decursio da Silva / 10008462, Ronaldo Bovo / 10003593, Sandro Macario de Souza Santos / 10010504, Sergio Gomes Barbosa / 10018676, Severino Gilson da Costa / 10015039, Sherida Maria Goncalves de Araujo / 10001549, Sthefano Rodrigues Mota / 10014438, Suelen Wernersbach Nunes Adao / 10009212, Talis Mendonca Soares / 10010952, Tatiane Boza Ferreira / 10009380, Tatiane da Silva / 10015389, Terena Maria Fernandes de Weimar The / 10008373, Thaiane

Cassiano Coutinho Narcizo / 10011089, Thaise Spinola Tostes / 10012002, Thaline Angelica de Lima / 10002143, Thiago Reis Costa / 10001624, Tiago Andre Costa Ribeiro / 10013990, Valdir Ferreira Filho / 10027821, Valeria Karine de Sa Carvalho / 10011558, Vicente Pellegrino Neto / 10021208, Victor Mateus Petrone Freitas / 10024461, Vinicius Arruda Monteiro da Silva / 10018471, Vitor Mio Brunelli / 10020498, Wesley Zarate Moraes / 10001421, Wilson de Gois Zauhy Junior / 10000016, Wilton Guedes da Silva / 10011266, Yara Regina Alves Machado / 10015023, Yzack Albuquerque Batista.

2.1.3.1 Relação final dos **candidatos com deficiência** considerados aptos nos exames médicos e toxicológico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10005829, Atila Ambrozio de Freitas / 10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima.

2.1.3.2 Relação final dos **candidatos sub judice** considerados aptos nos exames médicos e toxicológico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10020505, Caio Cesar Esteves Lopes / 10011424, Carlos Eduardo dos Santos Guedes / 10007865, Carolline Geda Peixoto Melo Almeida Lopes / 10011284, Vanessa Cristina Santiago Rivero.

2.1.4 CARGO 5: MÉDICO-LEGISTA

10021462, Adriana Silva Assis / 10016072, Aline Sperandio Porto / 10023369, Almir de Melo Sobral Junior / 10013188, Alyne Rafaella Tres / 10001500, Amaury Apolonio de Oliveira Junior / 10005903, Ana Luiza Filizola de Sousa Maia Goncalves / 10020731, Beatriz Damyls Sousa da Gama Miranda / 10016235, Bruna Cavalcante Prado / 10028355, Deyvson Wallysson Moura Goncalves / 10016081, Fabio Junior de Rezende / 10000909, Fabio Lucas Silva Fernandes / 10024189, Hellen Valessa Gomes Catarina / 10009861, Idevaldo Galvao Costa Filho / 10021918, Jeferson Rodrigues Ramos / 10019774, Karen Jennings Ribeiro / 10023453, Luis Felipe dos Santos / 10012858, Luis Gustavo Terra Cruz / 10020230, Marcela Alves Moraes Vanazzi / 10005486, Marcela Cunha Duarte / 10018051, Marcelo Salvador / 10006043, Matheus Santos Guimaraes de Moura / 10021504, Natalia Gomes Correa / 10001923, Rayane Nayara de Oliveira Neri Cabral / 10012063, Roberta Fernandes Mattos / 10006312, Roberto Hugo Aguiar Abilio / 10020267, Rodrigo Furtado Miranda / 10005758, Rostand Moreira Fernandes / 10005031, Samuel Luciano Gomes Aita / 10002388, Talita de Oliveira Mesquita / 10002440, Thaigor Rezek Varela / 10000033, Thiago Balbi Goncalves / 10012177, William de Melo Carneiro.

2.1.4.1 Relação final dos **candidatos sub judice** considerados aptos nos exames médicos e toxicológico, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10002855, Emerson Ricardo Assuncao Beleza / 10015184, Lilian Patricia de Almeida Lopes Menezes / 10013454, Vanessa Selhorst Simonetto Souza.

2.1.5 CARGO 6: TÉCNICO EM NECROPSIA

10015128, Adriana Farias de Lima / 10023261, Alice Bobika / 10022007, Aline Neves Barilli / 10011176, Ana Paula de Sousa Garcia / 10006547, Andressa Gondering Kempim / 10017952, Barbara Yolanda Costa Fernandes / 10005831, Cleisson da Silva Pilatti / 10000434, Cristina Maria de Arruda / 10026078, Eduardo Alano Valadares Junior / 10017625, Eduardo Henrique Soares de Oliveira / 10019393, Eliezio Helano Aquino Oliveira / 10023419, Emerson Silva dos Santos / 10021347, Fabricio Cunha Celante / 10018494, Francisca Francivania da Silva / 10028479, Francisca Rose Vieira Furtado / 10017280, Francisdeise Suave Santos / 10014508, Juliana Oliveira da Silva / 10010663, Kheimely Pedrinha Barros Perez / 10003424, Lariza Gabriela Carvalho Zamora / 10000752, Leandro de Assis Ferrao / 10023472, Lilian Maletzki de Toledo / 10002229, Lincoln Pereira Martins / 10013558, Marina da Silva Hardt Pastorio / 10005220, Mateus Fernando Pereira Fernandes / 10016055, Miguel Heyd Oshiro Barbosa / 10005611, Naiara Thaina Trindade Souto / 10022783, Rafael Oliveira Sampaio / 10018170, Raquel de Souza Salvador / 10009274, Rayane Jesus de Freitas / 10013212, Rodrigo Cardoso Gomes de Brito / 10003254, Shirley Rodrigues Ramos / 10009908, Thais Nicacio de Moura.

3 DO PROCEDIMENTO PARA REQUERER A REALIZAÇÃO DE NOVO EXAME PSICOTÉCNICO

3.1 O candidato considerado inapto no exame psicotécnico poderá, no período das **10 horas do dia 25 de agosto de 2023 às 18 horas do dia 28 de agosto de 2023**, ininterruptamente, requerer a realização de novo exame psicotécnico, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22. Após esse período, não serão aceitos pedidos de nova realização.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a solicitação.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no exame psicotécnico e contra o resultado provisório nos exames médicos e toxicológico, exceto para o

cargo 4: Escrivão de Polícia Civil, estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **31 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O edital de convocação para a realização de novo exame psicotécnico para os candidatos que fizeram o requerimento conforme previsto neste edital será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, na data provável de **1º de setembro de 2023**.

4.4 Após a divulgação do resultado provisório da fase de exames médicos e toxicológicos (Edital nº 22/2023/PC-DGPC, de agosto de 2023), foram identificadas inconsistências nos espelhos disponibilizados nas páginas de acompanhamento pessoal de alguns candidatos. Assim que identificada a intercorrência, as inconsistências foram prontamente analisadas e corrigidas, ainda no período de recurso da fase.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0041213288

Portaria nº 827 de 25 de agosto de 2023

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Frequência - Fevereiro/2023 (0041003040);

CONSIDERANDO o Processo Sei nº 0019.029646/2023-74.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **VIDAL VEZ DA COSTA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula nº *****608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Pimenta Bueno/RO, do período de 01/02/2023 a 02/03/2023 para o período de **01/11/2023 a 10/11/2023 - Abono Pecuniário e 11/02/2024 a 01/03/2024 - Gozo**, referente ao **EXERCÍCIO 2023**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0041187683

Portaria de férias nº 7328 de 28 de agosto de 2023.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/08/2023 a 31/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **TELMA DO SOCORRO ROCHA PANTOJA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula 300017888, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(22/08/2023 a 31/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC15965

EDITAL Nº 26/2023/PC-DGPC**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA****EDITAL Nº 26/2023/PC-DGPC, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia torna pública a **retificação da data** constante do subitem **3.1** do Edital nº 25/2023/PC-DGPC, de 25 de agosto de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

3 DO PROCEDIMENTO PARA REQUERER A REALIZAÇÃO DE NOVO EXAME PSICOTÉCNICO

3.1 O candidato considerado inapto no exame psicotécnico poderá, no período das **10 horas do dia 29 de agosto de 2023 às 18 horas do dia 30 de agosto de 2023**, ininterruptamente, requerer a realização de novo exame psicotécnico, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22. Após esse período, não serão aceitos pedidos de nova realização.

[...]

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0041239032

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3250 de 23 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.020132/2023-75**.

Considerando DespachoSEJUS-GAB (0041094193).

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR em parte, os termos da Portaria nº 2772 de 19 de julho de 2023, que **CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO**, a servidora **Maiara Gomes Fernandes**, matrícula **xxxxxx213**, Biomédica, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho, para participar do treinamento de capacitação em **baciloscopia**, nos dias 17/07/2023 á 21/07/2023, na cidade de Porto Velho.

ONDE SE LÊ: Matrícula xxxxxx213 e nos dias 17/07/2023 á 21/07/2023, na cidade de Porto Velho.

LEIA-SE: Matrícula xxxxxx233 e nos dias 19/07/2023 á 28/07/2023, na cidade de Porto Velho.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041103211

Portaria nº 3294 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.020838/2023-37**.

CONSIDERANDO o objetivo de assegurar maior agilidade, celeridade e objetividade às decisões no âmbito da administração da Secretaria de Estado de Justiça.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, nos termos do art. 71, inciso VI, da Constituição do Estado de Rondônia, ao servidor **Jose Lucio Freitas Guarates**, Policial Penal, matrícula nº **xxxxxx954**, para atuar excepcionalmente, na ausência da Chefe de Núcleo V, servidor **Ermeson de Souza Nunes**, matrícula nº **xxxxxx863**, avocando a responsabilidade das atividades atinentes às demandas no âmbito deste Núcleo.

Art. 2º As decisões adotadas por delegação deverão mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 3º A delegação de competência não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes ou responsabilidades, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041169199

Portaria nº 3240 de 22 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.024278/2023-90**.

RESOLVER:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **Maria Aurimar Lima Gadelha**, Assessora Técnica III, matrícula **xxxxxx476**, para exercer Interinamente pelo cargo de **Chefe de Núcleo de Cálculo**, em substituição a servidora **Leonice Alves da Silva**, matrícula **xxxxxx282**, no período de **17.08.2023 à 31.08.2023**, que encontrava-se de férias conforme Notificação de (0041021319).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041081676

HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020641/2023-06

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1198/2023/SEJUS-ACI (0041077794), no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias aos servidores **FABRÍCIA SANTOS RANGEL, FÁBIO RECALDE e LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES**.

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminho para deliberação do ordenador de despesa.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **FABRÍCIA SANTOS RANGEL, FÁBIO RECALDE e LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação.

Porto Velho- RO, 25 de agosto de 2023.

MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO/SEJUS

MATRÍCULA 300037886

SHEILLA GOMES TAVARES

COORDENADORA DO FUNDO PENITENCIÁRIO/SEJUS

MATRÍCULA 300116896

Protocolo 0041186362

Portaria nº 3278 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.023946/2023-61**.

Considerando Autorização SEJUS-EGPE **(0041093054)**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Gerência de Saúde/SEJUS-GESAU, a partir de **01.09.2023**, o servidor Marison Marques da SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula **xxxxxx092**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041141287

Portaria nº 3289 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.021931/2023-69**.

Considerando AutorizaçãoSEJUS-GAB (**0041142710**).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Gerência de reinserção Social/ SEJUS GERES, a partir de **01.09.2023**, o servidor Jaimes Jorge Dantas da Silva, Policial Penal, matrícula **xxxxxx535**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Aruana.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041162357

Portaria nº 3283 de 24 de agosto de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a **ABERTURA DO CURSO: LEI COMPLEMENTAR Nº 1102 de DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLICIA PENAL**, realizado em Porto Velho/RO no dia **23 de agosto de 2023**, nas dependências da Escola Estadual de Serviços Penais, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, conforme:

LEI COMPLEMENTAR Nº 1102 de DE 26 DE OUTUBRO DE 2021 - ORGANIZA A POLICIA PENAL ESTADUAL.

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
1	ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR	*****231
2	JOSÉ EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	*****988
3	QUEFREM DA HORA LIMA	*****667
4	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	*****355
5	UENDEL REIS LIMA DE AZEVEDO	*****971
6	PAULO OLIVEIRA LIMA	*****268
7	EVA VILMA SERRÃO FILGUEIRA DA SILVA	*****899
8	SILVIA MARIA DA SILVA	*****621
9	ADERBAU F. DA COSTA	*****999
10	GILMAR FRANCO CATELAN	*****204

Art. 2º - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor Policial Penal:

- **Márcio Martins Pinheiro, - Mat nº *****491.**

- Art. 3º - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidor:

- **Murillo dos Santos Belém. - Mat nº *****700.**
 - **Cleiton Aragão de Almeida. - Mat nº ****344.**
 - **Art. 5º** - Atuou como docente no presente curso o servidor Policial Penal:
 - **Luciano Pessoa dos Santos. - Mat nº *****884.**
 - **Art. 6º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de agosto de 2023.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP
Policial Penal Mat. *****972

Protocolo 0041156997

Portaria nº 3186 de 18 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual; e observando as recomendações inseridas na Lei Federal 13.019/2014 no art. 61 e no artigo 38, V, do Decreto Estadual 21.431/2016.

RESOLVE :

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FÁBIO RECALDE**, Gerente de Reinserção Social, matrícula: 300129659, para atuar como gestor de parceria, que objetiva o apoio à Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados - FBAC, para assessorar, fiscalizar e monitorar a aplicação do método APAC, garantindo a correta atuação das APACs já existentes no estado, auxiliando na consolidação das APACs em fase de implantação, bem como colaborar para o fomento do método nas demais comarcas do estado de Rondônia.

Art. 2º Em ato contínuo, DESIGNAR o servidor **VICTOR GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA**, Chefe de Núcleo de Participação Social na Execução Penal, matrícula: 300189385, para atuar, excepcionalmente, na ausência do servidor **FÁBIO RECALDE**, matrícula: 300129659, avocando as responsabilidades das atividades atinentes ao gestor de parceria.

Art. 3º São responsabilidade do Gestor da Parceria:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Informar ao administrador público os fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da Prestação de Contas Anual, quando houver, e da Prestação de Contas Final;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso;

Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 5º Esta portaria tem efeito enquanto dure a parceria, entrando em vigor na sua publicação.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado de Justiça Adjunta

Protocolo 0040980850

HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 0033.455031/2020-79****Pregão Eletrônico:** Nº 676/2022

Objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos para brinquedoteca) para atender as necessidades da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - GERES/SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico - 676/2022 foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

Empresa	Item	Quant	Valor Unitário	Valor por item
RALSON M. LIMA LTDA CNPJ 33.146.225/0001-00	10 - BONECAS BEBÊ; ACOMPANHA ROUPA	30	R\$ 32,66	R\$ 979,80

Publique-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041166221

Portaria nº 3332 de 28 de agosto de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, **diante da não apresentação do alvará sanitário válido da cozinha fornecedora até o momento** por parte da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de **CNPJ 17.079.925/0001-72**, com sede na **Rua Menezes Filho - Sala A, nº 3394 - Bairro Casa Preta - CEP: 76.907-532**, bem como, **anuência da Diretora Executiva** opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o Relatório (0040992869) do Núcleo de Alimentação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: **THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO**, Nutricionista, matrícula nº *****228 na qualidade de Presidente da Comissão, **SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES**, Nutricionista, matrícula nº *****568 na qualidade de membro da comissão e **TAMIRES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, Assessora Técnica, matrícula nº *****963, na qualidade de membro da comissão, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, já qualificada nos autos.

Porto Velho, 28 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0041233867

Portaria de férias nº 7316 de 26 de agosto de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300088768, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/10/2022 a 30/10/2022)**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/08/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC15972

Portaria nº 3180 de 17 de agosto de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, II, da Constituição Estadual e Lei Complementar no 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da contratante a fiscalização na execução dos serviços contratados;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 67 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviços de manutenção de detectores de metal do tipo portal e os escâneres de raios X, para prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva,

para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.;

CONSIDERANDO o contrato nº 0723/SEJUS/PGE/2023

CONSIDERANDO Instrução Normativa n. 001/2020, que institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da SEJUS/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados nos incisos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a **comissão de acompanhamento** da real execução do contrato nº 0723/SEJUS/PGE/2023, possuindo a competência de fiscalização técnica e administrativa, bem como o **Gestor do contrato** de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com a previsão, quando necessário, de fornecimento de peças ou componentes exclusivos para o equipamento de INSPEÇÃO CORPORAL - BODY SCANNER, marca: VMI, modelo: scanner sprectum bodyscan SV, para prestação de serviço de assistência técnica relativos à manutenção preventiva e corretiva, alocados em suas respectivas unidades prisionais:

I - CENTRO REGIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO AUGUSTO SIMON KEMPI - JARU

Geanderson Rodrigues Alvernaz - Mat. ***.***689 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Paulo Marcolino - Mat. ***.***564 - Membro

Leandro da Silva Barbosa - Mat. ***.***423- Membro

Marcelo dos Santos Dahmer - Mat. ***.***157 - Membro

Josimar Ribeiro Luz - Mat. ***.***075 - Membro

Franciole Soares Ferreira - Mat. ***.***287 - Fiscal Administrativo do Contrato

Mirian de Oliveira - Mat. ***.***205 - Suplente

II - CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO MACHADINHO D' OESTE

Eliete Lacheski da Silveira - Mat. ***.*** 216 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Evilasio Lima de Araujo - Mat. ***.***865 - Membro

Marcos Rodrigues Alecrim - Mat. ***.***117 -Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

III - CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ

Estelita Martins Gonçalves - Mat. ***.*** 643 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Danilo Mota Xavier - Mat. ***.***641 - Membro

Marcio Aparecido Pinto Goncalves - Mat. ***.***393

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

IV - PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA

Magno Custodio de Oliveira - Mat. ***.*** 258 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Nadja Soraia Monteiro de Souza - Mat.***.***841 - Membro

Alex Daniel Alencar - Mat.***.***809 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

V - PRESÍDIO MÉDIO PORTE

Francisco Kleber Maia Mat. - Mat.***.***683- Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Helane Vieira Lima Conceicao - Mat. ***.***534- Membro

Maicon Roben Gomes dos Santos - Mat. ***.***008 - Membro

Valdomiro Silvino de Melo - Mat. ***.***664- Fiscal Administrativo do Contrato

Dimitri Alexis da Silva Souza - Mat. ***.***.623 - Suplente

VI - PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA

Gilmar Duarte dos Santos - Mat. ***.*** 536 - Presidente da comissão de Fiscalização Técnica

Lucineia Beilke de Paula - Mat. ***.***494 - Membro

Joao Batista Pereira - Mat. ***.***934 - Membro

Leandro Nascimento Delgado - Mat. ***.***896 - Fiscal Administrativo do Contrato

Fábio Martins Cruz - Mat. ***.***345 - Suplente

Art. 2º. Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza - Matrícula 300.116.352, como **Gestor de Contrato**.

Art. 3º. Compete aos **FISCAIS TÉCNICOS**, em especial:

- I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);
- II- Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o termo de contrato e documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);
- III- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;
- IV- Abrir e-mail corporativo, ou na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;
- V- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
- VI- Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;
- VII- Implantar instrumentos de controle para assegurar ao órgão a qualidade dos serviços prestados, implantando, conforme o caso, formulários para sugestão/reclamação, pesquisas diretas de satisfação, urnas coletoras de opinião e outros mecanismos que permitam aferir qualidade e satisfação;
- VIII- Emitir termo de recebimento provisório ante a realização ou entrega do objeto contratado, observando o respectivo prazo de entrega, e, em caso de desconformidade, devolver formalmente à contratada para regularização;
- IX- Emitir Certidão atestando que os serviços foram efetiva e satisfatoriamente prestados.

Art. 4º. Compete ao **FISCAL ADMINISTRATIVO**, em especial:

- I- Ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);
- II- Auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;
- III- Noticiar o Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;
- IV- Auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;
- V- Comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassem sua competência;
- VI- Controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam
- VII- Emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento.

Art. 5º. Ao **GESTOR DE CONTRATO** compete:

- I- Garantir ao fiscal a disponibilidade dos meios necessários ao efetivo acompanhamento, requisitando, quando for o caso, os respectivos recursos;
- II- Supervisionar o serviço geral de gestão e fiscalização de contratos, podendo requerer explicações, determinar diligências de averiguação, conferência de informações e adotar outras medidas de vigilância interna que assegurem o efetivo acompanhamento da execução; Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230 Disponibilização: 26/11/2020 Publicação: 26/11/2020
- III- Orientar os fiscais quanto a dúvidas na resolução de incidentes durante a execução do contrato;
- IV- Registrar ocorrências, em complemento aos registros realizados pelos fiscais;
- V- Encaminhar a documentação pertinente ao Núcleo de Gestão de Contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- VI- Receber documentos relativos ao contrato, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;
- VII- Encaminhar representações quando de indicativos de infração disciplinar por parte de servidores ou ilícitos praticados por terceiros;
- VIII- Informar sobre a necessidade de instaurar processo de rescisão de contrato, nas hipóteses previstas em lei;
- IX- Aceitar ou recusar preposto;
- X- Notificar a contratada quanto a não aceitação de preposto ou da sua substituição;
- XI- Requisitar, a qualquer tempo, relatório quanto a execução do objeto do contrato;
- XII- Esclarecer dúvidas do proposto que estiverem sob sua alçada, bem como antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XIII- Informar ao Núcleo de Gestão de Contratos a necessidade de designação de novo Gestor do Contrato, em caso de sua impossibilidade ou alteração de Unidade/local de trabalho;

XIV- Comunicar ao contratado acerca da proximidade do fim da vigência contratual, a fim de verificar o interesse em renovar a avença, no prazo mínimo de 4 (quatro) meses antes do vencimento.

Art. 6º torna-se obrigatório a assinatura de 3(três) membros nas certificações.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0040956569

EXTRATO

EXTRATO Nº 23

1º TERMO DE APOSTILAMENTO(0029176763) AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 467/PGE-2019(8852025)

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: EMPRESA RG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, CNPJ/MF nº 13.019.295/0006-02.

OBJETO: Contratação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna a serem prestadas nas dependências das unidades sob responsabilidade daSecretaria de Estado de Justiça- SEJUS/RO.

PROCESSO: 0033.257958/2019-10

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2022

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

- EDUARDO MARQUES FELIPE/ REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0041132189

EXTRATO

EXTRATO Nº 16

2º E 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 336/PGE-2020 (0013577343)

CONTRATANTE: SEJUS

CONTRATADA: MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 63.859.961/0001-76

OBJETO: contratação em locação de veículos tipo "furgão/van, pick up, perua station wagon e hatch", para atender as necessidades das unidades prisionais da secretaria de estado de justiça- sejus/ro.

PROCESSO: 0033.368543/2020-04

DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023

ASSINAM:

- MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO - Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

- AVELINO HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS - Representante/Contratada

Protocolo 0041118448

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020659/2023-08

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1090/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Geovan Pereira Farel, Marcio Roselio Morais, Neila de Araujo Novak Franca**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040585842

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.003919/2023-72**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 919/2023/SEJUS-ACI e Despacho (0040534745), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adilson Domingos Ferreira, Eguinaldo Lanes da Silva, Josevanio Lopes Santos, Noeli Kreuzsch** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040589695

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.020715/2023-04**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1084/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Bruno Felipe da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040591350

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.018694/2023-59**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1081/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Paulo Theotônio de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040592440

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.014501/2023-91**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 983/2023/SEJUS-ACI, Adendo 0040152714 e Despacho 0040531195 **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Erickson Arley Araújo de Freitas, Caio Custodio Silva, Jose Humberto de Aguiar Junior, Edilson Gomes Santana, Paulo Soares Farfan, Antonio Francisco Moraes Pova, Genison da Silva Mendonça, Hediney Queiroz dos Anjos, Raonni Jacob Galvao, Marcio Nascimento da Silva, Igor Bruno Leite da Silva, Ednardo Kennedy Monteiro Nery,**

Pablo Souza Vieira, Clodoaldo dias Barros Vieira, Carlos Alex de Moura Batista, Hudson Mariano Lobato, Vitalino Francisco dos Santos Junior, Daniel Tomas Schlender, Jaqueline de Lima Sousa, Marcio Luiz de Souza Costa, Marrala Almeida Bezerra e Rafael Ramos Soares, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040594214

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.018957/2023-20**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1089/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores: **Juliano Cesar dos Santos, Nesio Martins de Oliveira Junior, Adeildo de Souza Barros, Jose Roberto Figueiredo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 04 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040594906

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.010314/2023-38**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1097/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jose Ronielson Quintão, Cleicivania Lima da Silva, Douglas Bonfim Firmino**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040653907

Portaria nº 3284 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.098802/2022-88.

Considerando, Requerimento (0034606423), Planilha (0041058089), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0040323040), Justificativa SEJUS-GGP (0041155469);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) DIRCEU MOACIR MARTINI, Policial Penal, Matrícula:*****265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena do período de 30/01/2012 a 29/01/2017, referente a 3º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041157256

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.018372/2023-18**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1028/2023/SEJUS-ACI e Despacho (0040558301) **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Magno Rodrigues Lopes, Rivaldo Jose de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040656785

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.018141/2023-04**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1088/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elias da Rocha, Adriana Justina Dias da Silva, Jocenir Ferreira de Souza, Ronaldo Resende dos Santos, Winder Fernandes de Resende, Luiz Wagner Barbosa da Silva, Irlanda Corte de Aquino**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040659647

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.017113/2023-61**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1103/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Felix Aparecido Ramos, Elisângela dos Santos Martins Gines, Claudinei Roberto Izidoro, Joaquim Maximo Barcelos, Daiane Belussi Brito, Juscelino da Silva Castro, Nilson Moulaz Mazzali, Jonatan Felix Dantas Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040661037

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.016848/2023-78**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1104/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elissandro de Almeida Aguiar, Elvison Roberto Campos, Mauricio**

Yujo Lopes, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040664081

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.018531/2023-76

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1101/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Genison da Silva Mendonca, Valdeana Rodrigues Pinto, Anderson Souza Vieira, Fabio Rodrigues Cavalcante, Jose Sonivaldo Morais Pova, Otoniel Maia Coelho, Joao Martins Neto, Hadaelson Oliveira de Souza, Andre Durvalino da Silva, Erickson Arley Araujo de Freitas, Evertson Bento da Silva, Samuel de Souza Amorim, Jairo Pereira da Silva, Cassia Cristiane Galindo, Akylle Eguez Santos, Jair Bartolomeu Mendonca do Nascimento, Eder Nonato da Silva, Jader da Silva Araujo, Jose Edmar Ferreira Viana, Rondinele Felix Oliveira, Marli Ramos da Silva, Marcelo Silva Rodrigues**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 08 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040672946

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.015598/2023-59

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1080/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eduardo Leite Antonio e Robson Christino da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040696613

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.021369/2023-73

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1116/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Pinho Faller e José dos Santos Siqueira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040698867

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.013782/2023-64**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1107/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Magno Rodrigues Lopes, Rivaldo José de Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040712099

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.020742/2023-79**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1122/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciaries Cardoso dos Santos, Samuel Cordeiro de Lima, Pablo José de Oliveira, Sidney Fabiano Lopes Cruz, Lindomar Medeiros da Silva, Alex Félix Monte, Clebson Jacinto Bezerra, Gabriela Saad Bezerra Gorayeb, Genivaldo dos Santos Silva, José Basílio Gusmão Azevedo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040740525

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.020625/2023-13**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1109/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Márcio José Pacheco, Valdemir Alves Sousa, Dirceu Moacir Martini, Geraldo Barbosa da Silva Junior, Elias Ferreira da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040743542

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.021203/2023-57**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1121/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Thyesma Ueki Marangoni, Maria Clisnaelma Pinheiro Lopes, José Ailton de Oliveira, John Kennedy Jose Fraga da Cunha**, bem como determina à Gerência de Administração

e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040743792

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.020432/2023-54

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1119/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elton Marques Ferreira, Robério da Silva Marques, Fernando Cesar Lisboa, Carlos Alex Vieira Chalegra**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040745899

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.019365/2023-25

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1114/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Joao Batista Pereira, Leandro Nascimento Delgado, Gilmar Duarte dos Santos, Marcela Ramalho De Souza**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040755296

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.008674/2023-70

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 507/2023/SEJUS-ACI e Despacho 0040654315, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Marcelino Wille**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040757586

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0033.020758/2023-81

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1110/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Cristiano Felix Monte, José Iran de Amorim Filho e Evandro Carlos de Andrade**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040761431

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.020614/2023-25**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1111/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Adelir Cardoso de Oliveira, Cristiane Garcia da Silva, Jucilene dos Santos, Simone dos Santos Cordeiro, Paulo Ferreira dos Santos e Reginaldo Ribeiro de Almeida**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0040765600

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.018915/2023-99**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável nº 1087/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcio Jose Pacheco, Michel Ozório Broiano, Gracione Walkinir Gabret, Jorge Lino Tomiatti, Robson Queiroz Corsi, Anderson Carlos de Souza Neves, Gilson Lopes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 09 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041123712

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.020670/2023-60**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1117/2023/SEJUS-ACI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Junior Miguel Schefer, Evandro Ferreira Cornélio, Aparecido Almeida dos Santos, Ariel dos Santos Cardoso**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 10 de agosto de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0041124193

Portaria nº 3321 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.099392/2022-92.

Considerando, Requerimento (0034774583), Planilha (0041059163), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0039220465), Justificativa SEJUS-GGP (0041195765);

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) FITTIPALDI DA SILVA CRUZ, Policial Penal, Matrícula:*****906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho do período de 26/10/2006 25/10/2011, referente a 2º quinquênio.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0041196360

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 88 de 28 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE GESTÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA (CONSUGESPOL), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015, e o Decreto nº 20.276, de 13 de novembro de 2015 e,

CONSIDERANDO, em grau de recurso, o que restou analisado do Processo Administrativo Disciplinar SEI 0022.068544/2022-34, nos termos do Relatório da 2ª Turma do Conselho Superior de Gestão.

R E S O L V E:

MANTER, em sua integralidade, os termos da **Portaria nº 74, de 07 de junho de 2023**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106, de 07/06/2023.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA**Presidente do Conselho Superior de Gestão**

Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia

Protocolo 0041241474

Portaria de férias nº 7337 de 28 de agosto de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO CLAYTON FERREIRA**, PERITO CRIMINAL, matrícula 300078672, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**

Diretora-Adjunta

Protocolo DOC15974

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 75, I e II, da Lei 14.133/21)****PROCESSO ELETRÔNICO Nº0036.036744/2023-50**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Angioplastia de Carótida, visando atender paciente do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, desta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), conforme solicitação médica anexa aos autos: **por Dispensa de Licitação** com fulcro no inciso I e II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de Abril de 2021.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **gad.heuro@gmail.com**, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigo 72 Lei 14.133/21.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

LODOVICO BENLOLO MOREIRA

Diretor Adjunto

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040786349

Portaria nº 3887 de 25 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I c/c VI, da Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR, a contar de 21 de agosto de 2023, a servidora **MARIANA AGUIAR PRADO**, matrícula *****248, para responder pela Subdiretoria Técnica em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0041205576

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.012352/2023-03**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 322/2023/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Especializada/COEAF (Componente Especializado de Assistência Farmacêutica) para os exercícios 2023, em favor das empresas, **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.484.373/0001-24, vencedora do item (05), no valor de R\$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais), **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA**, CNPJ:

05.049.432/0001-00, vencedora do item (06), no valor de R\$ 173.578,50 (cento e setenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), UP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 44.152.616/0001-53, vencedora do item (07), no valor de R\$ 5.686,20 (cinco mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**, CNPJ: 04.307.650/0025-02, vencedora dos itens (09, 28), no valor de R\$ 307.203,60 (trezentos e sete mil duzentos e três reais e sessenta centavos), **totalizando o valor de R\$ 490.680,30 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos)**, conforme CERTIDÃO/NP/SUPEL/RO 0041123312 de 23 de agosto de 2023 e DESPACHO/CAP/SUPEL/RO, 0041130149 de 25 de agosto de 2023.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0041195904

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.112137/2022-12**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº 166/2023/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor da empresa, **RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.598.413/0003-32**, vencedora do item (39), no valor de R\$ 381,60 (trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10**, vencedora dos itens (09,10, 32, 36), no valor de R\$ 9.514,00 (nove mil quinhentos e quatorze reais), **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 12.418.191/0001-95**, vencedora dos itens (04, 05), no valor de R\$ 61.930,00 (sessenta e um mil novecentos e trinta reais), **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.864.942/0001-13**, vencedora dos itens (15, 22), no valor de R\$ 56.144,00 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e quatro reais), **A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 32.137.731/0001-70**, vencedora do (08), no valor de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), **ERFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 35.310.181/0001-37**, vencedora do item (25), no valor de R\$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais), **SBS BRASIL LTDA, CNPJ: 35.842.972/0001-08**, vencedora dos itens (40, 41). no valor de R\$ 80.778,00 (oitenta mil setecentos e setenta e oito reais), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91**, vencedora dos itens (18, 44), no valor de R\$ 9.426 (nove mil quatrocentos e vinte e seis reais), **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84**, vencedora dos itens (31, 37, 47), no valor de R\$ 14.699,00 (quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais), **totalizando o valor de R\$ 250.922,60 (duzentos e cinquenta mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, conforme CERTIDÃO/NP/SUPEL/RO 0041143913 de 24 de agosto de 2023 e DESPACHO/CAP/SUPEL/RO 0041168062, de 25 de agosto de 2023.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 0041201179

Portaria nº 3755 de 18 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.110731/2022-79 e Considerando o teor do Requerimento, Despacho HICD-NRH de 16.08.2023, e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 17 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 710 de 02 de março de 2023, publicada no DOE nº 41 de 03.03.2023, a qual **CONCEDE** compensação de **Folgas** de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **ISRAEL FARIAS CHAVES**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº xxxxxx931, lotado (a) no **Hospital**

Infantil Cosme e Damião-HICD/SESAU, no período de **14.11.2022, 09 à 13.01.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 30.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

ONDE SE LÊ: compensação de **Folgas** de 08 (oito) dias,

LEIA-SE: compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias,

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040982647

Portaria nº 3663 de 15 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.003945/2023-71 e Considerando teor do Requerimento e Despacho HRC-NRH de 11 de agosto de 2023, e Declaração da FHEMERON de 30 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019, publicada no DOE nº 092 de 21 de Maio de 2019, a Servidora **FRANCIELLY LOPES MARTINS**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300100219, lotada no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**, no período de **07.11.2024 à 14.11.2024**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 01.12.2021, 20.06.2021 e 21.11.2022, no total de 03 (três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 389 de 31 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 24 de 06.02.2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040868121

Portaria nº 3785 de 22 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0052.001642/2023-15 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula nº *****706, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 408, lotado (a) no (a) Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 30 de maio de 2023**, revogando a Portaria 3455 (0040577817).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041074590

Portaria nº 3788 de 22 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.073747/2022-93 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) JOICE FERREIRA SANTANA DA CRUZ, matrícula nº *****119, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe B, Referência 207, lotado (a) no (a) HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 28 de março de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041088496

Portaria nº 3789 de 22 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.006554/2023-69 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº *****235, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 310, lotado (a) no (a) HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 19 de Abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041088799

Portaria nº 3791 de 22 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.016305/2023-21 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **Ezidio da Silva**, matrícula nº *****383, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, na Classe C, Referência 304, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 14 de abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041089146

Portaria nº 3792 de 22 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.027065/2023-90 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **SIDNEY FRANCISCO**, matrícula nº *****187, ocupante do cargo de Motorista, na Classe C, Referência 304, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - SESAU-HRC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 14 de junho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041089632

Portaria nº 3793 de 22 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.003044/2023-30 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MÔNICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES**, matrícula nº *****475, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 409, lotado (a) no (a) HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO (HBAP).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **23 de março de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041089882

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - PROCESSO Nº 0036.036522/2023-37

A Secretaria do Estado de Saúde de Rondônia - SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para fornecimento dos medicamentos VALSARTANA 160 MG e CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG, conforme características indicadas no Termo de Referência, por meio de Dispensa de Licitação (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a máxima urgência, a fim de atender mandado judicial nº 7004728-43.2023.8.22.0010.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e/ou enviar proposta para o mesmo no prazo de até 5 (cinco) dias. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante SESAU		Nº de Cotação 227/ 2023/GCMJ/SESAU		Cotador (a) RENATA		Data 08/ 08/2023	
AUTOS JUDICIAIS Nº 7004728- 43.2023.8.22.0010		TEMPO DE TRATAMENTO 180 DIAS				REGIONAL ROLIM DE MOURA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	VALSARTANA 160 MG	COMPRIMIDO	360				
02	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50 MG	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Despacho Farmacêutico (0040595372)

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
		E-mail:		
	Local:	Data da proposta:	Assinatura servidor da SESAU	
	Banco:			

Agência:	Assinatura do responsável pela empresa	Matrícula	Validade da proposta:
C/ C:			60 DIAS Prazo de entrega: 10 DIAS CORRIDOS

1. As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas da empresa.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo de fabricação.

Katibianca Morosini Afonso

Gerência e Conciliação e Mandado Judicial
(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0040677854

Portaria nº 3803 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0050.004893/2023-71 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE**, matrícula nº *****615, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 202, lotado (a) no (a) Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **18 de maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041101114

Portaria nº 3753 de 18 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.015137/2023-56, Abertura de Processo em 06 de abril de 2023, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **06 de abril de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **THAU PRADO ROHDE**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº xxxxxx213, pertencente ao Quadro Provisório **(Emergencial)** Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040976237

Portaria nº 3752 de 18 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.025657/2023-77, Abertura de Processo em 05 de junho de 2023, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **05 de junho de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30% (trinta por cento)**, ao servidor (a) **GISLANE CÂNDIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº xxxxxx160, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Cacoal-HRC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040975417

Portaria nº 3804 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.024738/2023-50 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **PALAS ATENAS UCHOA PEREIRA MIRANDA**, matrícula nº *****211, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe B, Referência 203, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Emergência e Urgência de Cacoal (HEURO/SESAU).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 22 de maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041101202

Portaria nº 3805 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.030968/2023-58 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MAYCOL TOME DE SOUZA**, matrícula nº *****916, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe B, Referência 201, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Emergência e Urgência de Cacoal (HEURO/SESAU).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 04 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041101320

Portaria nº 3806 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.070476/2022-75 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **RISOMAR FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº *****194, ocupante do cargo de Psicólogo, na Classe D, Referência 410, lotado (a) no (a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HBAP).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 14 de abril de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041101452

Portaria nº 3758 de 18 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.037951/2023-21, e Considerando teor do Ofício nº 31721/2023/SESAU-GRS2 de 14 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **DESIGNAR**, a servidora **EDINOLIA MARCIA DE SOUZA SILVA**, Federal a disposição do Estado, Matrícula nº xxxxxx815, **para responder em todas as** Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos de férias no **período de 14 à 23 de agosto de 2023 pela Gerência Regional de Saúde de Cacoal-GRS2/SESAU**, em substituição à servidora **RITA DE CÁSSIA NONATO DO NASCIMENTO PASSARELLO**, ocupante do cargo de Gerente-GRS2, Matrícula nº xxxxxx629, por motivo de férias regulares da servidora acima mencionada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040988312

Portaria nº 3754 de 18 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0062.000240/2023-84 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 16.08.2023.

R E S O L V E:

Art. 1º.- **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MARCEL SILVA MONTELO**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº xxxxxx030, lotado (a) no **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/SESAU**, no período **05, 06, 12 e 13.09.2023, 07 e 08.11.2023**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 26.09.2022, 02.10.2022 e 30.10.2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0040978352

Portaria nº 3809 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.006181/2023-26 e

amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **TATIANA TOMOE DO**, matrícula nº *****262, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe D, Referência 410, lotado (a) no (a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HBAP).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 18 de abril de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041102293

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)

PROCESSO ELETRÔNICO nº 0036.022436/2023-47

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de **EXAME DE ELETRONEUROMIOGRAFIA DE MEMBROS SUPERIORES COM ESTUDO DE NERVO RADIAL (MOTOR E SENSITIVO)**, em atendimento da Ordem Judicial nº **7004911-69.2022.8.22.0003**, em favor da paciente **LEIA ALVES MENEZES, 52 anos**, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com**, no prazo de **72 (setenta e duas) horas** a contar da publicação deste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Antônio Klécio Lima de Sousa

Gerente Substituto de Conciliação e Mandado Judicial

(assinatura eletrônica)

Michelle Dahiane Dutra

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(assinatura eletrônica)

Protocolo 0041168910

Portaria nº 3811 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0055.000035/2023-16 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **LUCIANA PONTES DE MATTOS SILVA**, matrícula nº *****829, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde (CETAS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 06 de fevereiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041102826

Portaria nº 3812 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.003241/2023-59 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº. 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR**, matrícula nº *****268, ocupante do cargo de Médico, na Classe D, Referência 407, lotado (a) no (a) Hospital de Base Ary Pinheiro - SESAU-HBAP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 28 de março de 2023**, revogando a Portaria 2533 (0039251133).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041103145

Portaria nº 3813 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0055.000412/2023-17 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **MOISÉS LOBO D'ALMADA ALVES PEREIRA**, matrícula nº *****648, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 202, lotado (a) no (a) Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde (CETAS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 07 de julho de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041104511

Portaria nº 3814 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.021813/2023-21 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **INDIARA KAINA MARINHO ARRABAL SALVADOR**, matrícula nº *****802, ocupante do cargo de Farmacêutico, na Classe C, Referência 303, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica (CGAF).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 17 de maio de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041104859

Portaria nº 3815 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0049.053322/2022-19 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **FERNANDA COSTA LEITE DIANA**, matrícula nº *****269, ocupante do cargo de Enfermeiro, na Classe B, Referência 204, lotado (a) no (a) Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HBAP)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 04 de fevereiro de 2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041105121

Portaria nº 3817 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.002868/2023-31 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA**, matrícula nº *****151, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, na Classe C, Referência 305, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 20 de janeiro de 2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041105458

Portaria nº 3799 de 22 de agosto de 2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020; e

Considerando os documentos constante nos autos de nº 0036.039525/2023-22.

RESOLVE:

Art.1º. REMARCAR, o gozo das férias referentes ao exercício de **2023** da servidora **DANIELLA FRANÇA QUEIROZ**, Fisioterapeuta, matrícula nº 300141039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, que estavam agendas para o **período de 01.11.2023 a 30.11.2023 (30 dias)** - Planejamento anual, ficando transferido para fruição no período de **04.12.2023a 02.01.2024 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JESSICA TEZORI

Diretora Geral

HRSF/SESAU

Protocolo 0041098067

Portaria nº 3818 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0063.001029/2023-79 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ADRIANA DO NASCIMENTO**, matrícula nº *****859, ocupante do cargo

de Assistente Social, na Classe C, Referência 309, lotado (a) no (a) Centro de Atenção Psicossocial (POC-CAPS/SESAU).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 26 de junho de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041105769

Portaria nº 3819 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0046.000268/2023-10 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **NATANAEL DA COSTA ARRUDA**, matrícula nº *****859, ocupante do cargo de Biomédico, na Classe D, Referência 409, lotado (a) no (a) Núcleo de Laboratório de Fronteira (LACEN-NLAFRON).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 16 de maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041106215

Portaria nº 3820 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.095120/2022-93 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **ADEILSON BANDEIRA SILVA**, matrícula nº *****967, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, na Classe B, Referência 202, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Controle Interno (CCI/SESAU).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 24 de agosto de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041107657

Portaria nº 3847 de 24 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017;

R E S O L V E:

Art.1º - Delegar Competência à Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, a servidora **AMANDA DINIZ DEL CASTILHO, Matrícula nº *****409** para assinar atos processuais abaixo-relacionados:

- I - Portaria de Marcação, Remarcação, Suspensão e Interrupção de Férias;
- II - Portaria de Lotação;
- III - Portaria de Relotação;
- IV - Portaria de Licença por Doação de Sangue;
- V - Portaria de Licença TRE;

- VI - Portaria de Licença Gala;
- VII - Portaria de Licença Nojo;
- VIII - Portaria de Licença Paternidade;
- IX - Portaria de Home Office;
- X - Portaria de Insalubridade;
- XI - Portaria de Estágio Probatório; e,
- XII - Notificações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **revogando teor da Portaria nº 1599 de 25 de abril de 2023, publicada no DOE nº 81 de 02 de Maio de 2023.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0041155631

Portaria nº 3823 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0053.001647/2023-38 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **RAFAEL LUIZ AMORIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****251, ocupante do cargo de Biomédico, na Classe C, Referência 305, lotado (a) no (a) Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia (CEMETRON).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 29 de maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041108727

Portaria nº 3831 de 23 de agosto de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo SEI nº 0036.025983/2023-84 e amparado no Art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical no PCCR/SESAU, de acordo com o art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021, ao servidor (a) **PATRICIA APARECIDA MAGESKI**, matrícula nº *****358, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Classe C, Referência 307, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros **a contar de 30 de maio de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0041129148

ERRATA

ERRATA Nº 005/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 28 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite -

CIB/RO;

CORRIGE em parte o teor da Resolução nº 199/2023/SESAU-CIB (0039293294) de 15 de junho de 2023 que resolve:

Onde se lê:

"Homologar a Resolução nº 524/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a proposta de Habilitação da Terapia Renal Substitutiva (TRS) para o Instituto do Rim de Vilhena, CNES nº 4153061, incentivo de custeio de acordo com a Portaria nº 1675/MS de 07 de junho de 2018, no município de Vilhena."

Leia-se:

Homologar a Errata da Resolução nº 524/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova a proposta de Habilitação de Terapia Renal, Substitutiva para o estabelecimento Instituto do Rim de Vilhena - CNES: 4153061, nas habilitações: 15.04 - Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise - Código 15.04 e Atenção Ambulatorial Especializada em DRC, nos estágios clínicos 4 e 5 (pré-dialítico) - Código 15.06, com incentivo financeiro e custeio, de acordo com a Portaria nº 1.675, de 07 de Junho de 2018, no município de Vilhena.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0041226682

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

AVISO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 103/GAD/HBAP/SESAU/RO/2023
(CARÁTER EMERGENCIAL -ARTIGO 7º PARÁGRAFO 2º E INCISOS I, II E III DA LEI Nº 8.666/93.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI): 0049.001596/2023-11

Objeto: Trata-se de contratação de empresa especializada para aquisição dos materiais de OPM (Órteses e Próteses) para o Serviço de Hemodinâmica, em caráter emergencial, para procedimento no Hospital de Base Ary Pinheiro, visando o atendimento a necessidade do paciente: Raimundo Alves de Castro. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 30/08/2023 às 13h00min (horário de Brasília - DF), e até às 12h00min (horário local), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.** Este aviso, Termo de Referência e SAMS foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: www.rondonia.ro.gov.br/sesau. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: cotacoes.hbap@gmail.com até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Para maiores informações e esclarecimentos sobre o referida **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** serão prestados pela Gerência Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde, através do e-mail cotacoes.hbap@gmail.com. Publique-se. Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2023. **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP - SESAU-RO.**

- assinado eletronicamente -

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA

Gerencia Administrativa do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - GAD/HBAP/SESAU.

Decreto 12.06.2023 DIOF/RO - (0038926385)

Protocolo 0041213872

Portaria de férias nº 7339 de 28 de agosto de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos**ANEXO I**

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300182470 Nome ADRIANA SILVA PONTES Cargo MÉDICO	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
2	Matricula 300175952 Nome ATINELLE TELES NOVAIS Cargo MÉDICO	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
3	Matricula 300180377 Nome CADMA DA SILVA PEREIRA Cargo MÉDICO	Início (17-09-2023) Fim (16-10-2023)			
4	Matricula 300180356 Nome CAROLINA GORAYEB DANTAS Cargo MÉDICO	Início (01-09-2023) Fim (30-09-2023)			
5	Matricula 300183102 Nome DAYANE GARCEZ LOPES SILVA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			

6	Matricula 300183886 Nome FELIPE AZEVEDO LEAO Cargo FONOAUDIÓLOGO	Início (16-10-2023) Fim (14-11-2023)			
7	Matricula 300182854 Nome JOÃO SOCORRO MARQUES DE FREITAS Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-10-2023) Fim (30-10-2023)			
8	Matricula 300183818 Nome JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (15-08-2023) Fim (13-09-2023)			
9	Matricula 300180687 Nome KALINE CAVALCANTE SILVA Cargo MÉDICO	Início (09-10-2023) Fim (07-11-2023)			
10	Matricula 300183295 Nome LAURINDA PAIVA DA SILVA Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			
11	Matricula 300185738 Nome LUANDA DANTAS MEIRELES Cargo FARMACÊUTICO	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			

12	Matricula 300184317 Nome MARCIONILA LIMA BEZERRA Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	Início (01-12-2023) Fim (30-12-2023)			
13	Matricula 300180209 Nome RAFAELA RADNER REIS DE OLIVEIRA Cargo MÉDICO	Início (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			
14	Matricula 300156430 Nome RENILSON PEREIRA DIAS Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2023) Fim (30-07-2023)			
15	Matricula 300183097 Nome ROBSON PEREIRA BARBOSA Cargo ASSISTENTE SOCIAL	Início (01-10-2023) Fim (30-10-2023)			
16	Matricula 300142589 Nome ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE MARIN Cargo FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO	Início (01-07-2023) Fim (30-07-2023)			
17	Matricula 300175953 Nome SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE Cargo MÉDICO	Início (16-09-2023) Fim (15-10-2023)			

18	Matricula 300177857 Nome THALITA IANA ALVES KUSSLER Cargo MÉDICO	Início (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			
19	Matricula 300182395 Nome THIAGO BALBI GONCALVES Cargo MÉDICO	Início (01-08-2023) Fim (30-08-2023)			
20	Matricula 300182618 Nome VANESSA SOUZA CARVALHO Cargo MÉDICO	Início (01-10-2023) Fim (30-10-2023)			

Protocolo DOC15976

Portaria nº 363 de 02 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria nº 616 de 14 de outubro de 2022, que **concedeu** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidore abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **ABRIL/2023**.

Onde se lê:

NOME	CARGO	VÍNCULO	MATRÍCULA	HORAS
ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	Enfermeira	Estadual	*****161	48

Leia-se:

NOME	CARGO	VÍNCULO	MATRÍCULA	HORAS
ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA	Enfermeira	Estadual	*****161	96

ELCIO BARONY DE OLIVEIRA

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 23 de maio de 2023

Publicada no DIOF nº 97 de 25/05/2023

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 03 de Janeiro de 2023

Publicada no DOE nº 02 de 04.01.2023

Protocolo 0040521140

Portaria de férias nº 7340 de 28 de agosto de 2023.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 440 de 23 de agosto de 2023 de 24/08/2023, publicada no DOE n.161 , de 24/08/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADRIANA PEREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300098964, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(11/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

IOSENISSE FREITAS DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC15977

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 391 de 25 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0037766426), publicado no DOE Edição Sup. nº 80 de 28.04.2023.**

Considerando o teor do Memorando 110 0041133010

R E S O L V E :

Art. 1º - ELOGIAR, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Núcleo de Laboratório - HEPJPII, pelos relevantes serviços prestados e pela notável melhoria dos indicadores de qualidade do setor. Todos demonstraram notável excelência no desempenho de suas funções, pela dedicação, presteza, eficiência, probidade, colaboração, compromisso, receptividade e solidariedade na honrosa missão de atendimento hospitalar, dispensados a população do Estado de Rondônia.

LABORATÓRIO - NLAB JPPII			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
*****179	Aline de Fatima Ponce	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****417	Amália dos Santos Ferreira	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****365	Andréia Serra Félix	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****305	Areli Balduino Farias	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****524	Diene Silva de Mello	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****050	Elidaiana Felício de Souza	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****431	Francinete Cardoso Freitas	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****071	Gabriele Oliveira Lima	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****667	Jaimesson Ferreira de Oliveira	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****573	Josiana dos Santos Goes	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****160	Jussara Julio de Andrade	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****021	Kauanna Lamartine Brasil Oliveira	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****589	Lidiane Veras da Silva	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor

*****874	Lívia Lima Batista Vale	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****132	Lourival Ferreira Gomes Junior	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****020	Marcia Gizele Lima da Silva	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****052	Natiele Nascimento Sousa Silva	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****169	Odacir Rodrigues de Souza	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****166	Odair Freitas da Costa	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****509	Paulo Cesar Silva de Oliveira	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****415	Ramiro Rego Nogueira	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****555	Roselaine Ribeiro	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****108	Shayanne Nascimento de Souza	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****775	Simone de Souza Primo	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****284	Vanessa Aguiar Fernandes	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****618	Vivian Rodrigues Neves	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor

LABORATÓRIO AMI - NLAB

MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
*****252	Debora Cristiane dos Santos	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****625	Franscineia Soares dos Santos Silva	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****874	Iony terezinha Oliveira de Menezes	Agente de Atividades Administrativas	Membro efetivo Secretária
*****185	Marcia Ferreira Martins	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****076	Monica da Silva Teotonio	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****376	Norma Alencar de Lima	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****104	Simone Abreu da Silva Loncloff	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****385	Sirlane Soares dos Santos	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****593	Tania Cristina Cardoso	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor
*****868	Vanilde Alves dos Santos Menezes	Técnico em laboratório	Membro efetivo executor

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROBERTO VIEIRA DA SILVA

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0041212502

HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE

Portaria nº 19 de 25 de agosto de 2023

A Secretária Executiva da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 333/2023/HRE-GRH, Parecer da CCI/SESAU, e Considerando o Processo nº 0059.000519/2023-17.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com a Lei Complementar n.68 de 9.12.92, a Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Decreto nº 27.021, de 04 de Abril de 2022, **Hora Extra** aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **JUNHO/2023**:

Servidor	Matricula	Cargo	Qtda Horas
Médicos			
Geraldo C. de Oliveira Junior	*****866	Médico Cirurgião geral	84

Nível Superior			
Alana Karen Reis Ferrari	*****669	Farmacêutica	36
Fabiana Nero Cardoso	*****835	Enfermeira	24
Kátia Jesus de Carvalho Montessi	*****870	Assistente Social	60
Luis Fernando Iwakura	*****943	Farmacêutico/ Bioquímico	60
Sandra Santos de Oliveira	*****186	Enfermeira	36
Nível Médio			
Ana Paula Gonçalves de Souza	*****337	Técnica em Enfermagem	12
Alexandra Sales Meira de Lima	*****206	Técnica em Enfermagem	12
Antônio Jose de Paiva	*****970	Agente em Ativ. Administrativas	12
Natanael Soares da Silva	*****027	Agente em Ativ. Administrativas	12
Nível Fundamental			
Miguel da Penha Wasczuk	*****956	Motorista	24

Segue em anexo justificativa, escala normal, escala de hora extra e Folha de Plantão.
Respeitosamente.

Jeane Patricia Lima Costa

Diretora Geral - HRE

Michelle Dahiane Dutra

Secretaria Executiva - SESAU

Protocolo 0041198815

POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ - POC

Portaria nº 157 de 25 de agosto de 2023

A Diretora Geral da Policlínica Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em conformidade com o disposto no Decreto nº 88.980/2022 (0034000251) de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228 de 30 de Novembro de 2022.

Considerando Despacho 0041119916 da SESAU-NMJJCJ, anexo ao processo 0063.001000/2023-97.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 11 (onze) dias das férias referente ao exercício de **2023**, do servidor **WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONÇA**, sob a Matrícula: **300****13**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional Da Saúde, 40 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada nesta Policlínica Oswaldo Cruz da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, anteriormente marcada para a data de 21/06/2023 a 01/07/2023, as quais foram suspensas, para serem usufruídas no período de: **23/10/2023 a 02/11/2023**, na forma de Portaria de férias nº5.089 de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de Agosto de 2023.

IRANI MARQUES DE ALBUQUERQUE

Diretora Geral - POC/DG

Protocolo 0041196025

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 337 de 25 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de março de 2023, publicado no DOE nº 58, datado de 28 de março de 2023.

CONSIDERANDO o art. 98 da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 e art.22, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.611/2019; e

CONSIDERANDO os documentos apensados no processo SEI nº (0052.002979/2023-40).

RESOLVE:

Art. - 1º CONCEDER dispensa do serviço, sem prejuízos do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, à servidora **GRECIANY CHANATO FURTUOSO**, Técnica em Laboratório, Matrícula nº *****272, lotada no Hemocentro Coordenador no município de Porto Velho da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, nos dias **02, 05, 08, 11, 14, 17, 20, 23, 26 e 29 de setembro de 2023**, referente à atuação como **monitora** de serviços eleitorais das **eleições gerais de 2022**, tendo direito ao **gozo de 12 (doze) dias de folgas compensatórias**, conforme certidão eleitoral apresentada, restando ainda, 02 (dois) dias de dispensa dos serviços a serem gozados posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0041198601

Portaria de férias nº 7320 de 28 de agosto de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300183095 Nome ELENILDA TORRES DE BRITO Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (11-09-2023) Fim (10-10-2023)			

2	Matricula 300183096 Nome ELIZANGELA CARDOSO PEREIRA Cargo ESPECIALISTA EM SAÚDE	Início (16-10-2023) Fim (14-11-2023)			
3	Matricula 300179415 Nome FERNANDA APARECIDA LUZA Cargo SEGEP - CHEFE DE EQUIPE	Início (04-12-2023) Fim (02-01-2024)			
4	Matricula 300183071 Nome LUZ MAIDES WANDERLEY FRANCA Cargo MÉDICO	Início (02-08-2023) Fim (31-08-2023)			

Protocolo DOC15954

Portaria de férias nº 7321 de 28 de agosto de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n.decreto nº99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GRACIENE SOUZA FERNANDES**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300096790, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023) e (12/12/2023 a 21/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2023 a 01/12/2023) e (20/12/2023 a 29/12/2023)**.

Publique-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Porto Velho - RO 28/08/2023.

Protocolo DOC15958

Portaria de férias nº 7322 de 28 de agosto de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA IRENIR DE SOUSA**, ENFERMEIRO, matrícula 300022961, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/11/2023 a 01/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC15959

Portaria de férias nº 7323 de 28 de agosto de 2023.

O(A) PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial de 16/04/2021, publicada no DOE n. decreto n°99 diário oficial, de 16/04/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MOYSES SHOCKNESS, AUXILIAR DE SAÚDE**, matrícula 300006580, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo DOC15960

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 244 de 24 de agosto de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Memorando 57, de 24/08/2023, no Processo n. 0002.003502/2023-77,

Considerando, designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO,

RESOLVE:

Art. 1º. **INCLUIR ITENS**, em parte, a contar de **01/08/2023**, os termos da Portarianº 54 para designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e

Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no DOE - edição 30, de 14/02/2023 -conforme a seguir:

ORDEM	SETOR	NOME	MATRÍCULA/ SIAPE
93	Coordenadora Estadual do Programa de Vigilância e Controle da Covid-19	Morgana Lorena Dartiballe	*****856
94	Coordenador Estadual do Programa de Vigilância da Monkeypox	Sergio Bruno Gomes das Neves	*****477

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0041178606

Portaria nº 246 de 28 de agosto de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com os parágrafos § 4º e § 5º do Art. 123 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor (a) **EDUARDO REZENDE HONDA**, ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, matrícula nº **300060858**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no período já adquirido e não gozado, compreendido entre **06/10/2010 a 05/10/2015**, referente ao **2º quinquênio**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA

Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0041223602

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 7173 de 17 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.028269/2023-37**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: REGINA MARIA JACAUNA MENDONCA, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, (conforme FichaFuncional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****739	REGINA MARIA JACAUNA MENDONCA	Professor Classe C	19/ 12/1990	01/ 09/2018 a 01/ 09/2020	9	01/ 09/2020

Obs. Período adquirido antes da efetivação da aposentadoria.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 17 de Agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0040964742

Portaria nº 7231 de 21 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.070845/2022-68**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: DJACI LOPES SOARES, do município de Rolim de Moura, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, sendo que não fora dado sequência ao período registrado na última Portaria de concessão ID 0040915746 e sim a partir da data do termo de posse ID 0040911957 (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****880	DJACI LOPES SOARES	Técnico Educacional Nível 1	28/ 09/1990	28/ 09/2020	a 28/ 09/2022	16	28/ 09/2022

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho, 21 de Agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0041046650

Portaria nº 7296 de 25 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0020.013736/2023-12**;

Considerando Sentença Judicial ID 0040892093

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: ANTONIO MESSIAS DA SILVA, do município de Urupá, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, a contar da data de admissão de 04/04/1983, conforme estabelecido na Sentença Judicial ID 0040892093 e despacho PGE-SEDUC ID 0041168426.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF
*****694	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C	04/ 04/1983	04/ 04/1998	a 04/ 04/2000	9
*****694	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C	04/ 04/1983	04/ 04/2000	a 04/ 04/2002	10
*****694	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C	04/ 04/1983	04/ 04/2002	a 04/ 04/2004	11
*****694	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C	04/ 04/1983	04/ 04/2004	a 04/ 04/2006	12
*****694	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C	04/ 04/1983	04/ 04/2006	a 04/ 04/2008	13
*****694	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C	04/ 04/1983	04/ 04/2008	a 04/ 04/2010	14
*****694	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C	04/ 04/1983	04/ 04/2010	a 04/ 04/2012	15
*****694	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	Professor Classe C	04/ 04/1983	04/ 04/2012	a 04/ 04/2014	16

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.
Porto Velho, 25 de Agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0041183517

Portaria nº 7268 de 23 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.028757/2023-44**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: PAULO ANTONIO ARAUJO DA SILVA, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, anterior a cedência à ALE RO, (conforme FichaFuncional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****818	PAULO ANTONIO ARAUJO DA SILVA	TÉC. EDUC. NÍVEL 2	04/ 10/2011	04/ 10/2011 a 04/ 10/2013	2	-

Obs. Os demais períodos não foram computados, tendo em vista que não há previsão no inciso I do Artigo 60 da Lei complementar 680/12, para concessão de Progressão Funcional a servidores cedidos à outros Poderes.

Não gerará retroativos em virtude da prescrição prevista no art. 1º do Decreto n.º 20.910/32.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0041121021

Portaria nº 7299 de 25 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0069.001100/2023-63**,

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Portaria n. 4667/Seduc/GFP de 02 de maio de 2023, publicada no DOE n. 83 de 04/05/2023, que concedeu a Progressão Funcional ao servidor: ALCY TAVARES DA SILVA matrícula: *****535, tendo em vista a decretação de inconstitucionalidade da Lei 1.158/2022 ID 0040949456.

Art. 2º O servidor deverá retornar à referência 9 do cargo de Professor Classe "C", carga horária 40 horas a contar de 15/08/2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 25 de Agosto de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041187834

Portaria nº 7300 de 25 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0069.070881/2022-55**,

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Portaria n. 5194/Seduc/GPAD de 23 de maio de 2023, publicada no DOE n. 98 de 26/05/2023, que concedeu a Progressão Funcional a servidora: DILMA MARIA DA SILVA matrícula: *****165, tendo em vista a decretação de inconstitucionalidade da Lei 1.158/2022 ID 0040950309.

Art. 2º A servidora deverá retornar à referência 8 do cargo de Professor Classe "C", carga horária 40 horas a contar de 07/11/2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 25 de Agosto de 2023.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041188351

Portaria nº 7305 de 25 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0021.076278/2022-23**;

Considerando Informação n. 171 ID 0040717576, bem como despacho de confirmação PGE PCDS ID 0040717596.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: ANALY DA SILVA CORREIA DE ARAUJO, do município de Guajará-Mirim, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança do Regime de CLT para estatutário efetivado a contar de 02/03/2011 (conforme FichaFuncional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO	REF	EFEITO FINANCEIRO
*****588	ANALY DA SILVA CORREIA DE ARAUJO	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	22/ 06/1988	02/ 03/2011	02/ 03/2015 a 02/ 03/2017	4	-
*****588	ANALY DA SILVA CORREIA DE ARAUJO	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	22/ 06/1988	02/ 03/2011	02/ 03/2017 a 02/ 03/2019	5	02/ 03/2019
*****588	ANALY DA SILVA CORREIA DE ARAUJO	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	22/ 06/1988	02/ 03/2011	02/ 03/2019 a 02/ 03/2021	6	02/ 03/2021
*****588	ANALY DA SILVA CORREIA DE ARAUJO	TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2	22/ 06/1988	02/ 03/2011	02/ 03/2021 a 02/ 03/2023	7	02/ 03/2023

Obs. Efeito Financeiro para fins de retroativos somente do período imprescrito, conforme orientação PGE-PCDS ID 0040717576.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 25 de Agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0041189938

Portaria nº 7307 de 25 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.088125/2022-59**;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, a servidora: ANA DA ROCHA VIEIRA OLIVEIRA, do município de Vilhena, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da

Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, (conforme Ficha Funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****825	ANA DA ROCHA VIEIRA OLIVEIRA	Professor Classe C	15/ 07/1997	15/ 07/2019	a 15/ 07/2021	13	15/ 07/2021
*****825	ANA DA ROCHA VIEIRA OLIVEIRA	Professor Classe C	15/ 07/1997	15/ 07/2021	a 15/ 07/2023	14	15/ 07/2023

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 25 de Agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0041190133

Portaria nº 7308 de 25 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.004112/2023-16**;

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir, da Portaria n.2730/2022, publicada no DOE n. 54 de 24/03/2022, o nome do servidor: FRANCISCO BATISTA DA SILVA matrícula *****606, com objetivo de revogar a progressão funcional concedida e regularizar as progressões requeridas.

Art. 2º Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: FRANCISCO BATISTA DA SILVA, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Atualmente cedido sem ônus para o Executivo Estadual. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação e período de cedência no exercício de Cargo de Direção Superior, (conforme Ficha Cadastral, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO
*****606	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30/ 11/1990	30/ 11/2004	a 30/ 11/2006	9	-
*****606	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30/ 11/1990	30/ 11/2006	a 30/ 11/2008	10	-
*****606	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30/ 11/1990	30/ 11/2008	a 30/ 11/2010	11	-
*****606	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30/ 11/1990	30/ 11/2010	a 30/ 11/2012	12	-
*****606	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30/ 11/1990	30/ 11/2012	a 30/ 11/2014	13	-
*****606	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30/ 11/1990	30/ 11/2018	a 30/ 11/2020	14	30/ 11/2020
*****606	FRANCISCO BATISTA DA SILVA	Professor Classe C - Ch 40	30/ 11/1990	30/ 11/2020	a 30/ 11/2022	15	30/ 11/2022

Obs. Os períodos entre 2014 a 2018, não foram computados para fins de progressão, tendo em vista que não houve comprovação ininterrupto de CDS durante a cedência, sendo que os efeitos retroativos serão somente do período imprescrito e de efetivo exercício na Seduc.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 25 de Agosto de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0041190272

Portaria nº 7313 de 25 de agosto de 2023

A Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, vinculada ao CNPJ 26.496.501/0001-02, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº162/2023/SEDUC-NTFG.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras desta Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, para realização de Cotações referente ao Programa de Alimentação Escolar PNAE e PEALE .

Art. 2º Designar as servidoras a seguir:

Marlene Schmoeller Ferreira Matrícula *****931

Aleandrade Souza Lago Matrícula *****137

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor data retroativa a 23 de agosto 2023.

Pimenta Bueno, 25 agosto de 2023.

Eliane Cristina FariaPresidentedo Conselho da Coordenadoria Regional de Educação
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0041201259

AVISO

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2023:

(0036236082) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48 disponibilização: 14/03/2023 publicação: 14/03/2023

O Conselho Escolar Tiradentes da Escola Chico Mendes , através da sua Presidente Sra. Ângela Maria Firmiano da Costa, publica o **CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cabixi, 25 de agosto de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041179622

AVISO

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2023:

(0036236130) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48 Disponibilização: 14/03/2023 Publicação: 14/03/2023

O Conselho Escolar Tiradentes da Escola Chico Mendes , através da sua Presidente Sra. Ângela Maria Firmiano da Costa, publica o **CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cabixi, 25 de agosto de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041179680

AVISO

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2023:

(0036236280) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48Disponibilização: 14/03/2023 Publicação: 14/03/2023

O Conselho Escolar Tiradentes da Escola Chico Mendes , através da sua Presidente Sra. Ângela Maria Firmiano da Costa, publica o **CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cabixi, 25 de agosto de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041179683

AVISO

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2023:

(0036236292) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48 Disponibilização: 14/03/2023 Publicação: 14/03/2023

O Conselho Escolar Tiradentes da Escola Chico Mendes , através da sua Presidente Sra. Ângela Maria Firmiano da Costa, publica o **CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cabixi, 25 de agosto de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041179690

AVISO

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2023:

(0036236325) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48 Disponibilização: 14/03/2023 Publicação: 14/03/2023

O Conselho Escolar Tiradentes da Escola Chico Mendes , através da sua Presidente Sra. Ângela Maria Firmiano da Costa, publica o **CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cabixi, 25 de agosto de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041179696

AVISO

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2023:

(0036520007) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48 Disponibilização: 14/03/2023 Publicação: 14/03/2023

O Conselho Escolar Tiradentes da Escola Chico Mendes , através da sua Presidente Sra. Ângela Maria Firmiano da Costa, publica o **CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cabixi, 25 de agosto de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041179706

AVISO

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/2023:

(0036839495) Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 56 Disponibilização: 24/03/2023 Publicação: 24/03/2023

O Conselho Escolar Tiradentes da Escola Chico Mendes , através da sua Presidente Sra. Ângela Maria Firmiano da Costa, publica o **CANCELAMENTO DOS TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de produtos alimentícios da merenda escolar.

Cabixi, 25 de agosto de 2023.

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041179713

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO****PARTES:**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: SUPERMERCADO MINEIRO, CNPJ 49.421.238/0001-80 Localizada na Av. Itália Franco Nº 2112, Centro Corumbiara -RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$1.341,96 (um mil trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)

Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO 5ª a 8ª parcela 2023.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias

Data Assinatura do Contrato: 25/08/2023

PROCESSO Nº 0029.006283/2023-80

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041198491

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA, CNPJ n.º 84.600.477/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.352,42 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO 5ª A 8ª PARCELAS 2023

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (OITENTA) dias

Data Assinatura do Contrato: 25/08/2023

PROCESSO Nº 0029.006283/2023-80

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041198160

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: GOMES E SOUZA COMERCIO E VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS CNPJ n.º 33.549.523/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)

planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PELAE COMPLEMENTAÇÃO 5ª a 8ª parcela 2023.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias

Data Assinatura do Contrato: 25/08/2023

PROCESSO Nº 0029.006283/2023-80

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041197923

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, no valor total de **R\$ 3.149,65 (três mil cento e quarenta e nove reais sessenta centavos)**

Corumbiara, 23 de agosto de 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0041188429

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO****PARTES:**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: COOPERATIVA COOPFISH, CNPJ nº 46.685.182/0001-82

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$1.109,50 (um mil cento e nove reais e cinquenta centavos)

planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PEALECOMPLEMENTAÇÃO 1ª A 4ª Parcela 2023.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias

Data Assinatura do Contrato: 06/06/2023

PROCESSO Nº 0029.006283/2023-80

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041210378

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar POVO NO PODER da E.E.E.F.M. Colina Verde, CNPJ n. 01.663.538/0001-49 Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 730/17/CRH/SEDUC, publicada no DOE nº 124, de 05 de julho de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no **DECRETO 9412/2018 DE 19/06/2018 Lei de Licitações Estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, para contratação de empresas especializada no ramo de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento a alimentação Escolar, dos alunos matriculado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Colina verde, no valor total de **R\$ 3.144,60 (três mil cento e quarenta e quatro reais sessenta centavos)**

Corumbiara, 08 de maio de 2023

Maciel Alves Gois - **Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0041188139

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO****PARTES:**

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: GOMES E SOUZA COMERCIO E VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS CNPJ n.º 33.549.523/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PELAE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª parcela 2023.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias

Data Assinatura do Contrato: 15/05/2023

PROCESSO Nº 0029.006283/2023-80

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041196343

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: MANOEL NEVES DE SOUZA, CNPJ n.º 84.600.477/0001-06

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.244,65 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª A 4ª PARCELAS 2023

.DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (OITENTA) dias

Data Assinatura do Contrato: 15/05/2023

PROCESSO Nº 0029.006283/2023-80

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041196932

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: SUPERMERCADO MINEIRO, CNPJ 49.421.238/0001-80 Localizada na Av. Itália Franco Nº 2112, Centro Corumbiara -RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através de dispensa de Licitação Cotação normal,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$1.530,30 (um mil quinhentos e trinta reais e trinta centavos)

Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PEALE COMPLEMENTAÇÃO 1ª a 4ª parcela 2023.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 80 (oitenta) dias

Data Assinatura do Contrato: 15/05/2023

PROCESSO Nº 0029.006283/2023-80

Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041197336

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6970/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do **Conselho Escolar Tiradentes VIII, CNPJ nº: 00.710.795/0001-21**, Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 704/2023/PM-RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 25, I da Lei de Licitações, da empresa **M. DA SILVA COPIADORA EIRELI - ME**, CNPJ: **04.471.458/0001-80**, para fornecer ao Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII, 40 resmas de Sulfite A4 resmas com 500 fls e 02 unid. Toner compatível com Impressora multifuncional Ricoh 6055, a partir de 25/08/2023, no valor total estimado de R\$ 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais).

Rolim de Moura/RO, 25 de agosto de 2023.

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 0041196477

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023****PDDE QUALIDADE - EDUCAÇÃO CONECTADA/EMERGENCIAL**

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia, edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.019170/2023-44, para aquisição custeio/material de expediente, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **TIAGO DE ANDRADE CHAGAS NANO TECH, inscrita no CNPJ nº 41.508.575/0001-05.**, no valor de R\$ 2.277,60(Dois mil duzentos duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Primavera de Rondônia - RO, 25 de agosto de 2023.

Luciana Martins

Presidente do Conselho Escolar

Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0041211930

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2023/PNAE referente a saldo reprogramado do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2022, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: MARIBEL PADILHA DA SILVA - CPF: ***.215.002-**, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
04	Banana maçã	KG	7	R\$ 4,89	R\$ 34,23
05	Banana prata	KG	4	R\$ 5,71	R\$ 22,84
09	Couve	KG	2	R\$ 16,90	R\$ 33,80
13	Mamão Comum	KG	4	R\$ 4,32	R\$ 17,28
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					R\$ 108,15

Comissão de compras e licitação

LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA

Presidente

OTÁVIO MISSIAGGIA

Secretário

LEONI BERNARDI

Membro

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 22 de junho de 2023.

Protocolo 0041192058

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2023/PNAE referente a saldo reprogramado do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2022, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **MAURO LAURINDO ALVES, CPF: ***.098.152-****, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	ABACAXI	KG	13	R\$ 4,74	R\$ 61,62
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					R\$ 61,62

Comissão de compras e licitação**LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA**

Presidente

OTÁVIO MISSIAGGIA

Secretário

LEONI BERNARDI

Membro

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 06 de março de 2023.

Protocolo 0041196881

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2023/PNAE referente a saldo reprogramado do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2022, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF nº ***.455.522-**, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
11	Leite de vaca pasteurizado	LTS	4	R\$ 4,45	R\$ 17,80
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					R\$ 17,80

Comissão de compras e licitação**LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA**

Presidente

OTÁVIO MISSIAGGIA

Secretário

LEONI BERNARDI

Membro

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 01 de março de 2023.

Protocolo 0041199148

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2023/PNAE referente a saldo reprogramado do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2022, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: Francisco Carracilon Vieira dos Santos - CPF: ***.088.202-**, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
03	Alface Hidropônica	KG	02	R\$ 15,75	R\$ 31,50
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					R\$ 31,50

Comissão de compras e licitação**LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA**

Presidente

OTÁVIO MISSIAGGIA

Secretário

LEONI BERNARDI

Membro

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 01 de março de 2023.

Protocolo 0041201368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2023/PNAE referente a saldo reprogramado do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2022, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF nº ***.467.159-**, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
16	Polpa de acerola	KG	5	R\$ 13,51	R\$ 67,55
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					R\$ 67,55

Comissão de compras e licitação**LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA**

Presidente

OTÁVIO MISSIAGGIA

Secretário

LEONI BERNARDI

Membro

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 01 de março de 2023.

Protocolo 0041200291

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2023/PNAE referente a saldo reprogramado do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2022, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **ARLINDO OSMAR VITALIS**, CPF nº ***.467.159-**, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de

preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
15	Pão Caseiro	KG	06	R\$15,64	R\$ 93,84
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					R\$ 93,84

Comissão de compras e licitação**LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA**

Presidente

OTÁVIO MISSIAGGIA

Secretário

LEONI BERNARDI

Membro

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 03 de março de 2023.

Protocolo 0041209931

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento licitatório da modalidade Dispensa de Licitação, Chamada Pública n.º 001/2023/PNAE referente a saldo reprogramado do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/2022, **adjudicando** os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **Antônio de Souza Pereira ***.404.295-**, conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
15	Farinha de mandioca	KG	02	R\$ 4,32	R\$ 8,64
TOTAL ADJUDICADO (R\$)					R\$ 8,64

Comissão de compras e licitação**LUCILENE MASCARENHAS DE OLIVEIRA**

Presidente

OTÁVIO MISSIAGGIA

Secretário

LEONI BERNARDI

Membro

ÂNGELA MARIA FIRMIANO DA COSTA

Presidente Conselho Escolar Tiradentes

Cabixi, 04 de março de 2023.

Protocolo 0041210495

EXTRATO**CONTRATADA: RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME,**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 120 (cento e vinte) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2023, PROCESSO Nº 0029.090598/2022-16, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 6.235,65 (seis mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.044995/2023-05****PRAZO:** 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO** - Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santos e **RAMALHO FIGUEREDO SILVA** - Representante Legal da empresa **RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME.,**

Espigão do Oeste, 24 de agosto de 2023.

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041097846

AVISO**INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO****Contratação Direta**

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de Serviço de **limpeza e manutenção da Caixa d'água e dos bebedouros**, por meio de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender à necessidade de fornecimento de água adequada para o consumo na EEEF Machado de Assis, nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira);
2. Local do serviço E.E.E.F Machado de Assis, Av. Tiradentes 265 setor industrial.
3. Prazo para entrega 07(sete) dias.
4. Condições para pagamento: Pagamento será avista após apresentação de notas fiscais, Certidões e recebimento provisório e definitivo pela comissão);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carregada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade.

Solicito as empresas interessadas a apresentar proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena 25 de agosto de 2023.

Fernando Brasil da Silva

Presidente

Andrecélia Andrade de Souza

Secretária

José Alcides da Silva

Membro

Protocolo 0040061714

EXTRATOCONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO**CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTOS BENEFICENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTOS - COOPPORTO - CNPJ: 44.748.778/0001-49**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, **agricultura familiar**, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.801,16 (Cinco mil oitocentos e um reais e dezesseis centavos).

PROCESSO: 0029.011883/2023-60

VIGÊNCIA: 60 (trinta dias)

Porto Velho, 25 de Agosto de 2023.

José Nilton Frota Pereira

Pres. do Cons. Escolar

Protocolo 0041213189

EXTRATO

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO**

CONTRATADA: **COOPERATIVA DE PRODUTOS BENEFICENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTOS - COOPPORTO - CNPJ: 44.748.778/0001-49**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, **agricultura familiar**, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ **3.484,32 (Três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

PROCESSO: 0029.011883/2023-60

VIGÊNCIA: 60 (trinta dias)

Porto Velho, 25 de Agosto de 2023.

José Nilton Frota Pereira

Pres. do Cons. Escolar

Protocolo 0041213220

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023/CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Sr CELSO SILVÉRIO BELCHIOR**

E CONTRATADO: SRA. VANESSA DA SILVA COTRIN E ADELMO LAUREANO DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.705,60 (dois mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 10 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.011810/2023-78

ASSINAM: VANESSA DA SILVA COTRIN e CELSO SILVERIO BELCHIOR

CELSO SILVÉRIO BELCHIOR

Presidente do Conselho Escolar

Presidente Médico, 11 de abril de 2023.

Protocolo 0038469512

Portaria nº 4594 de 27 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.580489/2021-13**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS LIMA, matrícula 300052507, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico

Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º e 3º quinquênios de 01/06/2009 a 01/06/2014 e 02/06/2014 a 02/06/2019, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037761630

TERMO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATO Nº 01/2023 (0037260584), FIRMADO EM 29 DE MAIO DE 2023, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS E A EMPRESA JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.209.828/0001-00, situada à Rua Ermelinda Caragnatto S/N, Bairro Cidade Alta, no município de Seringueiras/RO, CEP. 76.934-000, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

DALVANIRA MARIA PONTES DE MENEZES, inscrita no CPF nº ***.373.922-**, residente e domiciliado à avenida Av. Santa Cruz Setor 03 - Costa Marques 76937000, RO - no município de Costa Marques e EMPRESA JCB CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.209.828/0001-00, situada à Rua Ermelinda Caragnatto S/N, Bairro Cidade Alta, no município de Seringueiras/RO, CEP. 76.934-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por TÂNIA MARA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA, inscrito CPF nº ***.884.272-**, residente e domiciliado à situada à Rua Chico Mendes nº 2639, bairro Alto Alegre no município de São Francisco/RO, conforme poderes que lhes são outorgados sob ID nº 0038152982, 0038153244, doravante denominada apenas CONTRATADA, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL DA EEEFM ANGELINA DOS ANJOS, localizada no município de Costa Marques - RO", conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ID 0029.131130/2022-99, que deu origem à CARTA CONVITE Nº. 01/2023 (0034900397).

O período de vigência contratual (0037260584) conforme "CLAÚSULA OITAVA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO" é de 90 dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço (0037260591), tendo sido assinado o CONTRATO (0037260584) no dia 29 de maio de 2023 e a Ordem de Serviço (0037260591) assinada no dia 29 de maio de 2023, sendo assim o prazo final de execução do objeto encerasse dia 26 de Agosto de 2023 levando em conta a data de assinatura da Ordem de Serviço.

Considerando a necessidade e a conveniência para a Administração Pública em Aditiva o Prazo de Execução, conforme a SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO (0039876045) no processo ID 0029.029621/2023-51, para finalização do objeto, será aditivado o prazo de execução em 90 (noventa) dias, conforme Justificativa de Prorrogação de Prazo de Execução ID 0041099902, Autorização de Prorrogação de Prazo da Secretária de Estado da Educação ID 0041099904, e o que mais constar nos autos, resolvem aditiva o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação do Prazo de Execução, por mais 90 (noventa) dias, conforme Cronograma Aditivo de Prazo (0041099908).

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

COSTA MARQUES 25 DE AGOSTO DE 2023.

DALVANIRA MARIA PONTES DE MENEZES-Presidente do Conselho Escolar Angelina dos Anjos

TÂNIA MARA PEREIRA BARBOSA DE OLIVEIRA-Representante da Empresa Contratada

Protocolo 0041133525

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 10/2023

CONTRATO Nº 009/2023 - CE-EEEFMBS

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLMÕES

CONTRATADA: FILTROLAR COM. e REP. DE FILTROS DE AGUA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para Prestação de serviços de Contabilidade do Conselho Escolar da EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.016830/2023-35 regido pela Lei Federal nº.

10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

PROCESSO: 0029.016830/2023-35

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023

ASSINAM: - Marcelo Lima de Araújo / Presidente do Conselho Escolar

Joao Eduardo Goulart Neto / Representante da Empresa

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

Protocolo 0041213329

Portaria nº 7319 de 25 de agosto de 2023

O Presidente da Unidade Executora, ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO - CNPJ 01.335.848/0001-34, vinculada ao CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designação dos membros para compor a Comissão de Compras, Licitações e Recebimentos, conforme estabelece o Art. 20, §1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a Constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI REGULAR**, Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI ADICIONAL E EXCEPCIONAL**, Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE/BÁSICO**, **QUALIDADE/EDUCAÇÃO CONECTADA E DESEMPENHO**, Programa Estadual de Alimentação Escolar - **PEALE** Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE** e Programa de Melhoria na qualidade de Ensino **PROJETO EXCELÊNCIA**;

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitações, como Membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente - Alexandra Cristina Coelho dos Santos - Matrícula ***017**

Membro - Elen Cristina de Sousa - Matrícula ***679**

Membro - Monica Andreia da S. Araújo Almeida - Matrícula ***286**

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, Controle e Qualidade, como Membros, sob a presidência do primeiro:

Presidente - Rafaela Esteves da Silva - Matrícula ***803**

Membro - Elias Delogo da Silva - Matrícula ***217**

Membro - Wagner Carneiro dos Santos - Matrícula ***011**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Urupá - RO, 25 de agosto de 2023.

Ailton Maceno Mendes

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041214024

AVISO

LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de compras, Senhora Maria Bernadete Pinto da Silva, DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE CACOAL nomeada por força das disposições contidas na PORTARIA nº: 002/2022 APEFAC, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço por Lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.02762.62023-40 CARTA CONVITE, EDITAL Nº02/2023, OBJETO- Contratação de empresa especializada para

executar a "AQUISIÇÃO DE: ALIMENTOS DOS ANIMAIS DO LABORATORIO PARA AS AULAS PRATICAS DOS ALUNOS", discriminados no presente Ato Convocatório e em seu anexo I (Planilha orçamentária).

Ração aves engorda(galinha)
Ração aves engorda(galinha)
Ração aves postura(galinha)
Ração suíno crescimento(suínos)
Ração suíno engorda(suínos)
Ração suíno lactação(suínos)
Quirela grossa (suínos e galinha)
Sal branco (bovinos)
Mineral leite 85(bovinos)
Mineral leite 80(bovinos)
LOTE 01 - 70 (setenta) saco de:
LOTE 02 - 60 (sessenta) saco de:
LOTE 03 - 90 (noventa) saco de:
LOTE 04 - 40 (quatro) saco de:
LOTE 05 - 30 (quarenta) saco de:
LOTE 06 - 20 (vinte) saco de:
LOTE 07 - 75 (setenta e cinco) saco de:
LOTE 08 - 50 (cinquenta) saco de:
LOTE 09 - 30 (trinta) saco de:
LOTE 10 - 30 (trinta) saco de:

Os recursos necessários para a execução da referida licitação é proveniente da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC /RO, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 109/PGE/SEDUC/2023. A despesa correrá a conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 - Elemento de Despesa: 33.50.41.02 - Fonte de Recursos:1540001030, , no valor de até R\$ 40.921,00 (quarenta mil novecentos e vinte e um reais).

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: 14/09/2023, ATÉ AS 14:00 em horário local LOCAL: Sala de Abertura de Licitações na Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO.

LICITAÇÃO: Presencial, porém se a empresa estiver devidamente cadastrada na escola e os envelopes enviados com a documentação estiverem habilitados não perdera o direito de concorrer.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para retirada, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação pelo e-mail: efaramin@hotmail.com.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail acima mencionado ou fisicamente no endereço: Associação de Pais da Escola Família Agrícola de Cacoal, nas dependências da EFA-Cacoal, situado na linha: 10 Glebas 10 km 04, Cacoal - RO, no prazo de até 48 (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços.

Lançamento do aviso.
26/08/2023
Licitação.
14/09/2023
Prazo para assinar o contrato.
18/09/2023

Cacoal, 26 de agosto de 2023.

Maria Bernadete Pinto da Silva
Presidente: CL/APEFAC

Protocolo 0041214708

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039916381/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola JOÃO FRANCISCO CORREIA , **CNPJ:** 02.991.837/0001-75

CONTRATADA: **D. G. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIME**, CNPJ: 05.082.751/0001-18

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.122436/2022-54, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 123/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$3.168,55 (três mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**

PROCESSO: 0029.035735/2023-31

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 17.07.2023

ASSINAM: IVONE TAUFMANN DA SILVA - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOÃO FRANCISCO CORREIA E- **JOÃO BATISTA DE ASSIS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA D. G. COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE ALIME**

Protocolo 0039919407

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023/CEJMA, FIRMADO EM 13 DE ABRIL DE 2023, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO E A EMPRESA: PISSINATI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 43.307.489/0001-51, situada à RNeumayer Pereira de Souza Jr. nº 82 Bairro Colina Park II, Ji-Parana - RO - PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

TERMO ADITIVO do CONTRATO N.º 01/CEJRS/2022, QUE CELEBRAM, Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, CNPJ:00.670.371/0001-80 da EEEFM Juscelino Kubitschek, sito na Av. Tancredo Neves, nº 2221, no Município de Santa Luzia/RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA**, CPF: 340.483.162-49, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 2624, município de Sanat Luzia -RO, CONTRATADA: PISSINATI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 43.307.489/0001-51, situada à Rua Neumayer Pereira de Souza Jr. nº 82 Bairro Colina Park II, Ji-Parana - RO, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MICHAEL DOUGLAS SILVA FELBERG COSTA, inscrito no CPF sob o nº 934.063.632-53, residente e domiciliado à Av. 06 de Maio nº 1913 José - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná - RO - discriminados no presente Termo de Referência 0035055218 e em seu Anexo (plano de aplicação ID 0034695864 e planilha orçamentária ID0035051238 e demais anexos que constam no processo SEI 0029.131288/2022-69.

O período de vigência contratual (0037503582) conforme "*CLAUSULAS: 13º, 13.1, 13.2 E 13.3 DO PRAZO CONTRATUAL E A EXECUÇÃO DA PINTURA*" é de **60 dias a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço (0037503085)**, tendo sido assinado o **CONTRATO 01** (0037503582) no dia **13 de ABRIL de 2023** e da **Ordem de Serviço** (0037503085) assinada no dia **17 de ABRIL de 2023**, sendo assim o prazo final de execução do objeto encerra-se dia **17 de JUNHO de 2023** levando em conta a data de assinatura da **Ordem de Serviço**.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em aditar o **REAPROVEITAMENTO DE SALDO**, conforme planilha 0039817419, justificativa 0039818252 e autorização 0039818255. A solicitação do aproveitamento de saldo, através do processo Sei 0029.023964/2023-11, para finalização do objeto em: por aditar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada o reaproveitamento de saldo conforme planilhas: APROVEITAMENTO DE SALDO 0039817419, JUSTIFICATIVA 0039818252 E AUTORIZAÇÃO 0039818255, no valor R\$ 103.404,06 (cento e três mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos), o qual resulta no valor solicitado para o Aproveitamento de saldo . Desse modo, o contrato passa a ter valor de R\$ 311.447,97 (trezentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos). CONTRATO Nº 01/CEJMA/2023. 0037173709

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de REAPROVEITAMENTO DE SALDO, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Santa Luzia/RO, 18 de julho de 2023

JOSÉ NILTON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
MICHAEL DOUGLAS SILVA FELBERG COSTA

REPRESENTANTE DA EMPRESA
JOÃO BATISTA CORREIA
TESTEMUNHA
MARIA JOANA FERREIRA
TESTEMUNHA

Protocolo 0040117669

TERMO**UNIDADE EXECUTORA:** "Conselho Escolar Seis de Julho"**RECURSO DO PROGRAMA:** PEALE COMPLEMENTAÇÃO**ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor empresa: SUPERMERCADO SANTIAGO CABIXI LTDA, CNPJ Nº 18.199.072/0001-75, PEALECOMPLEMENTAÇÃO + 5ª à 8ª parcelas de 2023.

VALOR R\$ 328,45 (trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Cabixi, 28 de agosto de 2023.

Marilda Grégio

Presidente do Conselho Escolar

Adelza Auxiliadora Celebrini

Presidente da Comissão de Compra

Airton Lopes Ferreira

Membro da Comissão de Compra

Jacir Gonçalves da Silva

Membro da Comissão de Compra

Protocolo 0041217589

TERMO**UNIDADE EXECUTORA:** "Conselho Escolar Seis de Julho"**RECURSO DO PROGRAMA:** PEALE COMPLEMENTAÇÃO**ENDEREÇO:** Avenida Tapajós, 3659.**MUNICÍPIO:** Cabixi-RO**CNPJ:** 84.559.384/0001-77

Homologamos o Procedimento via dispensa de licitação, adjudicando os itens conforme especificação de valor abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na Planilha de Pesquisa de Preço e seus anexos da respectivo Processo em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras em favor empresa: IRMÃOS BRITO SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 10.559.280/0001-26, PEALE COMPLEMENTAÇÃO + 5ª à 8ª parcelas de 2023.

VALOR R\$ **561,57** (QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

Cabixi, 28 de agosto de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Marilda Grégio

Adelza Auxiliadora Celebrini

Presidente da Comissão de Compra

Airton Lopes Ferreira

Membro da Comissão de Compra

Jacir Gonçalves da Silva

Membro da Comissão de Compra

Protocolo 0041217661

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69862023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria do Rabelo, CNPJ Nº. 00.798.147/0001-79, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº1255/2021/SEDUC/RO, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP CNPJ: 07.722.495/0001-01, para fornecimento de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis na Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Maria do Carmo de Oliveira Rabelo. No valor total estimado de R\$ 3.048,65 (três mil e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Rolim de Moura, 28 de Agosto de 2023

EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041218771

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2023. Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Mauro Laurindo Alves**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE saldo de 2023 - 4ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Polpa de abacaxi	KG	4,00	22,00	88,00
TOTAL GERAL					R\$ 88,00

Corumbiara, 28 de agosto de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.***286**
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.***152**
Secretária Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. **301**
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041177432

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2023 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; Diego Peckson Soares Silva, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE SALDO DE 2023 - 4ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Leite de Vaca Pasteurizado UHT	LT	62,00	6,00	372,00
TOTAL GERAL					R\$ 372,00

Corumbiara, 28 de setembro de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.***286**
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.***152**
Secretária Comissão de Compra

JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. **301**
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041177598

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2023 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor do produtor; **Genivaldo de Carvalho**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao PNAE DE 2023 - 4ª PARCELA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
01	Alface hidropônica	KG	4,250	12,85	54,61
TOTAL GERAL					R\$ 54,61

Corumbiara, 28 de agosto de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.***286**
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.***152**
Secretária Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. **301**
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041177660

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 03/2023 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicado os itens abaixo relacionados em favor da produtora; **Ivaneide Gomes de Athaides**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao saldo do PNAE 2023 4ª parcela.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	PREÇO TOTAL
02	Mandiocadescascada	KG	7,500	7,90	59,25
TOTAL GERAL					R\$ 59,25

Corumbiara, 28 de agosto de 2023.

EDSON SILVA DE SOUZA MAT.***286**
Presidente Comissão de Compra
MARIA APARECIDA LOURENÇO JOVINO MAT.***152**
Secretária Comissão de Compra
JOÃO RIBEIRO AMORIM MAT. **301**
Membro Comissão de Compra
WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041177950

Portaria nº 7295 de 25 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias (RECESSO), referentes ao exercício 2023, da servidora **VALDECIR SCODONI**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C- SEDUC-CEEJAA, matrícula n. *****229, no período de 12/07/2023 a 26/07/2023, conforme Portaria nº 5175 de 22 de maio de 2023, remarcar o recesso escolar para fruição em 17/08/2023 a 31/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041182967

Portaria nº 7281 de 24 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Justificativa (0041008281)

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER O GOZO DAS FÉRIAS, referentes ao exercício 2023, da servidora **NATHÁLIA LIMA MELO**, ASSESSOR XII, da Secretaria Executiva - SEDUC-SE - , matrícula nº *****878, que estavam programadas para fruição no período de 11/02/2023 até 20/02/2023 **10 (dez)** dias e 04/07/2023 até 13/07/2023 **10 (dez)**, Portaria de férias nº 6977 de 22 de novembro de 2022.

Ano/ Exercício	Período/ Mês	Quant/ Dias
2023	11/ 02/2023 a 20/02/2023	10
2023	04/ 07/2023 e 13/07/2023	10

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON VIEIRA GONÇALVES

Diretor Técnico

Protocolo 0041162311

Portaria nº 7259 de 22 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE/RO 238, de 20/12/2017, e considerando o Requerimento (0040691869) e o Despacho SEDUC-CREVHASRH (0040992815),

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias, da servidora **ACELLIR DOS SANTOS MARINHO**, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C, lotada na EEFM Moacyr Caramello, matrícula n. *****692, conforme especificado na tabela abaixo:

PERÍODO DO GOZO	REFERENTES AO EXERCÍCIO	QUANTIDADE DE DIAS
6/ 9/2023 a 5/10/2023	2020	30
6 a 15/ 10/2023	2022	10
16 a 25/ 10/2023	2023	10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041097933

Portaria nº 7274 de 24 de agosto de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando (0040455517)

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER O GOZO DAS FÉRIAS, referentes ao exercício 2023, da servidora **DANIELLE OLIVEIRA GUIMARAES**, ASSESSOR IX, da Assessoria Jurídica - SEDUC-ASSEJUR - , matrícula nº *******880**, que estavam programadas para fruição no período de 11/07/2023 a 30/07/2023, **10 (dez)** dias, interrompidas através da Portaria de férias nº 5950 de 14 de julho de 2023.

Ano/ Exercício	Período/ Mês	Quant/ Dias
2023	10/ 07/2023 a 19/07/2023	10

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON VIEIRA GONÇALVES

Diretor Técnico

Protocolo 0041141089

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO 10/2023****CONTRATO Nº 10/2023 - CE-EEEFMBS**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES

CONTRATADA: CONTMAIS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CNPJ nº **10.573.786/0001-90**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato para Prestação de serviços de Contabilidade do Conselho Escolar da EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.016830/2023-35 regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.400,00 (Doismil e setecentos e oitenta reais).

PROCESSO: 0029.016830/2023-35

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2023

ASSINAM: - Marcelo Lima de Araújo / Presidente do Conselho Escolar

Aline Alves de Freitas, CPF 974.456.222-68 - Representante da Empresa

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

Protocolo 0041180295

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Relatório (0041094854), do Processo Administrativo nº 0029.040203/2023-15, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido Severino Bertino Neto, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 23 de agosto de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041112698

AVISO**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 2023 - 4ª PARCELA**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ: 01.793.743/0001-29, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **Supermercado Mineiro LTDA CNPJ.: 49.421.238/0001-80**, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total de **R\$ 425,19 (quatrocentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)**.

Corumbiara/RO, 28 de agosto de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041178181

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO

CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº 3659, Centro de Cabixi RO telefone (69) 981181021 Email: ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO + 5ª À 8ª PARCELAS DE 2023****PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO****E CONTRATADA: O fornecedor Supermercado Santiago Cabixi LTDA CNPJ : Nº 18.199.072/0001-75****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)****CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS****PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 328,45** (trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO, conforme Lei nº 11.947/2009 e correndo à conta da seguinte programação:**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.049205/2023-70

MARILDA GRÉGIO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041222178

EXTRATO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS SEIS DE JULHO

CONSELHO ESCOLAR SEIS DE JULHO

Avenida Tapajós nº 3659, Centro de Cabixi RO telefone (69) 981181021 Email: ceeja6dejulho@seduc.ro.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023/PEALE COMPLEMENTAÇÃO SALDO REPROGRAMADO + 5ª À 8ª PARCELAS DE 2023****PARTES: CONTRATANTE: O Conselho Escolar SEIS DE JULHO****E CONTRATADA: O fornecedor Irmãos Brito Supermercados Ltda CNPJ : Nº 10.559.280/0001-26****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO****PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de através de dispensa de licitação, conforme **(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)****CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente contrato é de **R\$ 561,57** (quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços e Planilha de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO, conforme Lei nº 11.947/2009 e correndo à conta da seguinte programação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de (30) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.049205/2023-70

MARILDA GRÉGIO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041222601

AVISO

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 2023 - 4ª PARCELA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Doutor Oswaldo Pianna, CNPJ: 01.793.743/0001-29, em cumprimento ao disposto no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023 torna pública a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MANOEL NEVES DE SOUZA CNPJ.: 84.600.477/0001-06**, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para esta instituição de ensino, com prazo de até 05 (cinco) dias, no valor total **R\$ 396,06 (trezentos e noventa e seis reais e seis centavos)**.

Corumbiara/RO, 28 de agosto de 2023.

WAGNER SOARES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0041178861

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar E.E.E.M.T.I MARECHAL RONDON, CNPJ n. 01.983.278/0001-99, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RAPOSO VILASBOAS CMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA CNPJ Nº: 35.217.289/0001-80, compra de recarga de gás 13 kg no elemento de despesa **33.90.30.43 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS** no valor de até R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), para atender a E.E.E.M.T.I. MARECHAL RONDON **Buritis-RO, 28 de agosto de 2023.**

ELIANE CRISTINA PEREIRA
Presidente Conselho Escolar da
EEEMTI MARECHAL RONDON

Protocolo 0041224325

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023 PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.082.751/0001-18**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias letivos (12 semanas), conforme as

especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 19.701,76 (dezenove mil setecentos e um reais e setenta e seis centavos)**

PROCESSO: 0029.043906/2023-03

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALDECI RAMOS DOS SANTOS

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

JOAO BATISTA DE ASSIS CPF:289.749.302-00

Representante / Contratada

Protocolo 0040491001

Portaria nº 7312 de 25 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parte das Portaria nº 5157 de 22 de maio de 2023, publicada no DOE nº 96 de 23 de maio 2023, Portaria nº 5979 de 27 de junho de 2023, publicada no DOE nº 120 de 28 de junho 2023, Portaria nº 5985 de 27 de junho de 2023, publicada no DOE nº 120 de 28 de junho 2023, Portaria nº 6667 de 26 de julho de 2023, publicada no DOE nº 141 de 27 de julho 2023, que instituir a Comissão e Fiscal destinados a certificar as notas fiscais de Passagem Terrestre Intermunicipal, Estrutura, Material Gráfico, Centro de Convivência, Alimentação, Hospedagem, Premiação e Camisetas, Locação de Ônibus Intermunicipal, Passagem Aérea em atenção à realização do Festival Estudantil Rondoniense de Artes-FERA, Bandas e Fanfarras e Segmento Artísticos, a substituição das servidoras Dirce Maceno Mendes, matrícula nº *****962 e Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº *****013.

Onde se lê:

Dirce Maceno Mendes, matrícula nº *****962

Leia-se:

Ana Lúcia de Sousa Araújo, matrícula: *****280

Onde se lê:

Ana Paula Lima Domingues, matrícula nº *****013

Leia-se:

Antônio Edmar Jucá Ferreira Júnior, matrícula:*****324

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041200177

Portaria de férias nº 7325 de 28 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSELY MARIA DIAS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023817, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(03/10/2023 a 12/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/10/2023 a 13/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15962

AVISO**EDITAL Nº 5/2023/SEDUC-SPCCREVHA**

Chamada Pública Simplificada n.º 02/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 1706/2013.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/VILHENA representado neste ato pela Senhora **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE Nº 026/2013, vem a público comunicar que realizará a **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 02** com o **objetivo de ADQUIRIR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para atender as escolas da Rede Pública Estadual nos municípios de VILHENA E CHUPINGUAIA (E DISTRITO DE BOA ESPERANÇA) - RO, **no período de Setembro a Dezembro de 2023 a partir da data da publicação deste edital**. O Edital na íntegra poderá ser acesso por meio do Link: [Edital de Chamada Publica 02.2023 Vilhena e Chupinguaia](#) ou retirado de forma presencial na Unidade da CRE/ SEDUC Vilhena.

O envio da documentação de habilitação e projeto de venda dar-se-á entre os dias da publicação deste até a data de 11 de Setembro de 2023, de forma presencial ou eletrônica via e-mail palecrevha@seduc.ro.gov.br à CRE/ SEDUC/VILHENA, sendo que a documentação será analisada pela comissão de licitação até dia 11 de Setembro de 2023 e pela comissão de Cadastramento e Habilitação. A reunião presencial ocorrerá no dia 12 de Setembro de 2023 no endereço Rua Marques Henrique n.º 354, Centro, Vilhena RO, às 10:00 horas na Coordenadoria Regional de Ensino -Vilhena , onde serão apresentado os projetos classificados.

Vilhena, 25 de agosto de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALVES
Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 0041209072

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: **MF COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 31.924.597/0001-94.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias letivos (12 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 119,13 (cento e dezenove reais e treze centavos)

PROCESSO: 0029.043906/2023-03

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALDECIR RAMOS DOS SANTOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA, CPF 770.319.972-91

Representante / Contratada

Protocolo 0040499943

Portaria nº 7206 de 18 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando (0040171416), e a Justificativa (0040172463), contidos no Processo SEI (0029.111707/2022-46),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a **FRANCISLEIA SANTOS MURURE**, matrícula:*****629, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 11/03/2023 a 30/03/2023, 20 (vinte dias) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0040993238

Portaria nº 7283 de 24 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando (0041008278), e a Justificativa (0041008281), contidos no Processo SEI (0029.047853/2023-91),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a **NATHÁLIA LIMA MELO**, matrícula:*****878, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 11/02/2023 a 20/02/2023, 10 (dez dias) e 04/07/2023 a 13/07/2023, 10 (dez dias) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041164134

Portaria nº 8564 de 24 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.509377/2021-44, que tem como objeto Construção de 4 salas de Aulas, da EMEIF Pedro Aleixo, por meio do **CONVÊNIO Nº 252/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Alta Floresta /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DERICK ELEUTÈRIO RODRIGUES DE MOURA (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031537934

Portaria nº 8531 de 23 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.552346/2021-11, que tem como objeto Construção de Cozinha e refeitório, da EMEIF **Américo Casara**, por meio do **CONVÊNIO Nº 391/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de Costa Marques /RO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Derick Eleutério Rodrigues de Moura (**Engenheiro Civil**), Sinesio Toledo (**Engenheiro Eletricista**) lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031503532

Portaria nº 8533 de 23 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.380436/2021-96, que tem como objeto Reforma e ampliação, da EMEIF **Henrique Dias**, por meio do **CONVÊNIO Nº 361/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de Ariquemes/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031504921

Portaria nº 8546 de 23 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.551106/2021-91, que tem como objeto Reforma e ampliação, da EMEIF **Cassino Ricardo**, por meio do **CONVÊNIO Nº 243/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Campo Novo/RO**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031519240

Ato Público nº 734/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto na Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações *que* "Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/ CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R\$ 59.999,06 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e seis centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi/CRE - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.008029/2023-16, para atender às necessidades do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Butiris, da Coordenadoria Regional de Educação de Buritis, inscrito no CNPJ sob nº 26.472.710/0001-08, localizado no município de Buritis.

Data e hora do sistema.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0041216288

Portaria nº 8547 de 23 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.548058/2021-54, que tem como objeto "**Construção de refeitório**, da EMEIF Mundo da Criança, por meio do **TERMO DE FOMENTO Nº238/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e de outro a Prefeitura de Cerejeiras / **RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Anneva Kaninka Kuipers Rodrigues (Engenheira Civil), e o servidor Emerson Pereira de Arruda Junior (Engenheiro Eletricista), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031519348

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras ARIANE FERREIRA, CPF: 469.098.182-53 da Unidade Executora Da Escola Jardim Pedras, CNPJ: 84.727.676/0001-71 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº6402/2021/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 208, de 19 de outubro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: AGÊNCIA NÍVEL BYTE LTDA, CNPJ: 08.267.103/0001-24, para execução de compra de material de consumo (tonner), para atender a unidade escolar E.E.E.F.M. Jardim das Pedras, no valor total de **R\$ 908,00 (novecentos e oito reais)**.
Ariquemes -RO, 28 de agosto de 2023.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0041233913

Portaria nº 8565 de 24 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.262298/2021-64, que tem como objeto Reforma Geral, da EMEIF **Geone Silva Ferreira**, por meio do **CONVÊNIO** nº 458/PGE-2022 que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de São Felipe do Oeste /RO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidora SABRINA ROMLO ABUCATER CRUZ (**Engenheiro Civil**), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de Agosto de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031539024

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM TUPÃ, CNPJ 00.719.172/0001-09, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHES** CNPJ 34.750.281/0001-11, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ **9.843,75 (NOVE MILOITOCENTOS E QUARENTA TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender a escola EEEFM TUPÃ.

Rosana Aparecida Soares Cisonetti

Presidente do Conselho Escolar

JI-PARANÁ, 28 DE AGOSTO DE 2023

Protocolo 0041229973

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar EEEFM TUPÃ, CNPJ 00.719.172/0001-09, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** CNPJ 27.743.468/0001-22, para Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ **672,67 (SEISCENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender a escola EEEFM TUPÃ.

Rosana Aparecida Soares Cisconetti

Presidente do Conselho Escolar

JI-PARANÁ, 28 DE AGOSTO DE 2023

Protocolo 0041231606

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 5981/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Tubarão, CNPJ n. 01.658.441/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01. D. F. FANCHETTI E CIA LTDA ME, CNPJ: 10.759.822/0001-04, para fornecer a E.E.E.F.M. Tubarão, Gabinete com lavatório (Outros materiais de consumo), a partir de 28 de Agosto de 2023, no valor total de **R\$ 600,00** (seiscentos reais).

Vale do Paraíso/RO, 28 de Agosto de 2023.

Renilda Marques dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041234982

Portaria nº 7333 de 28 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. nº. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dar nova composição a Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras dos Produtos da Merenda Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação no Distrito de Extrema, município de Porto Velho - CRE/SEDUC/RO para atender as escolas da rede pública estadual.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para nova composição da Comissão ora instituídos.

- Ediléia Ferreira Gama - Matrícula nº 300098790- CPF nº 628.864.952-04 (Presidente);
- Ueliton Paulo de Sousa Dias - Matrícula nº 300106533 - CPF nº 968.416.642-72 (Secretária);
- Silvia Aparecida Pimentel - Matrícula nº 300052827- CPF nº 435.160.252-04 (Membro).

§ 1º A Declaração de Cadastramento e Habilitação a ser expedida será assinada pelo presidente e secretária (o) desta Comissão.

§ 2º Na ausência ou impedimento do presidente e/ou secretária, assumirá a presente Comissão, o membro imediatamente designado.

§ 3º Os componentes supracitados deverão participar dos certames licitatórios bem como assumir o acompanhamento das ações alusivas, conforme Art. 6º, inciso XVI da Lei de Licitação Nº 8666/93.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a data de 13 de Janeiro de 2023, vigorando pelo período de 12 meses a partir de sua data de publicação.

Distrito de Extrema, 25 de Agosto de 2023.

Francisco Marqueline Santana
Coordenador Regional de Educação

Protocolo 0041234010

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**Nº 026/2023**

O Presidente do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, CNPJ nº 01.649.898/0001-96, Unidade Executora do **Conselho Escolar Getúlio Vargas**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 291, publicada no DIOF em 16 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da NORTE BRASIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 40.725.403/0001-12, para a aquisição do serviço de Limpeza e deditação subelemento- **33.90.39.78**, no valor total de **R\$ 2.100,00** (dois mil e cem reais).

São Miguel do Guaporé - RO, 24 de Agosto de 2023.

Ivone Procópio da Silva

Mat. 3000 20 993

Presidente da Comissão de Compras e Licitação.

Protocolo 0040299831

Portaria nº 7275 de 24 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Memorando (0040455517), e a Justificativa (0041141173), contidos no Processo SEI (0029.044163/2023-81),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de férias em pecúnia a **DANIELLE OLIVEIRA GUIMARAES**, matrícula:*****880, da Secretaria de Estado da Educação, relativas ao período de 11/07/2023 a 30/07/2023, 10 (dez dias) referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0041141261

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco, CNPJ n. 00.778.509/0001-60, Unidade Executora da EEEFM Antônio Bianco, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora COMERCIAL URUPÁ LTDA CNPJ: 26.351.705/0001-47, situado a Rua dos Mineiros nº 1160, Bairro Urupáno município de Ji - Paraná/RO**, para fornecer a EEEFM Antônio Bianco, Material de limpeza e produção de higienização, no valor total estimado de R\$ 2.539,46 (Dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Ji-Paraná/RO, 28 de Agosto de 2023.

Maria Medianeira Alves dos Santos Clemêncio

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Antônio Bianco

Protocolo 0041235795

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023**

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS E A EMPRESA CONTRATADA HORIZON CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.254,96 (mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.041073/2023-38

ASSINAM: JORDANE CELINA DA SILVA GOMES - a Presidente do Conselho Escolar BRAÇOS FORTES e **REINALDO FERREIRA ALVES**

Jaru, 04 de agosto de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0040588118

EXTRATO

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADA: C J JOB-ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

Onde se lê:

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.516,53 (Quatro mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos), onde será realizado o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Leia-se

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.524,54 (Quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), onde será realizado o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2023

ASSINAM:

Rosângela Sebben da Silva / Presidente do Conselho Escolar

C J JOB-ME / Contratada

Protocolo 0041224570

AVISO

CONSELHO ESCOLAR BRAÇOS FORTES DA EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Braços Fortes, CNPJ n. 00.659.636/0001-40, Unidade Executora da EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 5921, publicada no DIOF nº 118, de 26 de junho de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP, CNPJ n. 04.925.681/0001-50 para fornecimento de material educativo e esportivo para a EEEFM PROFª DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS, com remessa única, a partir de 29/08/2023, no valor total estimado de R\$ 4.985,37 (quatro mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Jaru, 28 de agosto de 2023.

JORDANE CELINA DA SILVA GOMES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041227925

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias letivos (12 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.483,18(Cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)

PROCESSO: 0029.043906/2023-03

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALDECIR RAMOS DOS SANTOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES CPF 327.027.602-87

Representante / Contratada

Protocolo 0040492050

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: **DELICIA DO NORTE COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.082.751/0001-18**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias letivos (12 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 9.898,84 (Nove mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.043906/2023-03

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALDECIR RAMOS DOS SANTOS

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JOAO BATISTA DE ASSIS CPF:289.749.302-00

Representante / Contratada

Protocolo 0040501490

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CRISTÓVÃO PIMENTA DA EEEFM.RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA E O CONTRATADO:EDINILTON RODRIGUES PEREIRA, CPF/MF Nº325.401.752-87.

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2023, Programa PNAE.

VALOR:**R\$ 1.823,28 (Um mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).**

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 23/08/2023

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice-Diretora/Vice-Presidente

Protocolo 0041218264

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os para confecção da merenda em favor de **ABRÃO THOMAZ JUNIOR (PRODUTOR RURAL) CPF 005.549.246-09**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 3.032,10 (Três mil e trinta e dois reais e dez centavos)**.

Pimenta Bueno, 28 de agosto de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0041218485

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **BERNARDETE BERNARDO (PRODUTORA RURAL) CPF 709.581.732-49**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 1.688,45 (Um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**

Pimenta Bueno, 28 de agosto de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0041218641

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **CELMA MIRANDA GOMES (PRODUTORA RURAL) CPF 720.936.092-15**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 405,60 (Quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)**

Pimenta Bueno, 28 de agosto de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0041218844

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **EDSON NATALI DOS SANTOS (PRODUTOR RURAL) CPF 838.238.832-91**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 730,72 (Setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**

Pimenta Bueno, 28 de agosto de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0041219042

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM ULISSES GUIMARÃES

CONTRATADA: **STAR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 dias letivos (12 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 285/2021, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.189,14 (Três mil e cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos)
PROCESSO: 0029.043906/2023-03
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALDECIR RAMOS DOS SANTOS
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES CPF 327.027.602-87
Representante / Contratada

Protocolo 0040502474

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda escolar em favor de **GEDEON VAZ DE SOUZA (PRODUTOR RURAL) CPF 908.874.762-87**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escola, no valor total de **R\$ 3.654,10 (Três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)**.

Pimenta Bueno, 28 de agosto de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0041219770

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA (PRODUTOR RURAL) CPF 419.096.312-72**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 1.292,69 (um mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos)**

Pimenta Bueno, 28 de agosto de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0041219977

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda escolar em favor de **VALDIRSOUZA CUNHA (PRODUTOR RURAL) CPF 650.037.051-15**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 3.803,39 (Três mil oitocentos e três reais e trinta e nove centavos)**:

Pimenta Bueno, 28 de agosto de 2023.

JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA
Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0041220117

Portaria de férias nº 7331 de 28 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 18/07/2023 a 07/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA ROSANE SENN MACHADO, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300026142, pertencente

ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(17/07/2023 a 07/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15967

Portaria de férias nº 7332 de 28 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/08/2023 a 31/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KELY CRISTINA DE MATOS DE JESUS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300025418, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(22/08/2023 a 31/08/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15968

Portaria de férias nº 7334 de 28 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/06/2023 a 02/07/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IVANILDE SOARES DE MEDEIROS, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula 300023917, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(13/06/2023 a 02/07/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15970

Portaria de férias nº 7335 de 28 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANILDE SOARES DE MEDEIROS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300023917, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **13/06/2023 a 02/07/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **23/06/2023 a 02/07/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/11/2023 a 30/11/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC15971

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ n. 00.774.368/0001-07, Unidade Executora da EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora PRESTARON DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 11.069.034/0001-59**, para fornecer a EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, aquisição de serviço de DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA CAIXA D'AGUA, a partir de 28/08/2023, no valor total estimado de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Ji-Paraná/RO, 28 de Agosto de 2023.

Paulo Roberto Pires
Presidente

Protocolo 0041241083

EXTRATO

EXTRATO DA ERRATA DO CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

CONTRATADA: FENIX GRILL LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 13.504.249/0001-86

Onde se lê:

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.056,69 (Oito mil cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), onde será realizado o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

Leia-se

5.1. 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.153,50 (Oito mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), onde será realizado o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2023

ASSINAM:

Rosângela Sebben da Silva / Presidente do Conselho Escolar

FENIX GRILL LTDA - ME/ Contratada

Protocolo 0041247109

Portaria nº 7288 de 24 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto Nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **MARIA DO SOCORRO DE FREITAS LUSTOSA** matricula nº *****660, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **Gerência de lotação e movimentação de servidores**, no Regime de escritório

Remoto - Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.09.2023 à 30.09.2023**.

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TECNICO

Protocolo 0041170634

EXTRATO**CONTRATADA: RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME,**

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (açafrão, açúcar, arroz, extrato de tomate, macarrão espaguete, milho verde em conserva, óleo de soja e sal) em atendimento as necessidades do CONSELHO ESCOLAR do CEEJA Donizete Romualdo da Silva com validade até 31/12/2023 conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090598/2022-16**, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. **98/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.125,26 (dois mil cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.045381/2023-32

VIGÊNCIA: 05 meses, 31/12/2023.

ASSINAM: Gislane Sandra Rodrigues da Silveira - Presidente do Conselho Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva e **RAMALHO FIGUEREDO SILVA** - Representante Legal da empresa **RAMALHO FIGUEREDO SILVA-ME**.

Espigão do Oeste, 28 de agosto de 2023.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041216437

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCKER**AVISO**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021**

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34, com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, torna público que tem interesse na AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LIVROS), para o acervo da Biblioteca Dr. José Pontes Pinto, com o intuito de atender aos usuários e comunidade em geral, tendo livre acesso à leitura e informação, disseminando a informação para os usuários.

Considerando que o papel social das **bibliotecas**, além da disseminação da informação, é também, a inserção das comunidades em geral ao conhecimento e suas práticas.

Descrição dos objetos:

ITEM	DESCRIÇÃO: TÍTULO	AUTOR	EDITORA	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	A menina que colecionava borboletas.	Bruna Vieira	Gutenberg	Unid.	2
02	Alexandre e outros heróis	Graciliano Ramos	Record	Unid.	2
03	Dom Casmurro	Machado de Assis	Moderna Ltda	Unid.	2
04	Helena	Machado de Assis	Komedi	Unid.	2
05	Machado de Assis: obra completa em quatro volumes	Machado de Assis	Nova aguiar	Unid.	2
06	A viuvinha: e, Cinco minutos	José de Alencar	FTD	Unid.	2
07	A Banana	Mary França	Ática	Unid.	2
08	A galinha choca	Mary França	Ática	Unid.	2
09	A casa feia	Mary França	Ática	Unid.	2
10	365 HISTORIAS EM QUADRINHOS	Mauricio de Sousa	Globo	Unid.	2
11	O menino que quebrou o tempo	José Maviael Monteiro	Scipione	Unid.	2
12	O mundo perdido	Arthur Conan Doyle	Editores Nova Alexandria	Unid.	2
13	Contos de fadas para garotas corajosas	Anita Ganeri	Pé da Letra	Unid.	2
14	Aladdin às avessas: E se Aladdin nunca tivesse encontrado a lâmpada?	liz Braswell	Universo dos Livros	Unid.	2
15	Alice através do espelho	Lewis Carroll	Darkside	Unid.	2
16	Alice no país das maravilhas	Lewis Carroll	Darkside	Unid.	2
17	Heartstopper: Dois Garotos, Um Encontro	Alice Oseman	Seguinte	Unid.	2
18	Heartstopper: minha pessoa favorita	Alice Oseman	Seguinte	Unid.	2
19	Heartstopper: um passo adiante	Alice Oseman	Seguinte	Unid.	2
20	Heartstopper: de mãos dadas	Alice Oseman	Seguinte	Unid.	2
21	A biblioteca da meia noite	Matt Haig	Bertrand Brasil	Unid.	2
22	A revolução dos bichos: um conto de fadas	George Orwell	Companhia das Letras	Unid.	2
23	O senhor dos Anéis: a sociedade do anel	J.R.R. Tolkien	Harper Collins	Unid.	2
24	O senhor dos anéis: as duas torres	J.R.R. Tolkien	Harper Collins	Unid.	2
25	A sociedade do anel: os anéis do poder: o senhor dos anéis parte 1	J.R.R. Tolkien	Harper Collins	Unid.	2
26	A sociedade do anel: os anéis do poder: o senhor dos anéis parte 2	J.R.R. Tolkien	Harper Collins	Unid.	2
27	A Hospedeira	Stephenie Meyer	Intrínseca	Unid.	2
28	The walking dead	Robert Kirkman	Record	Unid.	2

29	The walking dead: a queda do governador: parte um	Robert Kirkman	Record	Unid.	2
30	Diário de um banana 1	Jeff Kinney	VR Editora	Unid.	2
31	Diário de um banana 2: Rodrick è o cara	Jeff Kinney	VR Editora	Unid.	2
32	Diário de um banana 3: a gota d'água	Jeff Kinney	VR Editora	Unid.	2
33	Diário de um banana 4: dias de cão	Jeff Kinney	Vergara e Riba	Unid.	2
34	Diário de um banana 5: a verdade nua e crua	Jeff Kinney	VR Editora	Unid.	2
35	Diário de um banana 6: casa dos horrores	Jeff Kinney	VR Editora	Unid.	2
36	Diário de um banana 7: segurando vela	Jeff Kinney	VR Editora	Unid.	2
37	Diário de um banana 8: maré de azar	Jeff Kinney	VR Editora	Unid.	2
38	Diário de um banana 9: caindo na estrada	Jeff Kinney	VR Editora	Unid.	2
39	Diário de um banana 10: bons tempos	Jeff Kinney	VR Editora	Unid.	2
40	Diário de um banana 11: vai ou racha	Jeff Kinney	VR Editora	Unid.	2
41	Diário de um banana 12: apertem os cintos	Jeff Kinney	VR Editora	Unid.	2
42	Diário de um banana 13: batalha naval	Jeff Kinney	VR Editora	Unid.	2
43	Diário de um banana 14: quebra tudo	Jeff Kinney	VR Editora	Unid.	2
44	Diário de um banana 15: vai fundo	Jeff Kinney	VR Editora	Unid.	2
45	Diário de um banana 16: bola fora	Jeff Kinney	VR Editora	Unid.	2
46	Diário de um Banana 17: Frãwda Megaxeia	Jeff Kinney	VR Editora	Unid.	2
47	Harry Potter e a pedra filosofal	J.K. Rowling	Rocco	Unid.	2
48	Harry Potter e a Câmara secreta	J.K. Rowling	Rocco	Unid.	2
49	Harry Potter e o prisioneiro de Azkaban	J.K. Rowling	Rocco	Unid.	2
50	Harry Potter e o cálice de fogo	J.K. Rowling	Rocco	Unid.	2
51	Harry Potter e a ordem da Fênix	J.K. Rowling	Rocco	Unid.	2
52	Harry Potter e o enigma do príncipe	J.K. Rowling	Rocco	Unid.	2
53	Harry Potter e as relíquias da morte	J.K. Rowling	Rocco	Unid.	2
54	Box Trilogia O Senhor dos Anéis	J. R. R. Tolkien	HarperCollins	Unid.	2
55	100 poemas essenciais da língua portuguesa	Carlos Figueiredo	Leitura	Unid.	2
56	20.000 léguas submarinas	Júlio Verne	Melhoramentos	Unid.	2
57	24 horas na vida de uma mulher	Stefan Zweig	L&PM	Unid.	2
58	A amante do oficial	Pam Jenoff	Harper Collins Brasil	Unid.	2
59	A insustentável leveza do ser	Milan Kundera	Companhia das Letras	Unid.	2
60	A garota que não se calou	Abi Dare	verus editora	Unid.	2
61	Tem lugar ai pra mim?: Um livro sobre Direitos Humanos e respeito à diversidade	Fátima Mesquita	Panda books	Unid.	2
62	E Se Fosse com Você?		Melhoramentos	Unid.	2
63	Malala, a menina que queria ir para a escola	Adriana Carranca	Companhia das Letrinhas	Unid.	2
64	Selvagem	Emily Hughes	Pequena Zahar	Unid.	2
65	O Pequeno Príncipe Preto	Rodrigo França	Editora Nova Fronteira	Unid.	2
66	As Coisas que a Gente Fala	Ruth Rocha	Salamandra	Unid.	2
67	Quem sou eu?	Philip Bunting	Brinque-book	Unid.	2
68	Da minha janela	Otávio Junior	Companhia das Letrinhas	Unid.	2
69	O menino que vendia palavras	Ignacio de Loyola Brandão	Companhia das Letrinhas	Unid.	2

70	Somos Iguais Mesmo Sendo Diferentes	Marcos Ribeiro	Moderna	Unid.	2
71	O Jeito de Cada um - O Respeito à Diversidade: O Respeito à Diversidade	Edson Gabriel Garcia	FTD	Unid.	2
72	Rita, não grita!	Flávia Muniz	Melhoramentos	Unid.	2
73	Antônia e os Cabelos que Carregavam os Segredos do Universo	Artêra	Artêra Editorial	Unid.	2
74	Diversidade e inclusão: e suas dimensões	Luciano Amato	Literare Books International	Unid.	2
75	Flordelis a pastora do diabo	Ullisses Campbell	Matrix	Unid.	2
76	Elize Matsunaga: A mulher que esquartejou o marido	Ullisses Campbell	Matrix	Unid.	2
77	Suzane: assassina e manipuladora	Ullisses Campbell	Matrix	Unid.	2
78	O que sobra	Príncipe Harry	Objetiva	Unid.	2
79	Quem pensa enriquece - o legado	Napoleon Hill	citadel	Unid.	2
80	Atitude mental positiva	Napoleon Hill	citadel	Unid.	2
81	Mais esperto que o Diabo: O mistério revelado da liberdade e do sucesso	Napoleon Hill	citadel	Unid.	2
82	O Processo	Franz Kafka	Via Leitura	Unid.	2
83	Morte no Nilo Capa dura	Agatha Christie	HarperCollins	Unid.	2
84	E não sobrou nenhum Capa comum	Agatha Christie	Globo Livros	Unid.	2
85	Os crimes ABC Capa dura	Agatha Christie	HarperCollins	Unid.	2
86	A noite das bruxas	Agatha Christie	HarperCollins	Unid.	2
87	Um mistério no Caribe Capa dura	Agatha Christie	HarperCollins	Unid.	2
88	Noite sem fim Capa dura	Agatha Christie	HarperCollins	Unid.	2
89	Imperfeitos	Christina Lauren	Faro Editorial	Unid.	2
90	Mafalda - Nesta família não há chefes	Quino	WMF Martins Fontes	Unid.	2
91	A Arte da Guerra	Sun Tzu	Editora Garnier	Unid.	2
92	Jung e a interpretação dos sonhos: Um guia prático e abrangente para a compreensão dos estados oníricos à luz da psicologia analítica	James Hall	Cultrix	Unid.	2
93	O homem e seus símbolos	Carl Gustav Jung	HarperCollins	Unid.	2
94	Tipos de personalidade - Nova edição: O modelo tipológico de Carl G. Jung	Yara Camillo	Cultrix	Unid.	2
95	Como criar filhos para o mundo: Lições simples para resultados radicais	EstherWojcicki	Fontanar	Unid.	2
96	Autismo de Alto Desempenho	Geraldine Dawson	Autêntica	Unid.	2
97	Disciplina positiva para crianças de 0 a 3 anos: como criar filhos confiantes e capazes	Jane Nelsen	Editora Manole	Unid.	2

98	Disciplina positiva para adolescentes: uma abordagem gentil e firme na educação dos filhos	Jane Nelsen	Editora Manole	Unid.	2
99	Cérebro Adolescente: O grande potencial, a coragem e a criatividade da mente dos 12 aos 24 anos	Daniel J. Siegel	nVersos Editora	Unid.	2
100	TDAH - Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade	Russell A. Barkley	Autêntica	Unid.	2
101	Entendendo a Dislexia: Um Novo e Completo Programa para Todos os Níveis de Problemas de Leitura	Jonathan Shaywitz	Penso	Unid.	2
102	O grande livro de libras: Língua brasileira de sinais	Priscila Sipans	Camelot Editora	Unid.	2
103	Mundo Animal: Animais Brasileiros		Camelot Editora	Unid.	2
104	Educação Emocional Positiva. Saber Lidar com as Emoções É Uma Importante Lição	Miriam Rodrigues	Sinopsys	Unid.	2
105	Contos que curam: Oficinas de educação emocional por meio de contos	Claudine Bernardes	Literare Books International	Unid.	2
106	Ted. Falar, Convencer, Emocionar. Como se Apresentar Para Grandes Plateias	Garmine Gallo	Benvirá	Unid.	2
107	Inteligência emocional	Daniel Goleman	Objetiva	Unid.	2
108	Mindset: A nova psicologia do sucesso	Carol S. Dweck	Objetiva	Unid.	2
109	Menina bonita do laço de fita	Ana Maria Machado	Ática	Unid.	2

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: setordecomprasfuncer@gmail.com

Porto Velho/RO, 28 de Agosto de 2023

ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro - FUNCER

Protocolo 0041234217

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, CNPJ Nº 18.009.457/0001-22, Unidade Executiva do Centro técnico-CENTEC ABAITARÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 04 de março de 2022, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **REDIVO E REDIVO LTDA - EPP**, inscrita sob o **CNPJ/MF Nº45.238.602/0001-10**, para **FORNECER MATERIAL ESPORTIVO**, para o CENTEC ABAITARÁ, no valor total estimado de **R\$ 1.310,00 (Hum mil, trezentos e dez reais)**.

Pimenta Bueno/RO 25 de agosto de 2023.

PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041179795

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, CNPJ Nº 18.009.457/0001-22, Unidade Executora do Centro técnico-CENTEC ABAITARÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 04 de março de 2022, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **COMERCIAL DE UTILIDADES DE RONDÔNIA LTDA-EPP**, inscrita sob o **CNPJ/MF Nº 84.607.241/0001-93**, para Fornecer **01 liquidificador industrial 15 lt material inox baixa rotação com base em material de ferro**, para o CENTEC ABAITARÁ, no valor total estimado de **R\$ 2.590,25 (dois mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)**.

Pimenta Bueno/RO 25 de agosto de 2023.

PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041179876

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, CNPJ Nº 18.009.457/0001-22, Unidade Executora do Centro técnico-CENTEC ABAITARÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 04 de março de 2022, de 22 de janeiro de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ME**, inscrita sob o **CNPJ. 13.878.114/0001-80**, para **PRESTAR DE SERVIÇO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DA CAIXA D'AGUA E BEBEDORES**, para a CENTEC ABAITARÁ, no valor total estimado de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos).

Pimenta Bueno/RO 25 de agosto de 2023.

PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0041179695

Portaria nº 166 de 24 de agosto de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.069063/2022-58

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **IGOR RIBEIRO LACERDA**, Gerente Administrativo, matrícula nº *******693**, pertencente ao quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional IDEP-RO, referente ao exercício de **2022**, marcada anteriormente para o período de **19/02/2023 a 28/02/2023** que foi interrompida através da Portaria nº 224 de 26 de setembro de 2022, ficando a mesma para fruição em **28/08/2023 a 06/09/2023**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0041179335

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº

50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001803/2023-17, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Soccer Society, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12, no valor de R\$ 1.405.975,00 (um milhão, quatrocentos e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do Copa União, Distritos de Porto Velho e Cone Sul.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0041199642

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO:0032.001991/2023-75

VALOR: R\$ 7.787,50 (sete mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **Cláudia Ribas de Aquino Vitorino, Camila Veiga Ferreira, Alécio Valois Pereira de Araujo, Paulo Cesar Silva Amorim e Ailson da Silva Tabosa**, com base no Parecer 630 Id. (0041096302), que foi fundamentado na Autorização ID (0040151097). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 28 de Setembro 2023.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

SECRETÁRIO - SEJUCEL.

Protocolo 0041232169

EDITAL Nº 30/2023/SEJUCEL-CODEC

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE

O Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Coordenadoria de Cultura, conforme as prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar público a realização de Seleção Pública selecionar artesãos individual, com suas respectivas produções, para ocupação do espaço coletivo de 50m² para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado de Rondônia na 5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE que acontecerá no período de **26 de Setembro a 01 de Outubro de 2023** em Fortaleza/CE.

O presente procedimento será regido na forma da Lei n. 3.678, DE 27 de Novembro de 2015, que Institui o Plano Estadual de Cultura e dá outras providências em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias Ministeriais nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, além da legislação Estadual que elenca o Decreto nº 20.043, de 18 de agosto de 2015, as Leis Estaduais 3.678/2015 e a Portaria 1.007-SEI de 11 de junho de 2018, e demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 - O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50m² para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado de Rondônia, na 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura, que acontecerá no Centro de Eventos do Ceará, localizado em Fortaleza - CE.

1.2 - Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de hospedagem, alimentação e outros gastos durante todo o evento. A Feira acontece nos dias 26/09 a 01/10/23, no Centro de Eventos do Ceará, localizado em Fortaleza - CE.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 - Serão disponibilizadas 10 vagas para Artesãos devidamente cadastrados no Programa do Artesanato Brasileiro - PAB.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da seleção:

I) Artesão Individual que:

a. Seja maior de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

- b.** Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- c.** Não faça parte de nenhuma entidade representativa (associação, cooperativa, entre outras);
- d.** Resida e que tenha sede no Estado do Rondônia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I- Artesão individual:

- Carteira do SICAB;
- Portfólio com imagens do artesão produzindo uma peça e expondo a imagem de até 5 (cinco) outras peças;
- Comprovante de residência recente (do último mês).
- Cópia de documento de identidade oficial e do CPF.

4.2 - As documentações deverão ser encaminhados para <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditaisAbertos>, no campo Publicações: **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTESÃO PARA PARTICIPAR DA 5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE - 2023** o selecionado deverá apresentar obrigatoriamente todos os documentos solicitados por este edital e seus anexos.

4.3 - As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 28/08 a 08/09 de 2023, exclusivamente pela plataforma: **SAP CULTURAL** no endereço: <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditaisAbertos>

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 - Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual de Cultura de Rondônia), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 15):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	15
02	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	10
03	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	10
04	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	15
05	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	10
06	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	10
07	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	10
08	Produto associado à cultura local (possuir atributos/ características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	10
09	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	10
	TOTAL	100

(*) Será eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 pontos.

5.2 - Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.3 - No dia 13 de setembro de 2023 será divulgada a lista provisória, na pagina eletrônica <https://rondonia.ro.gov.br/secel/>, contendo, de acordo com a ordem de classificação:

- nomes dos interessados selecionados;
- município da proponente;
- razão da inabilitação, em caso de indeferimento;

d) formulário próprio para recurso.

5.4 - Os participantes poderão apresentar recursos no dia 15 de setembro de 2023, por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital, de forma on-line na plataforma <http://sapcultural.sistemas.ro.gov.br/EditalDeCategoria/EditaisAbertos>

5.5 - No dia 17 de setembro de 2023 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada à ordem de classificação.

5.6 - Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual de Cultura a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.7 - No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente, após comunicação à coordenação por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 desse edital, e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.8 - Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Para o artesão individual:

1) Tradição (item de avaliação nº 4);

2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);

3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 8)

5.9 - Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da SEJUCEL <https://rondonia.ro.gov.br/secel/>.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 - A vigência do processo seletivo será até a realização da 5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e divulgação do Edital.	28/ 08/2023
Início das inscrições	28/ 08/2023
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	08/ 09/2023
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	09/ 09 A 12/09/2023
Divulgação da lista provisória.	13/ 09/2023
Prazo para encaminhamento de recurso.	15/ 09/2023
Prazo para análise do recurso.	17/ 09/2023
Divulgação da lista definitiva da seleção.	17/ 09/2023
Reunião preparatória para início das atividades - expedição de declaração de logradouro público e termo de compromisso.	18/ 09/2023
Recebimento das peças.	18/ 09 A 21/09/2023
Período do evento.	26/ 09 A 01/10/2023
Recolhimento/ entrega das peças (volta).	05/ 10 A 10/10/2023

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ARTESÃO

7.1 - Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:

- 7.1.1 - As despesas decorrente de hospedagem, alimentação
- 7.1.2 - Expor e comercializar, no estande do PAB RONDÔNIA, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº 1007 de 11/06/2018-MDIC, sob pena da sua retirada da feira;
- 7.1.3 - Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;
- 7.1.4 - Colocar etiquetas ou 01 (uma) ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;
- 7.1.5 - Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
- 7.1.6 - Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;
- 7.1.7 - Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc;
- 7.1.8 - Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da coordenação estadual e respectivas Secretarias de Estado;
- 7.1.9 - Despesas com o pagamento de todas as taxas que fizer necessário;
- 7.1.10 - É **obrigatório** que o **artesão selecionado deverá** demonstrar no final de cada dia o que foi comercializado e o seu faturamento no período da feira, esses valores serão repassados através do formulário de controle de vendas oferecida pela organização;
- 7.1.11 - Manter a excelência dos padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área autorizada, observada a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- 7.1.12 - Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo ou trocá-lo.
- 7.1.13 - Sugerimos que o **artesão selecionado** trabalhem com PIX, QR Code, pois isso diminuirá o contato com manuseio de dinheiro, trazendo segurança aos mesmos e aos compradores.
- 7.1.14 - Comercializar apenas os produtos que foram indicados na proposta selecionada;
- 7.1.15 - Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos durante o evento;
- 7.1.16 - Responder por danos ou prejuízos causados a terceiros e a estrutura disponibilizada pelo PAB;
- 7.1.17 - Oferecer atendimento respeitoso e cortês aos clientes;
- 7.1.18 - Cada **artesão selecionado**, deverá ter no seu quiosque maquinae o celular com a tecnologia 5G para passar cartão ou e utilizar o aplicativo bancário do PIX.
- 7.1.19 - É de responsabilidade do **artesão selecionado** e acompanhar o transporte da mercadoria do caminhão que estará estacionado no local determinado pela organização da feira até o seu pavilhão;
- 7.1.20 - Todos os produtos artesanais, consideradas peças pequenas e medias deverá a ser transportado em caixa plástico ou de madeira de forma individual, devem estar embrulhados com plástico bolha ou em papel reciclável, para não ocorrer o risco de quebrar durante o transporte dos mesmos.
- 7.1.21 - Todas as caixas deverão estar identificadas com o nome do **artesão selecionado** bem como o nome de seu município, e devidamente e lacrada;
- 7.1.22 - As peças grandes deverão estar embrulhadas com plástico bolha, bem como identificadas com o nome do **artesão selecionado** e o seu município de origem;
- 7.1.23 - SEJUCEL não se responsabilizará pelas peças danificadas por causa do mal acondicionamento das mesmas;
- 7.1.24 - **Não** serão permitidos produtos de comercialização **industrial**, tais como: vestuários, calçados, perfumes e quaisquer outros produtos, **que não sejam do seguimento do artesanato**.
- 7.1.25 - É proibido a degustação de alimentos ou consumo de produtos no quiosque e no espaço cedido.
8. DAS OBRIGAÇÕES DA SEJUCEL
- 8.1 - Responsável pela elaboração, publicação, curadoria do edital;
- 8.2 - **O Estado não se responsabiliza pelo custeio das despesas de deslocamento ate o evento (dentro da cidade), alimentação e hospedagem dos selecionados**
- 8.3 - Disponibilizará 10 passagens aéreas, sem traslado.
- 8.4 - Disponibilizará o serviço de transporteterrestre (antes, durante e depois) dos produtos artesanais que serão comercializados por**artesão selecionado** na **5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE**
- 8.5 - Elaborar a portariada comissão que irá realizar a curadoria.
- 8.6 - Disponibilizará a equipe de servidores pra acompanhar **artesão selecionado** durante todo o período de funcionamento do evento.
- 8.7 - Irá forneceras fichas de volume de venda para acompanhamento das vendas diárias e encomendas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelo artesão, juntamente com Termo de Compromisso (Anexos II,) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo III) devidamente preenchidos e assinados, no período de 18/09/2023 a 21/09/2023, em local informado pela SEJUCEL.

9.2 - As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

9.3 - Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

9.4 - A embalagem e o acondicionamento contracheque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

9.5 - É de responsabilidade do artesão a conferência da qualidade e integridade das peças, cujo transporte será de responsabilidade da Secretaria Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

9.6 - O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficarão a cargo do artesão.

9.7 - Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital

9.8 - As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual de Cultura.

9.9 - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL-RO

ROBSON RONI MATOS DA SILVA

Coordenador Estadual de Cultura

Coordenador Estadual do Programa Artesanato Brasileiro

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 5ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA - FENACCE - Local: Ceará 1)	
Identificação do Artesão Nome: _____	
Telefone: _____	Celular/ WhatsApp: _____
Endereço: _____	
CEP: _____	Cidade: UF: _____ Nº da Carteira
Nacional do Artesão: _____	Validade: _____ RG: _____ CPF: _____
E-mail: _____ 2)	
Identificação da Produção Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal Exemplo: Boneca / Cerâmica 1)	
_____ 2)	
_____ 3)	
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças 3) Informações Complementares 3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? Caso positivo, quais? _____ 3.2 Informe os beneficiários diretos/ indiretos da sua produção: a) Beneficiários diretos: _____ b) Beneficiários indiretos: _____ 3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas: () Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros 3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não 3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não 3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não 3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____ 3.7 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não	

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA Eu, _____, portador (a) de RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, Ceará, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 30/2023/SEJUCEL-CODEC da Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL. Assumo também ter ciência de que: 1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Rondônia e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA, na reunião preparatória para início das atividades. 2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística. 3. Não há ônus à Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças. 4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios. 5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital. _____, _____ de _____ de 2023. _____ (Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM Eu,**

_____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____ na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 30/2023/SEJUCEL-CODEC, referente à 5ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE Ceará, a realizar-se de 26 de Setembro a 01 de Outubro de 2023, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SEJUCEL, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. _____, _____ de _____ de 2023. _____ (Assinatura e nome do artesão) (Número do registro civil/RG)

Protocolo 0041190793

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**EDITAL Nº 14/2023/SEAS-COHAB****NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O RESIDENCIAL PORTO MADERO II. DEMANDA HABITACIONAL I - PORTO VELHO**

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em virtude do Termo de Cooperação e Parceria (0030429599) firmado no ano de 2013 para concessão de aporte financeiro para produção dos Empreendimentos Residenciais Porto Bello I ao IV, Porto Madero I ao V e Porto Fino, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo, considerando as informações constantes do Memorando nº 196/2023/SEAS-GHAB (0040337707);

Considerando necessidade de concluir a entrega do residencial e com o fito de dar transparência, foi realizado sorteio de candidatos a beneficiários todos na condição de suplentes para atendimento complementar das Demandas I, II, III e outros projetos habitacionais conforme exposto no Edital nº 11/2018/SEAS-COHAB; e

Considerando que é imperioso dar transparência ao processo de pré-seleção, e cumprir com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICA A NOTIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

DOS CANDIDATOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, mencionados na listagem contida nos Anexos integrantes deste Edital, para realizarem os procedimentos exigidos pela legislação do Programa.

1. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ATENDIMENTO

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	PROCEDIMENTOS
04/09/2023 à 03/10/2023	:: De segunda-feira a sexta-feira; :: Das 07h30min às 13h30m	Central de Atendimento da Coordenadoria da Política de Habitação, localizada nas dependências do TUDO AQUI, sito à Av. Sete de Setembro, 830 - Centro, Porto Velho/ RO, 76.801-084 - 1º Andar.	Atualização Cadastral; Entrega de Documentos; e Montagens de Dossiês.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Dos documentos necessários para o CADÚNICO - *vias originais*.

2.1.1 Do titular e do cônjuge:

- a) RG; CPF; Título de Eleitor;
- b) Carteira de Trabalho 3 (*três*) últimos contracheques, em sendo o caso; e
- c) Comprovante de residência (*Água, luz ou telefone*).

2.1.2 A documentação que trata as alíneas "a" e "b", são exigida para os filhos, acima de 18 anos, que residam com a família.

2.1.3 Dos filhos menores de 18 anos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Declaração escolar.

2.2 Dos documentos necessários para atualização de cadastro e dossiê - *vias originais e cópia*.

2.2.1 Documentos obrigatórios para o Dossiê da Instituição Financeira, via original e cópia legível dos documentos pessoais do(a) TITULAR e CÔNJUGE e das pessoas integrantes da família que recebem renda, para preenchimento e assinatura de formulários que serão submetidos a avaliação da Instituição Financeira, Caixa Econômica Federal:

- a) Carteira de Identidade, CNH válida, Carteira de Trabalho Profissional
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (com averbação quando for o caso de divórcio, ou Certidão de óbito quando do falecimento do cônjuge);
- d) Comprovante de renda; e Comprovante de residência.
- e) Se Pessoa Com Deficiência, Atestado/Laudo Médico que comprove a deficiência alegada, e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e suas especificações.

A documentação que trata as alíneas "a" e "b", são exigida para os filhos, acima de 18 anos, que residam com a família.

f) Dos filhos menores de 18 anos: a) Certidão de nascimento; b) Declaração escolar.

2.2.2 Em caso de pessoas civilmente casadas, inclusive os homens, os documentos pessoais devem constar o nome conforme certidão de casamento, bem como, o estado civil de casado. Os documentos devem estar com fotos e informações devidamente legíveis.

3. DA PUBLICIDADE DOS CONVOCADOS

3.1 Este edital será publicado no Diário Oficial - DIOF, nas redes sociais como Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia e do Município de Porto Velho, e em caso de dúvidas disponibilizaremos os contatos telefônico **(69) 98482 9944** da Gerência de habitação - GHAB.

4. APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Considerando tratar-se de empreendimento construído com recursos públicos, somente os candidatos com *status* decompativeis com as diretrizes do PMCMV serão aptos e selecionados para dar prosseguimento de contratação junto à Instituição Financeira. O Processo de pré-seleção dos candidatos finalizará após análise e aprovação dos cadastros/documentação pela IF, Caixa Econômica Federal.

4.2 O candidato que NÃO COMPARECER no prazo estipulado neste Edital, será substituído por outro candidato, também pré-selecionado da DEMANDA HABITACIONAL III, conforme EDITAL Nº.11/2018/SEAS-COHAB, datado de 27 de julho de 2018, na Pág. 62 a 67.

4.2.2 O não comparecimento dos candidatos que trata o item anterior ocasionará a exclusão do processo de seleção.

4.3 Após atualização cadastral os dados dos candidatos a beneficiários serão reencaminhados via Conectividade Social, nas APFs dos Empreendimentos Supracitados, para submissão à análise do Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais (SITAH).

4.4 O candidato que, após as análises do SITAH, for considerado INCOMPATÍVEL, somente poderá dar prosseguimento no processo de seleção se, no prazo de 30 (trinta) dias, sanar a pendência que lhe causou a incompatibilidade, caso a mesma seja sanável.

4.5 Caso o candidato não promova o saneamento da diligência de que trata o item 4.4 dentro do prazo concedido, o mesmo será excluído do Programa.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 A Listagem com os nomes e identificação dos CANDIDATOS será publicada no Diário Oficial do Estado e no site do Estado, sendo disponibilizada para consulta na SEAS, bem como nos demais meios de comunicação cabíveis.

5.2 Os candidatos convocados no presente edital seguem a ordem de sorteio da Demanda Complementar II publicada por meio do Edital nº 012/2018/SEAS-COHAB, no Diário Oficial nº 141 de 03 de agosto de 2018.

5.3 Firmar contrato com a instituição financeira somente o número de candidatos suficientes para preencherem as unidades habitacionais disponíveis no empreendimento Porto Madero II.

6. CASOS OMISSOS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS por intermédio da Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - COHAB.

Porto Velho/RO, data e hora da sistema.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas - SEAS

Delegação de poderes - Portaria nº 397/2022 (0029444129)

[assinatura eletrônica]

ANEXOS COM AS LISTAS DE CANDIDATOS CONVOCADOS A COMPARECEREM PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL.

ANEXO I

COTA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
#	CANDIDATO	CPF
1	RODRIGO FERNANDES PINHEIRO	***.908.082-**

ANEXO II

GRUPO I		
#	BENEFICIÁRIOS	CPF
1	MARIA ONEIDE DE SOUSA SANTOS	***.262.582-**
2	GEIZA FAGUNDES DIAS	***.180.382-**
3	CATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	***.412.781-**
4	PAMELA CINTIA MENDES	***.921.282-**
5	LAUCIREIA SILVA PALACIO	***.096.703-**
6	VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES	***.935.362-**
7	COSMA FERREIRA DA SILVA	***.558.502-**
8	CRISANE RODRIGUES DA SILVA	***.365.112-**
9	CRISLAINE ARAUJO RODRIGUES	***.432.372-**
10	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.159.412-**
11	LORENA DOS REIS VASQUEZ	***.671.252-**
12	DIONE TEREZINHA NEVES DANTAS	***.783.822-**
13	SARA DA SILVA SOUZA	***.545.012-**
14	RAQUEL DA SILVA DOS REIS	***.474.002-**
15	ALESSANDRA CARDOSO MORAIS	***.630.602-**
16	ANA CRISTINA NASCIMENTO PANTOJA	***.479.772-**
17	ELAIRIANE DE SOUZA LOPES	***.046.122-**
18	FRANCISCA LUCELIA PESSOA MESQUITA	***.032.702-**

19	GABRIELLE THAYNNE SOUZA SILVA	***.539.982-**
20	DIRCINEIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	***.893.622-**
21	FRANCINETE PAIVA LAURIDO	***.898.872-**
22	ALISSANDRA TAIS ALENCAR QUEIROZ	***.800.422-**
23	PRISILLA RODRIGUES DE LIMA	***.366.062-**
24	GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	***.488.512-**
25	CAMILA FERNANDES DE OLIVEIRA	***.397.202-**
26	ELENICE MELLO SPECHT	***.847.162-**
27	ERICA DAIANE DE OLIVEIRA	***.139.492-**
28	IVANIA CRISTINA SOARES DA CUNHA	***.547.932-**
29	BRENDA JAQUELINE DA SILVA PANTOJA	***.901.372-**
30	VANESSA BEZERRA DE FREITAS	***.548.392-**
31	ERICA NAINA VALE DOS SANTOS	***.865.722-**
32	ANA KARONE ALVES DE SOUZA	***.072.412-**
33	LETICIA BRENDA COIMBRA TOBIAS	***.876.592-**
34	LUZIENE DOMINGUES PINHEIRO	***.732.972-**
35	PAMELA CASTRO NOVAES	***.746.302-**
36	RAIMUNDA SILVA SANTOS	***.080.513-**
37	SUELEN DE JESUS COSTA	***.963.002-**
38	FRANCICLEIDE LIMA DE ALMEIDA	***.147.052-**
39	JANAINA SOUZA DOS SANTOS	***.123.942-**
40	MARISTELA GOMES DE CERQUEIRA	***.409.942-**
41	ZENILDA RODRIGUES DE SOUZA	***.690.072-**
42	MAYARA DOS PASSOS BEZERRA	***.131.672-**
43	EDINEIA ZANARDI DA SILVA	***.524.322-**
44	ANDRESSA RIBEIRO DOS SANTOS	***.890.522-**
45	THAIS BARBOSA DESMARET	***.142.142-**
46	ARIANNE CRISTINE SILVA DE ALMEIDA	***.143.282-**
47	LORILAI GENUINO DA SILVA	***.751.672-**
48	CLISSIA FERNANDA CARVALHO DA SILVA	***.471.072-**
49	FABIANE CRISTINA SILVA COUTO	***.034.902-**
50	RAIMUNDA NONATA SAMPAIO FURTADO	***.220.392-**
51	CANANDA LORENA TEOTONIO PEREIRA	***.719.732-**
52	SARA CRISTINA FREITAS RODRIGUES	***.195.532-**
53	BEATRIZ LORRANY LIMA DE ARAUJO	***.127.372-**
54	FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	***.731.832-**
55	YASMINE DAFFINE CASTRO DE MIRANDA	***.794.102-**
56	ALDENIR ALVES DE OLIVEIRA NETA	***.706.693-**
57	DAMIANA IVONETE DA SILVA GOVEIA	***.436.842-**
58	ANGELITA MIGUEL DE LIMA	***.255.272-**
59	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	***.137.102-**
60	LILIANE GARCIA	***.242.052-**
61	FRANCISCA DAS CHAGAS BEZERRA GALVAO	***.362.692-**
62	ROSA DE OLIVEIRA QUADRADO	***.683.262-**
63	ANDREIA NOCRATO DA SILVA	***.440.673-**
64	ANA PAULA SILVA DAS CHAGAS	***.641.712-**
65	CECILIA SABINO DE SOUZA	***.834.182-**

66	UILIANE RODRIGUES DA SILVA BRANDAO	***.910.822-**
67	ANA PAULA MACHADO DA SILVA	***.001.372-**
68	MARIA DAS DORES SALES JACQUES	***.244.832-**
69	BRUNA SOARES FERNANDES	***.525.292-**
70	VANESSA DONIZETE DO NASCIMENTO	***.449.662-**
71	TIELE SOUZA TEIXEIRA BRITO	***.084.142-**
72	IRANI PRESTES MENDONCA BORGES	***.614.182-**
73	JAQUELINE SOUZA COUTO	***.494.632-**
74	ELIENE FERREIRA DA SILVA	***.624.812-**
75	DAIANES MORAIS PAES	***.140.382-**
76	RAYANNE CRISLEY DE SOUSA PEREIRA	***.785.901-**
77	BRUNNA HAMANDA RIBEIRO SENA GARCES	***.997.322-**
78	ELIANA OLIVEIRA CORDEIRO	***.314.372-**
79	ORLANDINA OLIVEIRA MARTINS	***.640.262-**
80	ALINE LIMA DA LUZ	***.471.732-**
81	LAYANE CAROLINE SANTANA LIMA	***.231.842-**
82	ELISANGELA SANTANA SOARES	***.906.372-**
83	AGNES DE SOUZA QUINTELA	***.433.242-**
84	CLEYSAN CRISTINA SIPAUBA SANTOS	***.673.002-**
85	SIMONE FERREIRA TELES	***.138.812-**
86	ROSIMAR ALMEIDA DOS SANTOS	***.718.712-**
87	DAIANE SILVA PANTOJA	***.641.962-**
88	QUELE SOUZA DA SILVA	***.236.802-**
89	JULIANA DE SOUZA	***.557.698-**
90	ALESSANDRA OLIVEIRA VIANA	***.226.312-**
91	BRUNA MAIA LUZ COELHO	***.768.572-**
92	FABIOLA ARAUJO DE SOUZA	***.379.242-**
93	QUEILANE CONCEICAO DA COSTA LIMA	***.775.862-**
94	MARIA VILMA NERES	***.387.762-**
95	ISABEL CRISTINA TAPIA DA SILVA	***.443.382-**
96	MONICA NAIANE CARVALHO DE AZEVEDO	***.962.022-**
97	DENISE DA SILVA LIMA	***.040.872-**
98	TACIANE DE ANDRADE NERY	***.155.132-**
99	DANIELE REIS DA COSTA	***.266.592-**
100	IOMAR GOMES OLIVEIRA	***.950.592-**
101	DEBORA DOS SANTOS FERREIRA	***.331.448-**
102	MARILDA ANDRADE GAMA	***.000.832-**
103	JOAO JANDSON FERREIRA DA SILVA	***.679.442-**
104	DANIELE AMARAL MONTEIRO	***.011.272-**
105	DANIELA DA COSTA VERAS	***.200.962-**
106	FERNANDA VALERIA DA SILVA ROSAS	***.763.522-**
107	TALITA GABRIELLI NORONHA LUNA	***.942.782-**
108	EVANIA FERREIRA GOMES	***.404.262-**
109	FIAMA REGINA DE SOUZA CAVALCANTE	***.721.762-**
110	FRANCILENA BITENCOURT TICO	***.927.902-**
111	MARIA FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA	***.483.692-**
112	EUMANDAM SANTOS ANDRADE	***.631.352-**

113	TATIANE SALGADO MARQUES	***.155.243-**
114	SILVIO ACACIO	***.463.302-**
115	AMILCAR RIBEIRO PINEDO	***.884.162-**
116	VANESSA DAMASCENO BITENCOURT	***.070.872-**
117	LISIA CRISTIANE PAIXAO DE OLIVEIRA PANTOJA	***.633.102-**
118	BELZAIR PEREIRA DA COSTA RAMOS	***.988.082-**
119	ROZILDA DE OLIVEIRA	***.152.802-**
120	RAQUEL DE PAIVA GONCALVES DA SILVA	***.346.492-**
121	EMILY DOS SANTOS SILVA	***.564.912-**
122	GERLANI INGRID CARDOSO DE SOUZA	***.018.582-**
123	CRISTIDAIANE DE SOUZA DELGADO	***.769.642-**
124	VERA LUCIA SOARES CORREA	***.487.312-**
125	IURE CHAVES MACIEL	***.019.682-**
126	MARIA LEONETE GOMES LIMA BRITO	***.719.082-**
127	INGRID TAIS SIMAO DA SILVA	***.449.672-**
128	ROSILANE DOS PRAZERES DE SOUZA	***.633.082-**
129	GISSELE CAMILO VASCONCELOS	***.100.092-**
130	ISIS MALTAS FRANCISCO	***.523.712-**
131	YASMIN SUELEM SOARES MARTINS	***.044.842-**
132	AMANDA KISSIA VASCONCELOS	***.925.752-**
133	NAZARE CORREIA DE SOUZA	***.734.852-**
134	ISABELA PERPETUA VELIZ GOMES	***.965.842-**
135	GUILHERME EZAU NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.548.052-**
136	ELIZIANE SIMOES BRITO	***.537.332-**
137	MARLY FERREIRA DA SILVA	***.418.872-**
138	LARISSA GONCALVES DA COSTA	***.005.252-**
139	CLESME SOARES REIS	***.271.462-**
140	CAMILLA CHRISTINE SILVEIRA DE FREITAS PIMENTE	***.100.092-**
141	DALVAN FERREIRA ESPERIDIAO DE JESUS	***.240.392-**
142	PAMELA DE MORAES SILVA	***.403.252-**
143	ANTONIA VANIA MARTINS FERREIRA	***.611.432-**
144	JOSIANE MOTA DE ALMEIDA	***.070.412-**
145	EMILLY PIMENTEL DA SILVA	***.878.892-**
146	CARLA CRISTINA DA SILVA	***.369.752-**
147	ALINE FALCAO DE GOES	***.470.952-**
148	RICHARDES ALESSANDRO MARQUES CUNHA	***.983.932-**
149	CRISTIELE PINTO DA COSTA	***.566.192-**
150	ELANE ASSIS PINHEIRO	***.661.522-**
150	ANA LUCIA CORAL ALVES	***.643.372-**
151	GREYCIANE GONCALVES DE OLIVEIRA	***.726.932-**
152	ANA CAMILA GOMES DE ARAUJO BATISTA	***.978.082-**
153	JESSICA MARIA SILVA MARTINS	***.718.913-**
154	SAYAMA SOUZA DOS SANTOS	***.517.348-**
155	MAQUEZIA SUZANE FURTADO DOS SANTOS	***.631.782-**
156	JOSANA NOGUEIRA DA SILVA	***.026.742-**
157	INACIO DE LOYOLA CAVALCANTE BARBOSA	***.428.292-**
158	NAIENE CAROLINA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	***.485.932-**

159	MARIA JOSE BRAZ	***.209.153-**
160	SILVANA APARECIDA DA SILVA	***.925.162-**
161	CARINE DE OLIVEIRA STRAMOSK	***.070.262-**
162	RICHELISON MENDES DA SILVA	***.066.912-**
163	ANTONIA AVELINO DOS SANTOS	***.668.742-**
164	STEPHANI SOUZA SANTOS	***.987.592-**
165	FRANCIELY GONCALVES AQUINO	***.231.452-**
166	ALINE NEVES DE MELO	***.057.832-**
167	ELLEN PATRICIA COSTA DA SILVA	***.638.452-**
168	ZIULANE BARBOSA DE CASTRO	***.231.192-**
169	ADRIANA BATISTA DIONIZIO	***.174.532-**
170	ZILMA VIEIRA DOS SANTOS ALVES	***.457.622-**
171	FRANCIELE BRAGA MELO	***.683.362-**
172	SULAMITA FURTADO DA SILVA	***.741.312-**
173	MARIA TAYNA DIAS DA SILVA	***.701.162-**
174	BRUNA DANDARA SILVA	***.946.402-**
175	GEZONITA MENDES DE SOUZA	***.964.102-**
176	VANDA FRANCISCA PAIXAO	***.483.452-**
177	LETICIA MAIA PIRES	***.163.862-**
178	RANESSA DA SILVA SANTOS	***.157.482-**
179	RAFAELA GARCIA NUNES	***.065.482-**
180	AMANDA EVELLYN DOS SANTOS COSTA	***.420.102-**
181	PRISCILA DA SILVA COSTA	***.785.502-**
182	NARA NEY PASSOS BOTELHO	***.882.892-**
183	VERA LUCIA DE SOUZA DA SILVA	***.859.702-**
184	ALDENIRA DE JESUS PAES	***.729.182-**
185	RAMILA RAFAELA BRITO LIMA	***.200.252-**
186	MARIA MARCIA SILVA REIS	***.392.252-**
187	BRUNA DA SILVA SOUSA	***.381.112-**
188	KETLEN BRENA SOBRINHO DA SILVA	***.065.882-**
189	IASMIM PEREIRA AZEVEDO	***.155.972-**
190	IZADORA CABREIRA SETUBAL	***.011.202-**
191	PERLA TOME DE OLIVEIRA	***.155.862-**
192	NATALIA CARDOSO DE SOUZA	***.637.182-**
193	SUELI GOMES FERREIRA	***.277.732-**
194	SUELY LIMA DE SOUZA	***.816.532-**
195	ISMAEL MORAIS DA SILVA	***.461.332-**
196	DORES CLEYTH SOUZA LIMA	***.528.632-**
197	ROSILENE SANTOS DA SILVA	***.180.162-**
198	MARIA ANTONIA MOTA DE OLIVEIRA	***.269.082-**
199	KATILENE CRISTINA GOMES AGUIAR	***.993.112-**
200	IONICE ALVES CARVALHO	***.490.352-**
201	NEILA CRISTINA DA SILVA SOUZA	***.433.052-**
202	DIELE GALDINO DA SILVA	***.031.262-**
203	XARTALA CRISTINA DA SILVA SA	***.926.302-**
204	MARIA CLEANES XAVIER	***.152.202-**
205	ELIZETE RODRIGUES LOPES	***.307.072-**

206	ARIELEN BARROSO TRIFIATES	***.340.642-**
207	BRUNA DO DESTERRO PATRICIA SILVA	***.058.212-**
208	MARTA SILVA FIGUEIREDO	***.096.602-**
209	RUTE ELLEN MORAES LEIGUES	***.430.932-**
210	HELIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***.714.882-**
211	JUSCILENE LIMA DA SILVA	***.801.332-**
212	GERLESON SILVA BARROS	***.398.602-**
213	CLEANE DE CASSIA DA SILVA DE SOUZA	***.152.942-**
214	CAROLINE MATOS DE LIMA	***.535.352-**
215	GEOVANA GAMA DA COSTA	***.794.912-**
216	GESLAINE DOS SANTOS DE SOUZA	***.595.262-**
217	LUCELIA CUNHA	***.887.972-**
218	LETICIA DE LARA ALCANTARA	***.691.882-**
219	CLAUDIA MARINHO DA SILVA	***.155.632-**
220	CYNDELLA OLIVEIRA SOARES	***.991.632-**
221	ELISA MACIEL DA SILVA	***.495.762-**
222	ALINE ARDAIA DE OLIVEIRA LOPES	***.722.212-**
223	MARA KELE RODRIGUES DELARA	***.365.212-**
224	MIRIAN ALMEIDA SALES	***.731.222-**
225	LAILA TIBURTINO DOS SANTOS FERNANDES	***.213.432-**
226	JOELMA BELEM MACHADO DE SOUZA	***.471.902-**
227	ROSINEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	***.113.592-**
228	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	***.950.372-**
229	NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	***.976.102-**
230	EDMILSON BRAGA DA ROCHA	***.796.292-**
231	FERNANDA MIKAELA NASCIMENTO DUTRA	***.496.612-**
232	VANESSA ALVES RIBEIRO	***.621.752-**
233	ROBERTA GOMES DE MORAES	***.436.592-**
234	JANAINA FERREIRA DA SILVA	***.070.312-**
235	ZENILDA SOUZA GOMES	***.736.862-**
236	PATRICIA DEIZE FEITOSA MARQUES	***.689.732-**
237	RONISA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.372.422-**
238	HELLEN CRISTINA CAMARA FREIRE	***.693.442-**
239	ANDRESSA FRANÇA DENNING NUNES	***.569.052-**
240	IVANILDE RAMOS DE LIMA CAMPOS	***.933.892-**
241	JOICE COSTA DA SILVA	***.455.802-**
242	RAIANE PEIXOTO DA COSTA	***.704.562-**
243	HEVELYN SOUZA DO NASCIMENTO	***.833.182-**
244	ITAMARA DA COSTA	***.711.682-**
245	WANESSA SANTOS ROSA	***.649.582-**
246	MARIA ALICE FERREIRA GOMES	***.377.322-**
247	AUDENIR DA SILVA NASCIMENTO	***.679.492-**
248	ANTONIA BANDEIRA DE CASTRO	***.061.952-**
249	LUIZ RICARDO GOMES VELOSO NASCIMENTO	***.619.412-**
250	DAIANA QUENEDI SILVA DE SOUSA	***.586.972-**
251	PEDRO SERGIO LOPES	***.670.432-**
252	JOSENILDA SILVA DE OLIVEIRA	***.922.992-**

253	ADRIANO LUCAS FELIX DA SILVA	***.891.952-**
254	MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA MENEZES	***.511.622-**
255	BERENICE PEREIRA DA CONCEIÇÃO	***.336.452-**
256	JESSICA NUNES DE LIMA	***.145.912-**
257	JEFERSON NASCIMENTO DA SILVA	***.769.352-**
258	ANGELA SILVA SANTANA	***.301.562-**
259	BEATRIZ PASSOS DOS SANTOS	***.994.312-**
260	GENED SENA DE MELO	***.290.642-**
261	EDNEIO FERNANDES LIMA	***.655.672-**
262	ELAINE DA SILVA PINHEIRO	***.318.782-**
263	CELINA RODRIGUES DE LIMA	***.605.152-**
264	NATALIA CAROLINY ROCA	***.936.812-**
265	DEANNY ALINE MELO DA COSTA	***.178.792-**
266	ELIANA NOGUEIRA CARACARÁ	***.740.352-**
267	CARLENE CAMILA FREITAS DA COSTA	***.871.012-**
268	VANDA DO NASCIMENTO	***.884.588-**
269	MARTA JUSTINIANO	***.464.272-**
270	ANTONIO RADSON FERNANDES SILVA	***.721.612-**
271	CRISLAINE SILVA MENDONCA	***.109.562-**
272	ANA CRISTINA DUARTE MACIEL	***.888.902-**
273	ANA LUCELIA DE SOUZA GOMES	***.192.352-**
274	AMANDA CRISTINA MARTINS MARQUES	***.680.152-**
275	LANA MARIA SOUSA MELO	***.748.422-**
276	FRANCISCO AFONSO NERY DE OLIVEIRA	***.011.202-**
277	ANA PAULA PEREIRA LIMA	***.670.842-**
278	ESTEFANI YARA DA SILVA CHAVES	***.205.762-**
279	IVANETE ROMAINA	***.897.942-**
280	DEOCLECIA DANIELA DA SILVA	***.240.244-**
281	THAYRINY CAVALCANTE SILVA	***.699.952-**
282	DABILA MARTINS DA SILVA	***.958.242-**
283	ARISLANY KETHELLY DA SILVA PAIVA	***.146.412-**
284	ALINE TALITA MARTINS SA	***.404.762-**
285	MARA ILDA VIANA DA CUNHA	***.128.232-**
286	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	***.071.923-**
287	LUCIA LOPES DE CASTRO	***.272.162-**
288	SUSANE MARCAL MIRANDA DA SILVA	***.809.042-**
289	EUZANIR BARROS DA SILVA	***.473.222-**
290	CLEMILDA AYALA LAURINDO	***.400.612-**
291	RAIR DA SILVA VAZ	***.065.022-**
292	JULIANE VITAL DA SILVA SANTOS	***.629.862-**
293	JANDIRA DE OLIVEIRA	***.339.999-**
294	MARIA DE NAZARE MARQUES DE ALBUQUERQUE	***.773.712-**
295	JUANA TALITA NUNES DA SILVA	***.459.682-**
296	MARILENE MARQUES DA SILVA	***.659.402-**
297	ADRIANA RABELO DA SILVA	***.862.432-**
298	ADELSON SILVA CORREA	***.181.382-**
299	ALINE DA SILVA SANTOS	***.768.202-**

300	SCARLETH SARACINI	***.240.352-**
301	MARIA MARINS RIBEIRO DA SILVA	***.877.832-**
302	SILVANA MALTA DE SOUZA	***.829.702-**
303	SERGIO GOMES DE MELO	***.456.902-**
304	YANNA GESSICA SOUZA DA SILVA	***.828.302-**
305	REGINA DUARTE LIMA DA CONCEICAO	***.649.862-**
306	MARILIA GABRIELA RODRIGUES CIARINI	***.814.622-**
307	ROSIANE SANTOS DE SOUSA	***.604.862-**
308	JOSE CARLOS LEMOS DE JESUS	***.514.802-**
309	ELISANGELA PINHEIRO DE OLIVEIRA	***.356.302-**
310	MARIA DE JESUS DA SILVA	***.365.972-**
311	CELANDIA MARQUES DOS SANTOS	***.796.912-**
312	ISLAINE CRISTINA MELO DO VALE	***.316.352-**
313	DEUSIANE RODRIGUES DE MENEZES	***.794.032-**
314	SUELEN CHAUANE OLIVEIRA SOARES	***.459.922-**
315	KASSIANA LUTKE DE JESUS	***.049.152-**
316	KATIUSCIA DA COSTA PINHEIRO ALMEIDA	***.884.342-**
317	MARIA DIELLY BARBOSA SANTANA RODRIGUES	***.962.532-**
318	SAYONARA FERREIRA DA SILVA	***.349.512-**
319	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINI	***.318.712-**
320	THIAGO MIRANDA TEIXEIRA	***.838.412-**
321	BARBARA SAMARA DOS SANTOS ALMEIDA	***.797.332-**
322	QUEITE CAROLA DA SILVA	***.518.022-**
323	FERNANDA RAFAELA PIMENTEL MORAES	***.575.752-**
324	ERNANDA DE SOUZA NERY	***.859.772-**
325	ELICE CORDEIRO PACHECO	***.401.272-**
326	JOSÉ GOMES SILVA	***.113.232-**
327	MILENA DOS SANTOS SILVA FERREIRA	***.981.902-**
328	LUZENITO DE CARVALHO SILVA	***.251.662-**
329	FRANCISCA JULIANA DE CARVALHO RAPU	***.575.202-**
330	FRANCINETE DIONISIO DA SILVA	***.389.962-**
331	MARIA JOSIMAR BATISTA ARAUJO	***.973.092-**
332	FRANCISCO FABIO FABRICIO	***.799.942-**
333	ROSA MARIA SALDANHA RIBEIRO	***.360.032-**
334	INAJARA CAROLINE CAVALCANTE SANTOS SILVA	***.854.792-**
335	MAYARA DIETRICH NOGUEIRA ANDRADE	***.079.482-**
336	ROSIMARE GOMES DA SILVA	***.673.552-**
337	THAIS LIMA PEREIRA DA SILVA	***.317.012-**
338	ROSILDA QUEIROZ VIEIRA	***.806.612-**
339	LUCIANA COSTA DO NASCIMENTO	***.298.852-**
340	ELFFY RODRIGUEZ ZEBALLOS	***.152.912-**
341	MARIA MARLENE MARTINS BENICIO BATISTA	***.489.592-**
342	LIDIANE SILVA FONTINELLI	***.388.312-**
343	DERMOSILHA RODRIGUES SILVA	***.828.333-**
344	VERA LUCIA BRASIL DA SILVA	***.375.062-**
345	CLAUDIA GONCALVES DE SOUZA	***.088.662-**
346	EVERSON DE OLIVEIRA GUARIBANO	***.896.342-**

347	GABRIEL DA SILVA ALCANTARA	***.056.592-**
348	VALDIR NASCIMENTO DE FREITAS	***.272.402-**
349	CLEIDE DE SOUSA PIRES	***.848.102-**
350	RITA BRITO DOS SANTOS	***.947.002-**
352	LUCY MARY GAMA BARBOSA	***.882.422-**
353	EMILLY ALVES MONTEIRO	***.571.662-**
354	PAULA SOUZA DE SALES	***.487.452-**
355	BRUNO BARBOSA DE OLIVEIRA	***.624.822-**
356	LELANDIA PEREIRA RIBEIRO	***.642.612-**
357	VALERIA CRISTIANE DE MOURA GIMA	***.886.172-**
358	SUELEN NASCIMENTO PEREIRA	***.641.002-**
359	JULIANA TOMAZ GARCIA	***.567.782-**
360	TATIANA PEREIRA DE ABREU	***.141.192-**
361	FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO	***.152.582-**
362	ASSUNTA MONIQUE ZABALA MELGAR	***.038.822-**
363	GEILDA LOPES FERREIRA	***.131.272-**
364	MARIA DO CARMO RODRIGUES GONCALVES	***.451.622-**
365	ALESSANDRA LOPES SANTOS CAVALCANTE GOMES	***.188.862-**
366	TANIA FERREIRA MELO	***.495.793-**
367	ADRIELLE CRISTINE PAZ DE LIMA	***.853.242-**
368	LOIHANNE ROSAS SAMPAIO	***.103.602-**
369	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA PAIVA	***.280.932-**
370	ARIANE CAROLINE LEITE DE VASCONCELOS	***.457.662-**
371	JOELMA BRITO NUNES	***.085.542-**
372	ANGELA DA SILVA FROTA	***.875.932-**
373	TALITA LORAS GALDINO	***.948.832-**
374	ELENILDA LIVIZ BUENO	***.061.972-**
375	MARIA LOPES DE SOUSA	***.314.302-**
376	ADRIANI VILACIO DE OLIVEIRA	***.484.942-**
377	FRANCISCO VALDOMERO DIAS PINHEIRO	***.919.212-**
378	SABRINA FURTADO PEREIRA	***.180.492-**
379	CARLA JULIANA NUNES DA SILVA	***.916.572-**
380	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	***.625.492-**
381	LEDA MARIA VIEIRA RAMOS NOBRE	***.395.052-**

ANEXO III**GRUPO II**

#	BENEFICIÁRIO	CPF
1	THAIS SANTANA NASCIMENTO	***.029.262-**
2	HIAGO MARTINS DE SOUZA	***.808.792-**
3	JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA	***.701.422-**
4	JEISSIANE VIEIRA DA SILVA	***.762.032-**
5	LUCIENE BASTOS DE SOUZA	***.577.652-**
6	TINA CHARLES DE OLIVEIRA CIDADE	***.386.442-**
7	ROSIANE DA SILVA NEVES	***.257.232-**
8	JESSICA BRAGA MELO	***.383.092-**
9	GRAZIELA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	***.985.782-**
10	ANDERSON ALBUQUERQUE FELIZARDO DE OLIVEIRA	***.807.782-**

11	JAQUELINE MELO SIMOES	***.235.782-**
12	MARIA APARECIDA CARNEIRO	***.008.682-**
13	GESSICA FIGUEIRA DOS SANTOS	***.245.362-**
14	ERICA CABRAL DA SILVEIRA	***.487.492-**
15	JENNIFER DA SILVA	***.070.632-**
16	ROSA SOARES SILVA	***.137.892-**
17	KARINE ARAUJO DE LIMA	***.752.022-**
18	CAROLINE REIS DA ROCHA	***.801.482-**
19	RACIANE DE CARVALHO DOS SANTOS	***.546.663-**
20	NELY NAZARE DE LIMA	***.345.492-**
21	FRANCISCA CHAGAS SANTANA	***.924.352-**
22	MEIRE ELEN LOPES DOS SANTOS	***.926.902-**
23	CAROLINE VASCONCELOS LIMA ANDRADE	***.939.712-**
24	IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	***.340.922-**
25	ANDRESSA BRITO DIAS DA SILVA	***.426.942-**
26	CARLA DOS SANTOS PEREIRA	***.927.722-**
27	ADRIELLY DE OLIVEIRA PINTO	***.369.412-**
28	IVANILDE DAS NEVES DA SILVA SANTOS	***.599.612-**
29	JOANA KEILA DA SILVA GOMES	***.544.412-**
30	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA	***.707.262-**
31	GABRIELA KELI CARVALHO SANTOS SILVA MARQUES	***.438.492-**
32	ELIELZA PIRES DA SILVA	***.943.922-**
33	FABIANA LEVY DA SILVA	***.542.072-**
34	VALDENISA TEIXEIRA BRITO	***.448.232-**
35	JOAO DE SOUZA LIMA	***.806.891-**
36	PATRICIA DE ALMEIDA ALVES	***.287.282-**
37	NEILA NIRALDINA DA COSTA REIS	***.093.132-**
38	TAILANA PAIXAO DA SILVA	***.794.162-**
39	JOSIANE CRISTINA DA SILVA DAMASCENO	***.285.002-**
40	VANGLEIA ROBERTO LOPES	***.622.262-**
41	GISELE DANTAS LOPES	***.963.272-**
42	ARYENE PAZ BOLLATE	***.630.642-**
43	MAILLA LUIZETHE VELOSO DE CRISTO	***.119.572-**
44	ELITON DE SOUZA ARAUJO	***.457.582-**
45	CHRISTIANE OLIVEIRA DINIZ	***.638.862-**
46	RODRIGO CASTRO DE OLIVEIRA	***.959.452-**
47	VIVIANE DE ABREU SILVA	***.964.462-**
48	ROZINERY DA SILVA SARAIVA	***.135.702-**
49	DANIELE FROTA PIEDADE	***.130.232-**
50	PAULO ROSSI DA SILVA CARDOSO	***.184.072-**
51	TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	***.553.492-**
52	VALQUIRIA KELEN GOMES FONSECA	***.760.792-**
53	ELIS REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA PEREIRA	***.858.362-**
54	MARCIO JOSE CLEMENTE PEREIRA	***.795.842-**
55	NATALINA DE JESUS SANTOS	***.977.702-**
56	RAIMUNDA DE SOUZA DA SILVA	***.773.522-**
57	AUCIMONE MEDEIROS RIBEIRO	***.087.502-**

58	ROSINEIDE RIBEIRO BARBOSA	***.917.692-**
59	LORRANE SALES DA ROCHA	***.037.612-**
60	CAIO HENRIQUE REIS RAMOS	***.923.782-**
61	ANDREIA FARIAS MUGRAVE	***.593.202-**
62	SANI MAIRA DE FARIAS	***.482.712-**
63	MARILEIDE CORDEIRO DA FONSECA	***.673.432-**
64	CAROLINE STEFANE NEVES MARQUES LIMA	***.646.932-**
65	ANDERSON FERREIRA ESPERIDIAO DE JESUS	***.240.382-**
66	KARLLA BRAZAO BATISTA	***.147.442-**
67	ALEXIA EVELINE VALENTE CORREIA	***.209.512-**
68	JOZILENE MARTINS DE ABREU	***.770.302-**
69	INGRID RAYANI TEIXEIRA LOPES	***.188.382-**
70	VITORIA NOGUEIRA DA SILVA	***.409.132-**
71	MARCIA SILVA DOS SANTOS	***.784.082-**
72	RICHELE ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	***.201.552-**
73	EUNICE DA SILVA JUSTINO	***.572.372-**
74	ELIZAMA TRAVASSOS FERREIRA	***.677.052-**
75	HELENA MARIA DE JESUS	***.813.212-**
76	ALESSANDRA MARCIA UETI PEQUENO	***.034.402-**
77	JARDSON MARTINS DA SILVA	***.311.062-**
78	VALMIR GARCIA DA SILVEIRA	***.114.602-**
79	MARLUCIA DA COSTA FERREIRA	***.460.002-**
80	UESLEI DO NASCIMENTO CAMPOS	***.645.332-**
81	ANA LUCIA LORENA DA SILVA	***.170.082-**
82	FABIANA SANTOS DE ALMEIDA	***.100.702-**
83	CRISTIANE PINTO DA COSTA	***.452.232-**
84	LIVIA MARIANO DA SILVA	***.481.152-**
85	GABRIELY MORGANA LOPES AMARAL	***.126.022-**
86	RENATA ALMEIDA DA SILVA MENDONCA	***.528.872-**
87	THAISA FERREIRA LIMA	***.010.332-**
88	PAMELA PEREIRA DOS SANTOS	***.228.472-**
89	SILVANA PAIXAO PORTELA	***.657.986-**
90	FRANCISCA TRINDADE MIRANDA	***.621.392-**
91	JANAINA FERREIRA PARENTE	***.646.102-**
92	THAIS SOUZA DA SILVA	***.344.172-**
93	ANA CLAUDIA PEREIRA PIRES	***.827.182-**
94	ANDRE MATOS DE LIMA	***.321.862-**
95	FRANCILENE MUNIZ DE SOUZA	***.086.342-**
96	TAINARA PINTO DO NASCIMENTO CORDEIRO	***.398.502-**
97	CRISTINE DA CONCEICAO NOGUEIRA	***.965.122-**
98	VERA LUCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.529.442-**
99	ANDREA CRISTINA REIS OLIVEIRA	***.991.367-**
100	MARIA FATIMA ALVES LOPES	***.497.002-**
101	CLARICE DA SILVA PINTO	***.217.222-**
102	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	***.742.082-**
103	FABIOLA FERREIRA DE BRITO	***.671.442-**
104	JOSE LINDENBERGUE GUARIN	***.194.432-**

105	GLADIS EZITA GOMES DA SILVA	***.997.752-**
106	JENIFER COURINOS CARDOSO	***.420.972-**
107	SANDRA DE SOUZA CRUZ	***.062.242-**
108	DIEGO FERREIRA MATOS	***.114.082-**
109	LAIS DE SOUSA COSTA	***.802.322-**
110	ARTEMISA DE MATOS SILVA	***.223.952-**
111	EUNICE GOMES FEITOSA	***.839.842-**
112	AILANE LOPES MATINS	***.875.632-**
113	JULIANA ARAUJO DA SILVA	***.124.132-**
114	MARIA DAS VITORIAS MARTINS DA COSTA	***.721.864-**
115	DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA	***.645.522-**
116	DANILA ALENCAR DE SA	***.798.592-**
117	FRANCISCA ALESSANDRA DA SILVA PINTO	***.965.622-**
118	FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES DE LIMA	***.466.092-**
119	LAYZA ALVES RODRIGUES ROSARIO	***.878.562-**
120	DAIANE CRISTINA FERREIRA DA ROCHA	***.941.542-**
121	ANA MARIA GOMES ARDAIA	***.266.462-**
122	LUCIO PEDROSA MOREIRA DE LUNA	***.337.262-**
123	ROBERVAL COSTA SOARES JUNIOR	***.637.682-**
124	JOSE CARLOS COLARES DA SILVA	***.451.092-**
125	ROSA RODRIGUEZ CESPEDES	***.390.462-**
126	JORGE DA COSTA MIRANDA	***.347.612-**
127	JESSICA LAISE DA SILVA REIS	***.193.722-**
128	SABRINA BRITO CARVALHO	***.740.992-**
129	SHEILA PEREIRA RODRIGUES	***.344.142-**
130	MARCLIS MONTEIRO DA SILVA	***.554.272-**
131	TATIANE FRANCO DE MEDEIROS	***.648.792-**
132	SALOE GABRIEL DA SILVA	***.513.341-**
133	FRANKLIN NOGUEIRA BRILHANTE NETO	***.881.792-**
134	BRUNO SILVA ARAUJO	***.661.472-**
135	CLEUNICE CAVALCANTE COUTINHO	***.193.612-**
136	ELIO NOGUEIRA DE ARAUJO	***.827.222-**
137	RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA	***.267.202-**
138	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	***.076.354-**
139	JESSICA JARDIM SILVA	***.847.522-**
140	MARIA IMACULADA DE SOUSA PEREIRA	***.922.503-**
141	HELEN DE MORAES PACIFICO	***.056.672-**
142	IVANI MARIA VALERIO	***.078.912-**
143	ANA REGINA FREITAS DOS SANTOS DOS REIS	***.713.362-**
144	ROSALVO JOAQUIM RAMOS	***.904.002-**
145	ANGELITA GOVEIA DA SILVA	***.929.502-**
146	CLAUDIA SOARES APONTE	***.022.902-**
147	ROSEMEIRY SOARES CAETANO	***.238.992-**
148	SEVERINA DA CRUZ LAGOS	***.086.822-**
149	MARIA JEZUILA DE SOUZA PATRICIO	***.340.102-**
150	ANDREZA FERREIRA MACIEL	***.262.532-**
151	MAILA DE FREITAS DE OLIVEIRA	***.539.182-**

152	FABIANA DA SILVA RIBEIRO	***.127.642-**
153	GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINI	***.391.282-**
154	TEREZA DE FATIMA THIAGO	***.022.848-**
155	SARIA BARREIRA DE JESUS	***.393.432-**
156	JULIENE MELO SIMOES	***.565.982-**
157	ELIZETE COSTA MOREIRA	***.284.192-**
158	JEAN SALCEDO VASSINAVE	***.257.162-**
159	SABRINA DE ALMEIDA SANTOS	***.136.482-**
160	CLAUDIA CALINY MOREIRA FERREIRA RODRIGUES	***.566.212-**
161	DEBORA CRISTINA ALVES CASSIANO	***.155.782-**
162	ROSINEIDE DA SILVA	***.483.102-**
163	MONICA SOARES LEMOS	***.517.622-**
164	AMANDA MAIA LOPES	***.440.402-**
165	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	***.856.792-**
166	MARCELA AMORIM DE LIMA	***.233.682-**
167	LEONICE DOS SANTOS LEANDRO	***.773.901-**
168	JOSE DA SILVA SOARES	***.653.802-**
169	DEURIVANIA SILVA LEITE	***.026.382-**
170	GESSICA CATARINA SANTOS DE ASSIS	***.598.902-**

ANEXO IV**GRUPO III**

#	BENEFICIÁRIO	CPF
1	RAIMUNDO NONATO FONTINELE ALVES	***.331.002-**
2	RAIMUNDO ORTIZ DE SOUZA	***.261.022-**
3	JOSE UIEBENI RAMOS LEMOS	***.958.112-**
4	CARLOS DAMASCENO BITENCOURT	***.743.362-**
5	VICTOR DELEON SANDESKI BENITES	***.285.922-**
6	MARIO LUIZ FACUNDO ALMEIDA	***.614.632-**
7	DAIANE SOUZA DE FREITAS	***.442.062-**
8	RERISSON GUIMARAES CABRAL	***.122.862-**
9	WALACE ADAN PICINATO RODRIGUES	***.493.152-**
10	EDIVAN LIMA MALTA	***.545.502-**
11	ANTONIO CLOVES ALVES DOS SANTOS	***.834.703-**
12	KETLEN LUANA ALMEIDA VASCONCELOS	***.104.892-**
13	HILTON LOPES DA SILVA	***.410.742-**
14	EDUARDO MOREIRA PINHEIRO	***.359.172-**
15	VAGNER UILIAN ALVES SILVA	***.016.742-**
16	NIELSON AMARAL COELHO	***.108.013-**
17	MARCOS PORFIRIO BRAGA	***.261.322-**
18	RODRIGO BRUM DE CASTRO	***.581.372-**
19	EMERSON DRUMOND DE CARVALHO	***.206.502-**
20	FRANCEILDA LEANDRO DE FRANCA	***.017.252-**
21	CAIO ROSIMAN LIMA DE ALMEIDA	***.681.582-**
22	DOMINGOS SAVIO PEREIRA BARBOSA JUNIOR	***.745.162-**
23	JOHNY ALDRIN ALVES FACURI	***.978.052-**
24	SHEILA MARIA RODRIGUES DA SILVA	***.882.742-**
25	JESSE LIMA DE SOUZA	***.537.732-**

26	EMERSON DOS SANTOS SILVA	***.333.992-**
27	MARGUERY JENIFFER FELIZ DA SILVA	***.507.792-**
28	LUCIENE PINTO DA ROCHA	***.955.977-**
29	RENATO FABIO PINHEIRO RAMOS	***.756.202-**
30	DANIELLE RODRIGUES DE SOUZA	***.753.402-**
31	GLEIFE DA SILVA GOMES	***.482.262-**
32	PAULO OTAVIO FARIAS ASSUNCAO	***.216.042-**
33	CARLOS JUNIOR BELARMINO DAS NEVES	***.241.182-**
34	FRANCISCO ADAILTON PEREIRA	***.415.542-**
35	LUCAS BARROS MENDES DA SILVA	***.927.482-**
36	JOAO PAULO BENTO SOARES	***.636.042-**

ANEXO V**SUB JUDICE**

1	LIDIANE LABORDA DOS SANTOS	***.917.202-**
---	----------------------------	----------------

Protocolo 0041001000

Portaria nº 1070 de 22 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 124/2023/SEAS-GPG, 11 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Vilhena, Colorado Do Oeste, Cabixi, Pimenteiras do Oeste, Cerejeiras, Corumbiara, Chupinguaia, com o objetivo de Estimular a criação de Conselhos nos municípios onde ainda não existem, bem como fortalecer aqueles onde já foram estabelecidos. A concessão de diárias no período de 27/08 até 02/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Deusdedi Rodrigues Alves	***.091.772-**	Porto Velho
Maria do Carmo da Hora Assis	*****839	Porto Velho
Laura de Sousa Costa Passos	*****431	Porto Velho
Fernando Tomas de Aquino	*****485	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041093940

Portaria nº 1086 de 28 de agosto de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 -

publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente ao fornecimento de **ARRANJO RASTEIRO DE FLORES NATURAIS** em apreço nos autos do processo SEI nº 0026.004418/2023-01 e NE - Nota de Empenho 2023NE000532 (0040925512), durante a execução da XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá durante os dias 22, 23 e 24 de agosto de 2023, onde os serviços serão prestados pela empresária **FLORA PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 63.774.855/0001-90.**

1. **BEATRIZ MADALENA OTERO MIGUEL DE ARAUJO**, Assessor(a), Matrícula: *****522 (Membro);

2. **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA**, Assessor(a), Matrícula: *****918 (Membro);

3. **EDILAINÉ NAIARA GONÇALVES**, Assessor(a), Matrícula: *****431 (Membro).

Art. 2º - Ficam designados como Fiscais dos serviços prestados, para realização de fiscalização e emissão de Relatório o(a) servidor(a) **JULIANA BRILHANTE LIMA**, Assessor(a), Matrícula: *****180;

Art. 3º - Fica designado o(a) servidor(a) **JULIANA FERREIRA BISPO**, Assessor(a), Matrícula Nº *****035 como Gestor(a) do Contrato.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - O serviço será prestado durante o evento citado.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de agosto de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0041217929

Portaria nº 1084 de 25 de agosto de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 359/2023/SEAS-GISP, 25 de agosto de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Itapuã D'Oeste, com o objetivo de executar o Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2023, que está disposto na Portaria Nº 928 de 19 de julho de 2023, Id (0040291047). A concessão de diárias no período de 02 até 03/09/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Diego Mendes Moraes	*****082	Porto Velho
Carlos de Souza Lima	*****148	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0041201408

Resolução N. 02/2023/SEAS-CEPCT

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT/RO para o Biênio 2022-2024.

O COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.262, de 05 de dezembro de 2013, e suas alterações.

CONSIDERANDO que os membros representantes do Ministério Público Federal em Rondônia não atendem as convocações para as reuniões do Comitê no biênio 2022 - 2024, acumulando um total 19 faltas não justificadas, de um total de 20;

CONSIDERANDO que a Procuradora Chefe do Ministério Público Federal em Rondônia não atende os pedidos de substituição dos Membros representantes da Instituição;

CONSIDERANDO a deliberação em Reunião Extraordinária do dia 25/08/2023 que elegeu o Membro Fábio Augusto Almeida do Nascimento, Membro Governamental representante do Tribunal de Justiça de Rondônia - TJ/RO, como Vice-Presidente do CEPCT/RO para o mandato do biênio 2022-2024;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º da Resolução 01/2022-CEPCT que nomeia membros dos Comitê para compor a mesa diretora para o biênio 2022-2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º.

Vice-Presidente: Fábio Augusto Almeida do Nascimento, Membro Governamental, representante do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ/RO."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho/RO, 28 de agosto de 2023.

Taís Tiene Imazaki

Presidente do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura - CEPCT/RO

Protocolo 0041239730

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria de férias nº 7314 de 25 de agosto de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula 300120817, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(09/10/2023 a 28/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 20/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 25/08/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC15951

Portaria nº 966 de 25 de agosto de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro de 2017 a novembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	*****975	ELIENE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	04/11/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	04/11/2021

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0041187837

Portaria nº 963 de 25 de agosto de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **outubro de 2017 a outubro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	*****799	LUIS CARLOS RODRIGUES LEÃO	Agente de Segurança Socioeducativo	26/10/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	26/10/2021

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0041187211

Portaria nº 962 de 25 de agosto de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **outubro de 2017 a outubro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	*****340	VALDIR CARIA	Agente de Segurança Socioeducativo	22/ 10/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	22/ 10/2021

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0041187059

Portaria nº 961 de 25 de agosto de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro de 2017 a novembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	*****306	REGINALDO GONCALVES NOGUEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	09/11/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	09/11/2021

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0041186756

Portaria nº 960 de 25 de agosto de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **outubro de 2017 a outubro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	*****317	JONAS ANTONIO GUARNIERI	Agente de Segurança Socioeducativo	27/10/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	27/10/2021

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0041186357

Portaria nº 959 de 25 de agosto de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro de 2017 a novembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	*****512	ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	13/11/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	13/11/2021

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0041185815

Portaria nº 958 de 25 de agosto de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro de 2017 a novembro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	*****300	LAERCIO DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	09/11/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	09/11/2021

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0041185480

Portaria nº 957 de 25 de agosto de 2023

Reconhecer o pagamento retroativo acerca da Progressão Funcional por merecimento a servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o pagamento de retroativo acerca de Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - O pagamento do retroativo da Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **outubro de 2017 a outubro de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Anterior	Classe Subsequente	Efeito Financeiro
01	*****809	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	27/ 10/2009	GOSOE-003	GOSOE-ESPECIAL	27/ 10/2021

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0041184684

Portaria nº 967 de 25 de agosto de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Parágrafo único - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI e capítulo VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **novembro de 2020 a novembro de 2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe/ Nível Atual	Classe/ Nível Adquirido	Efeito Financeiro
-----------	------	-------	----------	---------------------	-------------------------	-------------------

*****773	RENATO SANTOS FARIAS	Agente de Segurança Socioeducativo	03/ 11/2015	C1-III	C2-I	22/ 05/2023 0040044358
----------	-------------------------	---------------------------------------	----------------	--------	------	---------------------------

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente Interino

Portaria nº 882 de 07 de agosto de 2023

Protocolo 0041202509

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa LOOPING ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA -ME, CNPJ 14.289.591/0001-73, no valor R\$ 6.860,00, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 25 de agosto de 2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da Agência da IDARON

Protocolo 0041203297

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 013/2022 PGE-IDARON **2-CONTRANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** TELÓ E DUARTE S/S, CNPJ/MF Nº: 05.554.224/0001-69 **4-OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato, contados a partir de 16/08/2023, e reajustar os preços dos serviços . O valor do Termo Aditivo é de R\$ 117.434,90. **5-PROCESSO:** 0015.084462/2021-45 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041237334

Portaria nº 801 de 28 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **SILVIO QUINUPE DE OLIVEIRA**, matrícula *****255, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura, a contar de 12 de agosto de 2023, conforme Certidão de Nascimento nº 095802 01 55 2023 1 00159 027 0060127 97 ID (0041118476).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041231230

Portaria nº 802 de 28 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **ROMÁRIO FELIX BRAGA**, matrícula *****734, Assessor I, sem vínculo efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Rolim, a contar de 12 de agosto de 2023, conforme Certidão de Nascimento nº 164 160 01 55 2023 1 00068 249 0021379 74 ID (0041206684).

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0041232202

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM**TERMO****Nº 232/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01801/2014/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/01801/2014** do empreendimento CAFEEIRA OURO VERDE EIRELI (BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE CAFÉ) localizado na Rod. BR 429, Km 158, Bairro: Cristo Rei, no Município de **SERINGUEIRAS - RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº **11.831.095/0001-01** contendo 43 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS

Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041200770

TERMO**Nº 234/2023 DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DO PROCESSO Nº 1801/01953/2015/COLMAM/SEDAM**

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos**, torna público o **ARQUIVAMENTO DEFINITIVO** do processo administrativo de licenciamento nº **1801/01953/2015** do empreendimento AMERICEL S/A (ESTAÇÃO RÁDIO BASE - ERB/TORRE DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR) localizado na Rua Tiradentes nº3763, quadra 36, lote 7, setor 2, bairro Centro, no Município de **SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ- RO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.685.903/0012-79 contendo 265 fls.

O Arquivamento do processo se da em cumprimento ao Art. 22 e 23 da Lei 3686/2015, a qual se lê:

Art. 22. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo Órgão Ambiental, dentro do prazo máximo de 3 (três) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação. Parágrafo único. Antes de expirado, o prazo estipulado no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa do empreendedor e anuência do Órgão Ambiental.

Art. 23. O não cumprimento do prazo estipulado no artigo 22 sujeitará o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença ou autorização.

§ 1º. O empreendedor poderá requerer o desarquivamento de seu pedido de licença ou autorização no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data de arquivamento, visando à continuidade do processo de licenciamento.

§ 2º. Transcorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior e não havendo pedido de desarquivamento, o processo de licenciamento será arquivado definitivamente.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041203679

Portaria de férias nº 7319 de 28 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO**, SEDAM - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula 300170406, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(26/09/2023 a 05/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15952

Portaria de férias nº 7324 de 28 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO DE SOUZA**, SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula 300014811, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, originalmente marcadas para o **08/08/2023 a 17/08/2023** e que foram interrompidas a

contar do dia **08/08/2023 a 17/08/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **22/08/2023 a 31/08/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15961

Portaria de férias nº 7326 de 28 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DEIGNA LAIS OLIVIAK**, SEDAM - Coordenador de Educação Ambiental - CDS-10 *, matrícula 300178896, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(10/10/2023 a 24/10/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/12/2023 a 11/01/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15963

Portaria de férias nº 7327 de 28 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA KEILIANE DE SOUZA COSTA PASSARINHO**, SEDAM - Chefe de Unidade de Conservação - CDS-03 *, matrícula 300155704, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(31/12/2023 a 19/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/08/2023 a 17/09/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15964

Portaria de férias nº 7330 de 28 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOCIELI CARDOSO**, SEDAM - Gerente de Controle de Produtos e Subprodutos de Origem Florestal - CDS-06 *, matrícula 300105943, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(28/08/2023 a 06/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/11/2023 a 04/12/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15966

TERMO

Nº 230/2023 QUE RETIRA A SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº156741

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto, **GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA** que RETIRA a partir de 24/08/2023 a SUSPENSÃO da LICENÇA de **OPERAÇÃO Nº156741** do processo administrativo nº 1801/02554/2018, concernente ao empreendimento JT SIGMA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA inscrito no CNPJ sob nº 47.427.728/0001-68, localizado na Rua Alberto Lebler, nº 0420, Bairro Vista Alegre, Distrito de Vista Alegre do Abunã, no município de PORTO VELHO-RO, com fulcro no Despacho nº: 963/COLMAMP/2023 fl.335 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA FURTADO CORDEIRO

Coordenador substituto de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Portaria nº 145 de 17 de abril de 2023

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041165280

Portaria de férias nº 7333 de 28 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU**, ENGENHEIRO QUÍMICO, matrícula 300136586, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(18/09/2023 a 27/09/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/09/2023 a 04/10/2023)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC15969

Portaria de férias nº 7338 de 28 de agosto de 2023.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, referente ao **Ano Aquisitivo 2022 e Ano de Exercício 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/08/2023.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300011931 Nome ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO Cargo TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	Início (01-11-2023) Fim (30-11-2023)			
2	Matricula 300186200 Nome DANIELE CRISTINE PASCOAL DE ALMEIDA Cargo ENGENHEIRO FLORESTAL	Início (30-11-2023) Fim (29-12-2023)			

3	Matricula 100092381 Nome FABIO FRANCA DOS SANTOS Cargo PRAÇAS POLICIAIS MILITARES	Inicio (01-07-2023) Fim (30-07-2023)			
4	Matricula 300186189 Nome NESTOR ALBERTO CHAVEZ JÚNIOR Cargo SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *	Inicio (08-11-2023) Fim (07-12-2023)			
5	Matricula 300186198 Nome WALDEMIR BARABADA COIRYN Cargo SEDAM - Coordenador de Povos Indígenas - CDS-10 *	Inicio (08-11-2023) Fim (07-12-2023)			

Protocolo DOC15975

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 360 de 21 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de *Material Gráfico* para **Maratona UNIR Empreendedora**, que acontecerá no município de Vilhena, no período de 30/08 a 01/09/2023. Solicitação feita pela *Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação-CTI*, do Processo nº0041.002123/2023-01

I - Gestor: Patrícia Alves Portela, Coordenadora, Matrícula *****641;

II -Fiscal: Karina Rodrigues Melo, Assessora, Matrícula *****402;

III- Fiscal: Jessica Catarina Alexandre Santini, Matrícula *****406;

Art. 2º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certificado de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0041032463

PORTARIA CONJUNTA Nº 60, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O **SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS** e a **PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO DE RONDÔNIA** no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução N. 13/2021/SEDEC-CONDER (0023200750) e a Lei 3.989, de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma seguir especificada:

I - OBJETO:

Descentralização de Crédito em atendimento ao Termo de Cooperação nº 012/SEJUS/PGE/2023 (0038573467) para utilização de Mão de Obra de reeducandos em regime semiaberto e/ou aberto em atividades desenvolvidas pela convenente, e por **meta** a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio financeiro pela execução de serviços gerais e afins nas dependências e unidades da convenente, conforme indicado no plano de trabalho, cuja observância é obrigatória.

II - VIGÊNCIA:

O presente termo possui a **vigência até 31/12/2023**, a contar a partir da liberação do recurso, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades que celebram este termo.

III - CONCEDENTE:

Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER.

IV - EXECUTANTE:

Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN e Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS

V - CRÉDITO:

O Crédito a ser descentralizado é proveniente da Unidade Orçamentária Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, aprovado pela RESOLUÇÃO N. 02/2023/SEDEC-CONDER (0039253274).

FONTE DE RECURSOS: 1.899.000001 e 2.899.000001/1.500.000001 e 1.501.000001.

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.013.23.126.2000.1003/11.006.23.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: Conforme descrito abaixo

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR
33.90.36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.280,00

VI - Valor:

R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei. 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 17 de agosto de 2023.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

FABRÍCIA SANTOS RANGEL

Presidente do Fundo Penitenciário do Estado de Rondônia - FUPEN

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

Protocolo 0041095260

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 2176 de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0040841745, nos autos do Processo SEI nº 0009.008910/2023-55;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 26 de junho de 2023, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, a estagiária **PAULA LAUCK DA SILVA**, matrícula nº *****143.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041198381

Portaria nº 2175 de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0041019562, nos autos do Processo SEI nº 0009.008914/2023-33;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 26 de junho de 2023, na 9ª Residência Regional em Vilhena DER-9ªRR, o estagiário **JHONATAS DONADON VIANA**, matrícula nº *****147.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041197813

Portaria nº 2180 de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0040841506, nos autos do Processo SEI nº 0009.008916/2023-22;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 26 de junho de 2023, na Usina de Asfalto em Vilhena DER-USVHA, a estagiária **RAIANY COSTA GOMES DA SILVA**, matrícula nº *****165.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041201176

Portaria nº 2179 de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0041021418, nos autos do Processo SEI nº 0009.008917/2023-77;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 26 de junho de 2023, na 11ª Residência Regional em Pimenta Bueno DER-11ªRR, a estagiária **ELISA NEVES FERRO**, matrícula nº *****164.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041200602

Portaria nº 2174 de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0041019038, nos autos do Processo SEI nº 0009.008919/2023-66;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 26 de junho de 2023, na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-5ªRR, a estagiária **NICOLLY MANUELA ODORICO SOUZA**, matrícula nº *****150.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041196703

Portaria nº 2171 de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0041018701, nos autos do Processo SEI nº 0009.008920/2023-91;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 26 de junho de 2023, na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-5ªRR, a estagiária **IVANILDE MOURA RIBAS**, matrícula nº *****151.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041191175

Portaria nº 2177 de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0041020975, nos autos do Processo SEI nº 0009.008921/2023-35;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 26 de junho de 2023, na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura DER-5ªRR, a estagiária **SAMARA COELHO LEAL**, matrícula nº *****148.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041199075

Portaria nº 2178 de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0041022227, nos autos do Processo SEI nº 0009.008922/2023-80;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 26 de junho de 2023, na Usina de Asfalto em Rolim de Moura DER-USROM, o estagiário **VITOR GUIMARÃES SÁ DE BARROS**, matrícula nº *****158.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041199554

Portaria nº 2182 de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0040842026, nos autos do Processo SEI nº 0009.008923/2023-24;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 26 de junho de 2023, na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, a estagiária **VANESSA DA SILVA LEITE**, matrícula nº *****146.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041203360

Portaria nº 2184 de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0040841311, nos autos do Processo SEI nº 0009.008924/2023-79;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 26 de junho de 2023, na Usina de Asfalto em Cacoal DER-USCAC, o estagiário **LUCAS DA SILVA SANTOS**, matrícula nº *****159.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041204715

Portaria nº 2183 de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0040840133, nos autos do Processo SEI nº 0009.008925/2023-13;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 26 de junho de 2023, na 4ª Residência Regional em Cacoal DER-4ªRR, a estagiária **KAMILLY GABRIELY DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº *****161.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041203846

Portaria nº 2186 de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0041206321, nos autos do Processo SEI nº 0009.008926/2023-68;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 22 de junho de 2023, na 13ª Residência Regional em Porto Velho DER-13ªRR, o estagiário **SAMUEL SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº *****163.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041205862

Portaria nº 2185 de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0040840774, nos autos do Processo SEI nº 0009.009462/2023-15;

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 6 de julho de 2023, na Corregedoria Geral DER-CORRG, a estagiária **MARIA ILARI DE SOUZA LIMA**, matrícula nº *****702.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041205224

Portaria nº 2181 de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0041047848, nos autos do Processo SEI nº 0009.009463/2023-51;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 5 de julho de 2023, na Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras DER-CPPOO, o estagiário **LUIZ CARLOS CHAVES KLIPEL JUNIOR**, matrícula nº *****642.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041202842

Portaria nº 2173 de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0040840989, nos autos do Processo SEI nº 0009.009465/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 10 de julho de 2023, na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado DER-GPAX, o estagiário **EDENILSON DA SILVA FONSECA**, matrícula nº *****777.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041193657

Portaria nº 2172 de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o constante do Memorando nº 186/2023/DER-7RR ID 0041138478, nos autos do Processo SEI Nº 0009.011630/2023-24;

Considerando a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, "Art. 15. *Aos membros da CIPA fica assegurado o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões, somente para os participantes ativos da CIPA, com comprovação de assinatura em ata ou registro de presença nas reuniões ordinárias e extraordinárias do devido trimestre*".

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 1 (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, ao Servidor **ANTENOR RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula n. *****852, lotado na 7ª Residência Regional em Alvorada do Oeste DER-7ªRR, **para usufruir no dia 8 de setembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041192724

Portaria nº 2187 de 25 de agosto de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Boletim Mensal de Frequência ID 0039899191, nos autos do Processo SEI nº 0009.006976/2023-19;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 22 de maio de 2023, na Gerência de Imprensa DER-GI, o estagiário **ICARO GABRIEL RODRIGUES FERREIRA PAIVA**, matrícula nº *****806.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0041206774

Portaria nº 2000 de 03 de agosto de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de **03 de Agosto de 2023**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, do aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **NE - Nota de Empenho 2023NE00131 (0039990007)**, da empresa **CBAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****397	EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR	***.591.151-**	Usina de Vilhena
*****141	ANILTON SANTOS DE MORAIS	***.290.712-**	Usina de Vilhena
*****985	CLAUDINEI TORRENTE SILVA	***.160.402-**	Usina de Vilhena

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 03 de agosto de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0040526576

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercícios anteriores conforme Justificativa (0040220752), Parecer nº 45/2023/PGE-JUCER (0039975636), do Processo Administrativo0018.001204/2023-73, referente ao pagamento retroativo da diferença de complemento de salário mínimo em favor da servidora **Jéssica Mayara Dos Santos Saldanha**. As despesas correrão noPTRES 11.022.23.122.1015.2234, E.D. nº 319092, no valor de R\$ 9.002,50 (Nove Mil e Dois Reais e Cinquenta Centavos, já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0040221085

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa de exercício anterior conforme Justificativa (0040501844), Informação nº 79/2023/PGE-JUCER (0040097074) do Processo Administrativo 0018.068996/2022-85, referente a Conversão de Férias em Pecúnia devida ao servidor **Felipe Barroso de Andrade**. A despesa correrá no PTRES 11.022.23.122.1015.2234,

E.D. nº319092, no valor de **R\$ 3.660,80 (Três mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)**, já inclusos os encargos sociais, amparados no art. 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER

Protocolo 0040502425

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO

(Processo nº 0010.041999/2023-22)

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - **DETRAN/RO** torna público, aos interessados, que ADERIU à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2022, DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**, com fundamento nos preceitos legais expressos no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013, autorizada pelo referido Órgão, conforme Autorização de Adesão da ATA, via Ofício nº 1733/2023 (SEI - ID 0040940667), bem como há manifestação favorável da Empresa Rocel Comércio de Alimentação e Serviço e Nutrição Eireli, através do documento (SEI - ID 0041060307), quanto ao compromisso de realizar o fornecimento dos materiais nos moldes pleiteados; Parecer Jurídico nº 106/2023/DETRAN-PROGERAL, de 25 de agosto de 2023 (SEI - ID 0041191402), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo SEI nº 0010.041999/2023-22, que tem por objeto a aquisição de Coffee Break, para atender ao Workshop PROIN- deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme solicitado por meio da solicitação de compra (ID 0040782136), tendo como contratada a Empresa: **Rocel Comércio de Alimentação e Serviço e Nutrição Eireli, CNPJ nº 05.307.646/0001-30**, no valor total de **R\$ 7.036,20 (sete mil e trinta e seis reais e vinte centavos)**. Porto Velho-RO, 25 de agosto de 2023. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Porto Velho, 25 de agosto de 2023

Arildo Lopes da Silva

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças - DETRAN/RO

Protocolo 0041198450

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Decisão nº 22/2023/EMATER-CPLMS

A Diretora Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a aquisição de material de acondicionamento de embalagem "vasilhame de gás butano-13kg" para atender a demanda do Território Central/Regional de Ji Paraná e seus escritórios locais, no montante estimado de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em favor da Empresa CENTER GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.930.073/0001-94, conforme Parecer nº 51/2023/PGE-EMATER id. 0041165598 nos autos do Processo SEI Nº 0011.006867/2023-44. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 25 de Agosto de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA, DIRETOR - VICE - PRESIDENTE - EMATER-RO.

Protocolo 0041193389

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.007335/2023-24 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Genaldo Martins de Almeida Junior e William Parmezane 5-Valor: R\$ 3.426,50 6-Data: 28/08/2023

Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0041222410

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CNT/0773/IPERON/PGE/2023****PROCESSO:** 0016.003198/2023-17**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) INSCRIÇÕES PARA O TREINAMENTO DENOMINADO "CURSO PRÁTICO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES"**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**PERÍODO:** 23/08/2023 a 23/02/2024**CONTRATADA:** PROBUS LTDA**CNPJ:** 42.659.419/0001-08**REPRESENTADO POR:** FELIPE GURJAO SILVEIRA**PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.1000.2500**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.900,00**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023**FORO:** PORTO VELHO/RO**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0041185009

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0750/IPERON/PGE/2023****PROCESSO:** 0016.003274/2023-86**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DENOMINADO "RRPS: REGRAS GERAIS CONSTITUCIONAIS, INOVAÇÕES DA EMENDA Nº 103/2019 E REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO ESTADO DE RONDÔNIA", A SER REALIZADO EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DA PLATAFORMA DE VIDEOCONFERÊNCIA ZOOM**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**PERÍODO:** 23/08/2023 a 23/02/2024**CONTRATADA:** TRINDADE AMADO PRODUÇÃO CIENTÍFICA LTDA EPP**CNPJ:** 11.810.069/0001-05**REPRESENTADO POR:** GILDA PIMENTEL TRINDADE**PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.1000.2500**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 64.000,00**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023**FORO:** PORTO VELHO/RO**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0041181690

EXTRATO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 002/2020/IPERON****PROCESSO:** 0016.181935/2020-61**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE E REPASSE TECNOLÓGICO DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO ENDPOINT (ANTIVÍRUS).**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON**CONTRATADA:** MICROHARD INFORMATICA LTDA**REPRESENTADO POR:** JOSE GLICERIO RUAS ALVES**CNPJ:** 42.832.691/0001-30**PERÍODO:** 07/08/2023 a 07/08/2024**PROJETO ATIVIDADE:** 09.122.10000.2492**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.750,00**DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023**FORO:** PORTO VELHO/RO

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041177059

Portaria nº 350 de 18 de julho de 2023

Alterar e remarcar fruição de férias.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n. 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO nº 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor do Memorando nº 18/2023/IPERON-GADEB (0039728591) e Despacho IPERON-DAF (0039789785).

RESOLVE;

Art. 1º **ALTERAR** 30 (trinta) dias de fruição de férias da servidora **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, matrícula nº *****033, ocupante do cargo de Assessor V, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2022, concernente ao período de 01/02 a 02/03/2023, e remarcar para fruição no período de 10 a 24/07/2023 e 04 a 18/09/2023, por interesse da administração pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0040083949

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1025 DE 24/08/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.067736/2022-11.**RESOLVE:**

1 - Ratificar a **Portaria nº 1003/2021-PR**, publicada no **DJE nº 243**, de 30/12/2021, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade ao servidor (a) **ELIETE CABRAL DE LIMA**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, nível **Superior**, padrão **31**, cadastro nº **xx408-x**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 146/2021**.

2 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/01/2022**.

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0041167475

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**AVISO****PUBLICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA****INTERESSADO:** TRANSPORTES E TURISMO ESTRELA DE RONDÔNIA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO EIRELI.**CNPJ:** 01.557.408/0001-21**PROCESSO:** 0001.001213/2023-43

A Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência. Registro de transportadora direcionada aos serviços de fretamento eventual, fretamento contínuo e fretamento turístico, conforme preconiza o Art.º 33, II, da Lei Complementar 366/07 e alterações, processo n.º 0001.001213/2023-43, interessado; Transporte e Turismo Estrela de Rondônia Serviços de Transportes de Passageiros Eireli, CNPJ: 01.557.408/0001-21.

Quanto ao deferimento, a AGERO informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias, será dado prosseguimento até expedição do Certificado de Registro de Empresa.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 28 de agosto de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora-Presidente
AGERO

Protocolo 0041218230

Resolução N. 071/2023/AGERO-PRES

**DISPÕE SOBRE A REAJUSTE ORDINÁRIO DO COEFICIENTE
TARIFÁRIO PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE
PASSAGEIROS DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo - 3º, Inciso - III, e o Artigo - 4º, Incisos I e IX, da Lei Complementar 826 de 15.07.2015, conforme deliberação constante no PROCESSO SEI n.º 0001.001103/2023-81, e:

CONSIDERANDO decisão da maioria dos membros da Diretoria Executiva, constantes nos autos do Processo SEI n.º 0001.001103/2023-81, contempla a **solicitação de reajuste ordinário no coeficiente tarifário vigente** definido para o **Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Rondônia** e considerações realizadas pelas diretorias colegiadas da Agência;

RESOLVE.:

Artigo - 1º. Estabelecer o Coeficiente Tarifário Rodoviário dos Transportes Intermunicipais de Passageiros, tangente para o **PISO - I (Asfalto) e PISO - II (Revestimento Primário)**, descritos na tabela abaixo, de modo a compensar os efeitos da inflação no período analisado, considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, bem como, a variação dos preços do Óleo Diesel S-10, praticado no Estado de Rondônia, equivalente a um percentual de **10,405215%**, a ser adotados pelas **Transportadoras concessionárias e autorizadas de linha regular do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia**, sendo:

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica definido como o Coeficiente Tarifário do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, conforme tabela abaixo:

- Para a modalidade do serviço CONVENCIONAL COM SANITÁRIO e COM AR-CONDICIONADO , será utilizada como BASE para Aferição do Coeficiente Tarifário Válido por 12 (doze) Meses .
- Para a modalidade de serviço CONVENCIONAL SEM SANITÁRIO e SEM AR-CONDICIONADO , deve-se aplicar redução de - 5% .
- Para a modalidade de serviço EXECUTIVO, SEMI-LEITO E LEITO: - Para EXECUTIVO: (10%)(dez por cento); - Para SEMI-LEITO: (15%)(quinze por cento); e - Para LEITO: (20%)(vinte por cento).

MODALIDADE DE SERVIÇO	Índice De Aumento/ Diminuição ao Serviço Convencional	COEFICIENTE PISO - I	COEFICIENTE PISO - II
Convencional: SEM SANITÁRIO / SEM AR-CONDICIONADO.	-5%	0,3598334	0,4894764
Convencional: COM SANITÁRIO / COM AR-CONDICIONADO.	BASE	0,3787720	0,5152383
EXECUTIVO.	10%	0,4166492	0,5667621
SEMI - LEITO.	15%	0,4355878	0,5925240

LEITO.	20%	0,4545264	0,6182860
---------------	------------	------------------	------------------

Artigo - 2º. O cumprimento do disposto nesta resolução deve observar os dispositivos constantes na Lei Complementar n. 366/07, para as empresas permissionárias, autorizadas, ou concedidas de linha regular do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia;

Artigo - 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2023.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora presidente - AGERO/RO

KENNY ABIORANA DURAN

Diretor de Administração, Finanças e Planejamento - DAFP

MAGNUM JORGE OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Normatização e Fiscalização de Serviços - DNFS

SÉRGIO SIVAL FERREIRA DE SOUSA

Diretoria de Regulação Econômica e Tarifária - DRET

BÁRBARA MENDONÇA SANTANA DE OLIVEIRA

Ouvidora

Protocolo 0041126493

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2023/CAERD

A CAERD torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** dos autos do **Proc. SEI RO nº 0003.002484/2023-04**, com fulcro no art. 29, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016. Objeto: Contratação de Instituição para prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento de estudos de avaliação do patrimônio da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, incluindo redes de distribuição de água, redes de coleta e tratamento de esgoto, em todos os municípios em que a Companhia presta serviços, bem como, estudo de teste de recuperabilidade dos ativos, prestação de assessoria jurídica e consultoria em gestão empresarial, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Valor total: R\$ 4.718.000,00 (Quatro milhões setecentos e dezoito mil reais)**, em favor da empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA**, CNPJ nº **44.315.919/0001-40**, conforme Parecer nº 194/2023/CAERD-AJU de id 0040128316 dos autos em epígrafe.

TERMO DE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, do **Proc. SEI RO nº 0003.002484/2023-04**, no **Valor total: R\$ 4.718.000,00 (Quatro milhões setecentos e dezoito mil reais)**, através do recurso orçamentário **413.103.320 - Consultoria técnica**, em favor da empresa **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA**, CNPJ nº **44.315.919/0001-40**, tendo como objeto a contratação de Instituição para prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento de estudos de avaliação do patrimônio da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, incluindo redes de distribuição de água, redes de coleta e tratamento de esgoto, em todos os municípios em que a Companhia presta serviços, bem como, estudo de teste de recuperabilidade dos ativos, prestação de assessoria jurídica e consultoria em gestão empresarial, conforme especificações contidas no Termo de Referência, com fulcro no art. 29, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, que diz: *Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: VII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;*

Porto Velho, 24 de agosto de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0041112914

EXTRATO

ERRATA AO CONTRATO Nº 013/2023/CAERD (id 0040337383)

A CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar o Contrato Nº 013/2023/CAERD, publicado em 31 de maio de 2023, decorrente do Proc. SEI/RO Nº 0003.068326/2022-28, que, atendendo as

necessidades da Companhia (CAERD), resolve:

1. Retificar o erro material constante na numeração do contrato, portanto:

Onde se lê: CONTRATO Nº 013/2023/CAERD

Leia-se: CONTRATO Nº 040/2023/CAERD.

DATA: 27/julho/2023

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, Representantes Legais/BANCO BRADESCO S.A.

Porto Velho, 22 de agosto de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0041087579

EXTRATO

ERRATA AO CONTRATO Nº 024/2023/CAERD (id 0040980497)

A CAERD, por meio de sua Diretoria vem, no uso de suas atribuições, retificar o Contrato Nº 024/2023/CAERD, publicado em 07 de julho de 2023, decorrente do Proc. SEI/RO Nº 0003.069977/2022-35, que, atendendo as necessidades da Companhia (CAERD), resolve:

1. RETIFICAR o erro material constante na Cláusula Primeira - Do Objeto, item a, portanto:

Onde se lê: (...) Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 26.000 kg, Capacidade Máxima de Tração (CMT) de no mínimo 35.000 kg, (...).

Leia-se: (...) Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 23.000 kg, Capacidade Máxima de Tração (CMT) de no mínimo 32.000 kg, (...).

DATA: 18/agosto/2023

ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

MESSIAS NAZARENO S. MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD

LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO, Representantes Legais/FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.

Porto Velho, 28 de agosto de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor-Presidente

Protocolo 0041223664

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 007/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1217/SEMOSP/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, estado de Rondônia, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações-CPL, nomeada pela Portaria de nº 026-GP/2023, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 723-GP/2009, LICITAÇÃO na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo menor preço, visando a formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes será dia **14/09/2023, às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. Telefone: (69) 3544-3230. E-mail: cpl@novamamore.ro.gov.br. O objeto deste certame é a **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CAMPO DO JONAS**, no Município de Nova Mamoré, tudo em conformidade com Processo Administrativo de nº 630/SEMASC/2023 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes

integrantes e inseparáveis do edital. Valor estimado da obra é de **R\$ 499.167,69** (quatrocentos e noventa e nove mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Nova Mamoré, 24 de agosto de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA

Presidente da CPL

Portaria nº 026/GP/2023

(Assinado em 24/08/2023 às 10h:00min)

Protocolo DO23370

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 008/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1283/GP/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, Lei Municipal Nº 723-GP/2009, "LICITAÇÃO" na modalidade **Tomada de Preço**, tipo **Menor Preço** sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO METÁLICO**. Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1283/GP/2023 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes e inseparáveis do edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 8h00min. às 14h00min ou no Portal Transparência do Município www.novamamore.gov.ro.br. A data para abertura da sessão, recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **12/09/2023, às 10h00min horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - Setor de Licitação, Av. D. Pedro II, nº 7096 - Bairro João Francisco Clímaco - Nova Mamoré - Rondônia. Valor estimado da Obra é de **R\$ 200.000,04** (duzentos mil reais e quatro centavos).

Nova Mamoré, 24 de agosto de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA

Presidente da CPL

Portaria nº 026/GP/2023

(Assinado em 24/08/2023 às 10h:05min)

Protocolo DO23371

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/SUPEL/2023

O Município de Monte Negro - RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO da data de abertura da presente licitação para o dia 20 de setembro de 2023 às 08:00 (horário de Rondônia), devido algumas empresas alegarem dificuldades para emissão do CRO (Certificado de Regularidade de Obras do Município de Monte Negro), na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS PÚBLICAS - CONVÊNIO Nº 007/2022/PGE-DETRAN. O valor estimado para contratação é de R\$ 1.102.485,24 (Um milhão, cento e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), Processo Administrativo nº 0000778.4.2023, nos termos do edital e dos seus anexos. Data da Abertura: 20/09/2023 Horário:08h00min. O Edital encontra-se, sem ônus, no sítio www.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro - RO, 25 de agosto de 2023.

Fernandes Lucas da Costa

Superintendente Municipal de Compras e Licitações

Portaria nº 469/2022

Protocolo DO23380

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0000462.12.2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A SEREM UTILIZADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, em favor das empresas: L S DE BRITO LTDA - 07.481.547/0001-03, cujo o valor é de R\$ 4.088.276,42; ANDRADE & DEZANI LTDA - 11.110.685/0001-45, cujo o valor é de R\$ 183.564,65; START SHOP GLOBAL LTDA - 37.912.727/0001-55, cujo o valor é de R\$ 4.548,00; NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - 37.306.014/0001-48, cujo o valor é de R\$ 5.237,70; totalizando o valor em R\$ 4.281.626,77, de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Edital, a fim de atender as necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO.

Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura após confecção da mesma.

Monte Negro - RO, 25 de agosto de 2023.

Ivair José Fernandes
Prefeito Municipal

Protocolo DO23385

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 601.5.1-2023 /SEPAGRI.**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/SUPEL**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de ACORDO DE COOPERAÇÃO, em favor da Licitante: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS ASSENTAMENTO MONTE VERDE-ASPRUMOV**, CNPJ:28.398.829/0001-03, cujo nota obtida para seleção foi de 8,5 e tem como objeto a entrega "**01 TRATOR AGRÍCOLA 80 CV, 01 CARRETA AGRÍCOLA, 01 PERFURADOR DE SOLO e 01 GRADE ARADORA**" para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar, que constituem parte deste chamamento público, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEPAGRI e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro - RO, 28 de agosto de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO23389

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 723.5.1-2023 /SEPAGRI.**MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/SUPEL**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e; ADJUDICO seu objeto nos termos do contido na Cláusula 2.1 do Edital, sob o regime de ACORDO DE COOPERAÇÃO, em favor da Licitante: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS da linha C-30- APROL, CNPJ:15.883.762/0001-50, , cujo nota obtida para seleção foi de 8,5 e tem como objeto a entrega "**01 COLHEDORA DE FORRAGEM DE ÁREA TOTAL**" para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar, que constituem parte deste chamamento público, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pelas disposições a contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo. À SEPAGRI e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Monte Negro - RO, 28 de agosto de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo DO23390

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023 P.G.M.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA-CNPJ Nº 39.800.314/0001-04-Rua Pioneiro Antônio Bernardes nº 588, Jardim Dias II Maringa/PR-DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto da DISPENSA é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FREEZER, CAMA CONJUGADA E ARMÁRIO PARA COZINHA), condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo do edital, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 56/2023.-DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 18.882,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta e dois reais).-DA VERBA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo: Ficha: 967 - Unidade: 021500 - Fundo Municipal de Assistência Social - Funcional: 08.244.0010.2059.0000 - Assegurar a Manutenção da Casa de Acolhimento - Classificação: 4.4.90.52.42 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme pedido de empenho nº 3897/2023 de 11 de agosto de 2023. - Ficha: 968 - Unidade: 021500 - Fundo Municipal de Assistência Social - Funcional: 08.244.0010.2059.0000 - Assegurar a Manutenção da Casa de Acolhimento - Classificação: 4.4.90.52.42 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme pedido de empenho nº 3897/2023 e 11 de agosto de 2023. - Ficha: 969 - Unidade: 021500 - Fundo Municipal de Assistência Social - Funcional: 08.244.0010.2059.0000 - Assegurar a Manutenção da Casa de Acolhimento - Classificação: 4.4.90.52.42 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme pedido de empenho nº 3897/2023 e 11 de agosto de 2023. - Ficha: 970 - Unidade: 021500 - Fundo Municipal de Assistência Social - Funcional: 08.244.0010.2059.0000 - Assegurar a Manutenção da Casa de Acolhimento - Classificação: 4.4.90.52.42 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme pedido de empenho nº 3897/2023 de 11 de agosto de 2023.-DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.-DA DATA: 17 de agosto de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo DO23377

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI-CNPJ Nº 41.947.390/0001-99-Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, nº 1067, Vila Verde Green Ville Cacoal/RO-DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto da DISPENSA é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FREEZER, CAMA CONJUGADA E ARMÁRIO PARA COZINHA), condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo do edital, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 56/2023.-DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ **4.060,00** (quatro mil e sessenta reais).-DA VERBA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo: Ficha: 969 - Unidade: 021500 - Fundo Municipal de Assistência Social - Funcional: 08.244.0010.2059.0000 - Assegurar a Manutenção da Casa de Acolhimento - Classificação: 4.4.90.52.99 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, conforme pedido de empenho nº 3898/2023 e 11 de agosto de 2023.-DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.-DA DATA: 17 de agosto de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo DO23378

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023 P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO-CONTRATADA: CARVALHO RODRIGUES NEGOCIAÇÕES LTDA-CNPJ Nº 42.009.468/0001-97-Av. Presidente Kennedy, nº 528, Pimenta Bueno/RO-DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto da DISPENSA é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FREEZER, CAMA CONJUGADA E ARMÁRIO PARA COZINHA), condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo do edital, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 56/2023.-DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 2.799,00 (dois mil setessentos e noventa e nove reais).-DA VERBA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo: Ficha: 969 - Unidade: 021500 - Fundo Municipal de Assistência Social - Funcional: 08.244.0010.2059.0000 - Assegurar a Manutenção da Casa de Acolhimento - Classificação: 4.4.90.52.42 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme pedido de empenho nº 3899/2023 de 11 de agosto de 2023.-DO PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.-DA DATA: 17 de agosto de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI
PROCURADOR - GERAL

Protocolo DO23379

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

HOMOLOGAÇÃO PE 23/2023.

Campo Novo de Rondônia/RO HOMOLOGA Art. 43, Inciso VI, Decreto 10.024/19. Proc. 1306/23/SEMAD. Objeto: SRP Contratação empresa Realização de Limpeza de fossa. Vencedor: 11.069.034/0001-59. Total R\$38.000,00. CNRO, 25/08/2023.

ÁTILA SANTOS SILVA
Secretário.

Protocolo DO23383

Extrato Atas SRP 99/2023.

Objeto: SRP Contratação de empresa para realização de limpeza de fossa. PE 26/2023. Proc. 1306/23/SEMAD. Vencedor: 11.069.034/0001-59/R\$38.000,00. Vigência 12 meses. CNRO, 28/08/2023.

ÁTILA SANTOS SILVA
Secretário.

Protocolo DO23398

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**EXTRATO DA Decisão 31 de 24/08/2023 (ID 1801245)**

Processo administrativo: 9057/2022

Interessado: SEMPOG e TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMIENTOS LTDA CNPJ: 19.254.583/0001-05.

Assunto: Decisão

DECISÃO

Pelo exposto, tendo em vista as informações constantes dos autos 9057/2022, em especial ao Parecer/auditoria da CGM Parecer 6 de 20/07/2023 (ID 1733760) e ANÁLISE DE RESPOSTA AO PARECER 001 de 11/08/2023 (ID 1777860); manifestação da Secretária Municipal Despacho 380 de 23/08/2023 (ID 1798895) e Manifestação jurídica Despacho 311 de 03/08/2023 (ID 1764225) e Despacho Integrado 112 de 25/08/2023 (ID 1804606), e com base nos incisos I a III; V; VII; VIII e XII, do art. 78 e inciso I do artigo 79, ambos da Lei Federal 8.666/93, RESCINDO UNILATERALMENTE O CONTRATO 354/2022 e seus aditivos, PELA INEXECUÇÃO PARCIAL E PELO INTERESSE PÚBLICO QUALIFICADO, com a empresa TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMIENTOS LTDA CNPJ: 19.254.583/0001-05, tendo como objeto a

Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Construção e Reforma do Terminal Rodoviário no Município de Ariquemes/RO, através do Contrato de Repasse 909227/2020/MTUR/CAIXA, sem prejuízo das sanções administrativas por descumprimento do contrato.

3.1 Das providências:

- a) Publicar a presente decisão em Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial da União; Diário Oficial do Estado, AROM e Portal da Transparência;
- b) Comunicar à empresa TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 19.254.583/0001-05 da presente decisão;
- c) Comunicar à Caixa Econômica Federal, representante da União Federal (Contrato de repasse 909227/2020/MTUR/CAIXA);
- d) Comunicar o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, encaminhando cópia da presente decisão;
- e) Libere-se eventual saldo/valor que não esteja em discussão;
- f) Deverá ainda adotar providências com urgência para realizar nova licitação;
- g) Outras medidas que entender cabíveis.

Pratiquem-se todos os atos necessários.

Ariquemes/RO, 25 de agosto de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO23382

PREFEITURA DE ARIQUEMES/RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 13.975/SEMSAU/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de Equipamentos, **Materiais e Mobiliários** para Atender Convênios e Emendas Parlamentares destinados a Secretaria de Saúde do Município de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em R\$ 111.472,60.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569 de 24 de fevereiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o **Nº 75/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 30/08/2023 até às 08h59min do dia 13/09/2023. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/09/2023** (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 28 de agosto de 2023.

Jonhison José Andrade

Pregoeiro

Protocolo DO23388

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 354/2022 E SEUS ADITIVOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9057/2022.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, Setor Institucional, nº 2.166, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Carla Gonçalves Rezende, brasileira, portadora do CPF nº ***.071.572-**, residente e domiciliada em Ariquemes/RO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, neste ato representado pela Srª. ELIZETE GONÇALVES DE LIMA, brasileira, portadora do CPF ***.588.772-**, doravante denominada CONTRATANTE, resolve, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato administrativo nº 354/2022 e seus aditivos firmado com a Empresa TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.254.583/0001-05, localizada na Avenida Conego Batista Campos, S/Nº, Térreo, Vila dos Cabanos em Barcarena/PA, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir:

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica declarado a RESCISÃO do Contrato nº 354/2022 - PGM, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 19.254.583/0001-05.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A presente rescisão se dá por ato UNILATERAL, nos termos dos incisos I a III; V; VII; VIII e XII, do art. 78 e inciso I do artigo 79, ambos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, pela INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO E PELO INTERESSE PÚBLICO QUALIFICADO, conforme decisão de ID: 1801245.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.

Ariquemes, 25 de agosto de 2023.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
CNPJ 04.104.816/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Interveniente

Protocolo DO23397

PREFEITURA DE ARIQUEMES / RONDONIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 297/2022
Processo nº 14.331/2022

PARTES:1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG 2) UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA CNPJ: 05.884.660/0001-04 OBJETO: DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE N.º 297/2022 - CELEBRADO ENTRE AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIQUEMES, E A EMPRESA UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, INSCRITA NO CPNJ: 05.884.660/0001-04. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

Ariquemes/RO, 16 de Agosto de 2023.

Elizete Gonçalves de Lima
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DO23402

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº.0133/2023
CONTRATO Nº0133/GP/2023
PROCESSO Nº830/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ: 63.761.944/0001-00
CONTRATADO: Q CARD CARTAO LTDA
CNPJ: 19.616.565/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível.

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 173 de 21/08/2023 (ID 129604).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº021/2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será até a data de 31 de dezembro de 2023, iniciando a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de agosto de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO23387

**EXTRATO DE CONTRATO N° 0134/2023
CONTRATO N°0134/GP/2023
PROCESSO N°962/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADO: Q CARD CARTAO LTDA

CNPJ: 19.616.565/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível.

VALOR: R\$ 34.459,30 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

FISCALIZAÇÃO: Fica designada comissão de gestão e fiscalização do contrato, conforme Portaria 174 de 21/08/2023 (ID 129689).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº021/2023.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste contrato será de 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 25 de agosto de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO
CONTRATANTE

Protocolo DO23395

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa por meio de DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referente ao Processo Administrativo nº 2022/2023, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO PROGRAMA DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA VIGILÂNCIA DA SAÚDE (PQA-VS) DE 2023", no valor total de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) em favor da Empresa SOMBRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 12.941.509/0001-18.

Alto Paraíso - RO, 25 de agosto de 2023.

H O M O L O G A D O

NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO23391

EXTRATO DA - ARP nº 028/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1363/2023

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, afim de atender as necessidade dos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 (doze) meses”, no valor total de: R\$ 30.588,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta e oito reais), A ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: F62E2892 data de circulação 04/07/2023.

Alto Paraíso/RO, 03 de julho de 2023.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Obs.: ARP assinado eletronicamente nos autos respectivos

Protocolo DO23396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE REAGENDAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023
PROCESSO Nº 5232/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, ACESSIBILIDADE E PPCI - CEI JOSINO BRITO, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Comunicamos aos interessados na Tomada de Preço supracitada, publicado no jornal: A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU e sites www.cacoal.ro.gov.br, quem virtude do erro de inserção do item PISO EM GRANITO na qualificação técnica, pois o mesmo não faz parte da planilha, onde será inserido novo item da curva ABC, a abertura fica reagendada para o dia 15/09/2023 às 09:00. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal - RO, 28 de agosto de 2023.

Weslei de Souza Pires Santos

Presidente da CPL Port. Nº 033/GP/2023

Protocolo DO23393

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
PROCESSO Nº 12773/GLOBAL/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DESCARTAVEIS COPOS TALHERES DISPENSERS E OUTROS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Indústria comércio e Turismo - SEMICT, Secretaria Municipal de fazenda - SEMFAZ, Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN, Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST/FMAS, Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, Secretaria Municipal de Cultura - SEMC, Assessoria de Comunicação - ASCOM, Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, GABINETE, Procuradoria Geral do Município - PGM, Controladoria Geral do Município - CGM e Superintendência de Licitações - SUPEL. Valor prévio: R\$ 888.614,83. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **13/09/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 28 de agosto de 2023.

Tayná Paula Santos

Pregoeira

Portaria 57/GP/22

Protocolo DO23399

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023
CONTRATO Nº. 041/PGM/2023, de 26 de julho de 2023.**

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 041/PGM/2023; **Data do Termo Aditivo:** 25/08/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a):** CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, CNPJ nº 41.947.390/0001-99; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24/09/2023; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo:** 0001120.2.1-2023/SEMEC; **Signatários:** pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Cleide Beatriz Ioris.

Alto Alegre dos Parecis, 25 de agosto de 2023.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO23394

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 043/CPL/2023
REGISTRO DE PREÇO
AMPLA PARTICIPAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE ORGÂNICO MINERAL CLASSE A (CONDICIONADOR DE SOLO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, Recurso Proveniente de Convênio e Próprio. **Processo nº. 1099/SEMAGRI/2023**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 30/08/2023. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 11/09/2023, horário de Brasília - DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R\$ 1.102.500,00 (Um milhão cento e dois mil e quinhentos reais)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de agosto de 2023.

Giancarlo Franco de Morais

Portaria nº 075-2021

Pregoeiro

Protocolo DO23403

AVULSOS**AMERICAN TOWER BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA**

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89 localizada na Rua Olímpíadas, 205 - 8º andar, bairro Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA a Licença Ambiental Simplificada de nº 310 sob o processo nº 16.00676.00/2022 para a Atividade de Estação Rádio Base - ERB, no endereço Rua Sucupira - nº 4087 - Lote 377, Quadra 13 - Setor 18 - Bairro Nova Floresta - Porto Velho - RO. (ERB - PVO001AT)

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89 localizada na Rua Olimpíadas, 205 - 8º andar, bairro Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA a Licença Ambiental Simplificada de nº 439 sob o processo nº 16.00674.00/2022 para a Atividade de Estação Rádio Base - ERB, no endereço Avenida Prefeito Chiquilito Erse , Nº 2286 - LOTE 497- Bairro Agenor de Carvalho Porto Velho - RO. (ERB - PVO003AT)

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89 localizada na Rua Olimpíadas, 205 - 8º andar, bairro Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA a Licença Ambiental Simplificada de nº 440 sob o processo nº 16.00678.00/2022 para a Atividade de Estação Rádio Base - ERB, no endereço Estrada de Santo Antônio , Nº S/N - Bairro Triângulo Porto Velho - RO. (ERB - PVO009TM)

A empresa AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA inscrita no CNPJ nº 04.052.108/0001-89 localizada na Rua Olimpíadas, 205 - 8º andar, bairro Vila Olímpia, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA a Licença Ambiental Simplificada de nº 441 sob o processo nº 16.13286.00/2018 para a Atividade de Estação Rádio Base - ERB, no endereço Rodovia BR - 364 , Nº S/N - Bairro Triângulo Porto Velho - RO. (ERB - PVO014TM)

Gabriela Gomes Burlan
Engenheira

Protocolo DO23386